Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1219 | Terça-feira - 16 de Abril de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 2
Ascurra 2
Atalanta 3
Biguaçu 3
Caçador 7
Camboriú 11
Campo Alegre 15
Campos Novos 24
Canoinhas 24
Capinzal 26
Catanduvas 31
Chapadão do Lageado 31
Concórdia 32
Cordilheira Alta 36
Coronel Martins 38
Corupá 43
Curitibanos 45
Ermo 50
Forquilhinha 50
Fraiburgo 51
Garopaba 53
Garuva 54
Gaspar 54
Governador Celso Ramos 58
Herval d'Oeste 58
Ibiam 59
Imbituba 61
Ipumirim 63
Irineópolis 64
Itapoá 65
Joaçaba 65
Lages 75
Lauro Muller 87
Lebon Regis 87
Luzerna 89
Macieira 90
Maracajá 90
Maravilha 90
Meleiro 90
Monte Carlo 92
Morro da Fumaça 119
Navegantes 119
Nova Trento 121
Novo Horizonte 217
Paial 217
Palhoça 218
Palmitos 218
Papanduva 219
Passo de Torres 231
Passos Maia 235
Paulo Lopes 235
Porto Belo 236
Porto União 236
Salto Veloso 247
Santa Rosa do Sul 248
São Bento do Sul 249
São João do Sul 253
São Lourenço do Oeste 254
São Pedro de Alcântara 255
Schroeder 256
Siderópolis 268
Timbó 268
Três Barras 272
Tunápolis 277
Vargem Bonita 288
Videira 297
Vitor Meireles 298

Associações

AMUREL 300

Consórcios

ARIS 301
CINCO 301
CIS/AMUREL 301

Água Doce

Prefeitura

Portaria 111/2013

PORTARIA Nº 111/2013 de 09 de Abril de 2013
"DESIGNA RESPOSÁVEL PELO PROGRAMA BPC NA ESCOLA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Designar Eleandra Lucia Ribeiro, inscrita sob CPF 006.434.469-07, e RG 3.149.271, funcionária efetiva no cargo de auxiliar administrativo, para ser a represen-tante legal do Programa BPC na Escola.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 09 de Abril de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor Do Dpto de RH

Portaria 112/2013
PORTARIA Nº 112/2013 - DE 12 DE ABRIL DE 2013
"CEDE PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OS VEÍCULOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
ART. 1º: Determinar que os veículos, microônibus - placa MIS 1247, microônibus placa MID 7108, Kombi MGP 0209 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ficarão a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social, no dia 14 de abril de 2013 para transporte da 3ª Idade das comunidades do interior e centro do Município para a comunidade de Nova Vicenza - Água Doce - SC.

ART. 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de abril de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

Extrato de Cancelamento
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Portaria nº. 208/2013, publicada no DOM de 02 de abril de 2013, pág.02, Edição nº. 1209, foi cancelada.

Antônio Carlos, 15 de abril de 2013.
.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o EXTRATO DE CANCELAMENTO de PORTARIA Nº 208/2013.

Antônio Carlos, 15 de abril de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 044/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 045/2013; Modalidade: Pregão Presencial N°. 033/2013; Tipo: Menor Preço por Item; Sistema: Registro de Preços Objeto: Aquisição parcelada de material permanente e equipamentos de Informática, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: 09:00 (nove) horas do dia 29/04/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email administracao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 08 de Abril de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Edital de Credenciamento 01/2013
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ASCURRA torna público que, estará recebendo requerimentos para proceder ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, do ramo de atividade pertinente para a prestação de serviços de Despachante, conforme condições previstas no item 02 do Edital de Credenciamento Nº 01/2013 e nos seus anexos.

1.2. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos está disponível na Prefeitura Municipal de Ascurra, estabelecida na Rua Benjamin Constant, 221 - Bairro Centro. Ou no site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 16 de abril de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Edital de Pregão 10/2013 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N.10/2013

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 29/04/2013 as 14h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 16 de abril de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Lei N° 1310/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALANTA
LEI N° 1310/2013
"Autoriza o Município de Atalanta a Firmar Convênio, com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, do Município de Atalanta, autorizado a firmar convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI, objetivando a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o Município de Atalanta.

Parágrafo único – O valor do repasse à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI, visando à execução do objeto descrito no "caput" deste Artigo, será conforme tabela:

Parcela	Valor total	ISS a reter	IR a reter	Valor líquido a ser retido pelo Banco	Vencimento
1ª	2.350,00	70,50	35,25	2.244,25	10/04/2013
2ª	2.350,00	70,50	35,25	2.244,25	10/05/2013
3º	2.350,00	70,50	35,25	2.244,25	10/06/2013
4º	2.350,00	70,50	35,25	2.244,25	10/07/2013
5º	2.350,00	70,50	35,25	2.244,25	10/08/2013
6º	2.350,00	70,50	35,25	2.244,25	10/09/2013
7º	2.350,00	70,50	35,25	2.244,25	10/10/2013
8º	2.350,00	70,50	35,25	2.244,25	10/11/2013
9º	2.350,00	70,50	35,25	2.244,25	10/12/2013

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3 º da Lei n º 1095/2009 de 15/04/2009.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Atalanta (SC), 10 de abril de 2013.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Lei N° 3354/2013
LEI Nº 3354/2013 DE 12 DE ABRIL DE 2013
CRIA O POLO GASTRONÔMICO NO BALNEARIO DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Pólo Gastronômico do Município de Biguaçu, localizado no Balneário São Miguel.

PARAGRAFO ÚNICO: O Pólo Gastronômico do Município de Biguaçu será localizado na Rota Gastronômica do Balneário São Miguel, como preconiza a Lei nº3040/2011 de 13 de maio de 2011, abrangendo toda a extensão das ruas: Brigadeiro Eduardo Gomes, Maria Albertina Coan, Links Siqueira e Bento Francisco.

Art. 2º - À abrangência do Pólo Gastronômico, referido no artigo anterior, diz respeito a todos os restaurantes, Bares e similares localizados no Balneário de São Miguel.

Art. 3º - Será de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica o cadastramento de todas as empresas do ramo gastronômico, interessadas em participar deste Pólo.
Art. 4º - As empresas interessadas em fazer parte deste Pólo Gastronômico, deverão cadastrar-se na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, como preconiza o art. 3º, e deverão estar devidamente regularizadas para seu funcionamento, com toda a documentação e alvarás necessários.
Art. 5º - As empresas integrantes deste Pólo Gastronômico terão direitos a participar de todo o material de divulgação e promoção do Pólo Gastronômico, tais como sites, folders, placas, adesivos, folhetos promocionais e mapas, produzidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica.
Art. 6º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica fica autorizada a conseguir parceiros que apóiem e patrocinem todo o material de divulgação do Pólo Gastronômico.
Art. 7º - A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, fica autorizada a conseguir parceiros que apóiem e patrocinem todo o material de divulgação do Pólo Gastronômico.

Art. 8º - A Secretaria de Obras e Infraestrutura e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transporte, entram como parceiras neste projeto, para as melhorias de infraestrutura e acessibilidade para o pleno funcionamento do Pólo Gastronômico.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 12 de abril de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Lei nº 3354/2013, de 12/04/2013
Sancionada em 12/04/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Decreto N° 044/2013

DECRETO N° 044/2013 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3275/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3334/2012 - Lei Orçamentária para 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3334/2012:

02. GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0203.04.124.0001.2004	Manutenção da Controladoria Geral	10.200,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Gerais	10.200,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	6.000,00
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	4.200,00

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1401.22.661.0007.2073	Manutenção da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica	3.000,00
	ANULA:	
3.3.50.00/0.1.00.000000	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	3.000,00

15. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1501.27.122.0005.2044	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	24.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Gerais	19.000,00
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	5.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	24.000,00

19. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1901.18.541.0008.2080	Manutenção Fundação do Meio Ambiente	7.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	7.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	7.000,00

21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
2101.10.302.0004.2093	Manutenção da UPA	250.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.2.28.000186	Pessoal e Encargos Gerais	250.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.2.28.000186	Outras Despesas Correntes	250.000,00

23. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
2301.08.244.0006.2063	Execução de Serviços de Proteção Social Especial	12.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.6.37.000141	Outras Despesas Correntes	12.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.6.37.000141	Pessoal e Encargos Gerais	12.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 27 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto N° 047/2013

DECRETO N° 047/2013 DE 02 DE ABRIL DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu em exercício, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 12 da Lei Municipal nº 3.334/2012 - Lei Orçamentária para 2013.
DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 100.000,00 (cem mil reais) por conta da Reserva de Contingência a seguinte dotação orçamentária:

18. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.04.122.0001.2005	Administração do Biguaçuprev	100.000,00
3.3.90.00/0.2.35.000000	Outras Despesas Correntes	100.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de abril de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto N° 049/2013

DECRETO N° 049/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3275/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3334/2012 - Lei Orçamentária para 2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3334/2012:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.365.0003.2027	Manutenção do Ensino Infantil	14.310,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.06.000000	Outras Despesas Correntes	14.310,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.06.000000	Investimentos	14.310,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0901.15.452.0009.2084	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	40.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	40.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	40.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 08 de abril de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto N° 46/2013

DECRETO N° 046/2013 DE 02 DE ABRIL DE 2013.
Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária para 2013

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3275/2012,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) por conta do Superávit Financeiro de 2012, apurado na fonte de recurso 0.3.00.000000, as dotações abaixo indicadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0901.15.451.0009.1044	Implantação de Drenagem Pluvial	45.000,00
4.4.90.00/0.3.00.000000	Investimentos	45.000,00

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1501.27.812.0005.1020	Reforma de Equipamentos Esportivos	14.500,00
3.3.90.00/0.3.00.000000	Outras Despesas Correntes	14.500,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 abril de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 87/2013 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA A REALIZAÇAO DO EVENTO PRAÇA CIDADÃ E GINCANA CULTURAL 2013, A REALIZAR-SE NOS DIAS 1, 16, 17, 18, 19 DE MAIO DE 2013.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 17:15 horas, do dia 26 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 17:30 horas, do dia 26 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 12 de abril de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Termo de Dispensa de Licitação Nº 34/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2013-FMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE 205,11M², LOCALIZADO NA RUA JUSTINO ADALBERTO LEAL, Nº 173, BAIRRO CENTRO, BIGUAÇU, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. CONVÉM DESTACAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, X, LEI 8.666/93.

LOCADOR: MANOEL VICENTE DA SILVA FILHO

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, até 04/03/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

( ) X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Biguaçu, 05 de março de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Termo de Dispensa de Licitação Nº 37/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2013-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DAS UNIDADES DE SAÚDE, POLICLÍNICA E DEMAIS SECRETARIA DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA: CMC COMÉRCIO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA - ME

VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), até 31/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

( ) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Biguaçu, 11 de abril de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Termo de Dispensa de Licitação Nº 42/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2013-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS, NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E VIG. EPIDEMIOLÓGICA E PROGAMAS DE SAUDE.
CUMPRE SALIENTAR QUE, ESTÁ DISPENSA SE DA EM VIRTUDE DE QUE, O PREGÃO PRESENCIAL 31/2013, NENHUM INTERESSADO ESTEVE PRESENTE, COM FULCRO NO ART. 24, V, LEI 8.666/93

EMPRESA CONTRATADA: FLORENTINA MARIA VARGAS VARGAS - ME

VALOR: R$ 22.051,45 (vinte e dois mil e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), até 31/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

( ) V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Biguaçu, 11 de abril de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Caçador

Prefeitura

Portaria Interna Nº 001/2013

PORTARIA INTERNA Nº 001, de 05 de abril de 2013.
Determina procedimentos para aquisição de compras e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado que todas as requisições de compras ou serviços, primeiramente sejam encaminhadas ao Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, para análise de dotação orçamentária e financeira.

Art. 2º Após este procedimento as requisições deverão ser encaminhadas ao Ordenador de Despesas (Secretário da Fazenda), que autorizará ou não a aquisição do bem ou serviço, para posterior emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Art. 3º Todas as Notas Fiscais encaminhadas ao setor de compras para liquidações, somente serão liquidadas quando estiverem acompanhadas da Autorização de Fornecimento.

Art. 4º Notas Fiscais emitidas sem Autorização de Fornecimento serão devolvidas ao fornecedor e a mercadoria deixada à disposição.

Art. 5º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de abril de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
SECRETÁRIO DA FAZENDA.

Contrato 28-2013 Saúde

Contrato 28/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 96/12 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES PARA ATUAÇÃO NO CAPS AD, processo licitatório nº 60/10, PR nº 30/10. Prazo: 21/09/13. Contratada: ALESSANDRO DE OLIVEIRA BLEICHVEHL. Valor: 9.000,00.

Contrato 30-2013 Saúde

Contrato 30/2013 FMS - prestação de serviços especializados em CIRURGIA VASCULAR para realização de consultas, processo licitatório nº 17/13, IL nº 04/13. Prazo: 31/12/13. Contratada: BERNARDY E BALBISAN S/S LTDA. Valor: 21.000,00.

Contrato 31-2013 Saúde

Contrato 31/2013 FMS - prestação de serviços especializados em CIRURGIA VASCULAR para realização de consultas, processo licitatório nº 17/13, IL nº 04/13. Prazo: 31/12/13. Contratada: DR. JOSÉ VITOR CAPORALI. Valor: 21.000,00.

Contrato 32-2013 Saúde

Contrato 32/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 109/12 para prestação de serviços especializados em CIRURGIA GERAL para realização de procedimento cirúrgicos, processo licitatório nº 34/12, IL nº 06/12. Prazo: 31/12/13. Contratado:NORTHON ANDRÉ FELIPE KNOBLAUCH.

Contrato 33-2013 Saúde

Contrato 33/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 102/12 para contratação de CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO CLÍNICO para realização de serviços laboratoriais e serviços auxiliares em diagnose compreendendo coleta de material, realização de exames e emissão de laudos, processo licitatório nº 17/12, IL nº 04/12. Prazo: 31/12/13. Contratado: FREIBERGER E ZINI LTDA Valor: R$ 52.500,00.

Contrato 34-2013 Saúde

Contrato 34/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 103/12 para contratação de CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO CLÍNICO para realização de serviços laboratoriais e serviços auxiliares em diagnose compreendendo coleta de material, realização de exames e emissão de laudos, processo licitatório nº 17/12, IL nº 04/12. Prazo: 31/12/13. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MADALOZZO CAMATTI. Valor: R$ 52.500,00.

Contrato 35-2013 Saúde

Contrato 35/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 104/12 para contratação de CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO CLÍNICO para realização de serviços laboratoriais e serviços auxiliares em diagnose compreendendo coleta de material, realização de exames e emissão de laudos, processo licitatório nº 17/12, IL nº 04/12. Prazo: 31/12/13. Contratado: LABORATÓRIO CLÍNICO SANTA RITA LTDA. Valor: R$ 52.500,00.

Contrato 36-2013 Saúde

Contrato 36/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 105/12 para contratação de CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO CLÍNICO para realização de serviços laboratoriais e serviços auxiliares em diagnose compreendendo coleta de material, realização de exames e emissão de laudos, processo licitatório nº 17/12, IL nº 04/12. Prazo: 31/12/13. Contratado: NÚCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Valor: R$ 52.500,00.

Contrato 37-2013 Saúde

Contrato 37/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 98/12 para LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, processo licitatório nº 43/09, DL nº 04/09. Prazo: 31/12/13. Contratado: CELSO ZEFERINO MARINI e MARIA BERNADETE MARINI. Valor: 21.462,84.

Contrato 38-2013 Saúde

Contrato 38/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 114/12 para CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR PARA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS E APARELHOS ORTODÔNTICOS, processo licitatório nº 26/11, PR nº 19/11. Prazo: 30/04/13. Contratado: NOÉ FERLIN. Valor: 1.800,00.

Contrato 39-2013 Saúde

Contrato 39/2013 FMS - prorrogação de prazo ao Contrato 115/12 para Contratação de empresa habilitada para "Coleta, transporte, tratamento (esterilização em autoclave ou incineração) e

destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, referente ao processo licitatório nº 06/10, na modalidade de TP nº 01/10. Contratada: TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA Valor: R$ 71.976,15. Prazo: 31/12/2013.

Contrato 40-2013 Saúde
Contrato 40/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 106/12 para prestação de serviços especializados em ORTOPEDIA para realização de consultas na especialidade de ORTOPEDIA e ORTOPEDIA INFANTIL a serem realizadas no Ambulatório Municipal, processo licitatório nº 19/12, IL nº 05/12. Prazo: 31/12/13. Contratado: CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CAÇADOR LTDA.

Contrato 41-2013 Saúde
Contrato 41/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 222/12 para aquisição de 160.000 (cento e sessenta mil) créditos para cartão referente a vale transporte destinados aos servidores e usuários de programas desenvolvidos por esta Secretaria, processo licitatório nº 09/12, IL nº 02/12. Prazo: 31/12/13. Contratado: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA.

Contrato 42-2013 Saúde
Contrato 42/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 112/12 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE 255 HORAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS EM LOCAIS PERTENCENTEM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, processo licitatório nº 03/12, PR nº 01/12. Prazo: 31/12/13. Contratado: ABCM ELETROTECNICA LTDA.

Contrato 43-2013 Saúde
Contrato 43/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 107/12 para contratação de empresas para fornecimento de órteses e próteses e materiais especiais destinados ao pacientes atendidos pelo SUS, processo licitatório nº 02/12, IL nº 01/12. Prazo: 31/12/13. Contratado: SANTA VITTA IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.

Contrato 44-2013 Saúde
Contrato 44/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 99/12 para contratação de Clínica de Fisioterapia para prestação de serviços e sessões de fisioterapia, processo licitatório nº 64/11, IL nº 08/11. Prazo: 31/12/13. Contratado: CLINICA AMER & AMER SS LTDA Valor: R$ 50.000,00.

Contrato 45-2013 Saúde
Contrato 45/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 100/12 para contratação de Clínica de Fisioterapia para prestação de serviços e sessões de fisioterapia, processo licitatório nº 64/11, IL nº 08/11. Prazo: 31/12/13. Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIODONTO LTDA. Valor: R$ 50.000,00.

Contrato 46-2013 Saúde
Contrato 46/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 101/12 para contratação de Clínica de Fisioterapia para prestação de serviços e sessões de fisioterapia, processo licitatório nº 64/11, IL nº 08/11. Prazo: 31/12/13. Contratado: EQUILIBRIUM CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA. Valor: R$ 50.000,00.

Contrato 47-2013 Saúde
Contrato 47/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 110/12 para CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, processo licitatório nº 58/11, IL nº 07/11. Prazo: 31/12/13. Contratado: MACCAGNINI & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Contrato 48-2013 Saúde
Contrato 48/2013 FMS - Prorrogação de prazo ao contrato 55/11 para contratação de licença de uso, implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção de software de informática para informatização, conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, processo licitatório nº 52/11, CV nº 04/11. Prazo: 01/06/13. Contratado: IDS - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. Valor: R$ 9.800,00.

Contrato 49-2013 Saúde
Contrato 49/2013 FMS - AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, DESTINADAS AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO MÉDICO HOSPITALAR FORA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, processo licitatório nº 15/13, PR nº 11/13. Prazo: 31/12/13. Contratado: REUNIDAS TURISMO SA. Valor: R$ 255.878,90.

Contrato 50-2013 Saúde
Contrato 50/2013 FMS - prorrogação de prazo ao contrato Nº 03/12 locação de imovel para funcionamento da farmácia central, processo licitatório nº 01/2012 - DL nº 01/2012. Contratados: CARMEN LUCIA THOME FABIANI, VALDEMAR FABIANI, LISMARA APARECIDA THOME EL WARD, MATTAR NAAMAN EL WARD, LOURDES MARLISE THOME BERTON, ONOFRE BERTON, MARLUSA HAIDE THOME ELIAS, EDUARDO FELÍCIO ELIAS, GIORGIA CATARINA THOME Prazo: 09/10/2013 Valor: R$ 25.874.88.

Contrato 51-2013 Saúde
Contrato 51/2013 FMS - prorrogação de prazo ao contrato 35/12 para locação de imóvel localizado na Rua José Bonifácio para funcionamento da vigilância epidemiológica referente ao processo licitatório n° 27/2010, DL 02/2010. Locador: ONOFRE BERTON. Valor: R$ 24.505,47. Prazo: 13/01/2014.

Contrato 52-2013 Saúde
Contrato 52/2013 FMS - prorrogação de prazo ao contrato Nº 25/13 contratação de empresas habilitadas para obras de recuperação das unidades básicas de saúde do bairro martello e central. processo licitatório Nº 48/2012 TP Nº 02/2012 Contratado: LAJETEC LAJES ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA ME. Prazo: 17/05/2013.

Contrato Administrativo Nº 03 - 2013 - Fmec
Contrato nº 03/2013 – ESPORTE– FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAÇADOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA TRANPORTE DE ATLETAS, TECNICOS E DIRIGENTES DA FUNDAÇÃO. Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013. Contratada: C SCHUMACHER E CIA LTDA-ME CNPJ nº 01.349.459/0001-68, com sede na cidade de Fraiburgo/SC Prazo: 31-12-2013. transporte para jogos em outros municípios, conforme segue:

ITEM	QUANT. ESTIMADA DE KM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	20.000	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes com veículo com capacidade para no mínimo 15 (quinze) passageiros. Obs.: A Fundação Municipal de Esportes pagará uma diária para o veículo a cada 24 (vinte e quatro) horas, quando o mesmo permanecer a disposição da Fundação no local de destino, aguardando o encerramento da competição ou evento esportivo, até o momento de iniciar a viagem de retorno, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).	1,99	39.800,00
02	20.000	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes com veículo com capacidade para no mínimo 16 (dezesseis) passageiros Obs.: A Fundação Municipal de Esportes pagará uma diária para o veículo a cada 24 (vinte e quatro) horas, quando o mesmo permanecer a disposição da Fundação no local de destino, aguardando o encerramento da competição ou evento esportivo, até o momento de iniciar a viagem de retorno, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais)	1,84	36.800,00
03	20.000	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes com veículo com capacidade para no mínimo 24 (vinte e quatro) passageiros Obs.: A Fundação Municipal de Esportes pagará uma diária para o veículo a cada 24 (vinte e quatro) horas, quando o mesmo permanecer a disposição da Fundação no local de destino, aguardando o encerramento da competição ou evento esportivo, até o momento de iniciar a viagem de retorno, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	1,99	39.800,00
04	20.000	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes com veículo com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros Obs.: A Fundação Municipal de Esportes pagará uma diária para o veículo a cada 24 (vinte e quatro) horas, quando o mesmo permanecer a disposição da Fundação no local de destino, aguardando o encerramento da competição ou evento esportivo, até o momento de iniciar a viagem de retorno, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	1,99	39,800,00

05	25.000	Transporte de atletas, técnicos e dirigentes com veículo com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros. Obs.: A Fundação Municipal de Esportes pagará uma diária para o veículo a cada 24 (vinte e quatro) horas, quando o mesmo permanecer a disposição da Fundação no local de destino, aguardando o encerramento da competição ou evento esportivo, até o momento de iniciar a viagem de retorno, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).	2,05	51,250,00
		OTAL GERAL		207.450,00

Ata de Registro de Preço Nº 70 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013, Empresa ACESSÓRIOS RIBEIRO LTDA-ME CNPJ nº 00.882.675/0001-01, com sede no município de Caçador/SC, Processo licitatório nº 35/2013, Pregão Presencial nº 27/2013 para SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ACESSÓRIOS:RADIO AM-FM, PELICULAS, ALARMES, TRAVAS ELÉTRICAS, GIRO FLEX E OUTROS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS DA POLÍCIA para o período de 12 (doze) meses, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	1500	HORAS	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ACESSÓRIOS:RADIO AM-FM, PELICULAS, ALARMES, TRAVAS ELÉTRICAS, GIRO FLEX E OUTROS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	40,00	60.000,00
			TOTAL GERAL		60.000,00

Ata de Registro de Preço Nº 71 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
REGISTRO DE PREÇOS
REDUÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2013

Aos dez dias do mês de abril de 2013, presentes de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, GILBERTO AMARO COMAZZETTO, brasileiro, separado, administrador, inscrito no CPF sob nº 550.201.009-00, e de outro a empresa INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.924/0001-06,com sede nesta cidade de Caçador, SC, neste ato representado pelo Sr. CELSO ZEFERINO MARINI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n º 004.449.959-00, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC, denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 05/2013, Pregão Presencial nº 03/2013 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caçador, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subseqüentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.522/06 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é redução de preços dos itens 05, 08, 09, 11, 12, 107, 108, 109, 112, 114, 119 e 124 constantes na Ata Principal de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR n°34/2013, datada de 13 de março de 2013, mediante solicitação da Pregoeira nos termos do Capítulo III, Item 7 da Ata Principal, e aceitação do FORNECEDOR conforme documento anexo a presente Ata, que ficam fazendo parte integrante da mesma, como se transcrito estivesse, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS

1. O preço deste registro de preços será de:
- R$ 3,54 (três reais e cinqüenta e quatro centavos a unidade do item 05 - óleo de soja refinado;
- R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos o quilo do item 08 - feijão preto tipo 1;
- R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) para o quilo do item 09 - lentilha;
- R$ 3,58 (três reais e cinqüenta e oito centavos) para o quilo do item 11 - arroz integral;
- R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) o quilo do item 12 - açúcar;
- R$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos) o quilo do item 107 - carne suína em cubos congelada, paleta;
- R$ 14,29 (quatorze reais e vinte e nove centavos) o quilo do item 108 - carne bovina, corte coração de paleta, sem osso ou cartilagem, congelada;
- R$ 11,00 (onze reais) para o quilo do item 109 - carne bovina, músculo congelada;
- R$ 16,50 (dezesseis reais e cinqüenta centavos) o quilo do item 112 - carne bovina em cubos, patinho, sem osso, congelada;
- R$ 17,00 (dezessete reais) o quilo do item 114 - apresuntado fatiado;
- R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) o litro do item 119 - extrato de soja sabor original;
- R$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos) a unidade do item 124 - brownie com soja, sem glúten e sem lactose.

CLAUSULA III - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes na Ata principal, geradora desta, permanecem inalteradas e continuam vigendo em sua integralidade.Caçador/SC, 10 de abril de 2013.

Ata de Registro de Preço Nº 72 - 2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
REGISTRO DE PREÇOS
REDUÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2013

Aos dez dias do mês de abril de 2013, presentes de um lado O

MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, GILBERTO AMARO COMAZZETTO, brasileiro, separado, administrador, inscrito no CPF sob nº 550.201.009-00, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, denominado MUNICÍPIO/CONTRATANTE, e de outro a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, com sede na cidade de Chapecó, SC, neste ato representada pela Sra. RENATA RAQUEL AHLF, brasileira, casada, sócia gerente, inscrita no CPF sob n º 005.351.199-92, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 04/2013, Pregão Presencial nº 02/2013 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caçador, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subseqüentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.522/06 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é redução de preços dos itens 20, 21 e 22 constantes na Ata Principal de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR n° 33/2013, datada de 13 de março de 2013, mediante solicitação da Pregoeira nos termos do Capítulo III, Item 7 da Ata Principal, e aceitação do FORNECEDOR conforme documento anexo a presente Ata, que ficam fazendo parte integrante da mesma, como se transcrito estivesse, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS

1. O preço deste registro de preços será de R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) para o quilo do item 20 - Macarrão com ovos tipo espaguete; R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) o quilo do item 21 - Macarrão letrinha; e R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) o quilo do item 22 - Macarrão com ovos tipo caracol.

CLAUSULA III - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes na Ata principal, geradora desta, permanecem inalteradas e continuam vigendo em sua integralidade.

Ata SRP 13-2013 Saúde

Ata SRP 13/2013 FMS - acréscimo em até 25% nas quantidades constantes na Ata Principal de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS TIPO MARMITEX DESTINADAS OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE nº 43/12. Referente ao processo licitatório nº 26/2012, PR 15/2012. Fornecedor: COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA. Valor: R$ 19.305,00.

Ata SRP 14-2013 Saúde

Ata SRP 14/2013 FMS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO PRÓXIMO COLOCADO referente ao processo licitatório nº 13/2012, PE 01/2012. Contratado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, sendo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$
105	2.000	Ampola	Diclofenaco sódico 25m/mL sol. Inj. Frasco com 3 mL	0,72
			VALOR GLOBAL	1.440,00

Camboriú

Prefeitura

DI 8/13 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 008/2013 - FMS
Data: 12/04/2013

Objeto: REFERENTE Á ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA MENTAL APAE, PRESTADORA CONTRATUALIZADA DA SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 15/2008, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, ASSINOU PACTO DE GESTÃO, DELIBERAÇÃO DA CIB Nº 100/2009, PUBLICADO NA PORTARIA GM/MS Nº 2725.
Valor total: R$ 15.931,44 (Quinze Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS CAMBORIÚ - APAE
Embasamento legal: artigo 24, inciso "XX" e "XXIV", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 12 de Abril de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 528/2008

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 528/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIE3125	55539845B	5061/0	24/02/2008	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
AJX4533	55542168B	6920/0	03/07/2008	R$ 127,69	233
CAT4761	55542162B	6920/0	03/07/2008	R$ 127,69	233
IDZ9044	55542167B	6920/0	03/07/2008	R$ 127,69	233
LXE1895	55541580B	6602/0	09/07/2008	R$ 191,53	230 * VI
LXT8286	55541944B	6920/0	23/07/2008	R$ 127,69	233
MAM4752	55541388B	6599/2	24/07/2008	R$ 191,53	230 * V
MBT9846	55541581B	6653/2	09/07/2008	R$ 127,69	230 * XI
MDR8692	55797163A	7072/0	20/01/2004	R$ 191,53	244 * V
MFF6642	55541645B	5045/0	02/07/2008	R$ 191,53	162 * V
MFX7358	55542409B	6653/1	24/07/2008	R$ 127,69	230 * XI
MFX7358	55542410B	5010/0	24/07/2008	R$ 574,61	162 * I
MFZ5940	55541942B	6920/0	23/07/2008	R$ 127,69	233
MGM1041	55542351B	6599/2	11/07/2008	R$ 191,53	230 * V
MIG1950	55542403B	5274/1	24/07/2008	R$ 191,53	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE ABRIL DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 524/2008

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 524/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BAH2901	55542269B	6920/0	19/09/2008	233
DFH1525	55542266B	6920/0	19/09/2008	233
IFZ6085	55540923B	5169/1	14/09/2008	165
MAO9921	55542272B	6920/0	19/09/2008	233
MBI8583	55542320B	5819/2	09/10/2008	193
MCF2548	55542255B	6920/0	19/09/2008	233
MCR0535	55540998B	5819/2	15/09/2008	193
MEN7576	55541044B	6653/1	14/09/2008	230 * XI
MGV7952	55955055B	6599/2	19/09/2008	230 * V
MHF5450	55542432B	5568/0	22/09/2008	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE ABRIL DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 543/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 543/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DNQ3007	55541424B	6610/2	18/12/2008	230 * VII
DNQ3007	55541425B	6912/0	18/12/2008	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE ABRIL DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto N° 7.708 de 12 de Abril de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.708 DE 12 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal n° 2.377 de 25 de novembro de 1998, alterada pela Municipal nº 3.586 de 29 de abril de 2010 em seu Artigo 5°; Decreta:

Art.1°) Nomear para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, os membros titulares e suplentes, indicados pelos Órgãos Governamentais e Entidades não Governamentais:

a) - Prefeito Municipal: RUBENS BLASZKOWSKI.

b) - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: LUIS FERNANDO BARTH;
Suplente: JEFFERSON JEAN DUVOISIN.

c) - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: MARIA ELIANE FRIEDRICH;
Suplente: ADRIANA APARECIDA PYKOSZ RUSZACK.

d) - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:
Titular: MARCELO LUCAS MACHADO;
Suplente: GABRIEL ENGLER.

e) - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:
Titular: ZURITA MARIA PACHECO RÜECKL;
Suplente: DEISI ESTELA AMORIM.

f) - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: EDILSON PRUCKNESKI;
Suplente: ELOÁ CRISTHINE PRIM;
Titular: GILSON OMAR BRUNNQUELL;
Suplente: DENILSON DE SOUZA BANDEIRA. .

g) - Representante da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental:
Titular: PETERSON KOHLER;
Suplente: PEDRO IVONEI GORNIACK.

h) - Representante do COMDEC - Coordenação da Defesa Civil:
Titular: DENISE APARECIDA ROCHA;
Suplente: ANTONIO ZAURI CORREA VILMIZ.

i) - Representante da CIDASC - Companhia de Desenvolvimento Agropecuária
do Estado de Santa Catarina:
Titular: ARQUIDELQUES CHAVES ALVES;
Suplente: GLAUCIE MARÍLIA MEY.

j) - Representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de
Santa Catarina - EPAGRI:
Titular: ARACY RUPPEL BUCHMANN;
Suplente: PRISCILA LANG SCOZ.

k) - Representante do Sindicato Rural de Campo Alegre:
Titular: LUCÍA MABEL SAAVEDRA BÒUSSES;
Suplente: TANCREDO RONSKA.

l) - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Alegre:
Titular: JOSÉ FARRY;
Suplente: JOSÉ ODORICO MUNHOZ.

m) - Representante de Cooperativa Agrícola instalada no Município de Campo
Alegre - COOPERIO:
Titular: JONAS TIAGO BAHR.
Suplente: CARLOS AUGUSTO FERNANDES.

n) - Representante da Cooperativa dos Produtores de Mate de Campo Alegre:
Titular: HILDEBERTO BAHR;
Suplente: NIVALDO COLAÇO.

o) - Representante da Associação dos Apicultores do Município de Campo Alegre -APICAMPO:
Titular: EGON LUIZ DREFAHL;
Suplente: LUCIMAR HOFF.

p) - Representante da Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Campo Alegre - ACIACA:
Titular: ELEANDRO PAULI;
Suplente: VALDIR REICHERT.

q) - Representante do Núcleo de Ovinocultores do Município de Campo Alegre:
Titular: WOLFRAM BAHR;
Suplente: ADOLAR BAHR.

r) - Representante da Associação dos Criadores de Ovinos Paraíso da Serra:
Titular: MANOEL ADRIANO MUNHOZ;
Suplente: LUIZ TADEU VALÉRIO MUNHOZ.

s) - Representante da Associação da Microbacia do Rio Tijucume:
Titular: RENATA ERNA GROSSKOPF;
Suplente: ERVINO GROSSKOPF.

t) - Representante da Associação da Microbacia do Ribeirão do Meio:
Titular: OSVALDO KOBUS;
Suplente: HENRIQUE GROSSKOPF.

u) - 10 (dez) Representantes da Agricultura Familiar:

1. HILDONIR KOLBECK;
2. GERALDO SCHOLZE;
3. RUFINO TELMA;
4. MARIA LUIZA RUARO;
5. WILTON FARIAS;
6. MARLI BAHR;
7. ÁLVARO DRANCKA;
8. MAURÍCIO DERENIEVICZ;
9. LANDIVO BIABOCK;
10. MARCIO TONIN.

v) - Representante do Turismo Rural:
Titular: MARIA ROSEMAR MUNHOZ PAULI;
Suplente: CRISTINA PAULI.

w) - Representante da Associação do Turismo Rural de Campo

Alegre "Caminhos da Serra".
Titular: NOEMIA TERESINHA DE FARIAS;
Suplente: ANELORE SCHOLZE KOHLBECK.

x) - 05 (zero cinco) Representantes dos demais Agricultores:

1. JOSÉ STOMINSKI;
2. MÁRIO KOTOVICZ;
3. CARLOS SCHOLZE;
4. LEONIDES HOFF;
5. OLDEMAR NOGUEIRA.

Art.2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será exercida pelos seguintes membros:

- Presidente: EDILSON PRUCKNESKI;
- Vice Presidente: RUFINO TELMA;
- 1º Secretário: ELOÁ CRISTHINE PRIM;
- 2º Secretário: DENISE APARECIDA ROCHA;
- 1º Tesoureiro: OLDEMAR NOGUEIRA;
- 2º Tesoureiro: LEONIDES HOFF.

Art.3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.166 de 28 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC", 12 de abril de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/04/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.709 de 12 de Abril de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.709 DE 12 DE ABRIL DE 2013
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora ocupante do cargo de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - ANE ALINE CORDEIRO, Matrícula Funcional nº 000716, Registro no Sistema Sob o nº 955207, declarando vacância no Cargo Público na função de Professor I - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de abril de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 12 de abril de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/04/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.710 de 12 de Abril de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.710 DE 12 DE ABRIL DE 2013
INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO X FESTIVAL DE INVERNO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; Decreta:

Art.1º Fica instituída a Comissão Organizadora do X FESTIVAL DE INVERNO, com competência para deliberar sobre a programação, organização e administração do Evento, que se realizará de 08 a 21 de julho de 2013, no Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º Para integrar a Comissão referida no Artigo 1º deste Decreto, ficam nomeadas as pessoas e entidades abaixo relacionadas:

Associação de Turismo Rural de Campo Alegre (Caminhos da Serra);
Associação dos Criadores de Ovinos do Paraíso da Serra;
ACIACA - Associação Empresarial de Campo Alegre;
BAMUCA - Banda Musical de Campo Alegre;
CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas;
Grupo Escoteiro Campestre;
Betina Moreira da Silva;
Bruno Seefeld;
Carolina da Costa Telma;
Claudio Roberto Farinhaque;
Cleiciane Cubas;
Deisi Estela Amorim;
Denilson de Souza Bandeira;
Ernesto Larsen;
Fabiana Dressel Colin;
Fabiano Cleber Munhoz;
Gabriel Engler;
Gilson Omar Brunnquell;
Jefferson Tadeu Amorim Cunha;
João Nilson Venera;
João Samuel Cubas;
José Carlos Chaves Vieira;
José Luis Silva;
Luiz Fernando Barth;
Marcia Regina Schadeck Friedrich;
Maria Eliane Friedrich;
Nelci Terezinha Idalêncio Detroz;
Norberto Aroldo Hennings;
Ricardo David da Silva Filho;
Rinaldo de Souza;
Sebastião Vendelino Kons;
Sérgio da Costa;
Vanessa Aparecida Cchaloupeck Rudnick;

Art.3º O mandato dos membros da Comissão será exercido sem ônus para os cofres públicos municipais, sendo considerados de relevantes os serviços prestados ao Município.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogadas as demais disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 7.117 de 19 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de abril de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/04/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.711 de 12 de Abril de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.711 DE 12 DE ABRIL DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso VII; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. SIMONE CARDOSO BORGES BINNER, para exercer o cargo de Agente Operacional I, Registro no Sistema sob o nº 955242, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 670,66 (seiscentos e setenta reais, sessenta e seis centavos) mensais, pelo período de 12 de abril de 2013 a 11 de outubro de 2013.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 003/2013, em 2º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de abril de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/04/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.712 de 15 de Abril de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.712 DE 15 DE ABRIL DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. EROTIDES URBANEK PETROCEFSKI, para exercer o cargo de Professor I - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob o nº 955243; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, pelo período de 15 de abril de 2013 a 15 de outubro de 2013, em substituição a servidora titular CLAUDIA INES CARDOSO, Matrícula Funcional nº 000508, Registro no Sistema sob nº 954592, a qual encontra-se em Licença Maternidade.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 013/2012, em 39º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de abril de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 15/04/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.930 de 12 de Abril de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.930 DE 12 DE ABRIL DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública, ocupante do cargo de Agente Operacional I - ROSANGELA ODIA FUCKNER, Matricula Funcional nº 000497, Registro no Sistema sob nº 954544, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2007 a 12 de fevereiro de 2012.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 15 de abril de 2013 á 14 de maio de 2013.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC, 12 de abril de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 12/04/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata de Registro de Preços Nº 1/2013 - Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 31/2012 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado, conforme previsto no Edital.

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2013 são registrados os preços para o eventual fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S500 e disco de tacógrafo, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa Auto Posto JK Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 31/2012, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.
As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.
PREÇOS REGISTRADOS:

Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Registrado
35.000	litros	Gasolina comum	2,7679
26.000	litros	Óleo diesel S500	2,1105
15	caixas	Disco de tacógrafo, caixa contendo 10 discos para 7 dias	22,9080

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira

JOÃO ALAOR NENEVÊ CORDEIRO
Representante legal da empresa
AUTO POSTO JK LTDA

Julgamento Pregão 31/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 31/2013)

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se ás dez horas, em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Josiane Alquini Cubas e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 31/2013, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo a aquisição de calcário para distribuição gratuita aos produtores rurais do município de Campo Alegre, cadastrados no "Programa Municipal de Distribuição de Calcário", criado pela Lei Municipal nº 2.619 de 02 de abril de 2002. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: Indústria de Cal Rio Grande Ltda. Passando ao credenciamento do licitante, sendo Sr Rafael Leopoldo Alves, representante da empresa licitante. Passou-se ao recolhimento da declaração de que cumpre os requisitos de habilitação da licitante. Após, procedeu-se à abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço UNITÁRIO POR ITEM, com fixação de valor máximo (R$ 25,00). A licitante apresentou proposta inicial com o valor de R$ 25,00, concedendo desconto, fechando a proposta em R$ 24,90 a tonelada. Após, abriu-se o envelope de documentos do licitante classificado, estando de acordo com o exigido no Edital. Sendo assim, a Pregoeira declarou a empresa Indústria de Cal Rio Grande Ltda vencedora do presente processo licitatório epigrafado. Encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Ata de Registro de Preços Nº 2/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2013
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 146/2012 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado, conforme previsto no Edital.

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2013 são registrados os preços para o eventual fornecimento de gasolina comum, álcool/etanol, óleo diesel S500, disco de tacógrafo, óleo 2T, óleo motor e filtro, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa Auto Posto JK Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 81/2011, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.
As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.
PREÇOS REGISTRADOS:

Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Registrado
45.000	litros	Gasolina comum	2,777
5.000	litros	Óleo diesel S500	2,117
5.000	litros	Álcool/etanol	2,3380
60	caixas	Disco de tacógrafo, caixa contendo 10 discos para 7 dias	22,99
50	frascos	Óleo 2 T (para roçadeira Still), frasco com 500 ml	16,49
50	litros	Óleo motor SAE 20 W 40 semi-sintético para 5.000 Km (para veículos Corsa, Ipanema e Gol)	22,99
50	litros	Óleo motor SAE 5 W 30 semi-sintético para 5.000 Km (para veículos Corsa, Ipanema e Gol)	18,99
30	Unid.	Filtro de óleo motor W7 multi 18 (para veículos Corsa, Ipanema e Gol)	14,99

Lucilaine Mokfa Schwarz
Chefe Serviço Suprimentos

JOÃO ALAOR NENEVÊ CORDEIRO
Representante legal da empresa
AUTO POSTO JK LTDA

Ata de Registro de Preços Nº 2/2013 - Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2013
(Referente processo licitatório nº 31/2013- modalidade Pregão)

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2013, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de óleo diesel S10, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 75.415.075/0002-13, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 31/2012, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.
As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

VALOR REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)
04	ÓLEO DIESEL S10	20.000	litros	2,0630

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Chefe Serviço de Suprimentos

ROLF BAYERL
Representante legal da empresa
RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA

Ata de Registro de Preços Nº 3/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2013
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 13/2013 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2013, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para a eventual aquisição de aquisição de material didático pedagógico para uso dos alunos e professores da Rede Municipal de ensino, conforme descritos no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa Máxima Papelaria Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 13/2013, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	35	FRS	COLA BRANCA ESCOLAR, A BASE DE PVA,1000 GRAMAS, LAVÁVEL,NÃO TÓXICA DA INDÚSTRIA NACIONAL	PIRATININGA	6,3222	221,28
02	30	CX	CLIPS GALVANIZADO 2/0 COM 500GR	RG	5,6307	168,92
03	30	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 4 CX COM 500GR	RG	5,6307	168,92
04	140	UNID	FITA ADESIVA MARROM DE PAPEL DE 25mmX 50mm 1ª LINHA, DA INDÚSTRIA NACIONAL	SICAD	6,7173	940,42
05	20	ROLO	FITA DUREX DE 45mm X 50mm(DUREX) TRANS-PARENTE	SICAD	3,0623	61,25
06	140	ROLO	FITA DUREX DE 12mmX50mm (TRANSPARENTE	SICAD	0,7903	110,64
07	30	CX	GLITER, USO DECORATIVO,3g CAIXA COM 12 UNIDADES	ESTRELA	9,2857	278,57
TOTAL DO LOTE 01						1.950,00

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
08	100	CX	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO - NÃO TÓXI-CO, ANTIALÉRGICO,CX COM 64 PALITOS	PIRATININGA	1,9369	193,69
09	100	CX	GIZ PARA QUADRO NEGRO – COLORIDO NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICOCX C/ 64 PALITOS	PIRATININGA	3,5801	358,01
10	48	UNID	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COMPO-SIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO,TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTOS - COR: AZUL	LYKE	1,829	88,27
11	48	UNID	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COMPO-SIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTOS - COR: VERMELHO	LYKE	1,839	88,27
12	48	UNID	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COMPO-SIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO,TINTA A BASE DE ÁLCOOL E PIGMENTOS - COR: PRETO	LYKE	1,839	88,27
13	160	UNID	PINCEL MARCADOR PERMANENTE –COR PRETA – PONTA GROSSA	JOCAR	2,3476	375,62
14	160	UNID	PINCEL MARCADOR PERMANENTE – COR VERME-LHA – PONTA GROSSA	JOCAR	2,3476	375,62
15	160	UNID	PINCEL MARCADOR PERMANENTE – COR VERDE – PONTA GROSSA	JOCAR	2,3476	375,62
16	160	UNID	PINCEL MARCADOR PERMANENTE – COR AZUL – PONTA GROSSA	JOCAR	2,3476	375,62
17	300	POTE	TINTA GUACHE ESCOLAR, COMPOSIÇÃO: PIG-MENTOS ATÓXICOS,ÁGUA,ESPESSANTE, CARGA INERTE, COMSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL – POTE COM 250ml	PIRATININGA	2,3476	851,01
TOTAL DO LOTE 02						3.170,00

LOTE 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
33	300	UNID	ALFINETES NIQUELADOS E COLORIDOS PARA MAPAS 303 X166, cx com 50 unid	LYKE	2,9275	878,25
34	70	UNID	CANETA MARCA TEXTO – COR AMARELO	LEONORA	0,8931	62,52
35	30	UNID	CORRITIVO LÍQUIDO – A BASE DEÁGUA – LAVÁ-VEL – NÃO TÓXICA – INODORO- 18ML	FRAMA	1,0916	32,75
36	1.152	UNID	LÁPIS PRETO Nº2	LEONORA	0,2282	262,89
37	60	UNID	LÁPIS BORRACHA	LABRA	0,8931	53,59
TOTAL DO LOTE 05						1.290,00

Lote 07

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	34	caixa	Papel A4 reciclado 100% pós-consumo, 210x297 mm, 75g/m, caixa com 10 resmas	REPORT	141,5344	4.815,57
40	11	Caixa	Papel multiuso branco A4 210x297 mm, 75g/m, caixa com 10 resmas	REPORT	98,2208	1.080,43
TOTAL GERAL DO LOTE 07						5.896,00

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

LUIZ AMARILDO MUELLER
Representante legal da empresa
Máxima Papelaria Ltda

Ata de Registro de Preços N° 4/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2013
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 13/2013 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2013, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para a eventual aquisição de aquisição de material didático pedagógico para uso dos alunos e professores da Rede Municipal de ensino, conforme descritos no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa Papelaria São Bento Ltda, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 13/2013, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.
LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	1.000	folha	CARTOLINA BRANCA	ALFORM	0,3699	369,88
19	600	folha	CARTOLINA DIVERSAS CORES	ALFORM	0,3701	222,06
20	1.200	folha	PAPEL DUPLA FACE – DIVERSAS CORES –MAIOR QUANTIDADE NAS CORES PRIMÁRIAS	REIPEL	0,6014	721,68
21	1.200	folha	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES –MAIOR QUANTIDADE NAS CORES PRIMÁRIAS	REIPEL	0,6014	721,68
22	1.200	folha	PAPEL CREPOM,DIVERSASCORES- MAIOR QUANITDADENAS CORES PRIMÁRIAS	REIPEL	0,4626	555,12
23	1.100	Folha	PAPEL CAMURÇA- DIVERSAS CORES-MAIOR QUANTIDADE NAS CORES PRIMÁRIAS	REIPEL	0,4626	508,86
24	400	folha	PAPEL LUSTROSO – DIVERSAS CORES – MAIOR QUANTIDADE NAS CORES PRIMÁRIAS	REIPEL	0,2775	111,00
25	20	ROLO	PAPEL ADESIVO CONTATO-LARGURA 45cm-TRANSPARENTE,ROLO COM 25 METROS	POLIFIX	32,3804	647,61
26	20	BOBIN	PAPEL KRAFT PARDO – 60cmLARGURA X 100M	SAMPA	31,4553	629,11
TOTAL DO LOTE 03						4.487,00

LOTE 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	100	Unid	PLACA DE ISOPOR 15mm	ISOPACK	2,6321	263,21
28	200	UNID	REFIL DE COLA QUENTE FINO	RENDICOLA	0,3900	78,00
29	120	UNID	REFIL DE COLA QUENTE-GROSSO	RENDICOLA	0,7799	93,59
30	40	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 – TIPO COBREADOS COM 5000 UNIDADES	MEGALIFE	3,5096	140,38
31	20	UNID	GRAMPEADOR 16cm DE METAL	LYKE	10,9188	218,38
32	15	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 1,0mm AZUL, DA INDÚSTRIA-NACIONAL CORPO REDONDO-TAMPA COM FURO E CORPO COM FURO LATERAL – CX COM 50 UNIDADES	BIC	35,096	526,44
TOTAL DO LOTE 04						1.320,00

LOTE 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
38	12	frascos	CORANTE PARA TECIDO 100% ALGODÃO -40gr- NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL	TUPI	3,9583	47,50
TOTAL DO LOTE 06						47,50

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

CHARLES GILSON RITZMANN
Representante legal da empresa
Papelaria São Bento Ltda

Ata de Registro de Preços Nº 5/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2013
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 27/2013 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado, conforme previsto no Edital.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2013, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de gás de cozinha, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa Cia Ultragaz S/A, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 27/2013, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)
01	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) – Para entrega na REGIÃO "Centro e Bairros próximos ao Centro" (com distância máxima aproximada de 3 km, contados do prédio da Prefeitura Municipal)	194	Botijões (à base de troca)	28,4133
02	Gás de cozinha 13 quilos (a base de troca) – Para entrega na REGIÃO "Bateias de Cima/Bateias de Baixo/Lageado e Fragosos" (com distância máxima aproximada de 15 km, contados do prédio da Prefeitura Municipal)	205	Botijões (à base de troca)	31,9650

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

Cia Ultragaz Ltda
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 6/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2013
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 27/2013 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado, conforme previsto no Edital.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2013, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de gás de cozinha, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa AB Gás Ltda Epp, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 27/2013, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Descrição	Quantidade estimada (p/ 12 meses)	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)
03	Água mineral, sem gás, 500ml	300	frasco	0,95
04	Água mineral 20L, sem gás (a base de troca). Para entrega na REGIÃO "Centro e Bairros próximos ao Centro" (com distância máxima aproximada de 3 km, contados do prédio da Prefeitura Municipal)	290	Bombona (à base de troca)	7,60

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

AB GÁS LTDA EPP
Representante legal da empresa

Ata de Registro de Preços Nº 7/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2013
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 34/2013 - Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2013, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para a eventual prestação de serviços de arbitragem, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 34/2013, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.
As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

ITEM	QTDE	UNID.	Descrição Campeonato	VALOR UNITÁRIO registrado (por partida) R$
03	01	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	163,50
06	01	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Areia, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 01 árbitro e 01 mesário	100,00
07	01	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Interbairros de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	163,50
08	01	Serv.	Arbitragem para Campeonato de Torcida de Fut sal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	163,50
09	01	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal Veterano Cat 35, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	163,50

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira

AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALEXANDRE MARCHIORI
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 8/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2013
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 34/2013 - Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2013, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para a eventual prestação de serviços de arbitragem, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa GLOBO LTDA ME, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 34/2013, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QTDE	UNID.	Descrição Campeonato	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (por partida) R$
01	01	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Adulto, Masculino, 02 tempos de 45', com 01 árbitro, 02 bandeiras e 01 mesário	355,00
02	01	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço, Adulto, Masculino, 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário	100,00
04	01	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veterano, Cat 35. 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário	100,00
05	01	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Vôlei de Areia, Masculino e Feminino, 01 set até 21 pontos, com 01 árbitro e 01 mesário	100,00

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira

GLOBO LTDA ME
JOSE NILO LEVANDOSKI
Representante legal

Campos Novos

Prefeitura

Dispõe Sobre a Concessão de Benefício Para Pagamento de Débitos com o Fundo Rotativo Habitacional

LEI Nº 3841/13 DE 15/04/2013
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS COM O FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei.

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Os débitos com o Fundo Rotativo Habitacional para os contemplados no Programa Habitação Rural, cujos valores estão representados em equivalência produto e que foram pagos até 31/03/2014 terão descontos de 50%.

Art. 2º. Os mutuários devedores do Fundo Rotativo Habitacional contemplados nos Programas Conjunto Integração, Horto Florestal, Eldorado e Nova Zelândia que efetuarem o pagamento até 31/03/2014 terão desconto de 50%.

Art.3º. Os mutuários devedores do Fundo Rotativo Habitacional tomadores de empréstimos ou financiamentos para a aquisição de materiais que quitarem seus débitos até 31/03/2014 terão desconto de 30%.

Art. 4º. Os mutuários devedores do Fundo Rotativo Habitacional contemplados nos Programas Conjunto Habitacional Morada do Sol que quitarem seus débitos até 31/03/2014 terão desconto de 20%.
Art.5º. Ficam extintos os débitos dos devedores do Fundo Rotativo Habitacional que já faleceram.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 15 de abril de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

SAMAE - Campos Novos

Ext Pp062013

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 13/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
2-OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO E DE SINALIZAÇÃO PARA O SAMAE DE CAMPOS NOVOS CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO ÚNICO DO EDITAL.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 14:00hs do dia 29/04/2013, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Errata do Extrato do Termo de Contrato N.º PMC 7-76/2011

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 7-76/2011
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público que, no extrato do termo de contrato n.º PMC 7-76/2011 referente ao contrato n.º PMC 76/2011, publicado na página 20 do dia 22/01/2013 neste diário, onde LIA-SE: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À REURBANIZAÇÃO DA RUA GUILHERME PRUST. LEIA-SE: EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II, COM ÁREA DE 229,10 M².

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º FMS 3-04/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 3-04/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 51/2011
TOMADA DE PREÇO N.º FMS 08/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 3-04/2012 referente ao contrato n.º FMS 04/2012. Data do Aditivo: 28/02/2013. Objeto Contratado: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE EM ALVENARIA. Contratada: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 10.912.255/0001-84. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. A vigência do presente Contrato que era até 28/02/2013, passará a ser até 29/03/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º FMS 3-15/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 3-15/2012
ACRESCIMO DE VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 17/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º FMS 01/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 3-15/2012 referente ao contrato n.º FMS 15/2012. Data do Aditivo: 08/02/2013. Objeto Contratado: CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, NA RUA EMÍLIO SCHOLTZ. Contratada: ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 02.091.041/0001-66. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. Fica, através do presente termo aditivo, suprimido do contrato, o valor de R$ 38.028,92 (trinta e oito mil, vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º FMS 4-12/2010

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 4-12/2010
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 17/2010
TOMADA DE PREÇO N.º FMS 01/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 4-12/2010 referente ao contrato n.º FMS 12/2010. Data do Aditivo: 28/02/2013. Objeto Contratado: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO, PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. Contratada: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, CNPJ: 00.867.301/0002-06. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.206.680/0001-10. Fica, através do presente termo aditivo, suprimido do contrato, o valor de R$ 5.452,50 (dois mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), e a vigência do presente contrato que era até 28/02/2013 passará a ser até 01/05/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º FMS 4-20/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 4-20/2011
ACRESCIMO DE VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 4-20/2011 referente ao contrato n.º FMS 20/2011. Data do Aditivo: 01/02/2013. Objeto Contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Contratada: HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, CNPJ: 83.192.096/0001-64. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. Fica, através do presente termo aditivo, acrescido ao contrato, o valor de R$ 46.092,00 (quarenta e seis mil e noventa e dois reais).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º FMS 5-19/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 5-19/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 19/2012
TOMADA DE PREÇO N.º FMS 06/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 5-19/2012 referente ao contrato n.º FMS 19/2012. Data do Aditivo: 18/01/2013. Objeto Contratado: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COHAB I, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. Contratada: RAINHA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.079.981/0001-89. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. A data de vigência do presente contrato, que era até 18/01/2013, passa a ser até 04/03/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º FMS 7-25/2010
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 7-25/2010
ACRESCIMO DE VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 45/2010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º FMS 04/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 7-25/2010 referente ao contrato n.º FMS 25/2010. Data do Aditivo: 15/01/2013. Objeto Contratado: ATENDIMENTO MÉDICO-PSIQUIÁTRICO EM RECUPERAÇÃO DE DOENTES MENTAIS E DEPENDENTES QUÍMICOS ADOLESCENTES (12 A 18 ANOS) E MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS. Contratada: CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA, CNPJ: 76.839.588/0001-33. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. Fica, através do presente termo aditivo, acrescido ao contrato, o valor de R$ 11.721,36 (onze mil setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º FMS 8-25/2010
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 8-25/2010
ACRESCIMO DE VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 45/2010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º FMS 04/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 8-25/2010 referente ao contrato n.º FMS 25/2010. Data do Aditivo: 15/01/2013. Objeto Contratado: ATENDIMENTO MÉDICO-PSIQUIÁTRICO EM RECUPERAÇÃO DE DOENTES MENTAIS E DEPENDENTES QUÍMICOS ADOLESCENTES (12 A 18 ANOS) E MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS. Contratada: CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA, CNPJ: 76.839.588/0001-33. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. Fica, através do presente termo aditivo, acrescodo ao contrato, o valor de de R$ 11.208,00 (onze mil duzentos e oito reais).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Chamamento Publica Nº FMS 01/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º FMS 01/2013

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços na área médica, com serviços nas especialidades de Psiquiatria e Neurocirurgia.
Inscrições: A partir de 16 de abril de 2013.
Local para inscrições: Setor de protocolo da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 10 - Centro - Canoinhas - SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Edital: Edital completo e seus anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, link - licitações, no local de informações adicionais.

Canoinhas/SC, 15 de abril de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº 33/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 53/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 30/04/2013, às 10h05min, a abertura das propostas para Registro de preços de horas de serviços mecânicos, destinados a manutenção preventiva e corretiva de caminhões e ônibus das diversas Secretarias e Fundos Municipais. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº Funr 01/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNREBOMPM DE CANOINHAS
PROCESSO N.º FUNR. 02/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º FUNR. 01/2013

O FUNREBOMPM de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, f`ará realizar no dia 30/04/2013, às 15h05min abertura das propostas para REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/ Presidente do Fundo

Capinzal

Prefeitura

Decreto 041/2013
DECRETO Nº 041, DE 15 DE ABRIL DE 2013
Altera o Decreto nº 067, de 16 de julho de 2012, que dispõe sobre Agente de Desenvolvimento Local neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o que dispõe o art. 85-A da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, Parágrafo único, art. 1º do Decreto nº 067 de 16 de julho de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º ( )

Parágrafo único. ( )
I - Alexandre Luiz Teixeira da Silva; e
II - Gisela Nara Martins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 15 de abril de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PMC - Resultado de Analise de Recurso Administrativo

RESULTADO DE ANALISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório Nº 51/2013
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 1/2013

OBJETO: Contratação de empresa para a pavimentação Asfáltica com CAUQ de parte da Rua Alcir Masson, que dá acesso ao Loteamento Nova Capinzal com valor máximo da obra fixado em R$ 473.359,42 com recursos do Ministério das Cidades e com repasse nº 0352.423-44/2011, programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, até 31/12/2013, por intermédio da CEF - conforme Memorial descritivo, planilhas, cronogramas e demais anexos.

Após analise de recurso Administrativo interposto pela empresa Enghevia Serviços e Obras Ltda., e nas contra razoes apresentadas pela empresa Viga Pavimentações e Obras Ltda., a Comissão de licitações solicitou analise jurídica dos documentos citados, e, conforme orientação do parecer jurídico Nº 126/2013, a comissão de licitação indefere o recurso da empresa Enghevia Serviços e Obras Ltda., e, mantém a habilitação das empresas: Enghevia Serviços e Obras Ltda., e Viga Pavimentações e Obras Ltda. Fica marcada a data para a abertura dos envelopes de propostas para às 9 horas do dia 19 de abril de 2013.

Capinzal, 15 de abril de 2013.
PAULO RONALDO WAMES
Presidente da CPL.

PMC Contrato 0129/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0129/2013
Pregão Presencial Nº 0029/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: PEDREIRA ENGENHOS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (cimento, material britado), para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da fábrica de tubos de artefatos de cimento, para a produção de tubos de concretos/lajotas e meio fio, recursos próprios.
VALOR R$: 114.960,00
VIGÊNCIA: 11/04/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0130/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0130/2013
Pregão Presencial Nº 0029/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: SAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (cimento, material britado), para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da fábrica de tubos de artefatos de cimento, para a produção de tubos de concretos/lajotas e meio fio, recursos próprios.
VALOR R$: 39.400,00
VIGÊNCIA: 11/04/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0131/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0131/2013
Pregão Eletrônico Nº 0016/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: SUPER DELAZERI LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (cimento, material britado), para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da fábrica de tubos de artefatos de cimento, para a produção de tubos de concretos/lajotas e meio fio, recursos próprios.
VALOR R$: 4.796,34
VIGÊNCIA: 11/04/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0132/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0132/2013
Pregão Eletrônico Nº 0016/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA M

OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza e gás de cozinha, para manutenção das diversas atividades da Secretaria de Infraestrutura, rodoviária municipal e área de lazer Dr. Arnaldo Favorito, recursos próprios.
VALOR R$: 369,60
VIGÊNCIA: 11/04/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0133/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0133/2013
Pregão Eletrônico Nº 0016/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: AIRTON SILVA DA MOTTA - ME

OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza e gás de cozinha, para manutenção das diversas atividades da Secretaria de Infraestrutura, rodoviária municipal e área de lazer Dr. Arnaldo Favorito, recursos próprios.
VALOR R$: 2.008,70
VIGÊNCIA: 11/04/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0134/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0134/2013
Pregão Eletrônico Nº 0016/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza e gás de cozinha, para manutenção das diversas atividades da Secretaria de Infraestrutura, rodoviária municipal e área de lazer Dr. Arnaldo Favorito, recursos próprios.
VALOR R$: 2.569,70
VIGÊNCIA: 11/04/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0135/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0135/2013
Pregão Eletrônico Nº 0016/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALI

OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza e gás de cozinha, para manutenção das diversas atividades da Secretaria de Infraestrutura, rodoviária municipal e área de lazer Dr. Arnaldo Favorito, recursos próprios.
VALOR R$: 1.298,50
VIGÊNCIA: 11/04/2013 ate 31/12/2013

Termo de Credenciamento 004/2013
TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2013
INEXIGIBILIDADE 004/2013
Processo: 0067/2013
Edital nº 001/2013

CREDENCIADA: MARIANA POMERENING STEFANES - ME
OBJETO: O objeto trata de Contratação da empresa Revista Fique de Olho Mariana Pomerening Stefanes ME, via inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores, bem como no Edital de Credenciamento nº 001/2013, que cujo objeto trata do Credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2013.
VALOR R$:
ITEM 05

PERIODICIDADE	SEMANAL
Página	R$ em cm/col
Capa	20,00
Contracapa	16,00
Página Indeterminada	12,00

VIGÊNCIA: 15/04/2013 ate 31/12/2013

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Gabarito Preliminar Cialar

GABARITO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal de Capinzal - SC - CIALAR

Processo Seletivo 001/2013 – 14/04/2013

Nível Alfabetizado

Servente

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	A	C	B	D	B	A	D	C	A	D	B	A	D	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
C	A	B	B	D	A	D	B	C	D					

Nível Médio

Monitor Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	D	A	C	B	A	C	A	C	B	D	C	C	B	A
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
C	B	D	A	D	C	B	D	D	A					

Nível Superior

Assistente Social

Psicólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	C	A	B	C	A	C	C	B	A	B	D	A	B	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
C	D	B	D	B	D	A	C	A	D					

Gabarito Preliminar Saúde

GABARITO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal de Capinzal – Fundo Mun. de Saúde

Processo Seletivo 012/2013 – 14/04/2013

Nível Superior

Médico (20 e 40 horas)

Odontólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	C	A	B	C	A	B	C	A	B	D	C	D	A	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
C	C	D	A	B	A	B	D	B	C					

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/14/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/14/2013
Processo Licitatório N° CAO/0114/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de PVC/PBA, PE, PP E DEFOFO, para a manutenção do estoque do almoxarifado.

TIPO: Menor Preço Por Item.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 08:30 horas, do dia 30 de abril de 2013.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 16 de abril de 2013.
FRANCIELI APARECIDA DA ROSA
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

Aviso de Licitação Nº 0034/2013 - Pregão Nº 0023/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2013
PREGÃO Nº 0023/2013

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para aquisição de materiais de mobiliário para implantação da escola de ensino infantil tipo B, em julgamento por lote, conforme convenio com FNDE, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Abertura das Propostas: às 09h15min do dia 30 de abril de 2013.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 15 de abril de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 15 de abril de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato PMC Nº 0048/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMC N.º 0048/2013

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a autorização de uso de forma precária e temporal, sem gerar quaisquer direitos à empresa beneficiária, de espaço público a ser utilizado para depósito de materiais, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por outro período de 06 (seis) meses.
Dá-se como justificativa a presente contratação o contido no Procedimento Preparatório nº 06.213.00002710-6, instaurado pelo Ministério Público de Catanduvas - SC, relatando irregularidades por parte do Município na fiscalização de passeios, vias e outros espaços públicos que estão sendo utilizados por particulares.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: CONCATAN CONCRETOS CATANDUVAS LTDA

Valor do Contrato: R$ 100,00 (cem reais).
Prazo de vigência: de 12 de abril de 2013 até 12 de outubro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 12 de abril de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Lei Complementar Nº 064 de 11.04.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 064 de 11.04.2013
"ALTERA PARCIALMENTE A TABELA CONSTANTE NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 038 DE 06.05.2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterado parcialmente a tabela constante no art.3º da Lei Complementar nº 038 de 06.05.2009, que dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade para os Servidores da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"

Operador/Equipamento	Valor do dia/hora Trabalhado em R$
Motoniveladora	R$ 5,00 Hora
Retro-escavadeira	R$ 3,00 Hora

"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chapadão do Lageado, 11 de abril de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 158 de 15.04.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 158/2013

- CONSIDERANDO, o atestado médico de 15 (quinze) dias, período de 22.03.2013 a 05.04.2013, pagos pelo município;
- CONSIDERANDO, o atestado médico de 90 (noventa) dias, período de 11.04.2013 a 09.07.2013;
- CONSIDERANDO, o atestado médico datado em 11.04.2013, que solicita avaliação pericial para definir tempo necessário de afastamento da Servidora abaixo relacionada;
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:
RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da servidora pública, LENIR PAUL KERSCHBAUM, matricula n° 2267/01, licença pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 11.04.2013, para tratamento de saúde conforme Atestado Médico, remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.04.2013.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 15 de abril de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria N014-2013 de 12-04-2013
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA Nº014/2013 de 12/04/2013.

ANDRÉ SEBOLD, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder a funcionária Elaine Aparecida Franz da Silveira ocupante do Cargo de Contadora (carga horária de 20 horas) horário especial de expediente na seguinte forma: nas terças-feiras das 13h00min até o término da Sessão, nos demais dias da semana terá horário de expediente normal exceto nas segundas-feiras e quartas-feiras na qual estará em folga.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 12 de abril de 2013.
ANDRÉ SEBOLD
Presidente

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 44/2013 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013 - PMC

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Link de internet dedicado 1 Mbps Full, com no mínimo 8 ip's válidos e fixos - com garantia de 99,5% de banda, conforme descrições constantes dos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 02/05/2013.
Abertura: dia 03/05/2013, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 15 de abril de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Resolução N° 016
RESOLUÇÃO Nº 016 de 11 de ABRIL de 2013
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social especial de Alta Complexidade, entre o Fundo estadual de Assistência Social/FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2013, no uso de suas atribuições e conforme, Art. 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS e Norma Operacional Básica - NOB/2005, Resolução CIB/SC nº 05, de 27 de fevereiro de 2013 e legislação que rege o Convênio/Proteção Social Especial - Serviço de Alta Complexidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, no valor de R$ 72.600,00 (setenta dois mil e seiscentos reais), sendo que deste, 40% destina-se a investimento e 60% a custeio.
Art. 2º - Os recursos serão destinados a execução de Serviços de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, no Abrigo Municipal Anjo Gabriel.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS nº 010 de 14 de março de 2013.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de abril de 2013.
TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA
Presidente CMAS

Resolução Nº 017

RESOLUÇÃO Nº 017 de 11 de abril de 2013
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia - FMASC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2013, no uso de suas atribuições e conforme, Art. 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS e Norma Operacional Básica - NOB/2005, Resolução CIB/SC nº 04, de 27 de fevereiro de 2013 e legislação que rege o Convênio/Proteção Social Especial - Serviço de Média Complexidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, no valor de R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), sendo que deste, 40% destina-se a investimento e 60% a custeio.
Art. 2º - Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS: Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; Serviço Especializado em Abordagem Social e Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS nº 011 de 14 de março de 2013.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de abril de 2013.
TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA
Presidente CMAS

Resolução Nº 018

RESOLUÇÃO nº 018, de 11 de abril 2013.
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente ao mês de março/2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC - CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e o art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.
RESOLVE:
Art. 1o. Após análise da documentação física apresentada pelo órgão gestor, delibera e aprova de forma contábil a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente ao mês de março de 2013.
Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia SC, 11 de abril de 2013.
TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA
Presidente do CMAS

Resolução Nº 019

RESOLUÇÃO Nº 019 de 11 de abril de 2013
Dispõe sobre a indicação de conselheiros para compor a Comissão Municipal do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1o. Indicar conselheiros para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
I.A conselheira ROSANE APARECIDA SULENTA TOCHETTO - Titular e o conselheiro GILIAR LINK - Suplente, ambos representantes da sociedade civil organizada.
Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de abril de 2013.
TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA
Presidente do CMAS

Resolução Nº 020

RESOLUÇÃO Nº 020 de 11 de abril de 2013
Dispõe sobre a indicação de conselheiros para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança/ Fundação Abrinq.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1o. Indicar conselheiro para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança/Fundação Abrinq.
I.A conselheira CASSIA BORTOLI RONCAGLIO, representante governamental.
Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de abril de 2013.
TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA
Presidente do CMAS

Resolução Nº 021

RESOLUÇÃO Nº 021 de 11 de abril de 2013
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Acompanhamento e Avaliação da Rede Socioassistencial do Município de Concórdia SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2011 e Resolução CNAS nº 016/2010 e Resolução CMAS nº 023/2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Acompanhamento e Avaliação da Rede Socioassistencial do Município de Concórdia SC.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia SC, 11 de abril de 2013.
TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA
Presidente CMAS

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 05/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013 - FMS

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos pacientes do Centro de Atenção psicossocial do Fundo Municipal de Saúde conforme especificações constantes no(s) anexo(s) "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 26/04/2013.
Início da Sessão: dia 26/04/2013, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 15 de abril de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2013 - PMC

A Secretária Municipal Administração, torna público que ratificou o ato da Senhora Vera Lúcia M. U. Pellizzaro, Diretora de Gabinete, que declarou Inexigível a licitação, nos termos do caput do Artigo 25, homologada em 11 de abril de 2013, para Assinatura da revista Juris Sínteses IOB, para atendimento das necessidades da Assessoria Jurídica do Município, a favor da empresa IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, no valor total de R$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais).

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal Administração

Edital de Notificação - Convênio - Pconcórdiafmas/Igdbfg/Bolsafamília

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS/IGDBFG/BOLSAFAMÍLIA, repasse no valor de R$ 4.914,20 (quatro mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos) referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 15 de abril de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação - Convênio - Pconcórdiafmas/Igdsuas

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS/IGDSUAS, repasse no valor de R$ 1.712,57 (Um mil setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-SUAS.

Concórdia SC, 11 de abril de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do FMAS

Edital de Notificação - Convênio - Pconcórdiafmaspbvii/Idosos/e Ou Crianças de Zero a Seis Anos e Suas Famílias

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PBVII/IDOSOS/E OU CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS E SUAS FAMÍLIAS, o valor de R$ 1.688,40 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Concórdia SC, 15 de abril de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do FMAS

Edital de Notificação - Convênio - Pconcórdiafmaspvmc

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente
Convênio - PCONCÓRDIAFMASPVMC, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Concórdia SC, 15 de abril de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Balanço Financeiro Março de 2013 - Iprecon

Balanço Financeiro Março de 2013 IPRECON

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

AN TC-05 Balanço Financeiro

Período de Referência: Março / 2013

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIAS	1.763.858,77	2.943.438,25	ORÇAMENTÁRIA	540.727,00	1.583.043,27
Receitas Orçamentárias	1.763.858,77	2.943.438,25	Despesas Correntes	540.727,00	1.552.913,27
Receitas Correntes	672.817,98	1.306.052,70	Pessoal e Encargos Sociais	17.115,56	55.871,58
Receita Tributária	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receita de Contribuições	515.163,60	797.537,27	Outras Despesas Correntes	523.611,44	1.497.041,69
Receita Patrimonial	141.823,46	441.108,82	Despesas de Capital	0,00	130,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	Investimentos	0,00	130,00
Receita Industrial	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	Amortização da Dívida	0,00	0,00
Transferencias Correntes	0,00	0,00	Despesas IntraOrçamentárias	0,00	30.000,00
Outras Receitas Correntes	15.830,92	67.406,61	Despesas Intraorçamentárias Correntes	0,00	30.000,00
(-)Deduções das Receitas Correntes	0,00	0,00	Despesas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.091.040,79	1.637.385,55			
(-) Dedução das Receitas Intraorçamentárias Correntes	0,00	0,00			
Receitas de Capital	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Emprestimo	0,00	0,00			
Transferencias de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	0,00			
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00			
(-) Ded. das Receitas Intraorçamentárias de Capital					
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	Transferencias Financeiras Concedidas	0,00	0,00
EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	609.710,91	1.789.953,69	EXTRAORÇAMENTÁRIA	631.262,42	1.554.277,30
Interferencias Ativas	0,00	0,00	Interferencias Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	68.983,91	206.283,64	Depósitos	69.691,56	206.283,64
Consignações	10.472,61	31.299,51	Consignações	10.472,61	31.299,51
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	58.511,30	174.984,13	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	59.218,95	174.984,13
Restos a Pagar	540.727,00	1.583.043,27	Restos a Pagar	561.570,86	1.347.993,66
Obrigações a Pagar	540.727,00	1.583.043,27	Obrigações a Pagar	561.570,86	1.347.993,66
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Exigiveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Valores Exigiveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	626,78	Decréscimos Patrimoniais	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	60.355.224,11	59.960.733,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	61.556.804,37	61.556.804,37
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	107.537,95	894.363,06	Bancos Conta Movimento	11.294,75	11.294,75
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	60.247.686,16	59.066.369,94	Investimentos do RPPS	61.545.509,62	61.545.509,62
TOTAL	62.728.793,79	64.694.124,94	TOTAL	62.728.793,79	64.694.124,94

Notas:

ONEIDE BERTOLINI
Contadora

LUCILENE L. LAZZAROTTI
Diretora-Presidente

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

Lei 1010/2013 - Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial

LEI Nº1010/2013
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), os quais serão utilizados para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.043 - Parcerias com Entidades Municipalistas
Modalidade de Aplicação: 317100 - 7
Fonte de Recursos: 03 - Ordinários - R$ 3.100,00

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.043 - Parcerias com Entidades Municipalistas Modalidade de Aplicação: 337100 - 9
Fonte de Recursos: 03 - Ordinários - R$ 2.000,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1°, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2012.
Fonte de Recursos: 00 - Ordinários - R$ 5.100,00

Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) os quais serão utilizados para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.043 - Parcerias com Entidades Municipalistas
Modalidade de Aplicação: 447170 - 80
Fonte de Recursos: 03 - Ordinários - R$ 800,00

Art. 4°. Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3°, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2012.
Fonte de Recursos: 03 - Ordinários - R$ 800,00

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.563,93 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), os quais serão utilizados para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 12.368.2506.2.042 - Manutenção do Fundeb da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: 319000 - 29
Fonte de Recursos: 03.18 - FUNDEB - R$ 3.563,93

Art. 6°. Para abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 5°, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2012.
Fonte de Recursos: 03.18 - FUNDEB - R$ 3.563,93

Art. 7o Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a Suplementar o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 12.362.2506.2015 - Apoio no transporte escolar ensino médio
Modalidade de Aplicação: 339000 - 16
Fonte de Recursos: 00 - Recursos ordinários - R$ 24.000,00

Art. 8°. Para abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 7º será anulada a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 12.368.2506.2.041 - Manutenção do transporte da educação básica
Modalidade de Aplicação: 339000 - 25
Fonte de Recursos: - 01 - Recursos ordinários da educação - R$ 24.000,00

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 12 de abril de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 302/2013

DECRETO Nº302/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013
"NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNTO ECONÔMICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo o disposto no Art. 70 e demais pertinências legais,
- Atendendo o Capítulo III, parágrafo 2, da Lei 215/97,

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Presidente da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CDE, , conforme segue:

Presidente:
Clodoaldo Briancini

Art 2° - Para secretariar os trabalhos da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, fica designada a Sra. Tania Mara Maggioni da Silva.

Art 3° - O mandato terá a vigência de 02(dois) anos, permitida e recondução por igual período;

Art 4º - O exercício das atividades dos representantes da Comissão será gratuito e constitui serviço público relevante.

Art.5° - Os membros nomeados, farão jus ao Decreto n° 193/2013, de 27 de fevereiro de 2013.

Art 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2013.

Cordilheira Alta, SC, 11 de abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 303/2013

DECRETO Nº303/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Nº 067/2010,
DECRETA
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Municipal, Sr. MARCOS LUIZ NATT, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 11 de abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 304/2013

DECRETO Nº 304/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013
"CONCEDE LICENÇA A CONSELHEIRA TUTELAR, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de membro da família , à Servidora Municipal, Sra. DAIANE PIZZATTO GABRIEL, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 11 de Abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 305/2013

DECRETO Nº305/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n°1010/2013,

Art. 1°. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), os quais serão utilizados para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.043 - Parcerias com Entidades Municipalistas
Modalidade de Aplicação: 317100 - 7
Fonte de Recursos: 03 - Ordinários - R$ 3.100,00

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.043 - Parcerias com Entidades Municipalistas Modalidade de Aplicação: 337100 - 9
Fonte de Recursos: 03 - Ordinários - R$ 2.000,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1°, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2012.
Fonte de Recursos: 00 - Ordinários - R$ 5.100,00

Art. 3°. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) os quais serão utilizados para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.043 - Parcerias com Entidades Municipalistas
Modalidade de Aplicação: 447170 - 80
Fonte de Recursos: 03 - Ordinários - R$ 800,00

Art. 4°. Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3°, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2012.
Fonte de Recursos: 03 - Ordinários - R$ 800,00

Art. 5º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.563,93 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), os quais serão utilizados para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 12.368.2506.2.042 - Manutenção do Fundeb da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: 319000 - 29
Fonte de Recursos: 03.18 - FUNDEB - R$ 3.563,93

Art. 6°. Para abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 5°, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2012.
Fonte de Recursos: 03.18 - FUNDEB - R$ 3.563,93

Art. 7o Fica aberto no corrente exercício , crédito adicional Suplementar de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais, para a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 12.362.2506.2015 - Apoio no transporte escolar ensino médio
Modalidade de Aplicação: 339000 - 16
Fonte de Recursos: 00 - Recursos ordinários - R$ 24.000,00

Art. 8°. Para abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 7º será anulada a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 12.368.2506.2.041 - Manutenção do transporte da educação básica
Modalidade de Aplicação: 339000 - 25
Fonte de Recursos: - 01 - Recursos ordinários da educação - R$ 24.000,00

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 12 de abril de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 306/2013
DECRETO Nº 306/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, à Servidora Municipal, Sra. CARMEM APARECIDA TRESSOLDI WARKEN, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 12 de Abril de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Resolução 001/2013 - Conselho de Assistência Social
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA - SC
CONSELHO DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução Nº 001\2013
Dispõe sobre a ratificação dos valores da participação do Fundo Estadual da Assistência Social e do cofinanciamento municipal para as ações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cordilheira Alta - SC no uso de suas atribuições legais resolve:

Art 1º Aprovar o acesso aos valores da participação do Fundo Estadual da Assistência Social no cofinanciamento para as ações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R$ 13.860,00, sendo o seu uso em 60% para custeio das ações e 40%para investimento nestas. O recurso será utilizado no serviço de acolhimento em família acolhedora.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, 04 de abril de 2013.
EDIMAR DOS PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cordilheira Alta

Edital Divulgação Preliminar das Inscrições Processo Seletivo Edital 003/2013
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N. 003/2013

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES RELATIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 003/2013, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO PODER EXECUTIVO DE CORDILHEIRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alceu Mazzioni, Prefeito do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina o item 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 003/2013, e demais disposições legais, RESOLVE proceder à divulgação preliminar das inscrições, conforme segue:

I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Nº Insc.	Nome do Candidato
001	Joselei Pagani
002	Renata Catarina Valandro
003	Daiane Pizzatto Gabriel
004	Herica Tressoldi Breansini
005	Ana Paula Biessek
006	Simone Aparecida Di Domenico
007	Daniela Bortese

II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Não houveram inscrições indeferidas

III - INSCRIÇÕES DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Não houve inscrição de portador de necessidade especial

IV - DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO
Não houve qualquer solicitação no sentido de atendimento diferenciado para a realização das provas.

V - DO RECURSO
Aos candidatos, caberá recurso inscrito e fundamentado em dados reais e concretos, nos termos previsto do item 5.2 do Edital de Processo Seletivo.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, desde que verificadas qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova escrita será obrigatória para todos os candidatos/cargos, independente de qualquer outra condição, sob pena de eliminação sumária da seleção, será realizada no dia 18 de abril de 2013, na cidade de Cordilheira Alta, das 08:30 às 10:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, na Rua Celso Tozzo, n° 27, centro, Cordilheira Alta - Santa Catarina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordilheira Alta (SC), em 10 de abril de 2013.
ALCEU MAZZIONI
\Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Portaria Nº. 066, de 11 de Abril de 2013.
PORTARIA Nº. 066, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos nº. 73 à 81 da Lei Complementar nº. 026/2009 de 23/12/2009, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em

12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora Mikeli Anita Zafari a,ocupante do Cargo de Médico Veterinário por um período de 15(quinze) dias, a partir do dia 07 de abril a 21 de abril de 2013, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 11 de abril de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 067 de 15 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº. 067 DE 15 DE ABRIL DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS ÀO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 06/05/2013 à 04/06/2013.

Nome Cargo Referência
Valdemar dos Santos Vigia 02/12/2011 á 01/12/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 15 de Abril de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-007//94 - Dados e Texto de Contrato 016

ANEXO TC-007//94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 016

MÊS/ANO: ABRIL 2013 NÚMERO CONTRATO 016/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: Em 08 de Abril de 2013.
VALOR MENSAL CONTRATO: R$6.812,00(Seis mil e oitocentos e doze reais).

DESCRIÇÃO O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 004/2013

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: CNPJ Nº 09.200.303/0001-22

CONTRATADO: Plasmedic- Com. de Mat. para uso Médico e Labor; Ltda- Epp

DATA VENCIMENTO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2013

Anexo TC-007/94 - Dados e Texto de Contrato 008

ANEXO TC-007/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 008

MÊS/ANO: MARÇO 2013 NÚMERO CONTRATO 008/2013

Valor Mensal do Contrato: R$ 5.206,25 (cinco mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: Em 27 março de 2013.

DESCRIÇÃO- O objeto do presente contrato consiste na prestação pelo CONTRATADO de prestação de serviços de atendimento medico hospitalar nas áreas de clinica medica, cirúrgica, obstétrica (consultas e observações hospitalares) até 24 horas e pronto atendimento, incluindo exames de raio x e patologia clinica, em pacientes internados.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2CPF/CGC: CNPJ nº11.364.954/0001-08

CONTRATADO: FUNDACAO MED. ASSIST. AO TRAB. RURAL .

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2013

Anexo TC-007/94 - Dados e Texto de Contrato 009

ANEXO TC-007/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 009
MÊS/ANO: ABRIL 2013 NÚMERO CONTRATO 009/2013
VALOR MENSAL CONTRATO :R$ 569.000,00(Quinhentos e sessenta e nove mil reais)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: Em 03 de abril de 2013.
DESCRIÇÃO- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos:

Item	Descrição	Quan.	Valor unit	Valor Total
1	Atendimento Médico para prestar serviços na área de Clínica Médica Geral, em regime de plantão, caracterizados por atendimentos de urgência e emergência para consultas e/ ou pequenos procedimentos passíveis de realização em consultório médico, sem limites quantitativos, no horário das 17h00 (dezessete horas) até as 07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos) de segundas as sextas feiras.	1000un	R$ 100,00	100.000,00
2	Atendimento Médico para prestar serviços na área de Clínica Médica Geral, em regime de plantão, caracterizados por atendimentos de urgência e emergência para consultas e/ ou pequenos procedimentos passíveis de realização em consultório médico, sem limites quantitativos nos Sábado, Domingo e feriadosem horário integral 24 horas.	500un	R$50,00	50.000,00
4	Contratação de serviços médicos, no âmbito da Unidade Básica de Saúde central, para a manutenção e desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme escala determinada pela Secretaria Municipal da Saúde.	12 meses	R$17.000,00	204.000,00
5	Contratação de serviços médicos, no âmbito da Unidade Básica de Saúde central, para a manutenção e desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que ficará responsável pelos, verificar e atestar óbito, pequenas procedimentos, realizar palestras educativas, a serem definidas no calendário da Secretaria de Saúde conforme escala determinada pela Secretaria Municipal da Saúde.	12 meses	R$20.000,00	240.000,00
			Total	569.000,00

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2CPF/CGC: CNPJ nº 15.682.756/0001-35

CONTRATADO: GARCIA OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
DATA VENCIMENTO CONTRATO: Até 02 DE ABRIL DE 2014.

Anexo TC-007/94 - Dados e Texto de Contrato 010

ANEXO TC-007/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 010
MÊS/ANO: ABRIL 2013 NÚMERO CONTRATO 010/2013
VALOR MENSAL CONTRATO : R$ 85.800,00(Oitenta e cinco mil e oitocentos reais)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: Em 03 de abril de 2013.
DESCRIÇÃO-O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos:

3	Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestar serviço profissional especializado na área médica em Ginecologia e Ultrassonografia, com disponibilização por parte da empresa do Aparelho de Ultrassonografia, com atendimento de 08:00 (Oito) horas semanais, exercendo suas funções junto a Unidade de Saúde da Sede do município.	12meses	R$7.150,00	R$85.800,00
			Total	R$85.800,00

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804
TIPO DE PESSOA (1/2): 2CPF/CGC: CNPJ Nº 07.100.523/0001-59
CONTRATADO:Clinica de Diagnostico Scarioti& Longo Ltda EPP.

DATA VENCIMENTO CONTRATO:Até02 DE ABRIL DE 2014

Anexo TC-007/94 - Dados e Texto de Contrato 011

ANEXO TC-007/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 011

MÊS/ANO: ABRIL 2013 NÚMERO CONTRATO 011/2013
VALOR MENSAL CONTRATO: R$ 1.805.45 (Um mil e oitocentos e cinco reais com quarenta e cinco centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: Em 08 de Abril de 2013.
DESCRIÇÃO O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 004/2013

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: CNPJ Nº 12.632.841/0001-09

CONTRATADO: Odontoeste Ltda- Me

DATA VENCIMENTO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2013

Anexo TC-007/94 - Dados e Texto de Contrato 012

ANEXO TC-007/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 012
MÊS/ANO: ABRIL 2013 NÚMERO CONTRATO 012/2013
VALOR MENSAL CONTRATO: R$ 2.640.02 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais com dois centavos).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: Em 08 de Abril de 2013.
DESCRIÇÃO O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 004/2013.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: CNPJ Nº 09.285.600/0001-18

CONTRATADO: Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda

DATA VENCIMENTO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2013

Anexo TC-007/94 - Dados e Texto de Contrato 013
ANEXO TC-007/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 013

MÊS/ANO: ABRIL 2013 NÚMERO CONTRATO 013/2013
VALOR MENSAL CONTRATO: R$ 9.389,37 (Nove mil e trezentos e oitenta e nove reais com trinta e sete centavos).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: Em 08 de Abril de 2013.
DESCRIÇÃO O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 004/2013.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: CNPJ Nº 11.145.401/0001-56

CONTRATADO: L.A Dalla Porta Junior

DATA VENCIMENTO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2013

Anexo TC-007/94 - Dados e Texto de Contrato 014
ANEXO TC-007/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 014
MÊS/ANO: ABRIL 2013 NÚMERO CONTRATO 014/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: Em 08 de Abril de 2013.
VALOR MENSAL CONTRATO :R$5.097,76 (Cinco mil e novena e sete reais com setenta e seis centavos).

DESCRIÇÃO O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 004/2013.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: CNPJ Nº 95.368.320/0001-05
CONTRATADO: DamediDambros Comercio de Medicamentos Ltda
DATA VENCIMENTO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2013

Anexo TC-007/94 - Dados e Texto de Contrato 015
ANEXO TC-007/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 015

MÊS/ANO: ABRIL 2013 NÚMERO CONTRATO 015/2013
VALOR MENSAL CONTRATO: R$4.106,32(Quatro mil cento e seis reais com trinta e dois centavos).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: Em 08 de Abril de 2013.

DESCRIÇÃO O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 004/2013

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

CONTRATADO: Medicamentos de AZ Ltda - Me

DATA VENCIMENTO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2013

Anexo TC-007/94 - Dados e Texto de Contrato 017
ANEXO TC-007/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 017
MÊS/ANO: ABRIL 2013 NÚMERO CONTRATO 017/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: Em 08 de Abril de 2013.
VALOR MENSAL CONTRATO: R$6.980,20 (Seis mil e novecentos e oitenta reais com vinte centavos).
DESCRIÇÃO O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 004/2013.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

CONTRATADO: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

DATA VENCIMENTO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2013

Anexo TC-007/94 - Dados e Texto de Contrato 018
ANEXO TC-007/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 018

MÊS/ANO: ABRIL 2013 NÚMERO CONTRATO 018/2013
VALOR MENSAL CONTRATO: R$277,90(Duzentos e Setenta e sete reais com noventa centavos).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: Em 08 de Abril de 2013.

DESCRIÇÃO O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 004/2013.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: CNPJ Nº 08.850.926/0001-88
CONTRATADO: Vanussa Dias Eireli - Epp

DATA VENCIMENTO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2013

Anexo TC-007/94 - Dados e Texto de Contrato 019
ANEXO TC-007/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 019

MÊS/ANO: ABRIL 2013 NÚMERO CONTRATO 019/2013
VALOR MENSAL CONTRATO: R$277,90(Duzentos e Setenta e sete reais com noventa centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: Em 08 de Abril de 2013.

DESCRIÇÃO O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 004/2013.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: CNPJ Nº 793.293.659-49
CONTRATADO: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda

DATA VENCIMENTO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2013

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 021
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 021

MÊS/ANO: MARÇO/2013 NÚMERO CONTRATO:021/2013

VALOR MENSAL CONTRATO: R$27.600,00(Vinte e sete mil e seiscentos reias).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/03/2013

DESCRIÇÃO: 2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços na Imprensa escrita, dos atos e atividades oficiais administrativos e demais atos de interesse público municipal em jornal de circulação regional, com a periodicidade mínima quinzenal.

2.2 Além dos serviços de publicidade, a CONTRATADA deverá colocar a disposição da CONTRATANTE quando necessário, profissional habilitado para assessorar e promover a elaboração dos programas a serem veiculados, visando à boa aceitação dos programas perante o público do município.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 80.076.326/0001-31

CONTRATADO: Jornal do Povo

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 022
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 022

MÊS/ANO: MARÇO/2013 NÚMERO CONTRATO:022/2013

VALOR MENSAL CONTRATO: R$20.400,00(Vinte mil e quatrocentos reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/03/2013

DESCRIÇÃO: 2.1. O objeto da presente licitação consiste na Prestação de Serviços de Divulgação na imprensa falada, através de rádio de Amplitude Modulada (AM), com audiência em todo o território do Município de Coronel Martins, dos atos oficiais e demais comunicados de interesse da Administração Municipal.

2.2 Além dos serviços de publicidade, a CONTRATADA deverá colocar a disposição da CONTRATANTE quando necessário, profissional habilitado para assessorar e promover a elaboração dos programas a serem veiculados, visando à boa aceitação dos programas perante o público do município.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 83.677.500/0001-90

CONTRATADO: Rádio Clube São Domingos LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 023
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 023

MÊS/ANO: ABRIL/2013 NÚMERO CONTRATO:023/2013

VALOR MENSAL CONTRATO: R$ 234.184,00 (Duzentos e trinta e quatro mil com cento e oitenta e quatro reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/04/2013

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato consiste na seleção de propostas para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins - SC, para o exercício de 2013.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 84.587.245/0001-48

CONTRATADO: Joaçaba Pneus LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 024
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 024

MÊS/ANO: ABRIL/2013 NÚMERO CONTRATO:024/2013

VALOR MENSAL CONTRATO: R$ 74.299,00 (Setenta e quatro mil com duzentos e noventa e nove reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/04/2013

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato consiste na seleção de propostas para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins - SC, para o exercício de 2013.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 78.653.946/0020-07

CONTRATADO: JK Pneus LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo 011/2013 de Convenio de 14 de Fevereiro de 2012
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 011/2013 DE CONVENIO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2009. NÚMERO CONVÊNIO: 656383/2009 e PMCM 027/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/12//2009

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convenio nº. 656383/2009

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA
A vigência do convenio ora aditado fica prorrogada por 180 dia a partir de 31/03/2013, vencendo em 26/09/2013

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2):2 CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

CONVENIADA: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Corupá

Prefeitura

Extrato do Contrato 005/13

EXTRATO DO CONTRATO 005/13
Processo de licitação nº 010/13
Modalidade Dispensa de Licitação nº 005/13

Locatário: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Locador: PARÓQUIA CATÓLICA SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 84.708.478/0001-60, situada na Rua Padre Vicente, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Locação de uma área comercial, com edificação em alvenaria, com a área total de 768,20m2, sendo área térrea com 686,49 m2 e 2º piso com 81,80 m2, situada a Rua Pe. Vicente, para funcionamento de departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Valor do Contrato: R$ 2.137,00 (Dois Mil e Cento e Trinta e Sete Reais) mensais, conforme Termo de Avaliação em anexo, feito pela Comissão de Avaliação.

Data da Assinatura: 02/01/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ata de Registro de Preços Nº 042/2013

EXTRATO DO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013
Processo de licitação nº 026/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/13

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: COLOR BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONER LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o no 09.018.430/0001-05 e inscrição Estadual nº 255.457.006, estabelecida na Rua Amadeu Felipe da Luz, 59 - Centro, CEP 89.130-000, Município de Indaial, Estado de santa Catarina.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de remanufaturas de toner e cartuchos te tinta para uso nos periféricos de diversas Secretarias do Município de Corupá-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.

Valor do Contrato: R$ 43.828.00 (Quarenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais)

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Vigência: 02/04/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ata de Registro de Preços Nº 043/2013

EXTRATO DO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013
Processo de licitação nº 029/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/13

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: ASTOR AMBROSIO ARENHARDT ERBES-ME, inscrita no CNPJ sob o no 15.187.682/0001-60 e inscrição Estadual nº 256.664.242, estabelecida na Rua 1 de Maio S/N, Centro - CEP 89.278-000, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de GÊNEROS ALIMENTICÍOS E DE LIMPEZA PARA USO DO CLUBE DE IDOSOS, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.

Valor do Contrato: R$ 34.370,30 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Setenta Reais e Trinta Centavos)

Data da Assinatura: 04/04/2013
Data da Vigência: 04/04/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ata de Registro de Preços Nº 044/2013

EXTRATO DO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013
Processo de licitação nº 029/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/13

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o no 11.469.348/0001-38 e inscrição Estadual nº 256.023.441, estabelecida na Rua Geralda Oliveira Luis nº 133, Paranaguamirim - CEP 89.234-245, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de GÊNEROS ALIMENTICÍOS E DE LIMPEZA PARA USO DO CLUBE DE IDOSOS, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.

Valor do Contrato: R$ 20,00 (Vinte Reais)

Data da Assinatura: 04/04/2013
Data da Vigência: 04/04/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ata de Registro de Preços Nº 045/2013

EXTRATO DO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013
Processo de licitação nº 031/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/13

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MERCADO BERTINA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o no 83.122.291/0001-18 e inscrição Estadual nº 252.194.268, estabelecida na Roberto Seidel, 1137 - Centro, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.

Valor do Contrato: R$ 35.906,40 (Trinta e cinco mil novecentos e seis reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 05/04/2013
Data da Vigência: 05/04/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ata de Registro de Preços Nº 046/2013

EXTRATO DO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013
Processo de licitação nº 030/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/13

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 81.632.093/0007-64 e inscrição Estadual nº 25.628.232-3, estabelecida na Rua Manoel Francisco da Costa, 2000 - Vieiras, CEP 89257-000, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVOS, DETERGENTE, DESENGRAXANTE INDUSTRIAL e DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.

Valor do Contrato: R$ 30.586,92 (Trinta Mil Quinhentos e oitenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)

Data da Assinatura: 05/04/2013
Data da Vigência: 05/04/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ata de Registro de Preços Nº 047/2013

EXTRATO DO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013
Processo de licitação nº 030/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/13

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 80.954.555/0001-01 e inscrição Estadual nº 252.564.227, estabelecida na Rua Ezilda Schmidt Coelho, 01-Lot.SUVEC - Barreiros, CEP 88.113-115, Município de São José, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVOS, DETERGENTE, DESENGRAXANTE INDUSTRIAL e DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.

Valor do Contrato: R$ 38.244,90 (Trinta e Oito Mil duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)

Data da Assinatura: 05/04/2013
Data da Vigência: 05/04/2014

Extrato do Contrato Ata de Registro de Preços Nº 048/2013

EXTRATO DO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013
Processo de licitação nº 030/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/13

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 01.104.642/0001-01 e inscrição Estadual nº 253229251, estabelecida na Rod. BR 470 Km 140, Sala 02 e 04, nº 5350, Itoupava município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89162-596.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVOS, DETERGENTE, DESENGRAXANTE INDUSTRIAL e DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.

Valor do Contrato: R$ 37.845,10 (Trinta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Dez Centavos)

Data da Assinatura: 05/04/2013
Data da Vigência: 05/04/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 21/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2013.

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para contratação de serviços (horas) de serralheria destinados aos núcleos municipais de educação e aos centros de educação infantil. Conforme Anexo I deste Edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 06/05/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 06/05/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

Curitibanos, 11 de Abril de 2013.
KLEBERSON LUCIANO LIMA — Presidente do Fundo
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Republicação Edital de Pregão Presencial Nº 69/2013

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para AQUISIÇÃO DE UMA CARREGADEIRA COMPACTA, VASSOURA MECÂNICA, ESPARGIDOR E JOGOS DE ESCOVAS, PARA SECRETARIA DE OBRAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 02/05/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 02/05/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 12 de Abril de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — Prefeito Municipal
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Contrato Nº..: 123/2013

Contrato Nº..: 123/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Rodrigo Pizzatto
Valor : 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência : Início: 08/04/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : Realização de consultas médicas especializadas na Neurologia.

Curitibanos, 12 de Abril de 2013

Convocação

CONVOCAÇÃO

Fica o(a) Sr.(a) IARA REGINA ROSA WOLINGER, convocado(a) para comparecer à Prefeitura Municipal de Curitibanos junto ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 19 de ABRIL de 2013 para aos atos preparatórios à posse ao cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS, tendo em vista a aprovação em concurso público, Edital 002/2012, na 21ª colocação, e conforme Portaria de nomeação nº 559/2013 de 09.04.13.
CONVOCAÇÃO

Fica o(a) Sr.(a) GRACIELA WIECHOREK SILVA, convocado(a) para comparecer à Prefeitura Municipal de Curitibanos junto ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 22 de ABRIL de 2013 para aos atos preparatórios à posse ao cargo de PROFESSOR PORTUGUÊS, tendo em vista a aprovação em concurso público, Edital 002/2012, na 2ª colocação, e conforme Portaria de nomeação nº 573/2013 de 12.04.13.

Atas de Registro de Preços

Atas de registro de preços dos processos 53 e 54/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 53/2013 **Data do Registro: 10/04/2013** **Válido até: 10/04/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	BATERIA 150 AMP (À BASE DE TROCA) (01-18-5228)	UN	DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA. (333652)	ELETRONIC	0	215,0000	1
2	BATERIA 100 AMP (À BASE DE TROCA) (01-18-5229)	UN	DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA. (333652)	ELETRONIC	0	165,0000	1
4	BATERIA 70AMP (À BASE DE TROCA) (01-18-5545)	UN	DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA. (333652)	ELETRONIC	0	135,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 53/2013 **Data do Registro: 10/04/2013** **Válido até: 10/04/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	BATERIA 60 AMP (À BASE DE TROCA) (01-18-5546)	UN	DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA. (333652)	ELETRONIC	0	85,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2013
PROCESSO N° 53/2013
(333652) - DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA.

Curitibanos, 10 de Abril de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 54/2013 **Data do Registro: 11/04/2013** **Válido até: 11/04/2014**

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA, MECANICA E TORNO PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	SERVIÇO DE ELETRICIDADE VEICULAR EM GERAL (02-19-3738)	H	FERREIRA E SERAFINI AUTO ELÉTRICA LTDA (336108)		0	9,0000	1
2	SERVIÇO MECANICO EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS (02-19-3739)	H	DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA. (333652)		0	29,5000	1
			AUTO MECANICA LTDA (78735)		0	30,0000	2
3	SERVIÇO MECANICO EM GERAL PARA VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES (02-19-3740)	H	DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA. (333652)		0	35,0000	1
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TORNO EM GERAL (02-19-3741)	H	DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA. (333652)		0	30,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 54/2013 **Data do Registro: 11/04/2013** **Válido até: 11/04/2014**

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELÉTRICA, MECANICA E TORNO PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AUTO MECANICA LTDA (78735)		0	30,0000	2

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2013
PROCESSO N° 54/2013

(78735) - AUTO MECANICA LTDA

(333652) - DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA.

(336108) - FERREIRA E SERAFINI AUTO ELÉTRICA LTDA

Curitibanos, 11 de Abril de 2013.

Ermo

Prefeitura

Portaria Nº 067, de 04 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº 067, de 04 de abril de 2013.
Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para Cargo em Comissão, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º, da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997, combinado com o que dispõe o Decreto nº 013/2000, de 24 de abril de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VANDERLEI CUSTÓDIO, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS, Nível DASU-1, com vencimentos estabelecidos em LEI.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de abril de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 07/FMA/2013.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de máquina agrícola nova (escavadeira hidráulica), com entrega de uma retroescavadeira usada, pertencente à frota municipal, como parte do pagamento, conforme determinações do edital de chamamento, para atendimento a Secretaria de Agricultura do Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 29 de abril de 2013 às 09:00 horas.
EDITAL:Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilhinha, 15 de abril de 2013.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Leilão Nº. 57/PMF/2013

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC torna público, para o conhecimento de todos os interessados, conforme preceitua as Leis nº. 8.666/93, 8.883/94 e alterações posteriores, que fará realizar a abertura de Licitação na modalidade de Leilão Público do tipo Maior Preço, no dia 02 de maio de 2013, às 09:00 horas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, na sede do Município, situada na Av. 25 de julho, 3400, "Paço Municipal 26 de abril", Forquilhinha/SC. Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.
As propostas e devidos credenciamentos serão recebidos até as 08:30 horas do dia 02 de maio de 2013, no endereço acima mencionado.

Forquilhinha, 15 de abril de 2013.
KEND BERNARDO TROMBIN RAMPINELLI
Presidente da comissão de licitações

Extrato de Contrato Nº. 63/PMF/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/PMF/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de "gêneros alimentícios", para preparação dos lanches, atendendo as necessidades dos Programas CRAS, CREAS e PROJOVEM, durante o primeiro semestre de 2013, por meio da Secretaria de Assistência Social do município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 137,65 (cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA - 31/07/2013
DOTAÇÃO - 1301.2023.3390 (168), 1301.2025.3390 (178), 1301.2029.3390 (183).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial Nº 37/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 26 de março de 2013
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 65/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 65/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO - O presente Edital tem por objetivo a aquisição, de forma parcelada, de materiais elétricos, para instalação e manutenção de luminárias para Iluminação Pública do Município de Forquilhinha, durante o exercício de 2013.
VALOR - R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
VIGÊNCIA - 31/12/2013.
DOTAÇÃO - 0701.2037.3390 (98).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 38/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 01 de abril de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1366/2013

PORTARIA N.º 1.366, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0017, de 28 de fevereiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, EMANUELA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.080.879-75, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de abril de 2013 até 14 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1367/2013

PORTARIA N.º 1.367, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0017, de 28 de fevereiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IRACILDA DE FÁTIMA DA SILVA, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o n.º 649.660.209-30, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de abril de 2013 até 14 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1368/2013

PORTARIA N.º 1.368, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor IVENS ROMARIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 656.735.229-91, nomeado no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1369/2013

PORTARIA N.º 1.369, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor MAIKON DOS SANTOS, brasileiro, separado, inscrito no CPF sob o n.º 868.910.309-00, nomeado no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1370/2013

PORTARIA N.º 1.370, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CINTIA MARCON RAMOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 051.762.119-39, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1371/2013
PORTARIA N.º 1.371, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de DENELIZE APARECIDA MATTEUCCI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 067.531.719-32, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1372/2013
PORTARIA N.º 1.372, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e conforme comunicação interna n.º 0687/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 27 (vinte e sete) para 13 (treze) horas semanais, com conseqüente redução de remuneração, a carga horária da servidora ADRIANA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 024.908.539-96, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, no período de 15 de abril de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1373/2013
PORTARIA N.º 1.373, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0008 de 09 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANTONIO RODRIGUES ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 028.521.058-02, contratado em caráter temporário na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de maio de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1374/2013
PORTARIA N.º 1.374, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e conforme comunicação interna n.º 0689/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de PEDRO ALEXSANDRO RODRIGUES CAVALHEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 041.108.949-80, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1375/2013
PORTARIA N.º 1.375, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e conforme comunicação interna n.º 0688/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ELIZANGELA DE FATIMA DIAS RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.777.499-40, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1376/2013

PORTARIA N.º 1.376, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e conforme comunicação interna n.º 0690/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANA LUCIA DE SOUZA VARELA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 845.386.949-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1377/2013

PORTARIA N.º 1.377, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
Retifica e Ratifica a Portaria nº. 1.296/2013

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 1.296, de 04 de abril de 2013, que prorrogou o contrato da servidora MARISTELA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RODRIGUES, alterando o período para 05 de abril de 2013 até 02 de maio de 2013.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 1.296, de 04 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Republicação do Pregão 0046/2013A-PMF

Aviso de Republicação do Pregão Presencial 0046/2013A-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0066/2013 - PMF
PREGÃO PRESENCIAL 0046/2013A - PMF

O Prefeito Municipal, torna público a REPUBLICAÇÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é aquisição de 01 (uma) motocicleta, nova, estilo trail, ano e modelo 2013 ou superior, para uso do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 10:30 horas do dia 30/04/2013. Abertura: às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 12 de abril de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial 0011/2013-Rp 0007- Sf

Aviso do Pregão Presencial nº 0011/2013 - SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2013 - SF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2013 - SF

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de horas de retroescavadeira traçada para prestação de serviços à SANEFRAI, durante os meses de maio a agosto de 2013. Validade da Ata de Registro de Preços: maio a agosto de 2013. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 30.04.2013. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 12 de abril de 2013.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Garopaba

Prefeitura

Homologação Parcial de Resultados

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 010/2013

FICAM HOMOLOGADOS Resultados parciais, do Processo Seletivo, Edital n.º 010/2013, para os seguintes cargos:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais	
POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	Ana Cristina Rodrigues de Carvalho
002	Maria Aparecida Machado Batista
003	Andreza Lori Cardoso
004	Verusca Feitosa dos Reis
005	Leonora Santos da Rocha
006	Rita de Cássia Pacheco - DESCLASSIFICADA

Garopaba, 12 de Abril de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal
Publicado no DOM/SC em 16/04/2013

Garuva

Prefeitura

Aviso de Licitação PMG Nº 009/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial PMG nº 009/2013
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual e EMEJA, nos períodos matutino, vespertino e noturno, por Km Rodado, conforme planilhas e memorial anexos.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 29/04/2013 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 15 de abril de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.438, de 08 de Abrl de 2013.

DECRETO Nº 5.438, DE 08 DE ABRL DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR JAIMIR FERRARI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 08 de abril de 2013, o servidor JAIMIR FERRARI, portador do CPF nº 399.391.549-68 e RG nº 721.267-4, do cargo em comissão de Coordenador de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, nível CC, ref. 50, com 40 horas semanais, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 5.434/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de abril de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.439, de 10 de Abril de 2013.

DECRETO Nº 5.439, DE 10 DE ABRIL DE 2013.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
CLECI TERESINHA NOARA	Assistente Social	40	5º	Secretaria de Desenvolvimento Social
AMANDA FISCHER MIGUEL	Pedagoga	40	2º	Secretaria de Desenvolvimento Social
GABRIELA RIBEIRO DE P. SANTOS	Psicóloga	40	4º	Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de abril de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.440, de 10 de Abril de 2013.

DECRETO Nº 5.440, DE 10 DE ABRIL DE 2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas de terras matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar:

I - Área de terras matriculada sob o nº 1.945-A, de propriedade de Cesário Moretto, portador do CPF nº 294.563.809-63, situada nesta cidade, contendo as seguintes características: Área Ocupada P/ Rua Prefeito Leopoldo Schramm: Uma área de terras, situado na cidade de Gaspar, ocupada pela Rua Prefeito Leopoldo Schramm, bairro Gaspar Grande, com a área de 1.125,60 m² (um mil, cento e vinte e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), fazendo frente ao Oeste, em três linhas, a primeira partindo do ''vértice-8" para o ''vértice-23" com o azimute de 41°30'22" e distância de 26,75m com o entroncamento da Estrada Geral da Garuba e a Rua Prefeito Leopoldo Schramm, a segunda em uma linha sinuosa partindo do ''vértice-23" para o "vértice-13" com o azimute de 57°28'52" e distância de 31,55m com terras de Reinaldo Artur Soares e a terceira em uma linha sinuosa partindo do ''vértice-13" para o ''vértice-12" com o azimute de 62°35'02" e distância de 43,80m com a Área "C", lado direito ao Norte partindo do ''vértice-12" para o ''vértice-4" com o azimute de 122°48'35" e distância de 14,50 onde é cortado pela Rua Prefeito Leopoldo Schramm, fundos ao Leste e uma linha sinuosa, partindo do "vértice 4" para o ''vértice-3" com o azimute de 236°35'17" e distância de 104,33m com a Área "A" e lado esquerdo ao Sul partindo do ''vértice-3" para o ''vértice-8" com o azimute de 296°45'22" e distância de 13,12m com a testada do início da Estrada Geral Gaspar Grande. Área Ocupada P/ Estrada Geral Gaspar Grande: Uma área de terras, situado na cidade de Gaspar, ocupada pela Estrada Geral Gaspar Grande, bairro Gaspar Grande, com a área de 1.789,45

m2 (um mil, setecentos e oitenta e nove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), fazendo frente ao Oeste, em duas linhas, a primeira partindo do ''vértice-10'' para o "vértice-09" com o azimute de 339°08'49" e distância de 77,35m e a segunda em uma linha sinuosa partindo do ''vértice-9'' para o ''vértice-8'' com o azimute de 320°40'59" e distância de 61,60m, ambas com a Área "B", lado direito ao Norte partindo do ''vértice-8'' para o ''vértice-3'' com o azimute de 116°45'22" e distância de 13,12m com o final da Rua Prefeito Leopoldo Schramm, fundos ao Leste em duas linhas, a primeira em uma linha sinuosa, partindo do ''vértice-3'' para o ''vértice-2'' com o azimute de 178°33'36" e distância de 50,12m e a segunda partindo do ''vértice-2'' para o ''vértice-1'' com o azimute de 159°08'49" e distância de 90,30m, ambas com a Área "A" e lado esquerdo ao Sul partindo do ''vértice-1'' para o ''vértice-10'' com o azimute de 302°11 '23" e distância de 19,95m onde é cortado pela Estrada Geral Gaspar Grande. Área Ocupada P/ Estrada Geral da Garuba: Uma área de terras, situado na cidade de Gaspar, ocupada pela Estrada Geral da Garuba, bairro Gaspar Grande, com a área de 5.981,00 m2 (cinco mil, novecentos e oitenta e um metros quadrados), fazendo frente ao Norte, em seis linhas, a primeira partindo do ''vértice-20'' para o ''vértice-19'' com o azimute de 87°37'14" e distância de 5,55m, a segunda em uma linha curva partindo do ''vértice-19'' para o ''vértice-18'' com o azimute em relação a corda da curva de 104°54' 18" e distância de 30,17m, a terceira partindo do ''vértice-18'' para o ''vértice-17'' com o azimute de 122°11 '23" e distância de 305,65m, a quarta em uma linha curva partindo do ''vértice-17'' para o ''vértice-18'' com o azimute em relação a corda da curva de 99°17'32" e distância de 30,37m, a quinta em uma linha sinuosa partindo do ''vértice-16'' para o ''vértice-15'' com o azimute de 79°20'51" e distância de 102,25m, as cinco linhas com a Área "C" e a sexta partindo do ''vértice-15'' para o ''vértice-23'' com o azimute de 91°28'43" e distância de 56,50m com terras de Daniel Luiz Schramm e Reinaldo Artur Soares, lado direito ao Leste partindo do ''vértice-23'' para o ''vértice-8'' com o azimute de 221°30'22" e distância de 26,75m com a Rua Prefeito Leopoldo Schramm, fundos ao Sul em duas linhas, a primeira em uma curva, partindo do "vértice-8" para o "vértice-7" com o azimute em relação a corda da curva de 321°15'10" e distância de 12,90 m e a segunda em uma linha sinuosa partindo do ''vértice-7'' para o ''vértice-11'' com o azimute de 261°59'37" e distância de 154,05m, ambas com a Área "B" e lado esquerdo ao Oeste partindo do ''vértice-11'' para o "vértice 20" com o azimute de 301º11'23" e distância de 357,30m com terras de Jaime Plácido Isensee.

Parágrafo único: As áreas descritas nos incisos deste artigo são destinadas à formalização de ruas integrantes do Sistema Viário Municipal, já instituídas e nominadas pelas respectivas leis.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de abril de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.441, de 10 de Abril de 2013.

DECRETO Nº 5.441, DE 10 DE ABRIL DE 2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas de terras matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar:

I - Área de terras matriculada sob o nº 6.234, de propriedade de Vilson Longen, portador do CPF nº 382.214.709-53, Araci Longen, portador do CPF nº 642.321.159-00, Lindolfo Longen, portador do CPF nº 619.187.179-15, Zilene dos Santos Longen, portadora do CPF nº 775.960.309-63, Lindomir Longen, portador do CPF nº 895.275.939-72, Rosani Cleidi Kunze Longen, portadora do CPF nº 799.529.929-04, Lindomar Longen, portador do CPF nº 460.471.589-00, Maria de Lara Amandio Longen, portadora do CPF nº 701.810.809-82, Andréia Lamim Petri, portadora do CPF nº 005.784.389-92, Gilson Petri, portador do CPF nº 017.473.789-09, Vanessa Lamim, portadora do CPF nº 091.373.719-40, situada nesta cidade, contendo as seguintes características: Área para a Rua Martin Longen: Uma área de 1.698,99 m² (um mil e seiscentos e noventa e oito metros e noventa e nove decímetros quadrados, formados pela Rua Martin Longen, cuja descrição tem inicio no ponto P 17, segue com o azimute de 159°09'51" e percorre 13,67 metros que faz divisa com a Rua Bonifácio Haendchen, até o ponto P10, e percorre 10,82 metros em um raio de 9,00 metros que faz divisa com a Área 01, até o ponto P9, segue com o azimute de 270°17'57" e percorre 236,92 metros que faz divisa com a Área 01, até o ponto P8, segue com o azimute de 0°17'57" e percorre 7,00 metros que faz divisa com a Área 01, até o ponto P7, segue com o azimute de 90°17'57" e percorre 240,38 metros 2 que faz divisa com o Loteamento Jardim Belchior, até o ponto P17, onde teve inicio esta descrição. Área Para a Rua Bonifácio Haendchen: Uma área de 440,74 m" (quatrocentos e quarenta e setenta e quatro decímetros quadrados), formados pela Rua Bonifácio Haendchen, cuja descrição tem inicio no ponto P11, segue com o azimute de 159°25'14" e percorre 36,39 metros que faz divisa com a Area 02, até o ponto P16, segue com o azimute de 270°17'54" e percorre 12,87 metros que faz divisa com a Rua Bonifácio Haendchen, até o ponto P0, segue com o azimute de 339°09'51" e percorre 22,78 metros que faz divisa com a Área 01, até o ponto P10, segue com o azimute de 339°09'51" e percorre 13,67 metros que faz divisa com a Rua Martin Longen, até o ponto P17, segue com o azimute de 90°17'57" e percorre 13,05 metros que faz divisa com a Rua Bonifácio Haendchen, até o ponto P11, onde teve inicio esta descrição.

Parágrafo único: As áreas descritas nos incisos deste artigo são destinadas à formalização de ruas integrantes do Sistema Viário Municipal, já instituídas e nominadas pelas respectivas leis.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de abril de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.442, de 10 de Abril de 2013.

DECRETO Nº 5.442, DE 10 DE ABRIL DE 2013.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR:

TITULAR: Iolanda da Silva - Presidente CMDR
COMUNIDADE: Belchior Baixo

SUPLENTE: Ofélia Maria Campigotto - Piscicultora e Vice Presidente
COMUNIDADE: Garuba

TITULAR: Alfonso Bernardo Hostert - Secretário Municipal de Agricultura
SUPLENTE: Alcides da Silva - Diretor Geral de Agricultura

TITULAR: Albertina dos Santos Deschamps - Representante da Cooperativa da Agroindústria Artesanal de Gaspar - COOPERGASPAR
COMUNIDADE: Belchior Central.

SUPLENTE: Mariano Gesser - Presidente da Cooper Gaspar
COMUNIDADE: Alto Arraial

TITULAR: Josi Rodrigues Prestes - Engenheiro Agrônomo da Empresa de Pesquisa e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI.

SUPLENTE: Sônia Maria de Medeiros - Extensionista Rural da EPAGRI e Primeira Secretária do CMDR.
TITULAR: Ivanilde Terezinha Rampelotti - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR.
COMUNIDADE: Alto Gasparinho

SUPLENTE: Rosani Bruno da Silva - Rizicultora e Representante das Agricultoras Familiares
COMUNIDADE: Gasparinho Quadro

TITULAR: Sérgio Prebianca - Rizicultor
COMUNIDADE: Morro Grande

SUPLENTE: Hélio Stanke - Rizicultor
COMUNIDADE: Morro Grande

TITULAR: José Carlos Spengler - Pecuarista
COMUNIDADE: Macuco

SUPLENTE: Clair Rigo Bottega - Representante da Agroindústria de Conserva de
Ovos de Codornas
COMUNIDADE: Macuco

TITULAR: Roni R. Dirksen - Representante da Cooperativa Regional Agropecuária Vale do Itajaí - CRAVIL

SUPLENTE: Altair Venturini - Rizicultor
COMUNIDADE: Lagoa

TITULAR: Elmar Bailer - Rizicultor
COMUNIDADE: Garuba

SUPLENTE: Daniela Souza Coelho - Secretaria de Agricultura

TITULAR: Paulo Antônio Schnaider - Rizicultor
COMUNIDADE: Gaspar Grande

SUPLENTE: Maria Schnaider - Representante do Grupo de Agricultoras Familiares
COMUNIDADE: Gaspar Grande
TITULAR: Fabrício Spacki - Médico Veterinário da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC

SUPLENTE: Laerte Lima Correa de Quadro - CIDASC

TITULAR: Célio Benevenutti - Olericultor
COMUNIDADE: Gasparinho

SUPLENTE: Luciana dos Santos - Pecuarista e Rizicultora
COMUNIDADE: Gasparinho

TITULAR: Paulo Marangoni - Presidente da Associação de Aquicultores de Gaspar
COMUNIDADE: Garuba

SUPLENTE: Gelásio Alfredo Isensee - Rizicultor
COMUNIDADE: Gaspar Grande

TITULAR: Juliano André dos Santos - Coordenador da Patrulha Mecanizada.

SUPLENTE: Henrique da Silva Pires - Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura

TITULAR: Mário Reinert - Rizicultor e Piscicultor
COMUNIDADE: Belchior Baixo

SUPLENTE: Inácio Schmitt
COMUNIDADE: Belchior Baixo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gaspar, 10 de abril de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº 3.067, de 15 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº 3.067, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2013, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE TENARA REGINA BREIS RODRIGUES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de abril de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2013, instaurado para apurar a responsabilidade de Tenara Regina Breis Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de abril de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3.061, de 10 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº 3.061, DE 10 DE ABRIL DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA JOSIANE PATRÍCIA DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JOSIANE PATRÍCIA DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 01/04/2013 a 01/05/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2013.

Gaspar, 10 de abril de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.062, de 10 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº 3.062, DE 10 DE ABRIL DE 2013.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA NILMA DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento a servidora NILMA DE SOUZA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente/ Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por um período 02 (dois) anos, a partir de 10 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de abril de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.063, de 10 de Abril de 2013.

PORTARIA Nº 3.063, DE 10 DE ABRIL DE 2013.
REVOGA A PORTARIA Nº 1.340, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, O SERVIDOR ADILSON CORREA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.340, de 22 de fevereiro de 2008, que colocou à disposição para atuar no na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, o servidor ADILSON CORREA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, devendo o servidor retornar a sua lotação de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de abril de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria RH 21/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 21/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, a(o) servidor(a) Vanessa Eluiza Lebich Ferrari , ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo de 03/08/2005 a 10/01/2011, devendo folgar a partir de 17/04/2013 a 15/07/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de abril de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Aviso de Alteração Pregão Presencial Nº 56/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

O Município de Gaspar torna público, e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de calçamento em lajotas sextavadas ou quadradas de concreto, paralelepípedos em pedra e paver, que foram efetivadas ALTERAÇÕES no Edital. ALTERANDO-SE, também, a data e o horário, para o recebimento e abertura dos envelopes, para o dia 25/04/2013 às 9h. O ADITIVO está disponível no Depto. de Compras da Prefeitura, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro, Gaspar/SC, ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 15 de abril de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso de Tomada de Preços Nº 60/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso de Tomada de Preços nº 60/2013

O OBJETO é drenagem pluvial e pavimentação em lajotas sextavadas de concreto da Rua Arnoldo Koch. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 09 do dia 03/05/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 03/05/2013 às 09h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 11/04/2013
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato da Inexigibilidade Nº 51/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Extrato da Inexigibilidade nº 51/2013

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos servidores Elizabeth Otiquir e Diego Siementkowski, para participação em curso de aperfeiçoamento "Contratando sem licitação - Dispensa e Inexigibilidade Licitatórias", a realizar-se no dia 18 e 19/04/2013, em Curitiba-PR. Contratado: IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA. (01.600.715/0001-48). Valor Total Julgado: R$ 1.564,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Base legal: artigo 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 07 de Abril de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato da Inexigibilidade Nº 61/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Extrato da Inexigibilidade nº 61/2013

Objeto: Inscrição das servidoras Elizabeth Thomé e Graciely Guesser no III Congresso Sul-Brasileiro de Comunicação e Marketing no Serviço Público", que se realizará em nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2013, em Florianópolis. Contratado: INOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (12.547.231/0001-07). Valor Total Julgado: R$ 580,00 (Quinheitos e oitenta reais). Base legal: artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 10 de Abril de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 16/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2013
CONTRATO Nº 16/2013
CONTRATADA: ARGENTINA AGUIAR DOS SANTOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Av. Ganchos para Instalação da Secretaria de Agricultura e Pesca (sala medindo 30m²), Secretaria de Turismo e Esporte (sala medindo 71m²) e Instalação do CRAS (sala medindo 30m²).
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho
de 1993, atualizada.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2013.

Extrato de Contrato Nº 20/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2013
CONTRATO Nº 20/2013
CONTRATADO: JAKSON LUIZ COLLAÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

OBJETO: Aquisição de 1.000 Exemplares do Livro "Caminho de Volta" do Autor Jakson Luiz Collaço para serem utilizados na Biblioteca Municipal e pelos Alunos do 6º ao 9º Ano da Escolas integrantes do Município, tais quais: E.E.B.M. Profª Elvira Sardá da Silva, E.E.B.M. Abel Capella e E.E.B.M. Profº Maria Amália Cardoso.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho
de 1993, atualizada.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2013.

Herval d'Oeste

Prefeitura

Convocação Antonia Serli Lucian de Figueiredo
Convocação

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE HERVAL D`OESTE SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar, em Caráter Definitivo, a Senhora ANTONIA SERLI LUCIAN DE FIGUEIREDO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.685.569-49, eleita em 01 de abril de 2012 como primeira suplente em que trata o Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto Municipal 3.039/2012 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, 40 horas semanais, em substituição à Senhora Ediles Drey de Giacometti que pediu exoneração a partir desta data .

Herval D´Oeste em 11 de Abril de 2013.
JAQUELINE RAZERA
Presidente CMDCA

Ciente em ____/ ____/ ____
ANTONIA SERLI LUCIAN DE FIGUEIREDO

Convocação Sidney de Lima
Convocação

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE HERVAL D`OESTE SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar, em Caráter Temporário, o Senhor SIDNEY DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.500.739-48 eleito como segundo suplente em que trata o Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto Municipal 3.039/2012 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, 40 horas semanais.
Art 2º O convocado terá o prazo de 12 (doze) dias, contados a partir da convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval D´Oeste para apresentar Documentos, Exames e Laudo Médico Admissional requeridos pelo Decreto nº 3.036/2012.
Art. 3º A posse dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á à medida em que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos. Os candidatos, após a liberação do Departamento Pessoal, deverão apresentar-se no Conselho Tutelar de Herval d' Oeste.
§ 1º - O não atendimento a esta a convocação, acarretará na

desclassificação do candidato.

Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste em 10 de Abril de 2013.
JAQUELINE RAZERA
Presidente CMDCA

Ciente em ____/ ____/ _____
SIDNEY DE LIMA

Ibiam

Prefeitura

Contrato 01/2013 - FMAS

CONTRATO Nº - 001/2013 do FMAS - Fundo Mun. De Assistência Social de Ibiam

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 022/2013 - Pregão Presencial N° 015/2013
CONTRATANTE - Fundo Municipal de Assistência Social de Ibiam
CNPJ: 01.612.745/0001/74
CONTRATADO - Patricia S. Kasteller MEI - CNPJ: 15.422.119/0001-20

OBJETO - Contratação de Professor de Dança para o FMAS, durante o ano de 2013
VALOR TOTAL: R$: 11.700,00(Onze mil e setecentos reais)

DATA ASSINATURA - 04/04/2013

Extrato Contrato 04/2013 - FMS

CONTRATO Nº - 004/2013 do FMS - Fundo Mun. de Saúde de Ibiam

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 023/2013 - Pregão Presencial N° 018/2013
CONTRATANTE - Fundo Municipal de Saúde de Ibiam
CNPJ: 11.250.761/0001-18
CONTRATADO - Keila D. Dal Bosco ME - CNPJ: 09.128.716/0001-43

OBJETO - Contratação de Serviços de Fisioterapia para atendimento de pacientes encaminhados pela Unidade Básica de Saúde do Município de Ibiam, durante o ano de 2013
VALOR TOTAL: R$: 21.600,00(Vinte e um mil e seiscentos reais)

DATA ASSINATURA - 16/04/2013

Extrato Contrato N° 01/2013 FMS

CONTRATO Nº - 001/2013 do FMS - Fundo Mun. De Saúde de Ibiam

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 001/2013 - Dispensa N° 001/2013
CONTRATANTE - Fundo Municipal de Saúde de Ibiam
CNPJ: 11.250.761/0001-18
CONTRATADO - Hermínio Alvin Matias Neto
CPF: 030.140.559-05 - CREM/SC 13.488

OBJETO - Contratação de Médico, Clínico Geral para atuar na Unidade Básica de Saúde do Município de Ibiam pelo período de até 90 dias.
VALOR TOTAL: R$: 42.996,00(Quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais)

DATA ASSINATURA - 01/02/2013

Extrato Contrato N° 05/2013 PMI

CONTRATO Nº - 005/2013 PMI
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 001/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ibiam
CNPJ: 01.612.745/0001-74
CONTRATADO - Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.86/0001-67

OBJETO - Licenciamento de Sistemas para Gestão Publica, incluindo a prestação de serviços técnicos, para Prefeitura e Fundos.
VALOR TOTAL: R$: 98.700,00 (Noventa e oito mil e setecentos reais)

DATA ASSINATURA - 24/01/2013

TA 01/13 ao Contrato 26/2011

TERMO ADITIVO Nº 001/2013
CONTRATO N.º 026/2011

Termo aditivo ao contrato público administrativo 026/2011, que celebram, O MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Clovis José Busatto, brasileiro, casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua São Sebastião em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 497.720.319-49 e portador da Carteira de Identidade nº 1.517.976-1, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. EUCLIDES CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 560.161.669-87, residente e domiciliado na Rua Ademar de Barros, nº. 179, na cidade de Tangará/SC, doravante denominado de CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato 026/2011, e de reajuste de 5%(cinco por cento) de valor inicialmente pactuado, com amparo na Cláusula Quarta do contrato original c/c Art. 57 e Art. 65 "d" da Lei 8666/93. Resolvem pactuar este termo aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

Clausula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato 026/2011 da Prefeitura de Ibiam, para o período de 30/03/2013 até 31/12/2013, podendo, à critério de Administração, ser rescindido antes do termino da vigência acima estipulada, sem direito de indenização por parte do contratado. Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, com término previsto para 31/12/2013. O valor pago mensalmente pela locação da sala passa de R$ 1.198,00(Um mil, cento e noventa e oito reais), para 1.258,00(Um mil e duzentos e cinquenta e oito reais), correspondentes ao reajuste de 5%(Cinco por cento)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem certos, firmam o presente Aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 28 de Março de 2013.
MUNICÍPIO DE IBIAM
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
Contratante

EUCLIDES CRUZ
CPF: 560.161.669-87
Contratado

Testemunhas:
LAELCIO ANTÔNIO GASANIGA
CPF: 807.451.729-20
GELSON LUIZ TREVISOL
CPF: 674.951.179-15

MELZI CAVAZZOLA
Advogado - OAB/SC 3.076

TA 01/2013 ao Contrato 054/2012

TERMO ADITIVO Nº 001/2013
CONTRATO Nº. 054/2012
PROCESSO LICITATORIO 029/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

Termo aditivo ao contrato público administrativo 054/2012, que celebram, O MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Clovis José Busatto, brasileiro, casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua São Sebastião em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 497.720.319-49 e portador da Carteira de Identidade nº 1.517.976-1, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 05.140.822/0001-91, com sede na Rua Rod. Airton Senna da Silva, nº 890A, Sala, Bairro São Cristovão, na cidade de Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000, neste ato representado por seu Sócio Adm. o Sr. Heldes Regalin, CPF: 345.814.139-15, CI 10/C 547.220, de ora em diante denominada de Contratado, pactuam o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato 054/2012, com amparo na Cláusula Segunda do contrato original. Resolvem pactuar este termo aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

Clausula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato 054/2012, cuja vigência expira em 30 de Março de 2013, passando a partir desta data a ter sua vigência ampliada para 31/12/2013.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem certos, firmam o presente Aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 28 de Março de 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA
CNPJ: 05.140.822/0001-91
SÓCIO ADM.: HELDES REGALIN
CONTRATADA

Testemunhas:
LAELCIO ANTÔNIO GASANIGA
CPF: 807.451.729-20

GELSON LUIZ TREVISOL
CPF: 674.951.179-15

MELZI CAVAZZOLA
Advogado - OAB/SC 3.076

TA 01/2013 ao Contrato 056/2012

TERMO ADITIVO Nº 001/2013
CONTRATO Nº. 056/2012
PROCESSO LICITATORIO 031/2012
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012

Termo aditivo ao contrato público administrativo 056/2012, que celebram, O MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, brasileiro, casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua São Sebastião em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 497.720.319-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 05.140.822/0001-91, com sede na Rua Rod. Airton Senna da Silva, nº 890A, Sala, Bairro São Cristovão, na cidade de Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000, neste ato representado por seu Sócio Adm. o Sr. Heldes Regalin, CPF: 345.814.139-15, CI 10/C 547.220, de ora em diante denominada de Contratado, pactuam o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato 056/2012, com amparo na Cláusula Segunda do contrato original. Resolvem pactuar este termo aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

Clausula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato 056/2012, cuja vigência expira em 30 de Março de 2013. Passa a partir desta data a ter sua vigência ampliada para 31/12/2013.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem certos, firmam o presente Aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 28 de Março de 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA
CNPJ: 05.140.822/0001-91
SÓCIO ADM.: HELDES REGALIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
LAELCIO ANTÔNIO GASANIGA
CPF: 807.451.729-20

GELSON LUIZ TREVISOL
CPF: 674.951.179-15

MELZI CAVAZZOLA
Advogado - OAB/SC 3.076

TA 01/2013 ao Contrato 059/2012

TERMO ADITIVO Nº 001/2013
CONTRATO Nº. 059/2012
PROCESSO LICITATORIO 032/2012
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012

Termo aditivo ao contrato público administrativo 059/2012, que celebram, O MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, brasileiro, casado, Prefeito, residente e domiciliado na

Rua São Sebastião em Ibiam - SC, inscrito no CPF: 497.720.319-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 05.140.822/0001-91, com sede na Rua Rod. Airton Senna da Silva, nº 890A, Sala, Bairro São Cristovão, na cidade de Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000, neste ato representado por seu Sócio Adm. o Sr. Heldes Regalin, CPF: 345.814.139-15, CI 10/C 547.220, de ora em diante denominada de Contratado, pactuam o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato 059/2012, com amparo na Cláusula Segunda do contrato original. Resolvem pactuar este termo aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

Clausula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato 059/2012, cuja vigência expira em 30/03/2013, para 31/12/2013.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem certos, firmam o presente Aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 28 de Março de 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA
CNPJ: 05.140.822/0001-91
SÓCIO ADM.: HELDES REGALIN
CONTRATADA

Testemunhas:
LAELCIO ANTÔNIO GASANIGA
CPF: 807.451.729-20

GELSON LUIZ TREVISOL
CPF: 674.951.179-15

MELZI CAVAZZOLA
Advogado - OAB/SC 3.076

Ata de Registro de Preços 01/2013 Pp04/13

Ata de Registro de Preço nº 001/2013 PMI
PROCESSO LICITAÇÃO N° 004/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013 - SRP 001/2013
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ibiam - CNPJ: 01.612.745/0001-74
CONTRATADO - MAQTER TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 05.343.673/0001-68

OBJETO - Registrar preço visando futuras possíveis aquisições de horas de motoniveladora pelo período de doze meses. Estimativa de contratação: 500 horas. Valor da hora: 197,00(cento e noventa e sete reais). Vigência do contrato: 07/02/2013 até 07/02/2014

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI N° 042.2013

DECRETO PMI/SEAGP Nº 042, de 15 de abril de 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de prazo de recolhimento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos do exercício de 2013.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 263, § 3º, da Lei Complementar nº. 3.019/06 de 28 de dezembro de 2006 c/c art. 357 da mesma Lei Complementar nº. 3.019/06, e

CONSIDERANDO a exigência legal para com os prazos no processo licitatório de impressão e entrega dos documentos de arrecadação; considerando ainda, o prazo para o contribuinte receber o documento de arrecadação municipal em tempo hábil para efetuar o pagamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica PRORROGADO para o dia 10 de junho de 2013 o prazo para pagamento da cota única da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos referente ao exercício de 2013.

Art. 2º Os prazos para pagamento das demais parcelas ficam prorrogados na seguinte ordem:
I - Primeira parcela: 10 de junho de 2013;
II - Segunda parcela: 10 de julho de 2013;
III - Terceira parcela: 09 de agosto de 2013;
IV - Quarta parcela: 10 de setembro de 2013;
V - Quinta parcela: 10 de outubro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI N° 043.2013

DECRETO PMI/SEAGP Nº 043, de 15 de abril de 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de prazo de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício de 2013.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 263, § 3º, da Lei Complementar nº. 3.019/06 de 28 de dezembro de 2006, e

Considerando a exigência legal para com os prazos no processo licitatório de impressão e entrega dos documentos de arrecadação;

Considerando ainda, o prazo para o contribuinte receber o documento de arrecadação municipal em tempo hábil para efetuar o pagamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO para o dia 10 de junho de 2013 o prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício de 2013, com 10% (dez por cento) de desconto.

Art. 2º Os prazos para pagamento das demais parcelas ficam prorrogados na seguinte ordem:
I - Primeira parcela: 10 de junho de 2013;
II - Segunda parcela: 10 de julho de 2013;
III - Terceira parcela: 09 de agosto de 2013;
IV - Quarta parcela: 10 de setembro de 2013;
V - Quinta parcela: 10 de outubro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 41.2013

DECRETO PMI/SEAGP Nº 041, de 11 de abril de 2013.
Dispõe sobre a permissão de uso de bens públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 15, XIV; 22; 26, §4º; 32, I, f e 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Imbituba;

CONSIDERANDO as informações e despachos contidos nos Processos Administrativos nºs 12.051/2012; 13.444/2012 e 13.825/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica permitido o uso de bens públicos municipais à empresa HD Serviços e Armazenamento de Mídia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.473.065/0001-21, para finalidade de prestação de serviços de sinalização digital, nos seguintes ambientes públicos:
a) Salão de Espera do Terminal Rodoviário Ângelo Manoel Fernandes;
b) Sala de Espera do Posto de Atendimento Médico Municipal;
c) Sala de Espera da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Sala de Espera da Policlínica Municipal;
e) Sala de Espera da Unidade de Saúde de Nova Brasília, e
f) Átrio/Salão de Atendimento da Nova Prefeitura.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, dos bens públicos outorgados à Permissionária.
§ 2º É vedada a destinação dos ambientes públicos ora outorgados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.
§ 3º A Permissionária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.
§ 4º A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Permissionária.

Art. 2º A presente permissão tem caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, independentemente de ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas e no Contrato/Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos, ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§ 1º No caso de revogação da permissão, a Permissionária deverá restituir os bens públicos imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da Permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas nos respectivos bens.

Art. 3º A permissão de que trata este ato fica vinculada a firmatura do respectivo Contrato/Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos.

Art. 4º A presente permissão é outorgada pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da publicação do extrato do Contrato/Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos no órgão publicidade oficial do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba , 11 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 192/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 192, de 12 de abril de 2013.
Dispõe sobre a retificação do número de inscrição do CPF de servidor nomeado como de Chefe de Departamento de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RETIFICAR, o descrito na Portaria PMI/DGP nº 182/2013.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear RICARDO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 034.144.399-99, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Ensino Fundamental, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear RICARDO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 719.434.479-34, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Ensino Fundamental, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 193/2013
PORTARIA PMI/DGP Nº 193, de 12 de abril de 2013.
Dispõe sobre a designação de membro da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 32 e 95 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base no Decreto 65, de 30 de abril de 2008, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

Considerando a necessidade de reformulação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO LUIS DE SOUZA, matrícula n.º 518, inscrito no CPF sob o nº 591.552.309-97 para integrar a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal, em substituição do servidor Michel Martins, agente administrativo, matrícula n.º 4469, inscrito no CPF sob o nº 035.700.849-90, que encontra-se cedido para a Câmara Municipal de Imbituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de abril de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 26/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 34/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 29 de abril de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de uma empresa, para aquisição de tubos de concreto para uso das secretarias Municipais de desenvolvimento Regional Sul (SDR-SUL), Regional Norte (SDR-Norte) e de Infraestrutura (SEINFRA), no que diz respeito a drenagens pluviais. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 16 de abril de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato: PMI SEINFRA 2012/09 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2012/22 A00
Contratada: DEL VITTOR RESTAURANTES LTDA ME
C.N.P.J: 82.909.409/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Valor: R$ 10.948,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 21/2013 Pregão n°18/2013

Imbituba, 04 de abril de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

DEL VITTOR RESTAURANTE LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Ipumirim

Prefeitura

Portaria N°. 229 /2013 de 12 de Abril de 2013.
ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim - SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI.
A L T E R A

Art. 1º - Art. 1º - Fica Alterado o seguinte representante:

A) - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Moira Comboski
Suplente: Adriana Bortolanza

B) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marilei Salete Frigeri Carpinelli

C) - Representante da Secretaria da Agricultura

Titular: Deise Cristina Sinhorati
Suplente: Amarildo Antonio de Marco Filho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria Produzira Efeitos a partir de 12 de Abril de 2013.

Ipumirim - SC, 12 de Abril de 2.013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria N°. 231/2013 de 15 de Abril de 2.013.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE
A MARIA ALZIRA ALVES DE MELLO SCHRODER, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade sob o n° 1873689-0 e CPF sob o n° 923.737.129-20, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo efetivo de Zeladora, admitida por concurso público ,com vencimentos previstos no Anexo II, do Grupo D, da Lei Complementar n° 002/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Município e dá outras providências, licença prêmio de 30 (trinta) dias relativo ao período aquisitivo de Fevereiro de 2003 a Fevereiro de 2008 e gozo de 15 de Abril de 2.013 a 14 de Maio de 2.013.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 15 de Abril de 2013.

Ipumirim - SC, 15 de Abril de 2.013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 230/2013, de 12 de Abril de 2013
HOMOLOGA REMOÇÃO À PEDIDO DE PROFESSORES MUNICIPAIS EFETIVOS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim - SC, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 001/2013 de 21 fevereiro de 2013, homologa o pedido de remoção de professor municipal efetivo e dá outras providências.

HOMOLOGA

Art. 1º - Fica homologada a inscrição única de remoção para a vaga de Educação Física no NEM Professor João Jacob Nicodem.

Art. 2º - O professor classificado deverá comparecer na Secretaria de Educação para assinatura do termo de aceitação do pedido de remoção até o dia 30 de abril, o não comparecimento indicará a desistência da vaga de remoção optada no requerimento protocolado,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC, 12 de abril de 2013
VALDIR ZANELLA
PREFEITO

Processo de Licitação Nº 21/2013,Carta Convite Nº 3/2013
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 3/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2013

VALDIR ZANELLA- PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de CARTA CONVITE, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com entrega dos envelopes fixada para às 14:00:00 horas do dia 24/04/2013, e abertura prevista para às 14:00:00 do dia 24/04/2013. Objeto da licitação: contratação de serviços em regime de empreiteira global (material mão de obra) para execução de serviço para instalação de rede de Iluminação Publica na Rua santa Catarina, conforme memorial descritivo e projeto elétrico anexo ao edital. Interessados poderão se autoconvocar em até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico a ser enviado por fax através do número sobredito ou e-mail compras@ipumirim.sc.gov.br.

Ipumirim - SC, 15/04/2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N °. 057/2013.
"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo III, quadro III - Funções de Gestão - Direção Escolar, da Lei Complementar n º 056/2012, de 08/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR, a contar de 05/02/2013, a servidora ANDREIA APARECIDA KASCHUK JANISZEWSKI ocupante do cargo de Professora (40h/sem), do Quadro de Pessoal do Efetivo do Magistério Público Municipal, para exercer a Função de Gestão de Diretora Escolar do NE Presidente Adolfo Konder, vinculado a Secretaria Municipal da Educação.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de fevereiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N.º 162/2013
PORTARIA N.º 162/2013.
ALTERA COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001

de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Nomear os membros que passarão a fazer parte da composição do Conselho Municipal de Educação de Irineópolis, com mandato até a data de 13/03/2014, como segue:

I. Representante da Secretaria Municipal da Educação
Sonia Mara de Moraes Sagaz

II. Representantes dos Professores de 1.ª à 8.ª séries do Ensino Fundamental de Escola Pública Municipal
Erminio Pavarin
Regiane Konkel
Wilza Carla Henning

III. Representantes de Pais de alunos
Jose Osnir Cardoso
Luiz Ribeiro

IV. Representante dos Professores de Educação Infantil
Soeli Konopka Binder

V. Representante do Legislativo Municipal
Manuela Rückl Pereira

VI. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Reinaldo Stasiak

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 113/2012 de 14 de março de 2012 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis, 12 de abril de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 18/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2013

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Betha Sistemas Ltda.

Irineópolis, 10 de abril de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 62/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 62/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Betha Sistemas Ltda.

Objeto: Locação/licenciamento de sistemas gestão pública para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, através de licenças de uso com acesso simultâneo de usuários
Valor: R$ 129.613,70 (Cento e vinte nove mil seiscentos e treze reais e setenta centavos)
Vigência - 15/04/2013 a 15/04/2014
Base Legal - Processo Licitatório 18/2013 - Pregão Presencial nº. 09/2013
Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 consolidada

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 14/2013-Registro de Preços Nº 13/2013-Processo Nº 38/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013
PROCESSO Nº 38/2013

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h30min, do dia 29/04/2013, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960) nº 201, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de material de limpeza para uso na Secretaria de Educação, Centro de Preparação da Alimentação Escolar e Escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações do Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 11de abril de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

TEREZINHA FÁVARO DA SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Joaçaba

Prefeitura

Resolução Nº 02/2013
RESOLUÇÃO Nº 02/2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO FISCALIZADORA PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS"

O Secretário de Assistência Social de Joaçaba (SC), no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão fiscalizadora para realizar o acompanhamento da execução dos contratos oriundos de compra direta, dispensa ou inexigibilidade de licitação do Fundo Municipal de Assistência Social, a serem efetuados no ano de 2013, formada pelos seguintes funcionários: Ivone Zanatta - Chefe de Execução de Programas Sociais; Deise Cristina Crippa - Assistente de Projetos Sociais e Renan Zilio - Técnico Administrativo.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 12 de abril de 2013.
MÁRIO WOLFART
Secretário de Assistência Social

Portaria 847
PORTARIA Nº 847 DE 04 DE ABRIL DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) JAQUELINE DE MARCO, Monitor Social, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado através do processo nº 129.075 de 27 de março de 2013, referente ao período de 06 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (09 dias) por um período de 09 (nove) dias, a partir de 04 de abril de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de abril de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 848
PORTARIA Nº 848 DE 08 DE ABRIL DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) LEANDRA OMILDE COSTENARO, para exercer o cargo de TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 08 de abril de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 849
PORTARIA Nº 849 DE 08 DE ABRIL DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) RENAN FERNANDO DE MARCO, para exercer o cargo de TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 08 de abril de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 850
PORTARIA Nº 850 DE 08 DE ABRIL DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) EDILAINE COSTA DE SOUZA, para exercer o cargo de TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 08 de abril de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 851
PORTARIA Nº 851 DE 08 DE ABRIL DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I,

IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) INGRID VANESSA STOCK TITON, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Divisão de Habitação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 08 de abril de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 852

PORTARIA Nº 852 DE 08 DE ABRIL DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) EDILES DREY DE GIACOMETI, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 08 de abril de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 853

PORTARIA Nº 853 DE 08 DE ABRIL DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) DELIANA DALL'ORSOLETTA, para exercer o cargo de PSICOLOGA, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 08 de abril de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 854

PORTARIA Nº 854 DE 08 DE ABRIL DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) NAIARA CRISTINA KEMER, para exercer o cargo de PROFESSOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 210 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011 Professor de Informática, em especial o não atendimento da convocação do 3º classificado, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 08 de abril de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 855

PORTARIA Nº 855 DE 08 DE ABRIL DE 2013
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Senhor(a) DEISE CRISTINA ALVES BOTH, do cargo de PROFESSOR DE DANÇA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Fundação Municipal de Cultura e Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34 § 1º da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 08 de abril de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 856
PORTARIA Nº 856 DE 08 DE ABRIL DE 2013
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) DEISE CRISTINA ALVES BOTH, Professor ACT-LP, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 08 de abril de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 857
PORTARIA Nº 857 DE 08 DE ABRIL DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) NELSI CARNIEL, do cargo de Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 15 de abril de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 08 de abril de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 858
PORTARIA Nº 858 DE 08 DE ABRIL DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) CHEILA SACCHETTI, do cargo de Assessor Administrativo de Secretaria, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 15 de abril de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 08 de abril de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 859
PORTARIA Nº 859 DE 08 DE ABRIL DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) NELSI CARNIEL, Gerente de Meio Ambiente, nível CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal - Divisão de Meio Ambiente, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 15 de abril de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 08 de abril de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 860
PORTARIA Nº 860 DE 08 DE ABRIL DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) CHEILA SACCHETTI, Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 15 de abril de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 08 de abril de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 861
PORTARIA Nº 861 DE 08 DE ABRIL DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) DEISE CRISTINA ALVES BOTH, para exercer o cargo de PROFESSOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes 20 horas e Núcleo Pedagógico Rural - NUPERAJO 20 horas, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 210 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 08 de abril de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 862

PORTARIA Nº 862 DE 09 DE ABRIL DE 2013.
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
1º INSTAURAR "Processo Administrativo", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure o descumprimento da carga horária dos Permissionários do Transporte Individual de Passageiros em veículos de aluguel (TAXI), contrariando o disposto no inciso I, do art. 34 da Lei Complementar n.º 125/2006: ANA PAULA LINI, ALADYA MARIA BRESSIANI, SALIN MUSSOLINE BRESSIANI e NADEILE SCHNEIDER.

2º DESIGNAR os servidores, HELLEN CHRISTIAN WIEST DABROWSKI, JANA TERESINHA PINTO PILGER e VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 09 de abril de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 863

PORTARIA Nº 863 DE 09 DE ABRIL DE 2013
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Senhor(a) ANTUANI RAFAEL BAPTISTELLA, do cargo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pedido protocolado através do processo n.º 129.207 de 08 de abril de 2013, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34 § 1º da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 05 de abril de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 09 de abril de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 864

PORTARIA Nº 864 DE 09 DE ABRIL DE 2013
"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI
RESOLVE
TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sr. JOHNNY GEORGE DE OLIVEIRA DE CARVALHO, Técnico de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de abril de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de abril de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 865

PORTARIA Nº 865 DE 09 DE ABRIL DE 2013
"RETIFICA PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - RETIFICA PORTARIA N.º 688 na qual nomeia o Sr. FERNANDO AULER DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 09 de abril de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 866

PORTARIA Nº 866 DE 09 DE ABRIL DE 2013
"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI
RESOLVE
TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sr. NAIARA KREVE, Técnico de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

para a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de abril de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 867

PORTARIA Nº 867 DE 12 DE ABRIL DE 2013

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022040.1.00013/13-9, nos assentos funcionais da Servidora MARIA FIJOLKO BACALTCHUCK, detentora da matricula nº 2.194 e do cargo de provimento efetivo de Técnica de Administração.
O Prefeito do Município de Joaçaba - SC., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora MARIA FIJOLKO BACALTCHUCK, matricula 2.194, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica de Administração, equivalente a 4.919 (quatro mil, novecentos e dezenove) dias, extraídos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022040.1.00013/13-9, de acordo com os períodos discriminados abaixo:
- 1.096 (hum mil e noventa e seis) dias referentes ao período de 02 de janeiro de 1963 a 01 de fevereiro de 1966, serviços prestados junto a Empresa Samuel Fiacolff e Cia Ltda, totalizando 03 (três) anos e 01 (hum) mês de efetivo exercício;
- 3.823 (três mil, oitocentos e vinte e três) de serviços prestados à Prefeitura de Joaçaba, totalizando 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias de efetivo exercício, nos períodos de 07 de abril de 1986 a 31 de maio de 1993 e de 01 de agosto de 1999 a 31 de outubro de 2002, contribuindo no período para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 12 de abril de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 868

PORTARIA Nº 868 DE 12 DE ABRIL DE 2013.
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
1º INSTAURAR "Processo Administrativo Disciplinar", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível descumprimento do dever funcional da Sra. Quelin Vaccari.

2º DESIGNAR os servidores, HELLEN CHRISTIAN WIEST DABROWSKI, JANA TERESINHA PINTO PILGER e VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010, revogando a portaria n.º 128/2013 e 137/2013.

Joaçaba (SC), em 12 de abril de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 869

PORTARIA Nº 869 DE 12 DE ABRIL DE 2013
"CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n.º 109169, resolve:

Art. 1º. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a(o) Servidor(o) NAIR ZANON SOLDI, Professora, em função de implementar o direito de acordo com o art. 35, da Lei Complementar nº 99 de 24 de junho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010, tendo implementado os requisitos para concessão em 19 de agosto de 2011.

Joaçaba (SC), em 12 de abril de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 870

PORTARIA Nº 870 DE 12 DE ABRIL DE 2013
"CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n.º 109169, resolve:

Art. 1º. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a(o) Servidor(o) MARIA FIJOLKO BACALTCHUCK, Técnico de Administração, em função de implementar o direito de acordo com o art. 35, da Lei Complementar nº 99 de 24 de junho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010, tendo implementado os requisitos para concessão em 19 de agosto de 2011.

Joaçaba (SC), em 12 de abril de 2013
RAFAEL LASKE

Contrato 57/2013 PMJ

CONTRATO Nº 57/2013/PMJ
CONTRATO Nº 57/2013/PMJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAÇABA E A EMPRESA MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 10 dias do mês de abril de 2013, de um lado o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede e foro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000, localizado à Avenida XV de Novembro, nº 378, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Rafael Laske, nomeado por meio de eleições diretas, portador da Carteira de Identidade nº 1.706.263, CPF nº 001.150.729-26, no uso da atribuição que

lhe confere o Município de Joaçaba, SC, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29, estabelecida à Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por seus REPRESENTANTES LEGAIS, Sr. Alexandre de Azevedo Lasmar, portador da Carteira de Identidade nº 37.960.062-6, CPF nº 028.448.207-27, e também pelo Sr. Walter Anversa Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 18.692.718-6, CPF nº 142.820.938-70, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo FNDE n° 23034.005848/2012-85, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
7	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 Com Plataforma Elevatória	01	250.500,00	250.500,00

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA
CLÁUSULA TERCEIRA - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2012, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. Rafael Laske - CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
I. Fiscalizar e atestar o fornecimento dos veículos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos veículos, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos veículos.
IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
I. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
II. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;
IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;
V. Proceder consulta "ON LINE", ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
I. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
II. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;
III. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos veículos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros;
IV. Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA OITAVA - Os veículos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, no prazo de até 110 dias, contados da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os veículos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao FNDE e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 30 dias, indicado no Encarte D do Anexo I. (ver "Declaração de Pendência").

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente do CONTRATANTE, no seguinte local: Prédio sede da Prefeitura, na Avenida XV de Novembro, nº 378, centro, Joaçaba, SC.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante Boleto Bancário, DOC ou TED no BANCO DO BRASIL AG. 2659-X C/C: 5.311-2 em favor da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = N x VP x I, onde:
EM = encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso
I = índice de atualização financeira, assim apurado:
I = (TX/100) / 365, sendo:
TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

PARÁGRAFO QUARTO - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega do veículo (Termo de Recebimento definitivo), apensado a Ficha de Inspeção e Aceitação do veículo, conforme modelo - Encarte D, do Termo de Referência.

DAS GARANTIAS
CLÁUSULA DÉCIMA - Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 30 dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de Seguro Fiança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.
PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA terá que apresentar DOCUMENTO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS com cobertura de no mínimo 12 (doze) meses, contados da entrega do veículo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias, constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, e a periodicidade deverá levar em consideração a quilometragem e/ou o tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso em que o local de entrega estiver situado a mais de 200 km de distância da rede de concessionárias do fabricante, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) no próprio local de entrega.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Atribui-se ao presente contrato o valor global de R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta do CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
6 - Educação Básica de Qualidade	62	4.4.90.	1286/13	08/04/2013	250.500,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:
a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuída a irregularidade encontrada.
b) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos veículos entregues com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
c) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
d) 1% (um por cento) por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido no instrumento contratual, da garantia contratual.
e) 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor dos veículos questionados, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecida no contrato.
f) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
g) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, o CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.
III. Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos,regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado,na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária do Município de São Bernardo do Campo, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
WALTER ANVERSA BARBOSA

TESTEMUNHAS:
1. Nome:
CPF:
RG:

2. Nome:
CPF:
RG:

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Termo de Reclassificação Após Convocação

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) VERONICA ARRUDA WOLFF, Cargo de Técnico de Administração, classificado em 44º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2011, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no item 13.6 e 13.7 do referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 15 de março de 2013.
RAFAEL LASKE

Acórdão Nº 71/2013

Acórdão nº 71/2013
Recorrente:Grêmio Recreativo Escola de Samba Aliança
Recorrido: O Município de Joaçaba
Recurso Voluntário
Processo Administrativo nº 128.065

Ementa: Tributário/IPTU. Isenção. Indeferimento por não preenchimento dos requisitos legais. Provimento. Maioria.

O Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, procedeu o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano sobre imóvel de propriedade de Specht Produtos Alimentícios Ltda, cedido a título não oneroso em favor da Reclamante, referente ao exercício de 2013 inscrito sob nº01.05.018.0137.001.001. Quando da cientificação do lançamento do respectivo imposto, não houve concordância por parte da Instituição e por meio de Processo Administrativo protocolado sob nº 128.065/2012, datado de 19 de dezembro de 2012, o Reclamante requereu a isenção do IPTU do referido imóvel, sustentando sua pretensão no fato de que o mesmo fora cedido por Carlos Fett a título não oneroso, comprovando suas alegações através da juntada de contrato de comodato, Estatutos Sociais e respectivo alvará de licença de funcionamento.

Julgado o processo em primeira instância, o pedido de isenção do IPTU foi indeferido em obediência ao princípio da legalidade, haja visto a inexistência de previsão legal na legislação Municipal para a isenção de imóveis cedidos a entidades sem fins lucrativos e natureza cultural.

O Reclamante, inconformado com a decisão de indeferimento, interpôs recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, alegando tratar-se de uma entidade cultural, de utilidade pública e assistencial, sem fins lucrativos, se enquadrando no artigo 35, inciso IV do Código Tributário Municipal, pelo que a isenção do IPTU era perfeitamente legal, apontando ainda contradições no julgamento inicial de primeira istância, bem como destacou que nos anos anteriores a isenção do IPTU já fora concedida.

A Representante da Fazenda Pública Municipal faz menção a Obra de HellY Lopes Meirelles no que tange a administração pública na eficácia de suas atividades, a de realizar somente atos autorizados por Lei, não havendo liberdade nem vontade pessoal que caracterizam as administrações particulares. Sustenta ainda que o disposto no artigo 35, inciso IV do Código Tributário Municipal somente alcança imóveis pertencentes e não cedidos a entidades da qual a reclamante se caracteriza. Por fim, destaca entendimentos jurisprudenciais que determinam a obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, dando ênfase ao princípio da legalidade no qual os atos do Gestor estão limitados às disposições legais, sendo proibido tudo o que

não é autorizado por Lei, pelo que postulou pelo improvimento do recurso.

Em análise ao conteúdo do processo, temos que a Reclamante cumpre estritamente todas as atividades apontadas em seus estatutos sociais, especialmente atendendo sua natureza operacional de prestação de serviços de cunho social e cultural relevância notável junto a comunidade.

Destaque-se que, em sendo o Contribuinte do imposto, nos termos do artigo 9º do Código Tributário Municipal, o proprietário, o titular do domínio útil ou o Possuidor a qualquer título do Bem Imóvel, o Reclamante enquadra-se perfeitamente na condição de isento do imposto sobre o imóvel que ocupa, nos termos do artigo 35, incisos III e IV, do Código Tributário Municipal, com a advertência de que a isenção deverá ser pleiteada anualmente, nos termos da legislação própria, a qual deverá ser deferida pelo setor de tributação do Município, desde que mantidas condições fáticas e legais apresentadas no requerimento de isenção obejeto do presente recurso.

Isto Posto,

ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, conhecer do recurso, dando-lhe provimento para reformar a decisão de indeferimento da Isenção pleiteada, com o consequente cancelamento do lançamento do imposto, por seus próprios fundamentos.

Joaçaba, Sala das Sessões, em 08 de abril de 2013.
GEOVANA APARECIDA DENARDI FACIN DIRCEU ANTONIO BAZZO
PRESIDENTE CONSELHEIRO

REPRESENTANTE DA FAZENDA MUNICIPAL
VANIA BRANDALIZE

Acórdão: Nº70/2013.
Acórdão: nº70/2013.
Processo: n º126.366/2012
Reclamante: ASSOC. CULT. ESP. REC. ESCOLA DE SAMBA VALE SAMBA
Reclamado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Ementa: IPTU
Imposto não recolhido
IPTU 2012- Isenção Maioria

A Assoc. Cult. Esp. Rec. Escola de Samba Vale Samba, CNPJ Nº75.434.803.0001/53, com sede na Av. Barão do Rio Branco, cidade de Joaçaba-SC, veio respeitosamente à presença deste Conselho interpor Recurso contra a decisão que indeferiu o pedido de isenção do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano referente exercício 2012, relativo ao imóvel com inscrição imobiliária nº01.01.016.0090.001-00l, de propriedade da empresa Joaçaba Auto Ltda., cedido gratuitamente para que a recorrente desenvolva suas atividade. Conforme previsto nos estatutos sociais da entidade. Argumenta a Reclamante que conforme o Código Tributário Municipal Artigo 35, se enquadra dentro da legislação para obter o benefício de tal isenção, visto que conforme seu estatuto social é uma entidade cultural, recreativa e assistencial sem fins lucrativos, realizando suas atividades sociais e culturais visando o desfile de carnaval. A entidade não desenvolve suas atividades com fins lucrativos, pois visa somente o desenvolvimento e apresentação do espetáculo do carnaval, buscando sempre integrar a comunidade no desenvolvimento cultural da região. No prazo legal, a recorrente protocolou pedido de isenção do IPTU exercício 2012, referente ao imóvel acima citado.
O Setor jurídico da Prefeitura Municipal de Joaçaba, da seu parecer citando o Código Tributário Municipal no seu artigo 35, inciso IV, onde entende que, concede isenção tão somente nos imóveis pertencentes e não cedidos ou locados sem fins lucrativos de cunho cultural. O imóvel em questão pertence a empresa Joaçaba Auto Ltda., conforme comprovam os documentos constantes no processo. Argumenta a defesa, se pertencente e cedido tivessem o mesmo significado, o inciso I do art. 35 do CTM, não teria mencionado que a isenção se aplica quando pertencente a particular e cedido gratuitamente. A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento de Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da Lei 9.784/99. Cita a defesa o artigo 37 da Constituição Federal, que determina: a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, pública e eficiência. O princípio da Legalidade é um dos princípios basilares da Administração Pública, razão pela qual os Entes Públicos somente podem praticar atos de acordo com a lei anterior que os estabeleça. Em obediência ao principio da legalidade a defesa sugere o indeferimento do pedido de isenção do IPTU exercício 2012.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acórdão os membros do Concelho Municipal de Contribuintes, por maioria de 4 (quatro contra 2 (dois) votos a favor da decisão do voto do relator conselheiro Valdir Patzlaff, pela isenção do IPTU exercício 2012 e, por unanimidade, que não havendo alteração na legislação e nas condições de uso do imóvel, seja a isenção concedida ainda em primeira instância pela Administração Municipal.

Joaçaba, SC 08 de Abril de 2013.
VALDIR PATZLAFF
Conselheiro Relator

VANIA BRANDALIZE
Representante da Fazenda Pública Municipal

GEOVANA APARECIDA DENARDI FACIN
Presidente

Lages

Prefeitura

Resultado CC 18-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RESULTADO FINAL
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 18/2012- PML

OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES, SITUADO NO AEROPORTO FEDERAL ANTONIO CORREIA PINTO DE MACEDO, NO BAIRRO GUARUJÁ, NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DO MATERIAL.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: BOLSA LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
VALOR: 560,00 ao mês.

Lages, 12 de abril de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Aditivo

BADESC		PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL - SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO									A 11
GEROE	GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS										
PRO/FDM	PROGRAMA OPERACIONAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL										
MUNICÍPIO	LAGES - SC	FONTE DE RECURSOS			VALORES ADITADOS						
Número					SUPRESSÃO		ACRÉSCIMO		POSIÇÃO FINAL		
ASSOCIAÇ			R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	
Número		PRO/FDM:	4223520,04	75%		0%		0%	4223520,04	74%	
PROJETO:											
Código:		CONTRAPARTIDA:	1443668,37	25%	829115,17	100%	860063,58	100%	1474616,78	26%	
Número:											
DESCRIÇÃO DA OBRA E ESTÁGIO ATUAL:		TOTAL DA OBRA:	5667188,41	100%	829115,17	100%	860063,58	100%	5698136,82	100%	

ITENS LICITADOS	SERVIÇOS LICITADOS	CONTRATADO - PROJETO ORIGINAL				EXECUTADO C/ ADITIVO					
						SUPRESSÃO		ACRÉSCIMO		TOTAL	
		UNID.	QUANT.	Valor Unitário	TOTAL (R$)	QUANT.	(R$)	QUANT.	(R$)	QUANT.	(R$)
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**										
1.1	Confecção e instalação de placa de obra padrão BADESC – 1,00 x 300 m	unid	4,00	758,70	R$ 3.034,80					4,00	R$ 3.034,80
			SUB TOTAL		R$ 3.034,80						R$ 3.034,80
2.0	**TERRAPLANAGEM**										
2.1	Escavação, carga e transporte de material Class 1 categoria DMT 2 km	m³	8.640,00	12,19	R$ 105.321,60	793,80	R$ 9.676,42			7.846,20	R$ 95.645,18
			SUB TOTAL		R$ 105.321,60		R$ 9.676,42				R$ 95.645,18
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**										
3.1	Regularização e Sub-leito 100% do PN	m²	25.074,00	0,90	R$ 22.566,60	9024,00	R$ 8.121,60			16.050,00	R$ 14.445,00
3.2	Sub-base de macadame seco (e = 20 cm)	m³	7.416,00	50,16	R$ 371.986,56	4939,36	R$ 247.758,30			2.476,64	R$ 124.228,26
3.3	Base de brita graduada (e = 20 cm)	m³	7.828,80	66,80	R$ 522.963,84	2085,81	R$ 139.332,11			5.742,99	R$ 383.631,73
3.4	Imprimação C/CM - 30 (1,2 l/m²)	m²	41.208,00	3,65	R$ 150.409,20	16520,00	R$ 60.298,00			24.688,00	R$ 90.111,20
3.5	Pintura de ligação C/RR - 2C (0,5 l/m2) 2x	m²	41.208,00	1,36	R$ 56.042,88		R$ -	22920,00	R$ 31.171,20	64.128,00	R$ 87.214,08
3.6	Camada de concreto asfáltico usinado a quente - faixa C (e = 7,5 cm)	ton	8.355,30	167,22	R$ 1.397.173,27	1196,90	R$ 200.145,62			7.158,40	R$ 1.197.027,65
3.7	Blocos de Concreto (paver), 20x10x8cm, fck=35Mpa fornecimento e aplicação	m²	425,00	49,51	R$ 21.041,75		R$ -	7450,00	R$ 368.849,50	7.875,00	R$ 389.891,25
3.8	Fresagem do revestimento existente	m²	1.500,00	4,11	R$ 6.165,00					1.500,00	R$ 6.165,00
3.9	Remoção de paralelepípedo c/ transporte	m²	1.996,80	6,63	R$ 13.238,78					1.996,80	R$ 13.238,78
3.10	Remoção de asfalto e bota-fora	m²	4.320,00	6,63	R$ 28.641,60					4.320,00	R$ 28.641,60
3.11	Remoção de meio fio c/ transporte	m	7.840,00	2,47	R$ 19.364,80					7.840,00	R$ 19.364,80
3.12	Execução manual de remendos asfáticos com CBUQ - esp6 cm	m²		79,96				128,40	R$ 10.266,86	128,40	R$ 10.266,86
3.13	Execução de corte em asfalto com serra e disco adiamantado	m		17,75				214,00	R$ 3.798,50	214,00	R$ 3.798,50
			SUB TOTAL		R$ 2.609.594,28		R$ 655.655,62		R$ 400.020,70		R$ 2.368.024,72
4.0	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE**										
4.1	Escavação de valas p/ drenagem em material de 1º categoria	m³	4.154,75	6,42	R$ 26.673,50			285,79	R$ 1.834,77	4.440,54	R$ 28.508,27
4.2	Reaterro e apiloamento mecânico em camadas de 20 cm	m³	2.303,30	6,23	R$ 14.349,56			414,04	R$ 2.579,47	2.717,34	R$ 16.929,03
4.3	Transporte de material excedente de escavação DMT 5 km	m³	1.826,26	5,81	R$ 10.610,57	46,08	R$ 267,72			1.780,18	R$ 10.342,85
4.4	Fornecimento e execução de:									0,00	R$ 0,00
4.4.1	Galeria BSTC, d = 0,40 m (c-2) com lastro de brita 1 (e = 10 cm), envolto em brita n• 2	m	1.590,00	53,20	R$ 84.588,00			39,00	R$ 2.074,80	1.629,00	R$ 86.662,80
4.4.2	Galeria BSTC, d = 0,60 m (c-2) com lastro de brita 1 (e = 10 cm), envolto em brita n• 2	m	1.240,00	103,43	R$ 128.253,20					1.240,00	R$ 128.253,20
4.4.3	Galeria BSTC, d = 0,60 m (CA-1) com lastro de brita1 (e = 10cm)	m	252,00	145,84	R$ 36.751,68					252,00	R$ 36.751,68
4.4.4	Galeria BSTC, d = 1,00 m (CA-1) com lastro de brita1 (e = 10cm)	m	27,00	329,54	R$ 8.897,58			16,00	R$ 5.272,64	43,00	R$ 14.170,22
4.4.5	Caixa de captação modelo PML, para BSTC - d = 0,40 m c/grade 80x25	unid	63,00	630,61	R$ 39.728,43	2,00	R$ 1.261,22		R$ -	61,00	R$ 38.467,21
4.4.6	Caixa de captação modelo PML, para BSTC - d = 0,60 m c/grade 80x25	unid	46,00	694,63	R$ 31.952,98			2,00	R$ 1.389,26	48,00	R$ 33.342,24
4.4.7	Caixa de captação d=1,00m c/ grade 80x25	unid	2,00	1.188,29	R$ 2.376,58					2,00	R$ 2.376,58
4.4.8	Caixa de junção d = 40 cm	unid	1,00	536,69	R$ 536,69			2,00	R$ 1.073,38	3,00	R$ 1.610,07
4.4.9	Caixa de junção d = 60 cm	unid	10,00	652,94	R$ 6.529,40			9,00	R$ 5.876,46	19,00	R$ 12.405,86
4.4.10	Demolição de caixa de captação com máquina	unid	62,00	20,41	R$ 1.265,42					62,00	R$ 1.265,42
4.4.11	Remoção de tubo d=0,30m	unid	1.496,00	4,08	R$ 6.103,68					1.496,00	R$ 6.103,68
4.4.12	Remoção de tubo d=0,40m	unid	210,00	5,71	R$ 1.199,10					210,00	R$ 1.199,10

4.4.13	Remoção de tubo d=0,60m	unid	266,00	12,24	R$ 3.255,84					266,00	R$ 3.255,84
4.4.14	Alas de bueiros concreto FCK 20 MPa	m³	6,05	245,00	R$ 1.482,25					6,05	R$ 1.482,25
4.4.15	Alas de bueiros formas	m³	46,61	63,00	R$ 2.936,43					46,61	R$ 2.936,43
4.4.16	Muro de contenção em pedras arrumadas	m³	3,93	88,20	R$ 346,63					3,93	R$ 346,63
4.5	Caixa de junção d=100 cm	unid		2.192,15				2,00	R$ 4.384,30	2,00	R$ 4.384,30
4.6	Caixa de passagem especial c/parede dupla c/bloco preenchido d=60 2,00x1,80 x 1,50m c/tampa de concreto e=15cm	unid		3.971,81				2,00	R$ 7.943,62	2,00	R$ 7.943,62
			SUB TOTAL		**R$ 407.837,52**		**R$ 1.528,94**		**R$ 32.428,70**		**R$ 438.737,27**
5.0	**OBRAS COMPLEMENTARES**									-	
5.1	Escavação e ou aterro e compactação de calçadas até 20 cm	m³	1.631,00	15,75	R$ 25.688,25					1.631,00	R$ 25.688,25
5.2	Lastro de Brita e=5 cm – BASE CALÇADA DE CONCRETO	m³	17,50	28,45	R$ 497,88					17,50	R$ 497,88
5.3	Calçada em concreto rápido e=6cm 15 Mpa	m²	350,00	15,79	R$ 5.526,50					350,00	R$ 5.526,50
5.4	Lajota Padrão PML - guia e de alerta cor=vermelha e rebaixos lajota Pinhão cor=amarela	m²	150,00	50,00	R$ 7.500,00					150,00	R$ 7.500,00
5.5	Lajota Padrão PML - Pinhão cor=natural	m²	234,50	43,12	R$ 10.111,64					234,50	R$ 10.111,64
5.6	Fornecimento e execução de lastro de brita n°1, e=5cm	m²	9.850,00	3,68	R$ 36.248,00					9.850,00	R$ 36.248,00
5.7	Execução de calçada com briquete (paver) intertravado,(20x10x6)cm, cor natural, resistência a compressão mínima de 20MPa com fornecimento de material e mão de obra	m²	7.330,00	36,73	R$ 269.230,90					7.330,00	R$ 269.230,90
5.8	Execução de calçada com briquete (paver) intertravado,(20x10x8)cm, cor natural, resistência a compressão mínima de 35MPa com fornecimento de material e mão de obra	m²	400,00	42,07	R$ 16.828,00					400,00	R$ 16.828,00
5.9	Execução de calçada com briquete (paver) intertravado,(20x10x8)cm, cor amarela, resistência a compressão mínima de 35MPa com fornecimento de material e mão de obra	m²	250,00	48,15	R$ 12.037,50					250,00	R$ 12.037,50
5.10	Execução de calçada com briquete (paver) intertravado,(20x10x6)cm, cor amarela, resistência a compressão mínima de 20MPa com fornecimento de material e mão de obra	m²	250,00	40,34	R$ 10.085,00					250,00	R$ 10.085,00
5.11	Execução de calçada com briquete (paver) tátil (guia e alerta) intertravado (20x20x8)cm, cor vermelha, resistência a compressão mínima 20MPa com fornecimento de material e mão de obra	m²	180,00	48,15	R$ 8.667,00					180,00	R$ 8.667,00
5.12	Execução de calçada com briquete (paver) tátil (guia e alerta) intertravado (20x20x6)cm, cor vermelha, resistência a compressão mínima 20MPa com fornecimento de material e mão de obra	m²	1.440,00	40,34	R$ 58.089,60					1.440,00	R$ 58.089,60
5.14	Remoção de calçadas base de concreto e revestimento com diversos bota fora	m²	12.000,00	6,63	R$ 79.560,00					12.000,00	R$ 79.560,00
5.15	Enleivamento com placas de grama sempre verde	m²	3.415,00	10,35	R$ 35.345,25					3.415,00	R$ 35.345,25
5.16	Fornecimento e execução de meio-fio pré fabricado com dimensões mínimas de: (12/15x 30)x60cm pintado c/cal	m	7.900,00	25,60	R$ 202.240,00					7.900,00	R$ 202.240,00
			SUB TOTAL		**R$ 777.655,52**						**R$ 777.655,52**
6.0	**SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**									-	
6.1	Pintura de faixa horizontal c/ tinta acrilica a base de solvente branca/amarela/vermelha, largura = 10 cm, (e=0,6mm)	m²	1.516,79	15,80	R$ 23.965,28					1.516,79	R$ 23.965,28
6.2	Pintura de faixa de pedestres 4,00x 0,40m extrudado (3mm) – côr: branca	m²	416,00	61,50	R$ 25.584,00					416,00	R$ 25.584,00
6.3	Pintura de contorno da área de conflito l= 20 cm (e=3mm) – côr: amarela	m²	34,80	61,50	R$ 2.140,20					34,80	R$ 2.140,20
6.4	Pintura de faixa de pedestres 4,00x 0,40m tinta acrilica base de solvente (6mm) – côr: branca	m²	457,60	15,80	R$ 7.230,08					457,60	R$ 7.230,08
6.5	Pintura de Setas direcionais ou dizeres de pista cor=branca c/ tinta acrilica a base de solvente	m²	93,45	15,80	R$ 1.476,51					93,45	R$ 1.476,51
6.6	Pintura c/ tinta acrilica a base de solvente marcação de área de conflito cor= amarela	m²	105,88	15,80	R$ 1.672,90					105,88	R$ 1.672,90
6.7	Fornecimento e colocação de Taxões monos-refletivos	unid	600,00	22,80	R$ 13.680,00					600,00	R$ 13.680,00
6.8	Fornecimento e colocação de Taxinhas mono-refletivo	unid	450,00	8,90	R$ 4.005,00					450,00	R$ 4.005,00
6.9	Fornecimento e colocação de conjunto de 2 (duas) placas de identificação de logradouro	unid	76,00	252,00	R$ 19.152,00					76,00	R$ 19.152,00
6.10	Fornecimento e colocação Placas d= 60 cm - GT/VI	unid	89,00	280,80	R$ 24.991,20					89,00	R$ 24.991,20
6.11	Fornecimento e colocação Placas ortogonais L= 25 cm - GT/VI	unid	25,00	273,60	R$ 6.840,00					25,00	R$ 6.840,00
6.12	Fornecimento e colocação Placas Parada de Ônibus	unid	5,00	265,50	R$ 1.327,50					5,00	R$ 1.327,50
6.13	Fornecimento e colocação Placas Ciclovia - 0,35x0,60	unid	27,00	265,50	R$ 7.168,50					27,00	R$ 7.168,50
6.14	Fornecimento e colocação Placa Advertência Escola - 0,60x0,60	unid	2,00	280,80	R$ 561,60					2,00	R$ 561,60
6.15	Fornecimento e colocação placa advertência semáforo- 0,60x0,60	unid	12,00	280,80	R$ 3.369,60					12,00	R$ 3.369,60
6.16	Fornecimento e colocação Semi-pórticos c/placas refletivas 1,50 x 3,00 m	cj	4,00	11.180,00	R$ 44.720,00					4,00	R$ 44.720,00
6.17	Fornecimento e colocação do Conjunto de Semáforos 4 tempos	cj	2,00	70.806,67	R$ 141.613,34					2,00	R$ 141.613,33

		SUB TOTAL			R$ 329.497,71							R$ 329.497,71
	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS										-	
7.0	**PONTES**										-	
7.1.1	**Infra-estrutura - Blocos de Fundação**										-	
7.1.1.1	Estaqueamento Sistema Hélice continua	m	56,00	R$ 100,00	R$ 5.600,00			R$ -		R$ 0,00	56,00	R$ 5.600,00
7.1.1.2	Escavação mecânica mat 1ª categoria DNT ≤ 1000m - carga/transporte/espalhamento	m³	450,00	R$ 32,00	R$ 14.400,00			R$ -		R$ 0,00	450,00	R$ 14.400,00
7.1.1.3	Gabiões	m³	290,00	R$ 180,00	R$ 52.200,00			R$ -		R$ 0,00	290,00	R$ 52.200,00
7.1.1.4	Manta Geotextil NÃO TECIDO 100% POLIESTER	m²	522,00	R$ 18,40	R$ 9.604,80			R$ -		R$ 0,00	522,00	R$ 9.604,80
7.1.2	**Cimbramento total da obra**	m³			R$ -			R$ -		R$ 0,00	-	R$ 0,00
7.1.2.1	Escoras de eucalipto Ø15 e h=6,00m	pç	1010,00	R$ 15,00	R$ 15.150,00			R$ -		R$ 0,00	1.010,00	R$ 15.150,00
7.1.2.2	Tábuas de pinus p/ contraventamento	m³	6,00	R$ 260,00	R$ 1.560,00			R$ -		R$ 0,00	6,00	R$ 1.560,00
7.3	**Mesoestrutura-Pilar/Transv/Long/Nerv**				R$ -			R$ -		R$ 0,00	-	R$ 0,00
7.3.1	Formas	m²	965,00	R$ 35,00	R$ 33.775,00			R$ -		R$ 0,00	965,00	R$ 33.775,00
7.3.2	Concreto Fck30MPa	m³	52,39	R$ 420,00	R$ 22.003,80			R$ -		R$ 0,00	52,39	R$ 22.003,80
7.3.3	Armadura	kg	3143,40	R$ 12,00	R$ 37.720,80			R$ -		R$ 0,00	3.143,40	R$ 37.720,80
7.3.4	Aparelhos de Neoprene	dm3	1122,00	R$ 145,00	R$ 162.690,00			R$ -		R$ 0,00	1.122,00	R$ 162.690,00
7.4	**Supraestrutura-Laje/Guarda Roda/Contenção**				R$ -			R$ -		R$ 0,00	-	R$ 0,00
7.4.1	Forma	m²	423,40	R$ 35,00	R$ 14.819,00			R$ -	44,30	R$ 1.550,50	467,70	R$ 16.369,50
7.4.2	Concreto Fck 30MPa	m³	174,85	R$ 410,00	R$ 71.688,50	102,00		R$ 41.820,00	172,10	R$ 70.561,00	244,95	R$ 100.429,50
7.4.3	Armadura	kg	10491,00	R$ 12,00	R$ 125.892,00	1961,00		R$ 23.532,00	21504,00	R$ 258.048,00	30.034,00	R$ 360.408,00
7.4.4	Desforma	m²	1388,40	R$ 2,00	R$ 2.776,80			R$ -		R$ 0,00	1.388,40	R$ 2.776,80
7.4.5	Aterro da cabeceiras	m³	174,00	R$ 11,45	R$ 1.992,30			R$ -		R$ 0,00	174,00	R$ 1.992,30
7.4.6	Limpeza geral	m²	423,40	R$ 1,20	R$ 508,08			R$ -	102,60	R$ 123,12	526,00	R$ 631,20
7.4.7	Guarda corpo metalico	m²	28,00	R$ 650,00	R$ 18.200,00			R$ -		R$ 0,00	28,00	R$ 18.200,00
7.4.8	Escavação mecânica mat 1ª categoria DNT ≤ 1000m - carga/transporte/espalhamento	m³	450,00	32,00	R$ 14.400,00	450		R$ 14.400,00		R$ 0,00	-	R$ 0,00
7.4.9	lançamento de viga prémoldada 15,5 ton	unid		2.750,00					10	R$ 27.500,00	10,00	R$ 27.500,00
7.4.10	lançamento de laje prémoldada 5,4 ton	unid		398,43					32	R$ 12.749,76	32,00	R$ 12.749,76
7.5	**MURO DE CONTENÇÃO ATIRANTADO**											
7.5.1	Escavação mecânica mat 3ª categoria DNT ≤ 1000m - carga/transporte/espalhamento	m³	750,00	32,00	R$ 24.000,00			R$ -		R$ 0,00	750,00	R$ 24.000,00
7.5.2	Muro de Concreto armado	m³	292,40	410,00	R$ 119.884,00	115,00		R$ 47.150,00		R$ 0,00	177,40	R$ 72.734,00
7.5.3	Tirantes Protendidos Injeção de concreto	m³	4,50	645,00	R$ 2.902,50	1,80		R$ 1.161,00		R$ 0,00	2,70	R$ 1.741,50
7.5.4	Formas compensado resinado	m²	963,00	66,00	R$ 63.558,00	385,00		R$ 25.410,00		R$ 0,00	578,00	R$ 38.148,00
7.5.5	Manta Geotextil NÃO TECIDO 100% POLIESTER	m²	940,00	18,40	R$ 17.296,00	375,00		R$ 6.900,00	10	R$ 184,00	575,00	R$ 10.580,00
7.5.6	Membrana de Polietileno	m²	455,00	7,80	R$ 3.549,00	180,00		R$ 1.404,00	32	R$ 249,60	307,00	R$ 2.394,60
7.5.7	Brita – Dreno	m³	306,20	34,00	R$ 10.410,80			R$ -		R$ 0,00	306,20	R$ 10.410,80
7.5.8	Calçada Armada	m³	19,12	1.100,00	R$ 21.032,00			R$ -		R$ 0,00	19,12	R$ 21.032,00
		SUB TOTAL			R$ 867.613,38			R$ 161.777,00		R$ 370.965,98		R$ 1.076.802,36
8.0	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**										-	
8.1	PADRÃO MEDIÇÃO POLIFÁSICO COMPLETO P/ LEITURA PELA CALÇADA	PÇ	4,00	R$ 913,75	R$ 3.655,00						4,00	R$ 3.655,00
	PROT. 50A BIFÁSICO, DESCIDA SUBTERRÂNEA À CX PASS. - CFE PL 08				R$ -						-	R$ 0,00
8.2	CABO UNIPOLAR 25MM² COBRE, EPR - 1KV PRETO	M	2200,00	R$ 9,14	R$ 20.108,00						2.200,00	R$ 20.108,00
8.3	CABO UNIPOLAR 25MM² COBRE, EPR - 1KV VERMELHO	M	2200,00	R$ 9,14	R$ 20.108,00						2.200,00	R$ 20.108,00
8.4	CABO UNIPOLAR 25MM² COBRE, EPR - 1KV AZUL CLARO	M	2200,00	R$ 9,14	R$ 20.108,00						2.200,00	R$ 20.108,00
8.5	CABO UNIPOLAR 25MM² COBRE, EPR - 1KV VERDE	M	2050,00	R$ 9,14	R$ 18.737,00						2.050,00	R$ 18.737,00
8.6	CABO UNIPOLAR NÚ, 16mm² - COBRE	M	280,00	R$ 5,59	R$ 1.565,20						280,00	R$ 1.565,20
8.7	ELETRODUTO PEAD - TIPO KANALEX KANFLEX CORRUGADO 2" - PRETO	M	200,00	R$ 12,04	R$ 2.408,00						200,00	R$ 2.408,00
	PARA USO DIRETAMENTE ENTERRADO, SEM ENVELOPAMENTO				R$ -						-	R$ 0,00
8.8	ELETRODUTO PEAD - TIPO CORRUGADO 2" - PARA USO NO CANTEIRO	M	3700,00	R$ 3,76	R$ 13.912,00				600	R$ 2.256,00	4.300,00	R$ 16.168,00
8.9	TAMPÃO CÔNICO 2" PEAD - TIPO TERMINAL	PÇ	150,00	R$ 2,69	R$ 403,50						150,00	R$ 403,50
8.10	HASTE COOPERWELDT 2.400mm X 5/8" - 254microns	PÇ	110,00	R$ 24,72	R$ 2.719,20						110,00	R$ 2.719,20
8.11	CAIXA PARA INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 30x30CM - CONCRETO	PÇ	8,00	R$ 37,62	R$ 300,96						8,00	R$ 300,96
8.12	TAMPA METÁLICA 50kN - 70 x 46cm - PADRÃO CELESC	PÇ	8,00	R$ 324,65	R$ 2.597,20						8,00	R$ 2.597,20
8.13	TAMPA CONCRETO PRE FABRICADA TAM 50x50cm	PÇ	65,00	R$ 68,80	R$ 4.472,00						65,00	R$ 4.472,00
8.14	CONECTOR TIPO SAPATA 16mm² - BIMETÁLICO	PÇ	80,00	R$ 4,51	R$ 360,80						80,00	R$ 360,80

8.15	CONECTOR TIPO PESADO PARA ATERRAMENTO - PADRÃO CELESC	PÇ	110,00	R$ 12,04	R$ 1.324,40					110,00	R$ 1.324,40
8.16	POSTE AÇO GALVANIZADO P/ TRÊS LUMINÁRIAS - (2x)400W+70W, CFE	CJ	71,00	R$ 2.649,87	R$ 188.140,77					71,00	R$ 188.140,77
	DESCRIÇÃO MTD E PL 11				R$ -					-	R$ 0,00
8.17	POSTE AÇO GALVANIZADO P/ UMA LUMINÁRIA - (1x)400W, CFE MTD	CJ	2,00	R$ 1.322,25	R$ 2.644,50					2,00	R$ 2.644,50
8.18	PARAFUSO TIPO ROSCA SEM FIM P/ BASE POSTES, 0,8m x 3/4"	PÇ	580,00	R$ 11,82	R$ 6.855,60					580,00	R$ 6.855,60
8.19	PORCA E ARRUELA GALVAN. 3/4"	PÇ	580,00	R$ 2,15	R$ 1.247,00					580,00	R$ 1.247,00
8.20	LUMINÁRIA LATERAL FECHADA, ATÉ 400W - CFE DESCRIÇÃO MTD	PÇ	144,00	R$ 1.183,57	R$ 170.434,08					144,00	R$ 170.434,08
8.21	LUMINÁRIA FECHADA USO VERTICAL , ATÉ 150W - CFE DESCRIÇÃO MTD	PÇ	71,00	R$ 249,40	R$ 17.707,40					71,00	R$ 17.707,40
8.22	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO, 400 W - CFE DESCRIÇÃO MTD	PÇ	144,00	R$ 92,45	R$ 13.312,80					144,00	R$ 13.312,80
8.23	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO, 70 W - CFE DESCRIÇÃO MTD	PÇ	71,00	R$ 64,50	R$ 4.579,50					71,00	R$ 4.579,50
8.24	REATOR ELETROMAGNÉTICO 400W, USO INTERNO - CFE DESCRIÇÃO MTD	PÇ	144,00	R$ 80,62	R$ 11.609,28					144,00	R$ 11.609,28
8.25	REATOR ELETROMAGNÉTICO 70W, USO INTERNO - CFE DESCRIÇÃO MTD	PÇ	71,00	R$ 48,37	R$ 3.434,27					71,00	R$ 3.434,27
8.26	RELE FOTOELÉTRICO AUTOM. , 1000W	PÇ	73,00	R$ 17,20	R$ 1.255,60					73,00	R$ 1.255,60
8.27	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO AUTOM. , 1000W	PÇ	73,00	R$ 7,74	R$ 565,02					73,00	R$ 565,02
8.28	FITA ISOLANTE ROLO 20M	PÇ	12,00	R$ 6,45	R$ 77,40			20,00	R$ 129,00	32,00	R$ 206,40
8.29	FITA AUTOFUSÃO ROLO 10M	PÇ	12,00	R$ 8,60	R$ 103,20			20,00	R$ 172,00	32,00	R$ 275,20
8.30	**PREVISÃO MATERIAIS E MÃO OBRA P/ OBRA CIVIL**									-	R$ 0,00
8.30.1	Locação postes -	UD	73,00	R$ 2,58	R$ 188,34					73,00	R$ 188,34
8.30.2	Escavação de valas p/ eletrodutos em material de 1º categoria 80cm	m³	864,00	R$ 6,42	R$ 5.546,88			192,00	R$ 1.232,64	1.056,00	R$ 6.779,52
8.30.3	Reaterro e apiloamento mecânico em camadas de 20 cm	m³	864,00	R$ 6,23	R$ 5.382,72			192,00	R$ 1.196,16	1.056,00	R$ 6.578,88
8.30.4	Escavação de cavas p/ base dos postes em material de 1º categoria	m³	79,56	R$ 6,80	R$ 541,01	51,53	R$ 350,40			28,03	R$ 190,60
8.30.5	Reaterro e apiloamento mecânico em camadas de 20 cm	m³	39,78	R$ 6,23	R$ 247,83	20,35	R$ 126,78			19,43	R$ 121,05
8.30.6	Caixas de passagem subterrânea padrão CELESC – C; dimensões 115 x 95 x 80 cm c/tampa ferro inscrição CELESC	UD	16,00	R$ 659,62	R$ 10.553,92					16,00	R$ 10.553,92
8.30.7	Caixa para ligação postes 30x30CM – CONCRETO com tampa	UD	61,00	R$ 37,62	R$ 2.294,82					61,00	R$ 2.294,82
8.30.8	bloco concreto base postes (40 x 40x 80)	m³	18,43	R$ 387,00	R$ 7.132,41					18,43	R$ 7.132,41
8.31	Cabo 4,0mm² 1,0kV (az/pt/vm)	m		R$ 3,20				4260,00	R$ 13.632,00	4.260,00	R$ 13.632,00
8.32	Fita de Advertência (PERIGO)	m		R$ 0,99				2400,00	R$ 2.376,00	2.400,00	R$ 2.376,00
8.33	Grampo duplo de aterramento	pç		R$ 25,74				110,00	R$ 2.831,40	110,00	R$ 2.831,40
8.34	Terminal de compressão duplo 25,00mm²	pç		R$ 4,50				144,00	R$ 648,00	144,00	R$ 648,00
8.36	Caixa de passagem concreto 50x50	unid		R$ 495,00				65,00	R$ 32.175,00	65,00	R$ 32.175,00
			SUB TOTAL		**R$ 566.633,61**		**R$ 477,18**		**R$ 56.648,20**		**R$ 622.804,62**
	VALOR TOTAL	R$			5.667.188,41	R$	829.115,17	R$	860.063,58	R$	5.712.202,17

Dieferson Branger
Eng Civil-CREA 096024-8

Responsável Técnico pela Fiscalização

APROVADO

Engenheiro do BADESC

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

Rua Almirante Alvim, 491 - CP 1521 - CEP 88015-380 - Florianópolis - SC - Fone: (0--48) 216-5028 216-5032 - Fax: 216-5007 - Ouvidoria: 0800 644 1212

Home Page: http://www.badesc.gov.br - http://www.sc.gov.br - E-mail: badesc@badesc.gov.br

CC 03 e 04-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CC 03-2013 PML

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia construção do Edifício Órion Parque Tecnológico.
Tipo: Menor Preço Global ote
Abertura: 15/05/2013 às 09:00
Valor Estimado: R$ 6.868.621.87

Modalidade: CC 04-2013 PML

Objeto: Execução de Serviços de Cobertura Aerofotogramétrica e Ortofotocartas, Levantamento Cadastral, Elaboração de Planta de Valores Genéricos, Fornecimento de Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Capacitação da equipe Municipal.
Tipo: Técnica e Preço ote
Abertura: 03/06/2013 às 13:30
Valor Estimado: R$ 4.117.000,00

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00 cada, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 12 de abril de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Contrato 08/2013-SEMASA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 08/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.

CONTRATADA: RANGEL COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.036.027/0001-13, com sede na Av. Presidente Vargas, 484 - Lages/SC - cep: 88.508-109.

O Município de Lages, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Benjamin Shultz, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa RANGEL COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, representada neste ato pelo Sr. Ruan Rangel Peixoto, que assina ao final, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 01/2013, correlato ao Pregão Eletrônico n.º 01/2013, aberta em 04/02/2013 e homologado em 22/02/2013, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Combustíveis para uso nos Veículos da Frota da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento - Semasa, para o exercício de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato até 31/12/2013;
2.3 De Entrega, far-se-ão diretamente da bomba de abastecimento do Posto, localizado no perímetro urbano do Município de Lages, ao tanque dos veículos, mediante a apresentação de requisições devidamente assinadas pelo Responsável da Semasa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de:
a) de R$ 2,555 (dois reais e cinqüenta e cinco centavos e cinco décimos de centavos) por litro de gasolina comum:
b) de R$ 2,038 (dois reais e três centavos e oito décimos de centavos), perfazendo um total de R$ 37.793,00 (trinta e sete mil e setecentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Serão efetuados em até trinta dias, à vista das notas fiscais decorrentes.
4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
5.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;
5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os produtos, objeto desta licitação, serão adquiridos com recurso(s) provisionados na conta: 2101.2080 - Manutenção e Operação do Sistema de Água e Esgoto, Elemento de Despesa nº 33903001, ano base 2013. Fonte de Recursos: Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) anexo(s), da proposta e do presente Contrato;
7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1° do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
7.4 Respeitar, durante toda a vigência contratual, os termos do edital e de seu(s) anexo(s);
7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
8.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
9.3 Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
9.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
O prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E PRORROGAÇÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO DE RESERVA:
12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o contrato por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 59 da Lei de Licitações;
12.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
12.3 O(s) produto(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
13.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, na Lei Complementar 123/2006, no Edital correlato e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
13.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 22 de fevereiro de 2013.
BENJAMIN SHULTZ
Sec. Municipal de Águas e Saneamento-SEMAS

RANGEL COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA
RUAN RANGEL PEIXOTO

Procuradoria Geral do Município

Comissão de Licitações da PML

Contrato 09.2013-SEMASA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 09/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.

CONTRATADA: PARTNER COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.234.845/0001-53, com sede na Rua Amazonas, 540 - apto 301 - Lages/SC - cep: 88.509-210 - fone:32223781.

O Município de Lages, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Benjamin Shultz, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa PARTNER COMERCIAL LTDA - ME, representada neste ato pelo Sr. Jose Carlos P. da Costa, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 06/2013, correlato ao Pregão Presencial n.º 04/2013, aberta em 18/02/2013 e homologado em 02/04/2013, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos e Móveis para Execução do Projeto Social da Obra de Serviços Urbanos de Água e Esgoto do Município de Lages (bairro Araucária e entornos), conforme especificações e quantitativos, constantes no Anexo II, parte integrante do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 10/2013 em apenso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2012;
2.3 De Entrega(s), em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Bairro Centro, nesta cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço Global certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 1.031,19 (Um mil e trinta e um reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is), decorrente(s);
4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;
4.3 Não serão permitidos adiantamentos de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
5.1 Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante;
5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da

Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os produtos, objeto desta licitação serão adquiridos com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, na qualidade de Compromitente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal, consoante Termo de Compromisso n° 0350858/2011, provisionados na conta: 2403.2.003 - Manutenção e Operação do Sistema, Código de Despesa nº 7 e Elemento de Despesa nº 33903905, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S):
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital Correlato, da Proposta, de seu(s) Anexo(s) e deste Contrato;
7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
7.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
8.2 Encaminhar o Termo de Contrato ao adjudicatário, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO
9.1 Provisório, em até 15 (quinze) dias contados da(s) data(s) da(s) entrega(s);
9.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
10.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez porcento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
10.3 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo MUNICÍPIO DE LAGES pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE RESERVA
13.1 O Município de Lages/Semasa, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos moldes do art. 59 da Lei de Licitações;
13.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conseqüente aceitação;
13.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10.520/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 03 de abril de 2013.
BENJAMIN SHULTZ
Sec. Municipal de Águas e Saneamento-SEMAS

PARTNER COMERCIAL LTDA - ME
JOSE CARLOS P. DA COSTA

Procuradoria Geral do Município

Comissão de Licitações da PML

Contrato 10.2013-SEMASA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 10/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.253.952/0001-91, com sede na Rua João Teófilo Deucher, 29 - Bom Retiro/SC - cep: 88.680-000 - fone:32770767.

O Município de Lages, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Benjamin Shultz, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa SANDRO VILMAR PIRES -ME, representada neste ato pelo Sr. Sandro Vilmar Pires, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 06/2013, correlato ao Pregão Presencial n.º 04/2013, aberta em 18/02/2013 e homologado em 02/04/2013, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos e Móveis para Execução do Projeto Social da Obra de Serviços Urbanos de Água e Esgoto do Município de Lages (bairro Araucária e entornos), conforme especificações e quantitativos, constantes no Anexo II, parte integrante do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 11/2013 em apenso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2012;
2.3 De Entrega(s), em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Bairro Centro, nesta cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço Global certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 10.679,00 (dez mil, seiscentos e setenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is), decorrente(s);
4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;
4.3 Não serão permitidos adiantamentos de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
5.1 Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante;
5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os produtos, objeto desta licitação serão adquiridos com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, na qualidade de Compromitente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal, consoante Termo de Compromisso n° 0350858/2011, provisionados na conta: 2403.2.003 - Manutenção e Operação do Sistema, Código de Despesa nº 7 e Elemento de Despesa nº 33903905, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S):
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital Correlato, da Proposta, de seu(s) Anexo(s) e deste Contrato;
7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
7.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
8.2 Encaminhar o Termo de Contrato ao adjudicatário, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO
9.1 Provisório, em até 15 (quinze) dias contados da(s) data(s) da(s) entrega(s);
9.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
10.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez porcento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
10.3 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo MUNICÍPIO DE LAGES pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE RESERVA
13.1 O Município de Lages/Semasa, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos moldes do art. 59 da Lei de Licitações;
13.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conseqüente aceitação;
13.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10.520/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento

em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 03 de abril de 2013.
BENJAMIN SHULTZ
Sec. Municipal de Águas e Saneamento-SEMAS

SANDRO VILMAR PIRES -ME
SANDRO VILMAR PIRES

Procuradoria Geral do Município

Diretoria de Licitações e Contratos

Contrato 11.2013-SEMASA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 11/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.

CONTRATADA: CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.195.853/0001-87, estabelecida à Rua 25 de Maio sem n.º - Loja 06, Alfredo Wagner/SC - cep: 88.450-000.

O Município de Lages, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Benjamin Shultz, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI - ME, representado neste ato pela Sra. Celia Regina Wambommel Sani, que assina ao final, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 06/2013, correlato ao Pregão Presencial n.º 04/2013, aberta em 18/02/2013 e homologado em 02/04/2013, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos e Móveis para Execução do Projeto Social da Obra de Serviços Urbanos de Água e Esgoto do Município de Lages (bairro Araucária e entornos), conforme especificações e quantitativos, constantes no Anexo II, parte integrante do Edital Correlato e Autorização de Fornecimento nº 12/2013 em apenso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2012;
2.3 De Entrega(s), em até 15 (quinze) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Bairro Centro, nesta cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço Global certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 1.161,00 (Um mil e cento e sessenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is), decorrente(s);
4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;
4.3 Não serão permitidos adiantamentos de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
5.1 Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante;
5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os produtos, objeto desta licitação serão adquiridos com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, na qualidade de Compromitente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal, consoante Termo de Compromisso n° 0350858/2011, provisionados na conta: 2403.2.003 - Manutenção e Operação do Sistema, Código de Despesa nº 7 e Elemento de Despesa nº 33903905, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S):
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital Correlato, da Proposta, de seu(s) Anexo(s) e deste Contrato;
7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
7.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
8.2 Encaminhar o Termo de Contrato ao adjudicatário, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO
9.1 Provisório, em até 15 (quinze) dias contados da(s) data(s) da(s) entrega(s);
9.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
10.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez porcento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
10.3 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo MUNICÍPIO DE LAGES pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE RESERVA
13.1 O Município de Lages/Semasa, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos moldes do art. 59 da Lei de Licitações;
13.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conseqüente aceitação;
13.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10.520/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 03 de abril de 2013.
BENJAMIN SHULTZ
Sec. Municipal de Águas e Saneamento-SEMAS

CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI - ME
CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI

Procuradoria Geral do Município

Diretoria de Licitações e Contratos

Contrato 12.2013-SEMASA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 12/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.253.952/0001-91, com sede na Rua João Teófilo Deucher, 29 - Bom Retiro/SC - cep: 88.680-000 - fone:32770767.

O Município de Lages, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Benjamin Shultz, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa SANDRO VILMAR PIRES -ME, representada neste ato pelo Sr. Sandro Vilmar Pires, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 04/2013, correlato ao Pregão Presencial n.º 02/2013, aberta em 08/03/2013 e homologado em 03/04/2013, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Expediente e Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantitativos, constantes no Anexo II, parte integrante do Edital Correlato e autorização de fornecimento n٥ 15/2013 em apenso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, da data da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) até 31/12/2013;
2.3 De Entrega(s), a(s) entrega(s), incluindo o(s) descarregamento(s), far-se-á(ão) em até 10 (dez) dias para os materiais de expediente e 15 (quinze) dias para os equipamentos, a contar da data da(s) solicitação(ões), na ETA - Estação de Tratamento de Água, à Av. 1º de Maio nº 1700, Bairro Popular, nesta Cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço Global certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is), decorrente(s);
4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;
4.3 Não serão permitidos adiantamentos de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
5.1 Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante;
5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O objeto desta licitação será adquirido com recursos provisionados nas contas: 24.02.2.002 e 24.02.2.076 - Manutenção da Diretoria Administrativa e Financeira, Códigos de Despesa nº 4 e 5 e Elementos de Despesa nº 33903016 e 44905235, respectivamente, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S):
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital Correlato, da Proposta, de seu(s) Anexo(s) e do presente Contrato;
7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
8.2 Encaminhar o Termo de Contrato ao adjudicatário, em prazo

não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO
9.1 Provisório, em até 15 (quinze) dias contados da(s) data(s) da(s) entrega(s);
9.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
10.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
10.3 Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
10.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE RESERVA
13.1 O Município de Lages/Semasa, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos moldes do art. 59 da Lei de Licitações;
13.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conseqüente aceitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10.520/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 03 de abril de 2013.
BENJAMIN SHULTZ
Sec. Municipal de Águas e Saneamento-SEMAS

SANDRO VILMAR PIRES -ME
SANDRO VILMAR PIRES

Procuradoria Geral do Município

Diretoria de Licitações e Contratos

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Lauro Muller

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 18/2013 - Pmlm

EDITAL DE PREGAO Nº018/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 30 de abril de 2013 às 09h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Veterli, 239 Centro, Lauro Muller/SC,se reunirá com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telefonia móvel Pessoal (SMP) e acesso a internet banda larga para o Município de Lauro Muller. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 15 de abril de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 271/2013 - Hmmsa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0271/2013 de 08 de Abril de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979 e Lei 065/2010 de 03/11/2010. Art. 2º inciso I.

RESOLVE:
ART. 1° - CONTRATAR, a Sra. CILMARA ALVES DE MELO, para ocupar o cargo de RECEPCIONISTA, do quadro de pessoal do Hospital, a partir de 08/04/2013, com jornada de 40 horas semanais. A servidora acima mencionada ocupará o cargo deixado vago pela funcionária Cecilia de Almeida França em virtude de pedido de Exoneração.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 08 de Abril de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 272/2013 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0272/2013 de 08 de Abril de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979, e de conformidade com o Art. 94 caput. da Lei Complementar nº 0076 de 12/01/2012.

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, para o servidor, ALESSANDRO TEODORO. ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, pelo período de 08 (oito) dias á partir desta data, sem prejuízo a sua remuneração.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,
em 08 de Abril de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Portaria Nº 320/2013

PORTARIA Nº 320 DE 12 DE ABRIL DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, GISELLE MEDEIROS DA SILVA CESAR, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 12 de abril de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de abril de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 321/2013

PORTARIA Nº 321 DE 12 DE ABRIL DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, BERENICE DE SOUZA, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 12 de abril de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de abril de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 322/2013

PORTARIA Nº 322 DE 15 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR LUCIMARI APARECIDA KREPEL MELO, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 15/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 15 de abril de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 15 de abril de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 323/2013

PORTARIA Nº 323 DE 15 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR GISELLE MEDEIROS DA SILVA CESAR, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 15/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 15 de abril de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 15 de abril de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 324/2013

PORTARIA Nº 324 DE 15 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR BERENICE DE SOUZA, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 15/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 15 de abril de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 15 de abril de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 325/2013

PORTARIA Nº 325 DE 15 DE ABRIL DE 2013
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, EDILSON AUDECIR SILVEIRA, do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 15/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 15 de abril de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 15 de abril de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Resumo de Tomada de Preços - HMMSA

Resumo de Tomada de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO
LEBON RÉGIS

Processo Licitatório no. 6/2013
Edital de Tomada de Preços no. 2/2013

O Presidente da Autarquia Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis - SC, torna público Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL EM PLANTÃO PRESENCIAL E DE SOBREAVISO A SEREM REALIZADOS DIARIAMENTE NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO", NESTE MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC. A Cópia do Edital pode ser retirado no setor de contabilidade do Hospital, situado à Rua Valdir Ortigari, no. 74 em Lebon Régis-SC.
Cadastramento até às 17:00 horas do dia 25/04/2013.
Recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas: até as 15:30 Horas do dia 29/04/2013.
Abertura das Propostas: às 16:00 Horas do dia 29/04/2013.

Lebon Régis, 12 de Abril de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Luzerna

Prefeitura

Extrato Pregão PML.018.2013 - Pneus

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 024/2013 - PML
Pregão Presencial nº 0018/2013 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos, equipamentos rodoviários e caminhões de propriedade da Prefeitura e Fundos Especiais de Luzerna.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 29 de abril de 2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 29 de abril de 2013.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato de Contrato PML.31.13

EXTRATO DE CONTRATO
PML 2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.31.13
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0015/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA DRESCH LTDA ME

OBJETO: locação, por hora trabalhada, de 01 (uma) escavadeira hidráulica; 01 (um) rompedor hidráulico, 01 (um) trator de esteira, de acordo com as especificações do Anexo deste Edital, para a realização de serviços no Município de Luzerna.
VALOR: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.

Luzerna(SC), 12 de abril de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALESSANDRE DRESCH
AGROPECUÁRIA DRESCH LTDA ME
FORNECEDOR 1

Extrato de Contrato PML.32.13

EXTRATO DE CONTRATO
PML 2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.32.13
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0015/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: AR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: locação, por hora trabalhada, de 01 (uma) escavadeira hidráulica; 01 (um) rompedor hidráulico, 01 (um) trator de esteira, de acordo com as especificações do Anexo deste Edital, para a realização de serviços no Município de Luzerna.
VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.

Luzerna(SC), 12 de abril de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO JAIR CAVALHEIRO
AR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
FORNECEDOR 2

Errata - Edital de Processo Seletivo Nº 004/2013 de 10/04/2013

ERRATA - No Edital de Processo Seletivo nº 004/2013 de 10 de abril de 2013 da Prefeitura Municipal de Luzerna que "ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE LUZERNA", no item 8.1. onde constou igual ou superior a 5,0 (cinco) leia-se igual ou superior a 3,0 (três).

ERRATA - No Edital de Processo Seletivo nº 004/2013 de 10 de abril de 2013 da Prefeitura Municipal de Luzerna que "ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE LUZERNA", no item 8.1. onde constou igual ou superior a 5,0 (cinco) leia-se igual ou superior a 3,0 (três).

Macieira

Prefeitura

Publicação Resumida - Ect

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Prefeitura Municipal de Macieira.
Aditivo para prorrogação de prazo.
Contrato Múltiplo n° 9912273403.
ADITIVO N° 7/2013.

Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços de postagens de correspondências da Prefeitura Municipal de Macieira na Agência dos Correios de Macieira.
Contratada: ECT - EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Prazo: 15/03/2014.
Valor aproximado: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Macieira, 1° de abril de 2013.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal de Macieira - SC

Maracajá

Prefeitura

Portaria 244/2013

PORTARIA NO 244/2013 DE 12 DE ABRIL DE 2013
Constitui a Comissão Preparatória Municipal, define e aprova o Regimento da Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições do Decreto Municipal nº 19 de 26 de Março de 2013.
RESOLVE:
Art. 1o - Constituir a Comissão Preparatória Municipal e definir e aprovar o Regimento da Conferência Municipal da Cidade, etapa preparatória da 5aConferência Estadual e da 5a Conferência Nacional das Cidades.
Parágrafo Único - O Regimento segue apenso é parte integrante desta portaria.
Art. 2o - Cabe à Comissão Preparatória Municipal organizar e realizar a Conferência Municipal da Cidade.
Art. 3o - A composição da Comissão Preparatória Municipal contará com representantes titulares e respectivos suplentes dos segmentos indicados no art. 15 do Regimento da 5aConferência Estadual das Cidades, segundo a proporcionalidade ali constante e como determina o art. 17 do mesmo Regimento.
PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Administração, Valmir Carradore;
Departamento Municipal de Turismo, Dilnei Fausto Borges;
Departamento Municipal de Assistência e Bem Estar Social, Ivonete de Oliveira Capela;

SOCIEDADE CIVIL:
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Ivete Maria Fernandes;
Apae (Associação de Pais e Amigos dos Expecionais), Dilnei de Pelegrini;
AMBS (Associação Maracajaense do Bem Estar) Catia Regina Henrique da Rosa.
Art. 4o - Fica designado como Coordenador Geral da Comissão Municipal o Senhor Dilnei Fausto Borges, Diretor Municipal de Turismo.
Art. 5o - As atividades da Comissão encerrar-se-ão em dezembro de 2013.
Art. 6o - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Maracajá/SC, 12 de abril de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração em 12 de Abril de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Maravilha

Prefeitura

Extrato de Licitação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL N. 001/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 1.279/2013 - Modalidade Pregão Presencial
Registro de Preços n. 009/2013

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, o registro de preços de material elétrico para uso na manutenção da rede de iluminação pública no Município de Maravilha, SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital. FICA REFERIDO EDITAL RETIFICADO QUANTO AO ITEM 1 - DO OBJETO, DEVENDO O MATERIAL TER HOMOLOGAÇÃO PELA CELESC, altera-se a data de abertura reabrindo o prazo a partir desta publicação, sendo que o Município estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 30 de abril de 2013, às 9h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 15 de abril de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 181/2013

PORTARIA n.º 180/2013
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, ao servidor SALÉSIO ACORDI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12/04/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 12 de Abril de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 183/2013

PORTARIA n.º 183/2013
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora GREICE KELLI MANOEL SERAFIM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, em virtude do retorno da Servidora Marlene Aléssio Zanelatto da Licença Prêmio.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/04/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 15 de Abril de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 182/2013

PORTARIA NO 182/2013 DE 12 DE ABRIL DE 2013
Constitui a Comissão Preparatória Municipal, define e aprova o Regimento da Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Meleiro/SC, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso 4º, art. 51 da LOM e do art. 4º do Decreto Municipal 30/2013, do dia 28 de Março de 2013.

RESOLVE:
Art. 1o - Constituir a Comissão Preparatória Municipal e definir e aprovar o Regimento da Conferência Municipal da Cidade, etapa preparatória da 5a Conferência Estadual e da 5a Conferência Nacional das Cidades.
Parágrafo Único - O Regimento segue apenso é parte integrante desta portaria.
Art. 2o - Cabe à Comissão Preparatória Municipal organizar e realizar a Conferência Municipal da Cidade.
Art. 3o - A composição da Comissão Preparatória Municipal contará com representantes titulares e respectivos suplentes dos segmentos indicados no art. 15 do Regimento da 5a Conferência Estadual das Cidades, segundo a proporcionalidade ali constante e como determina o art. 17 do mesmo Regimento.
PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de obras e Desenvolvimento urbano, o Sr. Jose Arilton Demétrio
SOCIEDADE CIVIL
Movimentos Populares, Nialva Nice Mezari Del Moro
Art. 4o - Fica designado como Coordenador Geral da Comissão Municipal o Senhor JOSE ARILTON DEMÉTRIO, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Art. 5o - As atividades da Comissão encerrar-se-ão em dezembro de 2013.
Art. 6o - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Meleiro/SC, 12 de Abril de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Extrato Contratual - Contrato N°. 006/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 006/2013
Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: EZIO PELEGRINI

Objeto: Locação de uma sala comercial situado na rua sete de setembro nº. 193, na cidade de Meleiro/SC, para fins de estabelecimento e funcionamento da SEDE DA SAMAE, durante o exercício de 2013.
Valor: R$ 6.570,00
Vigência: Início: 02/04/2013 Término: 31/12/2013.
Data da assinatura: 02 de abril de 2013.

Extrato Contratual - Contrato N°. 016/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 016/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMESC - CIS/AMESC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES COMPLEMENTARES NÃO PRESTADOS NO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC - CIS/AMESC, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
Valor: R$ 368.390,00
Vigência: Início: 11/03/2013 Término: 31/12/2013.
Data da assinatura: 11 de março de 2013.

Extrato Contratual - Contrato N°. 038/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 038/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS DO MUNICÍPIO (RUA 20 DE DEZEMBRO - BAIRRO ESTREITO E RUA LUIZA NAPOLI CANELA - BAIRRO JARDIM ITÁLIA), CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
Valor: R$ 41.112,90
Vigência: Início: 25/03/2013 Término: 24/05/2013.
Data da assinatura: 25 de março de 2013.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 039/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 039/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: VOLTA GRANDE COMUNICAÇÕES LTDA ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, PUBLICAÇÃO LEGAL, COMUNICADOS E AVISOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.
Valor: R$ 67.685,50
Vigência: Início: 03/04/2013 Término: 31/12/2013.
Data da assinatura: 03 de abril de 2013.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 040/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 040/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CEDRO INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q (REMENDO) EM RUAS DO MUNICÍPIO (Rua 20 de Dezembro, Rua Alberto Búrigo, Rua Luiza Napoli Canela e Rua Nicolau Machado de Souza), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.
Valor: R$ 54.096,02
Vigência: Início: 09/04/2013 Término: 07/06/2013.
Data da assinatura: 09 de abril de 2013.

Monte Carlo

Prefeitura

Edital do Pregão Presencial Nº 06/2013
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 13/2013
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 13:45 horas do dia 26/ABRIL/2013 ou do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM E HOMEM/MÊS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E OUTROS SERVIÇOS DESCRITOS E ENUMERADOS NO ANEXO VII, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS SEM EXCLUSIVIDADE, NOS CASOS ESPECIFICADOS.

OBS.: O TERMO SEM EXCLUSIVIDADE TEM O SIGNIFICADO LEGAL DE QUE O FORNECEDOR DOS SERVIÇOS, QUANDO DA NECESSIDADE DO USO DE PEÇAS E OU MATERIAIS, DEVERÁ EFETUAR ORÇAMENTO DE PREÇOS, EM NO MINÍMO 03 FORNECEDORES DO REFERIDO MATERIAL, PARA APROVAÇÃO DA ADMNISTRAÇÃO, PARA DEPOIS EFETIVAR A AQUISIÇÃO, SENDO EMITIDA A RESPECTIVA NOTA FISCAL (NORMAL OU ELETRÔNICA), DE ACORDO COM O ENQUADRAMENTO DA FORNECEDORA DA PEÇA, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO PAGAMENTO. A REGRA ACIMA É VÁLIDA PARA OS ITENS Nº 01, 02, 10, 11, 12 E 13.-

NÃO SE ADMITIRÁ DE FORMA ALGUMA ORÇAMENTOS REPETITIVOS E NEM VIA FAX, SENDO ACEITO POR E-MAIL OU ORIGINAL.

2 – DA EXECUÇÃO
2.1 – As quantidades de Horas e homens/mês licitadas, bem como os preços
máximos pagos por serviço, serão as constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os serviços de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.
2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos serviços mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nos prazos e quantidades solicitados, emitindo as NFs no momento da entrega de cada serviço.

2.4 – os serviços dos itens 1.1. DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, salvo motivo justo ou emergências, devidamente autorizadas pela administração municipal.

2.5 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

2.6 - Entregar obrigatoriamente sempre que terminarem a manutenção solicitada, a Nota Fiscal correspondente.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como, a última alteração devidamente

registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).
PARAGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 3.3. acima, acrescida da informação "EM SUSPENSO".

3.4 – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

3.5 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2, 3.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.6.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

3.7 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;
b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos; taxas; encargos sociais; trabalhistas como: 13º salário, férias e 1/3 sobre férias, FGTS mensal e na rescisão e multa, fretes, seguros e com fornecimento de EPIs
e) conter o preço unitário de cada peça, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, prevalecendo;
f) conter prazo de validade da Ata de 12 meses.
g) Os itens em que o mesmo recebe adicional de periculosidade ou que trabalham em exposição a energia elétrica, combustível ou produtos químicos, deverão apresentar apólice de seguro de vida do funcionário que executar a função contratada.
h) Independente de quantos profissionais – mecânicos, eletrecistas ou em outros serviços, estiverem trabalhando na manutenção será paga 1:0 hr (uma hora) de serviço e não uma hora para cada profissional nos itens: 1, 2, 9,10, 11, 12 e 13.-
i) Declaração de que: leu, entendeu e aceita todas as regras editalicias de forma irretratável.

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO III).
- Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO III).

- Serão desclassificados os preços considerados inexequíveis, assim considerados os abaixo do preço máximo fixado no presente edital, com mais de 70% abaixo, conforme artigo 48 da lei 8.666/93.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitido pelo TST.
h) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7□ da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93;
i) Alvará de Funcionamento emitido pelo município da sede do

licitante;
j) Alvará Sanitário;
k) Alvará Emitido pelos Bombeiros.

5.3 - Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos para participação no Item de nº 09:

Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, com no mínimo 06 (seis) meses anteriores de contrato ou carteira assinada com a licitante, a contar da data da licitação, profissional de nível superior de Engenharia Elétrica, detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação.
Declaração da disponibilidade de veículos e equipamentos indispensáveis à execução do objeto desta licitação, em todas as suas fases.
Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA, limitadas às parcelas de maior relevância técnica.

5.4 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Prestar os serviços na sua sede, dando preferência aos veículos da contratante;
c) Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe ou do Diretor do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
e) Prestar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
f) Dar prioridade absoluta aos serviços solicitados pelo município no atendimento;
g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as
obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.
h) Somente será paga horas extras, quando houverem sido solicitadas pela contratante em formulário próprio, assinado e de forma motivada.
i) No item "8" a remuneração dos funcionários da vencedora deverá ser de no mínimo de 20% (vinte por cento) acima do salário mínimo.
j) No momento da apresentação da ou das Notas Fiscais para recebimento dos valores mensais deverá apresentar o comprovante de pagamento do FGTS com a guia GFIP- Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social.
l) O Pagamento de salário dos funcionários deverá obrigatóriamente ser realizado via transferência bancária e comprovado no ato de recebimento dos valores mensais da contratada.
m) As responsabilidades advindas de acidente de trabalho são única e exclussivamente da empresa contratada.
n) Apresentar cartão ponto modelo cartonado anexo a NF dos serviços mensais devidamente assinado pelo contratado do contratante vencedor ou cópia autenticada por servidor do Deartamento de Compra e Licitações.
o) Considerando que o ponto inicial e final deverá coicidir com o calendário mensal, ou seja do dia 1º ao dia 30 de cada mês.
p) Fica a contratada na obrigatoriedade de manter no municipio da contratante ponto de atendimento presencial para um melhor atendimento das necessidades da administração, com exceção do item de nº 11.
q) Em caso do funcionário apresentar Atestado Médico ou faltar injustificadamente,a empresa é obrigada a substituí-lo imediatamente, com igual ou superior capacidade.
r) Considerando o principio da eficiência, o funcionário apresentado, deverá cumprir integralmente os atributos da função, qualidade do serviço e produtividade adequada, quando não se enquadrar nestes padrões deverá a contratada substituí-lo imediatamente.
s) Permitir que o serviço executado seja fiscalizado pela secretaria da área da prestação do serviço.
t) Os veiculos e máquinas quando em manutenção em dependências da contratada estas ficam sob sua guarda e responsabilidade arcando esta por danos ou sinistros que eventualmente possam ocorrer e não será cobrado adicional ou taxa de permanência.

` 7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;
7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que
apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

7.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.
7.15 – Neste ínterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

7.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.16.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

7.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 12.1 deste Edital;

7.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.
8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital.

09 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante à Administração, os licitantes que não o fizerem até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme art. 41, § 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

9.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 09.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

9.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo-SC
9.3.1 – A contar do recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 48h. (quarenta e oito horas), para promover a resposta.
9.3.2 – No caso de pedido protocolado na véspera de abertura do certame, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 36h. (trinta e seis horas) para promover a resposta.

9.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico e, concomitantemente, um número de fax, para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

9.5. Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 9.1 a 9.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 – As obrigações decorrentes da ENTREGA dos SERVIÇOS constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12(dose) meses.
10.2 – O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.
10.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
10.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
10.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo fornecedor.

12 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

12.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

12.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

12.6 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderão aplicar, ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

12.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

12.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
14.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público;
V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu

registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15 – DA DOTAÇÃO

16.1 - As despesas decorrentes da entrega dos SERVIÇOS, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município e seus fundos participantes, e, ao ser aprovada as dotações para o exercício de 2013, o contador emitirá certidão atualizando as mesmas, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓD REDUZ	UNDIDADE ORÇAMENT	PROJ/ ATIVID	ELEMENTO DESPESA	R$ SALDO
15	01	2030	3.3.90.00.00.00.00.00.0023	127.352,33
28	01	2031	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	640.881,52
34	01	2032	3.3.90.00.00.00.00.00.0066	5.741,75
39	01	2033	3.3.90.00.00.00.00.00.0066	28.086,25
20	01	2037	3.3.90.00.00.00.00.00.0002	12.234,52
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO				
2	01	2034	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	28.729,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO				
3	01	2004	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	107.290,72
8	05	2005	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	74.629,46
13	04	2006	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	46.760,27
23	03	2027	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	5.591,88
28	03	2025	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	18.200,00
31	03	2026	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	107.579,36
34	04	2007	3.3.90.00.00.00.00.00.0024	12.613,65
38	05	2038	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	31.978,17
78	01	2013	3.3.90.00.00.00.00.00.0019	42.366,37
53	01	2014	3.3.90.00.00.00.00.00.0019	179.670,28
87	02	2020	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	4.753,57
91	03	2029	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	27.976,67
94	04	2039	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	19.663,36
99	01	2024	3.3.90.00.00.00.00.00.0016	37.500,00
112	02	2023	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	187.539,29
115	03	2022	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	5.900,04
118	10	2036	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	8.255,88
122	01	2008	3.3.90.00.00.00.00.00.0052	14.665,28
126	01	2010	3.3.90.00.00.00.00.00.0052	112.3643,37
130	01	2011	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	34.863,87
138	01	2035	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	485,40

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento pela prestação dos serviços, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
16.1.1 – Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agencia de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.
16.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).
16.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.
16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.2.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.4 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

17.5 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos
necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:30 hs., através dos telefones (49) 3546 0194, ou pessoalmente (Rod. SC 456 Km 15 – centro – Município de Monte Carlo-SC), ou ainda pela Home Page www.montecarlo.sc.gov.br.

17.8 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Procuração;
b) ANEXO II – Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);

f) ANEXO VI – Modelo da Ata.
g) ANEXO VII – Relação de Serviços do registro de preços.

Monte Carlo(SC), 12 de Abril de 2013
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
REGISTRO DE PREÇOS
PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>_____, por meio de _____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF>_____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

___<Cidade/Estado>____, ___<data>_____

_____
<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
_____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
_____ Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(60).

Prazo de validade da Ata: de _____MESES.
(12).

3. DECLARAÇÃO:
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo do CNPJ:

_____
Assinatura do representante
Carimbo da empresa

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	1,00	UNID.	xxxxxxxxxxxx	

.
.
.

Monte Carlo (SC), ...de.....de.....					
.....					
Assinatura do Representante da Empresa					

Carimbo CNPJ:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 3.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	SC 456 KM 15 - CENTRO	95.996.104/0001-04	MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AV. ENIO L. DE ALBUQUERQUE	04.923.189/0001-45	EDIR APARECIDA DE SOUZA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SC 456 KM 15 - CENTRO	95.996.104/0001-04	MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNREBOM	SC 456 KM 15 - CENTRO	95.996.104/0001-04	MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
POLICIA MILITAR	SC 456 KM 15 - CENTRO	95.996.104/0001-04	MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
POLICIA CIVIL	SC 456 KM 15 - CENTRO	95.996.104/0001-04	MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx/2013

Aos ....dias do mês de ..... do ano de ....., presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MONTE CARLO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04 e 04.923.189/0001-45 respectivamente, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e EDIR APARECIDA DE SOUZA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado

FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE VALOR MENSAL E DE HORAS/HOMEM PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES descritos e enumerados VII, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS SEM EXCLUSIVIDADE, NOS CASOS ESPECIFICADOS.

OBS.: O TERMO SEM EXCLUSIVIDADE TEM O SIGNIFICADO LEGAL DE QUE O FORNECEDOR DOS SERVIÇOS, QUANDO DA NECESSIDADE DO USO DE PEÇAS E OU MATERIAIS, DEVERÁ EFETUAR ORÇAMENTO DE PREÇOS, EM NO MINÍMO 03 FORNECEDORES DO REFERIDO MATERIAL, PARA APROVAÇÃO DA ADMNISTRAÇÃO, PARA DEPOIS EFETIVAR A AQUISIÇÃO, SENDO EMITIDA A RESPECTIVA NOTA FISCAL (NORMAL OU ELETRÔNICA), DE ACORDO COM O ENQUADRAMENTO DA FORNECEDORA DA PEÇA, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO PAGAMENTO.

NÃO SE ADMITIRÁ DE FORMA ALGUMA ORÇAMENTOS REPETITIVOS E NEM VIA FAX, SENDO ACEITO POR E-MAIL OU ORIGINAL.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.
2.2 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos serviços mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nos prazos e quantidades solicitados, emitindo as NFs no momento da entrega de cada serviço.
2.3 – os serviços dos itens 1.1. DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, salvo motivo justo ou emergências, devidamente autorizadas pela administração municipal.
2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.
2.5 - Entregar obrigatoriamente sempre que terminarem a manutenção solicitada, a Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 – Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R$ _____pelo item nº .....

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
4.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS
5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão das notas fiscais, sempre com prazo mínimo de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os serviços nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Prestar os serviços na sua sede, dando preferência aos veículos da contratante;
c) Prestar os serviços licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe ou do Diretor do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
e) Prestar os serviços licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
f) Dar prioridade absoluta aos serviços solicitados pelo município no atendimento;
g) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as
obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.
h) Somente será paga horas extras, quando houverem sido solicitadas pela contratante em formulário próprio, assinado e de forma motivada.
i) No item "8" a remuneração dos funcionários da vencedora deverá ser de no mínimo de 20% (vinte por cento) acima do salário mínimo.
j) No momento da apresentação da ou das Notas Fiscais para recebimento dos valores mensais deverá apresentar o comprovante de pagamento do FGTS com a guia GFIP- Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social.
l) O Pagamento de salário dos funcionários deverá obrigatóriamente ser realizado via transferência bancária e comprovado no ato de recebimento dos valores mensais da contratada.
m) As responsabilidades advindas de acidente de trabalho são única e exclussivamente da empresa contratada.
n) Apresentar cartão ponto modelo cartonado anexo a NF dos serviços mensais devidamente assinado pelo contratado do contratante vencedor ou cópia autenticada por servidor do Deartamento de Compra e Licitações.
o) Considerando que o ponto inicial e final deverá coicidir com o calendário mensal, ou seja do dia 1º ao dia 30 de cada mês.
p) Fica a contratada na obrigatoriedade de manter no municipio da contratante ponto de atencimento presencial para um melhor atendimento das necessidades da administração.
q) Em caso do funcionário apresentar Atestado Médico ou faltar injustificadamente,a empresa é obrigada a substituí-lo imediatamente, com igual ou superior capacidade.
r) Considerando o principio da eficiência, o funcionário apresentado, deverá cumprir integralmente os atributos da função, qualidade do serviço e produtividade adequada, quando não se enquadrar nestes padrões deverá a contratada substituí-lo imediatamente.
s) Permitir que o serviço executado seja fiscalizado pela secretaria da área da prestação do serviço.
t) Os veiculos e máquinas quando em manutenção em dependências da contratada estas ficam sob sua guarda e responsabilidade arcando esta por danos ou sinistros que eventualmente possam ocorrer e não será cobrado adicional ou taxa de permanência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município ou os Órgãos Participantes poderão aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica

o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da entrega dos SERVIÇOS, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município e seus fundos participantes, e, ao ser aprovada as dotações para o exercício de 2013, o contador emitirá certidão atualizando as mesmas, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓD REDUZ	UNDIDADE ORÇAMENT	PROJ/ ATIVID	ELEMENTO DESPESA	R$ SALDO
15	01	2030	3.3.90.00.00.00.00.00.0023	127.352,33
28	01	2031	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	640.881,52
34	01	2032	3.3.90.00.00.00.00.00.0066	5.741,75
39	01	2033	3.3.90.00.00.00.00.00.0066	28.086,25
20	01	2037	3.3.90.00.00.00.00.00.0002	12.234,52
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO				
2	01	2034	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	28.729,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO				
3	01	2004	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	107.290,72
8	05	2005	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	74.629,46
13	04	2006	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	46.760,27
23	03	2027	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	5.591,88
28	03	2025	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	18.200,00
31	03	2026	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	107.579,36
34	04	2007	3.3.90.00.00.00.00.00.0024	12.613,65
38	05	2038	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	31.978,17
78	01	2013	3.3.90.00.00.00.00.00.0019	42.366,37
53	01	2014	3.3.90.00.00.00.00.00.0019	179.670,28
87	02	2020	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	4.753,57
91	03	2029	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	27.976,67
94	04	2039	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	19.663,36
99	01	2024	3.3.90.00.00.00.00.00.0016	37.500,00
112	02	2023	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	187.539,29
115	03	2022	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	5.900,04
118	10	2036	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	8.255,88
122	01	2008	3.3.90.00.00.00.00.00.0052	14.665,28
126	01	2010	3.3.90.00.00.00.00.00.0052	112.3643,37
130	01	2011	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	34.863,87
138	01	2035	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	485,40

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
12.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 13/2013, Pregão Presencial nº 06/2013 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), ..de ..... de 2013.

Município de Monte Carlo Marcos Nei Correa Siqueira Órgão Gerenciador	EMPRESA XXXXX Fulano de Tal Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Edir Aparecida de Souza Órgão Participante	FUNDO ASSIST. SOCIAL Marcos Nei Correa Siqueira Órgão Participante

FUNREBOM Marcos Nei Correa Siqueira Órgão Participante

Testemunhas:

1ª -
2ª -

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2013
REGISTRO DE PREÇO

ITEM	QTDADE	UND	DESCRIÇÃO	R$ UND
1	500,0	HRS	Manutenção mecânica e elétrica em motocicletas, por hora homem, com fornecimento de equipamentos e ferramentas necessárias	29,50
2	1.000,0	HRS	Serviços de funilaria - Chapeação e Pintura, por hora homem, em Veiculos, maquinas e equipamentos do municipio	30,00
3	6.000,0	HRS	Serviços de pedreiro por hora homem, para pequenas reformas e manutenção em predios e espaços publicos do municipio	14,75
4	6.000,0	HRS	Serviços de Carpinteiro, por hora homem, em pequenas reformas e manutenção em instalações publicas do municipio	14,95
5	6.000,0	HRS	Serviços de Pintor, hora homem, para pequenas reformas e manutenção em predios e espaços publicos	16,41
6	10.000,0	HRS	Serviços Gerais, por hora homem/mulher, para atividades de manutenção em prédios, espaços publicos e outras necessidades básicas no interesse da administração	13,58
7	5.000,0	HRS	Serviços de calceiteiro por hora homem, para reforma de calcamentos em pedra irregular em ruas urbanas e espaços publicos, com fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais de segurança, necessaries a execução dos serviços	14,33
8	300,0	HOM	Serviços Homem/Mulher em em atividades laborais gerais, em prédios, espaços públicos no interesse da administração	1.894,08
9	2.500,0	HRS	Serviços de manutenção e instalação eletrica, por hora homem, com fornecimento de equipamentos e ferramentas, em prédios/instalações públicas	33,37
10	1.000,0	HRS	Serviços de manutenção em Painéis eletricos, por hora homem, em poços e equipamentos do DMAE com fornecimento de materiais e equipamentos necessários	92,64

11	500,0	HRS	Serviços de instalação e retirada de bombas em poços profundos, por hora homem, com fornecimento de equipamentos e ferramentas necessárias	175,00
12	500,0	HRS	Serviços de manutenção e instalação de cortinas e/ou persianas, por hora homem, com fornecimento de equipamentos e ferramentas necessárias	28,73
13	500,0	HRS	Serviços de manutenção, instalação e conservação de climatizadores de ambientes, por hora homem, com fornecimento de equipamentos e ferramentas necessárias	78,00

Processo Licitação Nº 2/2013

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 2/2013
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45, representado neste ato pelo sua Gestora Sra. EDIR APARECIDA DE SOUZA e o FUNREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS neste ato representado pelo Gestor, o Sr MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 08:45 horas do dia 26/ABRIL/2013 ou do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM CILINDROS FORNECIDOS EM COMODATO COM CAPACIDADE DE 1,0 M³ E 7,0 M³, PARA SEREM UTILIZADOS NOS POSTOS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO e PELO FUNREBOM.

2 - DA EXECUÇÃO

2.1 - As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquiridos parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes no ANEXO VII.

2.2 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nos prazos e quantidades solicitados.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como, a última alteração devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).
PARAGRAFO ÚNICO - Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 3.3. acima, acrescida da informação "EM SUSPENSO".

3.4 - No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, CONFORME O CASO.

3.5 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.6 - Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.6.1 - A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

3.7 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas

alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;
b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
e) conter o preço unitário de cada peça, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, prevalecendo;
f) apresentar cópia de Documento autenticado, de aferição e ou fiscalização dos cilindros pelo órgão competente.

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO III).

4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO III);

Parágrafo Único - Serão automaticamente desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários superiores aos constantes no ANEXO VII.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
g) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93;
h) Certidão Negativa de Falência e concordata.
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar o objeto licitado nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Entregar objeto licitado na sede do município, diretamente na Secretaria ou Dpto solicitado;
c) Entregar objeto licitado, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, com prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da data solicitada, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
e) Entregar o objeto licitado com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93;
g) Substituir OS CILINDROS imediatamente sempre que apresentar algum defeito

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado

pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
7.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

7.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.
7.15 - Neste ínterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

7.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilita tórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.16.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

7.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 12.1 deste Edital;

7.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE, desde que atendidas as exigências deste Edital.

09 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 - Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante à Administração, os licitantes que não o fizerem até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme art. 41, § 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

9.2 - A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 09.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

9.3 - Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo-SC
9.3.1 - A contar do recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 48h. (quarenta e oito horas), para promover a resposta.
9.3.2 - No caso de pedido protocolado na véspera de abertura do certame, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 36h. (trinta e seis horas) para promover a resposta.

9.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico e, concomitantemente, um número de fax, para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

9.5. Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 9.1 a 9.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 - As obrigações decorrentes da ENTREGA dos produtos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12 meses a contar da data de assinatura.
10.2 - O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.
10.3 - O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
10.4 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
10.5 - Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo fornecedor.

12 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

12.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

12.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

12.6 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderão aplicar, ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

12.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

12.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público;
V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha

comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15 - DA DOTAÇÃO

15.1 - As despesas decorrentes da entrega dos Medicamentos, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício 2013 conforme quadro abaixo:

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento pela venda dos objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, até o 15º (décimo quinto) dias das entregas mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
16.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).
16.3 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 15º (décimo
quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.2.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
17.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
17.4 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.
17.5 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
17.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
17.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:30 hs., através dos telefones (49) 3546 0194, ou pessoalmente (Rod. SC 456 Km 15 - centro - Município de Monte Carlo-SC), ou ainda pela Home Page www.montecarlo.sc.gov.br.

17.8 - São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I - Procuração;
b) ANEXO II - Proposta de Preços;
c) ANEXO III - Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
d) ANEXO IV - Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V - Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
f) ANEXO VI - Modelo da Ata.
g) ANEXO VII - Descrição de quantidades e preço máximo

Monte Carlo(SC), 15 de Abril de 2013.
EDIR APARECIDA DE SOUZA
Gestora do Fundo

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
REGISTRO DE PREÇOS
PROCURAÇÃO

_____, por meio de _____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

_____, _____

_____

OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RazãoSocial: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
_____ Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Prazo de validade da Ata: de _____ meses.

3. DECLARAÇÃO:
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo do CNPJ:

_____
Assinatura do representante
Carimbo da empresa

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

4 - OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	1,00	UNID.	xxxxxxxxxxxx	
.				
.				
.				
.				

Monte Carlo (SC), de de

Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo CNPJ:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:

CIDADE:

Nº DA AGÊNCIA: Nº DA CONTA CORRENTE:

TITULAR DA CONTA CORRENTE:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

CARGO OU FUNÇÃO:

IDENTIDADE Nº :

CPF/MF Nº:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 3.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃOS GERENCIADOR

ENDEREÇO CNPJ GESTOR DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. ENIO L. DE ALBUQUERQUE
04.923.189.0001.45
EDIR APARECIDA DE SOUZA
FUNREBOM ROD SC 456 KM 15 - CENTRO
95.996.104.0001.04
MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2013

Aos dias do mês de do ano de , presentes de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45, representado neste ato gestora do fundo , Sra. EDIR APARECIDA DE SOUZA e o FUNREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS neste ato representado pelo Gestor, o Sr MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições, doravante designados simplesmente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na , nº , na cidade de , inscrita no CNPJ. sob o nº , neste ato representada pelo , Sr. , doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO:

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM CILINDROS FORNECIDOS EM COMODATO COM CAPACIDADE DE 1 M³ E 7 M³, PARA SEREM UTILIZADOS NOS POSTOS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO e PELO FUNREBOM

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO
2.1 - As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquiridos parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os enumerados no edital, ANEXO VII.
2.2 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos materiais mediante a solicitação formal do departamento de compras e licitações deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 - Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá a importância de R$:
_____pelo ITEM nº

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
4.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata,
salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS
5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 15º (décimo
quinto) dia útil do mês subseqüente da entrega do produtos e emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 - Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) Entregar o objeto licitado nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
b) Entregar objeto licitado na sede do município, diretamente na Secretaria ou Dpto solicitado;
c) Entregar objeto licitado, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, com prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da data solicitada, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;
d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
e) Entregar o objeto licitado com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93;
g) Substituir imediatamente cilindro que apresentar problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de
Empenho ou instrumento equivalente), o Município ou os Órgãos Participantes poderão aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
10.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício 2013, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
12.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 02/2013, Pregão Presencial nº 02/2013 - Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da assinatura do presente até 12 (doze) meses adiante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

14.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo-SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), ..de de 2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDIR APARECIDA DE SOUZA
Órgão Gerenciador

FUNREBOM
Marcos Nei Correa Siqueira
Órgão Gerenciador

EMPRESA XXXXX
Fulano de Tal
Fornecedor

Testemunhas:
1ª -

2ª -

ANEXO - VII

QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO POR UNIDADE DE RECARGA

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR MÁXIMO UNID
01	1	CARGA	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICIAL DE 1,0 M³ COM FORNECIMENTO DO CILINDRO EM COMODATO	200	95,00
02	1	CARGA	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICIAL DE 7,0 M³ COM FORNECIMENTO DO CILINDRO EM COMODATO	150	180,00

Processo Licitatório Nº 14/2013

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2013
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104.0001.01 neste ato representado pelo o Sr MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 10:45 horas do dia 26/ABRIL/2013 ou do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 11:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, nos casos omissos.
1. DO OBJETO
1.1 – Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços de assessoria contábil e auditoria interna preventiva, com conferencia dos registros contábeis, lei de responsabilidade fiscal, controle interno, recursos humanos, patrimônio, defesas administrativas de processos que envolvam matéria contábil/financeira, com vistas a eficiência e conformidade dos atos administrativos.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – O serviços licitados, que serão prestados totalmente nas dependências da sede administrativa do município pelo período de vigência da Ata e, são os constantes no ANEXO VII.

2.2 - A licitante vencedora executará os serviços, objeto deste processo licitatório em horário de expediente da repartição em tempo suficiente e eficientemente para sua execução.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como, a última alteração devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).
PARAGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 3.3. acima, acrescida da informação "EM SUSPENSO".
3.4 – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, CONFORME O CASO.

3.5 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.6.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

3.7 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.
3.8) Declaração de que designará um PROFISSIONAL a disposição da municipalidade, indicando nome, RG, CPF e CRC do mesmo.
3.9) Em virtude da responsabilidade técnica pela contabilidade, a apresentação do registro no Conselho Regional da Contabilidade do profissional designado é obrigatória.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICIPIO DE MONTE CARLO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;
b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
e) conter o preço unitário de cada peça, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, prevalecendo;
f) apresentar cópia de Documento autenticado, de aferição e ou fiscalização dos cilindros pelo órgão competente.

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO III).

4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO III);

Parágrafo Único - Serão automaticamente desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários superiores aos constantes no ANEXO VII.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICIPIO DE MONTE CARLO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
g) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7□ da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93;
h) Certidão Negativa de Falência e concordata.
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
j) Comprovação de Registro da licitante junto ao órgão de classe – CRC/SC.

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

6. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA
6.1 - A empresa vencedora será responsável pela permissão de inspeção e pela fiscalização em qualquer tempo, devendo prestar informações e esclarecimentos solicitados, como também responder pelos vícios do produto que se compromete a fornecer e por qualquer dano que venha a causar, inclusive perante terceiros, ficando a Prefeitura Municipal de Monte Carlo isenta de qualquer responsabilidade em virtude da aquisição do serviço, além do que segue:
a) Realizar os Serviços estabelecidos no presente edital de acordo com a proposta apresentada;
b) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes ao cumprimento do objeto deste processo de licitação;
c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados a Contratante ou a terceiros, pelo seus prepostos, advindo de imperícia, negligência ou imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos fornecimentos;
d) Fornecer os serviços com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, na execução do Objeto deste processo licitatório;
f) O fornecedor deverá garantir, durante todo o Contrato, a entrega do serviço cotado, quanto à qualidade e características.
g) Prestar os serviços na sede do município, pelo menos duas vezes por semana, com no mínimo 08 (oito) horas de expediente diário, ou a qualquer hora e dia por telefone ou outros meios de comunicação.

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

7.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.
7.15 – Neste ínterim será concedido novamente o direito de

preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

7.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilita tórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.
7.17.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

7.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 12.1 deste Edital;

7.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO TOTAL, desde que atendidas as exigências deste Edital.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante à Administração, os licitantes que não o fizerem até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme art. 41, § 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

9.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 09.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

9.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo-SC
9.3.1 – A contar do recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 48h. (quarenta e oito horas), para promover a resposta.
9.3.2 – No caso de pedido protocolado na véspera de abertura do certame, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 36h. (trinta e seis horas) para promover a resposta.

9.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico e, concomitantemente, um número de fax, para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

9.5. Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 9.1 a 9.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 – As obrigações decorrentes dos serviços constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12 meses a contar da data de assinatura.
10.2 – O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.
10.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
10.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
10.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo fornecedor.

12 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

12.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

12.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar

da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

12.6 – Pela inexecução total ou parcial o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderão aplicar, ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor vincendo;
b) Transcorridos 30 (trinta) dias do sem execução ou interrupção dos serviços será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

12.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

12.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
13.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público;
V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15 – DA DOTAÇÃO

15.1 - As despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício 2013 conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO				
3	01	2004	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	107.290,72
8	05	2005	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	74.629,46
13	04	2006	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	46.760,27

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento pelos serviços do objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

16.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).

16.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
17.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
17.2.3 - As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a vinte e cinco por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.4 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

17.5 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 hs. e das 14:00 às 17:00 hs., através dos telefones (49) 3546 0194, ou pessoalmente (Rod. SC 456 Km 15 – centro – Município de Monte Carlo-SC), ou ainda pela Home Page www.montecarlo.sc.gov.br.

17.8 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Procuração;
b) ANEXO II – Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
f) ANEXO VI – Modelo da Ata.
g) ANEXO VII – Descrição de quantidades e preço máximo

Monte Carlo(SC), 15 de Abril de 2013.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
REGISTRO DE PREÇOS
PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>_____, por meio de _____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF>_____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

___<Cidade/Estado>____, ___<data>_____

_____
<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RazãoSocial: _____
Nome de Fanta
sia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
_____ Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Prazo de validade da Ata: de _____ meses.

3. DECLARAÇÃO:
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo do CNPJ:

_____
Assinatura do representante
Carimbo da empresa

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	1,00	UNID.	xxxxxxxxxxxx	

Monte Carlo (SC), ...de.....de.....					
.....					
Assinatura do Representante da Empresa					

Carimbo CNPJ:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 3.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃOS GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICIPIO DE MONTE CARLO	ROD SC 456 KM 15 - CENTRO	95.996.104.0001.04	MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2013

Aos ....dias do mês de ..... do ano de ....., presentes de um lado, O MUNICIPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104.0001.04, representado neste ato pelo Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, prefeito municipal no uso de suas atribuições, doravante designados simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ. sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO:

1.1 – Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços de assessoria contábil e auditoria interna preventiva, com conferencia dos registros contábeis, lei de responsabilidade fiscal, controle interno, recursos humanos, patrimônio, defesas administrativas de processos que envolvam matéria contábil/financeira, com vistas a eficiência e conformidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – O serviços licitados, que serão prestados totalmente nas dependências da sede administrativa do município pelo período de vigência da Ata e, são os constantes no ANEXO VII.

2.2 - A licitante vencedora executará os serviços, objeto deste processo licitatório em horário de expediente da repartição em tempo suficiente e eficientemente para sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela execução do objeto o FORNECEDOR receberá a importância de R$:
_____pelo ITEM nº .....

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata,
salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS
5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 - A empresa vencedora será responsável pela permissão de inspeção e pela fiscalização em qualquer tempo, devendo prestar informações e esclarecimentos solicitados, como também responder pelos vícios do produto que se compromete a fornecer e por qualquer dano que venha a causar, inclusive perante terceiros, ficando a Prefeitura Municipal de Monte Carlo isenta de qualquer responsabilidade em virtude da aquisição do serviço, além do que segue:

a) Realizar os Serviços estabelecidos no presente edital de acordo com a proposta apresentada;
b) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes ao cumprimento do objeto deste processo de licitação;
c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados a Contratante ou a terceiros, pelo seus prepostos, advindo de imperícia, negligência ou imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos fornecimentos;
d) Fornecer os serviços com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, na execução do Objeto deste processo licitatório;
f) O fornecedor deverá garantir, durante todo o Contrato, a entrega do serviço cotado, quanto à qualidade e características.
g) Prestar os serviços na sede do município, pelo menos duas vezes por semana, com no mínimo 08 (oito) horas de expediente diário, ou a qualquer hora e dia por telefone ou outros meios de comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto ao fornecedor dos serviços.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício 2013, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 14/2013, Pregão Presencial nº 07/2013 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
12.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da assinatura do presente até 12 (doze) meses adiante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo-SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), ..de ..... de 2013.

MUNICIPIO DE MONTE CARLO Marcos Nei Correa Siqueira Órgão Gerenciador	EMPRESA XXXXX Fulano de Tal Fornecedor

Testemunhas:

1ª -
2ª -

ANEXO – VII
DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO PARA O OBJETO LICITADO

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR MÁXIMO UNID
1	1	MENSAL	SERVIÇO ESPECIALIZADO de assessoria contábil e auditoria interna preventiva, com conferencia dos registros contábeis, lei de responsabilidade fiscal, controle interno, recursos humanos, patrimônio, defesas administrativas de processos que envolvam matéria contábil/financeira, com vistas a eficiência e conformidade dos atos administrativos.	1	7.000,00

Morro da Fumaça

Prefeitura

Lei N° 1548/2013

LEI Nº 1548/2013
"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO DA FIGUEIRA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas Recanto da Figueira, com sede no Município de Morro da Fumaça, inscrito no CNPJ sob o nº 04.183.648/0001-00.
Art. 2º - Ficam assegurados, à referida entidade, todos os direitos e benefícios da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 15 de Abril de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Interino de Adm., Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Convocação Professor Anos Finais

Navegantes, 12 de abril de 2013.
Ilmo(a) Sr(a).

FABIANO VIANNNA FILARDO
DIANA RAQUEL DALMOLIN

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 16 (dezesseis) de abril de 2013, as 10:30 (dez e trinta) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 003/2012, para o cargo de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - Educação Física. Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.
Cordialmente

_____
Alessandra Muller
Diretora RH

Extrato Ata Registro de Preço N° 37/2013 PMN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 37/2013.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 37/2013, relativa ao Pregão Presencial PMN n° 37/2013 - contendo os preços registrados pela empresa SERGIO MURILO FELÍCIO ME, CNPJ 00.303.378/0001-64, no valor total de R$ 68.793,00 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e três reais).
Vigência: 12/04/2013.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 12 de abril de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Câmara Municipal

Extrato _edital

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013
CARTA CONVITE N° 01/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 23/04/2013, no Auditório da Câmara Municipal DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES, serão recebidas e abertas as propostas referentes a esta Carta Convite, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto: FAZ SE NECESSÁRIO A ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NAVEGANTES. AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTAM DETALHADO NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
Tipo de Licitação: Menor Preço
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Regência: Lei 8.666/93.
Data final de apresentação dos envelopes: 22/04/2013.
Horário final de apresentação dos envelopes: 09:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 22/04/2013.
Horário de abertura dos envelopes: 09:00 horas
Para obter mais informações, do Local de apresentação e abertura: A integra do Edital e esclarecimentos e abertura poderão ser obtidos no seguinte endereço Câmara Municipal de Navegantes, sito à rua Ezequiel Antero Rocha, n° 315, centro, Navegantes - SC ou através do fone (47) 3342-1818, setor de compras e licitações.

_____
JULIANO NILDO DE MARIA
Presidente do Legislativo Municipal

NavegantesPREV

Retificação da Portaria N° 008 de 09 de Janeiro de 2013

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N º 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
Na Portaria n° 008 de 09 de janeiro de 2013, publicada no DOM/SC em 09 de janeiro de 2013, na edição 1153.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

I Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez ao servidor MAURILIO PEREIRA GUILHERME, portador da cédula de identidade n.º 423.514, inscrito no CPF sob o n.º 180.498.859-68, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, com proventos PROPORCIONAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2013.03.00001, a partir desta data até posterior deliberação.

Leia -se;

I Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez ao servidor MAURILIO PEREIRA GUILHERME, portador da cédula de identidade n.º 423.514, inscrito no CPF sob o n.º 180.498.859-68, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, com proventos INTEGRAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2013.03.00001, a partir desta data até posterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 12 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

ARILSON LUIZ MORAES
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Extrato do Contrato N° 12/2012
INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 12/2012
Contratante..: INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. NAVEGANTES
Contratada : ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Valor : 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência : Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2012
Recursos: Dotação: 2.116.3.3.90.00.00.00.00.00 (3)

Objeto : CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Nova Trento

PREFEITURA

Ata de Registro de Preços N° 002/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES	Pcts.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ESTILO	0	1,9000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	THEOTO	0	1,9800	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	THEOTO	0	1,9800	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	THEOTO	0	1,9900	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	ESTILO	0	2,0000	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Estilo	0	2,1330	6
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	THEOTO	0	2,3800	7
2	ABOCATH Nº 22 (CX. C/ 50 UNID.)	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SOLIDOR	0	0,4480	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,4530	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOLIDOR	0	0,4800	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	0,4800	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Solidor	0	0,4900	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	0,5000	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,5160	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,6500	8
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,7000	9
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BD	0	0,9100	10
3	ABOCATH Nº 24 (CX. C/ 50 UNID.)	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,4530	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	0,4800	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOLIDOR	0	0,4800	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Solidor	0	0,4900	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SOLIDOR	0	0,4990	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	0,5600	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,5900	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,6500	8
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,7000	9
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BD	0	0,9100	10
4	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML	Unid.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	ISOFARMA	0	0,0850	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ISOFARMA	0	0,0900	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Samtec	0	0,0920	3
5	AGUA OXIGENADA 1000 ML	Lts.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	VICPHARMA	0	2,2000	1
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Vic Pharma	0	2,3700	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	RIOQUIMICA	0	2,4600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	2,4930	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	2,5400	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	VIC PHARMA	0	2,9000	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	3,0400	7
6	AGULHA DESCARTAVEL HIPOD. 30 X 7 Cx. C/ 100	Cx.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RM DESC	0	2,9000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	3,3800	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	3,3800	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SOLIDOR	0	3,4000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solidor	0	3,4130	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	LABOR IMPOF	0	3,4200	6
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	3,8500	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	3,9000	8
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Embramac	0	4,1200	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	5,1000	10
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	6,0000	11
7	AGULHA DESCARTAVEL HIPOD. 13 X 4,5 Cx. C/ 100	Cx.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RM DESC	0	2,9000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	3,3800	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	3,3800	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SOLIDOR	0	3,4000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solidor	0	3,4130	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	LABOR IMPOF	0	3,4200	6
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	3,8500	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	3,9000	8
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Embramac	0	4,1200	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	5,1000	10
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	5,6000	11
8	AGULHA DESCARTAVEL HIPOD. 25 X 6 Cx. C/ 100	Cx.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED NEEDLE	0	2,9000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	3,3800	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	3,3800	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SOLIDOR	0	3,4000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solidor	0	3,4130	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	LABOR IMPOF	0	3,4200	6
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	3,8500	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	3,9000	8

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Embramac	0	4,1200	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	10,3000	10
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	11,5000	11
9	AGULHA DESCARTAVEL HIPOD. 25 X 7 Cx. C/ 100	Cx.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RM DESC	0	2,9000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	3,3800	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	3,3800	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SOLIDOR	0	3,4000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solidor	0	3,4130	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	LABOR IMPOF	0	3,4200	6
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	3,8500	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	3,9000	8
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Embramac	0	4,1200	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	5,1000	10
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	5,7000	11
10	AGULHA DESCARTAVEL HIPOD. 30 X 8 Cx. C/100	Cx.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RM DESC	0	2,9000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	3,3800	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	3,3800	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SOLIDOR	0	3,4000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solidor	0	3,4130	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	LABOR IMPOF	0	3,4200	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	3,9000	7
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Embramac	0	4,1200	8
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	5,1000	9
11	AGULHA DESC. 40X12	Cx.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RM DESC	0	3,1000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	3,3800	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SOLIDOR	0	3,4000	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	3,4100	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	LABOR IMPOF	0	3,4200	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solidor	0	3,6000	6
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	4,0600	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	4,0900	8
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Embramac	0	4,1200	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	6,8000	10

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	ALCOOL 70 %	Unid.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	DA ILHA	0	2,7000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Flop`S	0	2,8930	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	RICIE	0	2,9000	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Mega	0	3,3600	4
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	CICLOFARMA	0	3,6000	5
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	6,0000	6
13	ALGODÃO HIDROFILO 100% PURO	Unid.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATHALYA	0	6,8400	1
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	ALGOBOM	0	6,9000	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NÉVOA	0	6,9400	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NATHALYA	0	7,4500	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	FAROL	0	7,5000	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SOFTCOTON	0	7,6000	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	COTTON	0	7,6700	7
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	FAROL	0	7,7000	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Jr Textil	0	7,8000	9
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	FAROL	0	8,4000	10
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Nathalya	0	8,4100	11
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	FAROL	0	8,7800	12
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	J PROLAB	0	1,4000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	J PROLAB	0	1,6200	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	J PROLAB	0	1,8000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	J Prolab	0	1,8130	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	J. Prolab	0	1,9100	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	J PROLAB	0	1,9400	6
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML ESCURA	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	J PROLAB	0	1,2000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	J PROLAB	0	1,3600	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	J PROLAB	0	1,3800	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	J Prolab	0	1,4530	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	J PROLAB	0	1,5400	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	J. Prolab	0	1,6800	6
16	ATADURA DE CREPOM - 12 CM X 1,8 M	Pcts.	PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PEROLA	0	4,0300	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PEROLA	0	4,5800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNITEX	0	4,6300	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	POLARFIX	0	4,9200	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Unitex	0	5,1500	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MB TEXTIL	0	5,2600	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MB	0	5,2900	7
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MEDGAUZE	0	5,3000	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Textil	0	6,0530	9
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	POLAR	0	6,0800	10
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	6,2400	11
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NEVE	0	6,3600	12
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	6,9000	13
17	ATADURA DE CREPOM - 6 CM X 1,8 M	Pcts.	PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PEROLA	0	2,0200	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PEROLA	0	2,2000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNITEX	0	2,3200	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	POLARFIX	0	2,4600	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MEDGAUZE	0	2,6000	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Unitex	0	2,7000	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MB TEXTIL	0	2,8500	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Textil	0	3,0270	8
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	3,1200	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NEVE	0	3,1800	10
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	POLAR	0	3,2000	11
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	3,4000	12
18	ATADURA DE CREPOM - 8 CM X 1,8 M	Pcts.	PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PEROLA	0	2,6900	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PEROLA	0	3,0600	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNITEX	0	3,0800	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	POLARFIX	0	3,3000	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Unitex	0	3,4800	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MB	0	3,4900	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MEDGAUZE	0	3,5000	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MB TEXTIL	0	3,7300	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Textil	0	4,0270	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NEVE	0	4,2000	10
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	POLAR	0	4,3200	11
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	4,4400	12

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	4,8000	13
19	ATADURA DE CREPOM - 15 CM X 1,8 M	Pcts.	PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PEROLA	0	5,0400	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PEROLA	0	5,7300	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNITEX	0	5,7800	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	POLARFIX	0	6,1200	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MEDGAUZE	0	6,2500	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Unitex	0	6,5800	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MB TEXTIL	0	6,5800	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MB	0	6,8000	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Textil	0	7,5600	9
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	POLAR	0	7,6800	10
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	7,9200	11
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NEVE	0	7,9500	12
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	8,7000	13
20	ATADURA DE CREPOM - 20 CM X 1,8 M	Pcts.	PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PEROLA	0	6,7200	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PEROLA	0	7,6400	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNITEX	0	7,7100	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	POLARFIX	0	8,1600	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MEDGAUZE	0	8,3000	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MB TEXTIL	0	8,7800	6
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Unitex	0	8,7900	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Textil	0	10,0800	8
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	POLAR	0	10,0800	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NEVE	0	10,6800	10
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	10,6800	11
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MB	0	11,4900	12
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	11,8000	13
21	AVENTAL PARA PACIENTE (PCTE. C/ 10)	Pcts.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED GAUSE	0	5,1500	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	CLEAN	0	5,7500	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SKY	0	6,5000	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ANADONA	0	6,9900	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SKY	0	7,8500	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medgauze	0	8,0000	6
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Sky	0	8,2400	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	KAMICON	0	10,2000	8
22	BACIA INOX	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	INOXART	0	35,0000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ARTINOX	0	47,2000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ZANELA	0	49,0000	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Artinox	0	54,9000	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	FAMI ITA	0	68,8000	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Fami/Luminox	0	86,6670	6
23	BANDEJA INOX S/ TAMPA GRANDE	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	FAMI ITA	0	47,9000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	HERCULES	0	54,0000	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ARTINOX	0	65,0000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Fami/Luminox	0	66,6670	4
24	BOLSA COLETORA DE URINA	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED URINE	0	1,8500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	1,9200	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED URINE	0	1,9700	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	STARMED	0	2,0600	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	FARMATEX	0	2,1200	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Med Goldman	0	2,1330	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MED URINE	0	2,2500	7
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SOLIDOR	0	2,2500	8
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Pharmatex	0	2,3500	9
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MEDICAL BRA	0	9,1500	10
25	CAIXA INOX COM TAMPA - 20 X 15 X 7	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ARTINOX	0	71,0000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Fami/Luminox	0	93,3330	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	FAMI	0	153,9000	3
26	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/VASO CONST. Cx C/12	Cx.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Hipolabor	0	17,6000	1
27	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L - CX. C/ 10 UNIDADES	Cx.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SANTE	0	16,6000	1
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Cartoon	0	18,2000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cartoonbox	0	20,6670	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	CARTOON	0	21,3000	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	CARTOON BO	0	22,0000	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	CARTOON	0	23,9000	6
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	C. BOX	0	24,0000	7
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	CARTOM	0	24,5000	8

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	CARTOON	0	25,0000	9
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	CARTOON	0	26,0000	10
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SHARP BOX	0	31,2000	11
28	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	Cx.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Cartoon	0	23,8900	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	CARTOON BO	0	26,0000	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	CARTOON	0	29,0000	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	CARTOON	0	30,0000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cartoonbox	0	30,4000	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	C. BOX	0	30,6600	6
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	CARTOON BO	0	32,5000	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	CARTOON	0	33,8000	8
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	RACA	0	36,0000	9
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	CARTOM	0	36,4000	10
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SHARP BOX	0	44,5000	11
29	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 x 7,5 PCT. C/500	Pcts.	PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	MED BLANC	0	7,0000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	GAZETEX	0	7,9000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ALBUS	0	9,5900	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	AMERICA	0	11,6000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mb Textil	0	12,8930	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	POLARFIX	0	13,5000	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	CATHARINA	0	13,8400	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	GAZEITEX	0	14,7000	8
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	14,9000	9
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MB TEXTIL	0	15,0000	10
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	15,3000	11
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Medi House	0	15,9500	12
30	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO-ROLO	Unid.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ALBUS	0	18,0000	1
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	MED BLANC	0	20,0000	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MB	0	23,0000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	GAZETEX	0	23,5000	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	GAZEITEX	0	27,0000	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	AMERICA	0	35,0000	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	AMÉRICA	0	37,4000	7
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MB TEXTIL	0	46,4000	8

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mb Textil	0	49,2000	9
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	60,0000	10
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	MELHORMED	0	64,0000	11
31	CUBA RIM 26X12 CM EM INÓX	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	FAMI ITA	0	18,9000	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	FAMI-ITA	0	19,7000	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ARTINOX	0	22,8000	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	FAMI	0	23,0000	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Famita	0	24,6500	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Fami/Luminox	0	25,3330	6
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	VAGISPEC	0	27,0000	7
32	EQUIPO SIMPLES PARA SORO	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	RM DESC	0	0,4200	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MEDSONDA	0	0,4500	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TKL	0	0,5300	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medplast	0	0,5330	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	DESCARPACH	0	0,5500	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,5500	6
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED EQUIPO	0	0,5800	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MED EQUIPO	0	0,7000	8
33	ESCOVA COLETA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA	Pcts.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	KOLPLAST	0	10,9000	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	KOLPLAST	0	11,7000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	KOLPLAST	0	12,0000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	KOLPLAST	0	15,5000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Kolplast	0	16,0000	5
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	LABOR IMPOR	0	18,7500	6
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Kolplast	0	19,9700	7
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	LABOR	0	20,6600	8
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	ADLIN	0	23,0000	9
34	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PREMIUM	0	29,0000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PREMIUM	0	31,9900	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	HDI	0	32,0000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	33,6380	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOLIDOR	0	39,6000	5
35	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL TAM. MÉDIO	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PREMIUM	0	32,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Glicomed-Accu	0	40,0000	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Solidor	0	41,9000	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PREMIUM	0	43,2000	4
36	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO TAMANHO GRANDE	Unid.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MISSNER	0	2,3000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MISSNER	0	2,3900	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Missner	0	2,4300	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MISSNER	0	2,4900	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MISSNER	0	2,6400	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Missner	0	2,6670	6
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	MISSNER	0	3,0600	7
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	CIEX	0	3,0800	8
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MISSNER	0	3,5000	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	4,6000	10
37	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO TAMANHO PEQUENO	Unid.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MISSNER	0	1,4400	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MISSNER	0	1,4800	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Missner	0	1,4900	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MISSNER	0	1,4900	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MISSNER	0	1,5200	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Missner	0	1,5330	6
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	MISSNER	0	1,6000	7
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MISSNER	0	1,6500	8
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	CIEX	0	1,7500	9
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MISSNER	0	2,0000	10
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	2,3700	11
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	3M	0	2,5000	12
38	ESPATULA DE AYRES Pct. C/100	Pcts.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ESTILO	0	3,6000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Estilo	0	4,0000	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	THEOTO	0	4,0000	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Estilo	0	4,3200	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	THEOTO	0	4,8000	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ESTILO	0	5,1600	6
39	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO	Unid.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	KOLPLAST	0	0,6800	1
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	KOLPLAST	0	0,7600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VAGISPEC	0	0,8900	3
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	HEALTH MED	0	0,9100	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Adlin	0	0,9280	5
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	ADLIN	0	0,9400	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	KOLPLAST	0	0,9600	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Adlin	0	1,0390	8
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	VAGISPEC	0	1,1000	9
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	KOLPLAST	0	3,3000	10
40	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO	Unid.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	KOLPLAST	0	0,5900	1
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	KOLPLAST	0	0,7000	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VAGISPEC	0	0,7900	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Adlin	0	0,7970	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	ADLIN	0	0,8000	5
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	HEALTH MED	0	0,8200	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Adlin	0	0,8930	7
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	KOLPLAST	0	0,9600	8
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	VAGISPEC	0	0,9800	9
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	KOLPLAST	0	3,0800	10
41	ESTETOSCÓPIO ADULTO	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	ADVANTIVE	0	5,6200	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	6,4080	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOLIDOR	0	6,8400	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PREMIUM	0	6,9900	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SOLIDOR	0	7,0000	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	7,8000	6
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Solidor	0	9,9700	7
42	ESTETOSCOPIO INFANTIL	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PREMIUM	0	6,9900	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	7,8000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Glicomed-Accu	0	8,3600	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SOLIDOR	0	8,9000	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PREMIUM	0	9,6000	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Solidor	0	21,0000	6
43	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/ 24 UNID	Cx.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROCARE	0	14,1000	1
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Procare	0	14,3000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PROCARE	0	14,4000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Procare	0	14,8460	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROCARE	0	14,9000	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROCARE	0	15,0000	6
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	16,4100	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PROCARE	0	17,0000	8
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	21,0000	9
44	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ 24 UNID	Cx.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROCARE	0	14,1000	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PROCARE	0	14,2000	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Procare	0	14,3000	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PROCARE	0	14,4000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Procare	0	14,8460	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROCARE	0	14,9000	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROCARE	0	15,0000	7
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	16,4100	8
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PROCARE	0	17,0000	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	21,0000	10
45	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/ 24 UNID	Cx.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROCARE	0	14,1000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Procare	0	14,8460	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROCARE	0	14,9000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROCARE	0	15,0000	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Procare	0	15,6000	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	16,4100	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PROCARE	0	17,0000	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	21,0000	8
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SHALON	0	21,6000	9
46	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/ 24 UNID	Cx.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROCARE	0	14,1000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Procare	0	14,8460	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROCARE	0	14,9000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROCARE	0	15,0000	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Procare	0	15,6000	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	16,4100	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PROCARE	0	17,0000	7
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SHALON	0	21,6000	8

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	29,0000	9
47	FITA ADESIVA PARA USO HOSPITALAR - 19 X 50	Unid.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MISSNER	0	1,6000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Missner	0	1,8670	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	MISSNER	0	1,9800	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Missner	0	2,2000	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MISSNER	0	2,2500	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	CIEX	0	2,3800	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MISSNER	0	2,5200	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	3,7800	8
48	FITA AUTOCLAVE	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	CIEX	0	1,9800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	CIEX	0	2,1600	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	CIEX	0	2,3000	3
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	MASTERFIX	0	2,3000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Ciex	0	2,4670	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	MISSNER	0	2,6800	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	CREMER	0	2,7900	7
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MISSNER	0	2,9000	8
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Ciex	0	3,1800	9
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	CIEX	0	3,4000	10
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	6,6500	11
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	3M	0	6,8000	12
49	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	Unid.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	ADLIN	0	3,7000	1
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Vagispec	0	3,8100	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Adlin	0	4,0000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	ADLIN	0	4,1000	4
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	ADLIN	0	4,5000	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	KOLPLAST	0	7,6300	6
50	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000 ML	Frs.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	BIOMED	0	0,9900	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GELYTEC	0	2,9000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Dentaltec	0	3,0800	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	DENTALTEC	0	3,4500	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MAXICOR	0	3,8400	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	DEntal Tec	0	3,8700	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MAXICOR	0	4,1600	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SUPRAGEL	0	4,5000	8
51	INALADOR TIPO COMPRESSOR	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	DARU	0	99,0000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	G TECH	0	139,0000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Olidef	0	733,3330	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Inalamed	0	1.062,0000	4
52	LAMINA COM EXTREMIDADE FOSCA CX. C/ 50	Cx.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	ADLIN	0	2,2200	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SOLIDOR	0	2,5000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Global Trade	0	2,5330	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,7000	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Solidor	0	2,7200	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	2,9000	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	LABORIMPOR	0	3,1500	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	CRAL	0	5,0000	8
53	LAMINA BISTURI 11	Cx.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED BLADE	0	10,9000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED BLADE	0	11,8900	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MAXICOR	0	12,0000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	13,0000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	13,7950	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxicor	0	15,6000	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	15,6900	7
54	LAMINA DE BISTURI N. 15	Cx.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED BLADE	0	10,9000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED BLADE	0	11,8900	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MAXICOR	0	12,0000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	13,0000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	13,7950	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxicor	0	15,6000	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	15,6900	7
55	LAMINA DE BISTURI N°22	Cx.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED BLADE	0	10,9000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED BLADE	0	11,8900	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MAXICOR	0	12,0000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	13,0000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	13,7950	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxicor	0	15,6000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	15,6900	7
56	LAMINA PARA BISTURI N°23	Cx.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED BLADE	0	10,9000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED BLADE	0	11,8900	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MAXICOR	0	12,0000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	13,0000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	13,7950	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxicor	0	15,6000	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	15,6900	7
57	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR (BOBINA)	Unid.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	FLEXPEL	0	3,9000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FLEXPELL	0	4,0200	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	CLEAN	0	4,2000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	CLEAN	0	4,3500	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED GAUSE	0	4,8000	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	CONFORT	0	4,8500	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Clean	0	5,2000	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	IPEL	0	8,9300	8
58	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELASTICO - PCTE. C/ 10 UNID.	Pcts.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED GAUSE	0	6,3000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medgauze	0	6,8000	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	CLEAN	0	7,1400	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	CLEAN	0	7,2000	4
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SKY	0	7,2000	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	KAMICON	0	7,8000	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ANADONA	0	8,9900	7
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Sky	0	11,6800	8
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	KAMI	0	11,8300	9
59	LUGOL SEGUNDO SCHILLER - 1 LITRO	Frs.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MIYAKO	0	48,0000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Gemballa	0	73,3330	2
60	LUVA CIRURG EST. Nº 6.5	Unid.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxitex	0	0,7400	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MAXTEX	0	0,7800	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MAXITEX	0	0,8000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SANRO	0	0,8200	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,8400	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXITEX	0	0,8500	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MUCAMBO	0	0,8800	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SANRO	0	0,8900	8
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SANRO	0	0,9000	9
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,9330	10
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EMBRAMAC	0	0,9800	11
61	LUVA CIRURG EST. Nº 07	Unid.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxitex	0	0,7400	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MAXTEX	0	0,7800	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MAXITEX	0	0,8000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SANRO	0	0,8200	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,8400	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXITEX	0	0,8500	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MUCAMBO	0	0,8800	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SANRO	0	0,8900	8
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SANRO	0	0,9000	9
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,9330	10
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EMBRAMAC	0	0,9800	11
62	LUVA CIRURG EST. Nº 7.5	Unid.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxitex	0	0,7400	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MAXTEX	0	0,7800	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MAXITEX	0	0,8000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SANRO	0	0,8200	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,8400	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXITEX	0	0,8500	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MUCAMBO	0	0,8800	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SANRO	0	0,8900	8
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SANRO	0	0,9000	9
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,9330	10
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EMBRAMAC	0	0,9800	11
63	LUVA CIRURG EST. Nº 08	Unid.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxitex	0	0,7400	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MAXTEX	0	0,7800	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MAXITEX	0	0,8000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SANRO	0	0,8200	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,8400	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXITEX	0	0,8500	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MUCAMBO	0	0,8800	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SANRO	0	0,8900	8
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SANRO	0	0,9000	9
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,9330	10
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EMBRAMAC	0	0,9800	11
64	LUVA CIRURG EST. Nº 8.5	Unid.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxitex	0	0,7400	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MAXTEX	0	0,7800	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MAXITEX	0	0,8000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SANRO	0	0,8200	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,8400	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXITEX	0	0,8500	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MUCAMBO	0	0,8900	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SANRO	0	0,8900	8
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SANRO	0	0,9000	9
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,9330	10
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EMBRAMAC	0	0,9800	11
65	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE - CX. C/100	Cx.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	11,1600	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	NUGARD	0	11,2000	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	EMBRAMAC	0	11,4000	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	NUGARD	0	11,4900	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DESCARPACK	0	11,7400	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	NUGARD	0	11,9600	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MEDIX	0	12,4000	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	12,6670	8
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	NUGARD	0	12,8200	9
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Nugard	0	12,8900	10
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	NUGARD	0	13,0000	11
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	MEDIX	0	13,5000	12
66	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA - CX. C/100 UND.	Cx.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	11,1600	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	NUGARD	0	11,2000	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	EMBRAMAC	0	11,4000	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	NUGARD	0	11,4900	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DESCARPACK	0	11,7400	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	NUGARD	0	11,9600	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MEDIX	0	12,4000	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	12,6670	8
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	NUGARD	0	12,8200	9
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Nugard	0	12,8900	10
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	NUGARD	0	13,0000	11
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	MEDIX	0	13,5000	12
67	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX. C/ 100	Cx.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	11,1600	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	NUGARD	0	11,2000	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	EMBRAMAC	0	11,4000	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	NUGARD	0	11,4900	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DESCARPACK	0	11,7400	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	NUGARD	0	11,9600	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MEDIX	0	12,4000	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	12,6670	8
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	NUGARD	0	12,8200	9
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Nugard	0	12,8900	10
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	NUGARD	0	13,0000	11
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	MEDIX	0	13,5000	12
68	KIT PARA NEBULIZAÇÃO	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROTEC	0	4,2000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PROTEC	0	4,8480	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	NS	0	5,2500	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	DARU	0	5,4000	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PROTEC	0	6,9000	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Nevoni	0	7,6000	6
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Protec	0	7,9000	7
69	MANTA SMS 50 X 50 - PCTE. 500	Pcts.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Polar Fix	0	141,8670	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	KAMI	0	150,0000	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SALLES	0	150,0000	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	POLARFIX	0	208,0000	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDCLIN	0	280,0000	5
70	MANTA SMS 80 X 80 - PCTE. 100	Pcts.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Polar Fix	0	63,7330	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	KAMI	0	80,0000	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SALLES	0	80,0000	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	POLARFIX	0	95,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDCLIN	0	122,0000	5
71	OTOSCÓPIO COMPLETO	Unid.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MIKATOS	0	185,0000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	MIKATOS	0	187,5000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MD MARK II	0	210,0000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Md	0	213,3330	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TK	0	239,0000	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Mark II	0	240,9000	6
72	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	Frs.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	VICPHARMA	0	10,0000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	RIOQUIMICA	0	10,8000	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Vic Pharma	0	11,3100	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	11,4500	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	11,7730	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	VIC PHARMA	0	13,9700	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	14,9100	7
73	PVPI TOPICO 100 ML	Frs.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	1,8800	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	2,2000	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	VICPHARMA	0	9,5000	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	RIOQUIMICA	0	10,6200	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Rioquimica	0	11,7730	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Vic Pharma	0	11,8700	6
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	VIC PHARMA	0	14,1000	7
74	PINÇA ANATOMICA GRANDE	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	5,7500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	8,0000	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROFESSION	0	8,0400	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Richards	0	8,1900	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	9,7700	5
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	10,0000	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	10,0000	7
75	PINÇA ANATOMICA PEQUENA	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	4,6670	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	4,6700	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	4,8000	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROFESSION	0	4,8400	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Richards	0	6,7500	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	7,9600	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	9,0000	7
76	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE DE RATO	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	5,6000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	5,7000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	5,8670	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROFESSION	0	6,0000	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Richards	0	6,0900	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	6,3100	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	8,5000	7
77	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 12 CM	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	4,6000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	4,6200	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	4,8000	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	5,1100	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Richards	0	5,6200	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	8,6000	6
78	PINÇA DE ADSON 16 CM	Unid.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Richards	0	6,3000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	10,0000	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	16,0000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	33,7330	4
79	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 16 CM	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	5,9000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROFESSION	0	6,0000	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	6,3000	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Richards	0	6,3100	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	6,6670	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	6,7600	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	11,0000	7
80	PINÇA KELLY 25 CM CURVA (FOERSTER)	Unid.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	PROFESSION	0	25,0000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	27,0000	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	27,0000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	27,8670	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	32,3200	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROFESSION	0	36,0000	6
81	PINÇA MOSQUITO RETA 16 CM	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	13,3330	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROFESSION	0	13,7400	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	PROFESSION	0	14,9000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	22,8000	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Richards	0	24,3000	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	26,9400	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	27,0000	7
82	PINÇA MOSQUITO DELICADA CURVAS	Unid.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Richards	0	12,0900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	13,3330	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	14,0000	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	PROFESSION	0	14,0000	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	22,8000	5
83	PINÇA MOSQUITO DELICADA RETA	Unid.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Richards	0	12,2000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	13,3330	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	PROFESSION	0	15,0000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	15,0000	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	22,8000	5
84	PINÇAS P/ ASSEPSIA PEQUENA	Unid.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Richards	0	8,7000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	9,0000	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	15,0000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	34,5330	4
85	PORTA AGULHA BARRAQUER PB	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	17,0000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Imicro	0	320,0000	2
86	PORTA GULHA CABO DOURADO 13 CM	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	94,0000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	96,0000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	103,7300	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	180,0000	4
87	PORTA GULHA MAYO HEGAR 14 CM	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	10,0000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	10,2000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	10,6670	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	11,2700	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROFESSION	0	13,1300	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	PROFESSION	0	14,0000	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	SKYNOX	0	14,7000	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	19,0000	8
88	POTES PARA COLETA DE ESCARRO (TRANSPARENTE)	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	J PROLAB	0	0,1500	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	J.PROLAB	0	0,1800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	CRAL	0	0,1800	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	J. Prolab	0	0,2090	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	J PROLAB	0	0,2200	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	J PROLAB	0	0,2200	6
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	J. PROLAB	0	0,2250	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	J Prolab	0	0,2670	8
89	PRO PÉ - PCTE. C/ 10 PARES	Pcts.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SKY	0	0,7790	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	OLIMED	0	1,8900	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DESCARPACK	0	2,4000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sky	0	6,6670	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	CLEAN	0	7,8000	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SKY	0	8,0600	6
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Sky	0	8,9400	7
90	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 150 L (BRANCO)	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	RAVA	0	0,3200	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Araken	0	1,3330	2
91	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50 L (BRANCO)	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	NEKPLAST	0	0,0640	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NEKPLAST	0	0,1200	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	NEKPLAST	0	0,1500	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	RAVA	0	0,1600	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Neckplast	0	0,1700	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Nekplast	0	0,2000	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RAVA	0	0,2090	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	RAVA	0	0,2600	8
92	SCALP 21 G	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED VEIN	0	0,1040	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1100	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Lamedid	0	0,1160	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,1200	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,1300	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,6800	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,7600	7
93	SCALP 23 G	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED VEIN	0	0,1040	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1100	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Lamedid	0	0,1160	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,1200	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,1300	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,6800	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,7600	7
94	SCALP 25 G	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED VEIN	0	0,1040	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1100	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Lamedid	0	0,1160	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,1200	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,1300	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,6800	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,7600	7
95	SERINGA DESCARTÁVEL - 20 ml.	Unid.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,2520	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Procare	0	0,2670	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	0,2780	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	0,2800	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	EMBRAMAC	0	0,2800	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	0,2900	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	DESCARPACK	0	0,3100	7
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,3200	8
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Embramac	0	0,3200	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,4200	10
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,9600	11
96	SERINGA DESCARTÁVEL - 3ml.	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	DESCARPACK	0	0,0900	1
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Embramac	0	0,0960	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1050	3
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED INJECT	0	0,1860	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,1900	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	0,2000	6
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	FARMATEX	0	0,2700	7
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,3400	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	0,4400	9
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,7500	10
97	SERINGA DESCARTÁVEL - 5ml.	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	DESCARPACK	0	0,1100	1
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Embramac	0	0,1140	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED INJECT	0	0,1950	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,2100	4
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	0,2200	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	0,2900	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,3800	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	0,6400	8
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	1,0000	9
98	SERINGA DESCARTÁVEL - 10 ml.	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	DESCARPACH	0	0,1600	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1900	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED INJECT	0	0,2050	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Embramac	0	0,2300	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,2700	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	0,3500	6
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	0,3500	7
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,4400	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	0,7870	9
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	1,2400	10
99	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	2,0000	1
100	SONDA FOLEY 16	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED FOLEY	0	1,1400	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	1,3700	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	1,4900	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	1,5050	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Solidor	0	1,8000	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,1000	6
101	SONDA FOLEY N°18	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED FOLEY	0	1,1400	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	1,3700	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	1,4900	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	1,5050	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Solidor	0	1,8000	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,5000	6
102	SONDA FOLLEY - 2 VIAS N°20	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED FOLEY	0	1,1400	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	1,1800	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	1,4900	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	1,5050	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Solidor	0	1,8000	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,8000	6
103	SONDA URETRAL Nº 06	Unid.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,2720	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2800	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MEDSONDA	0	0,2800	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3030	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,3200	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3500	7
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	BIOSANI	0	0,3520	8
104	SONDA URETRAL N°8	Unid.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,2840	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MEDSONDA	0	0,2900	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2900	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3000	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	BIOSANI	0	0,3050	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3090	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3600	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,4000	8
105	SONDA URETRAL Nº 10	Unid.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,2900	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3000	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MEDSONDA	0	0,3000	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	BIOSANI	0	0,3120	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3190	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3800	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,4500	8
106	SONDA URETRAL N°12	Unid.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MEDSONDA	0	0,3000	1
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,3050	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3100	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3200	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	BIOSANI	0	0,3280	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3330	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	BIOSANI	0	0,3360	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4000	8
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	BIOSANI	0	0,4200	9

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,5000	10
107	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 1000 ML	Frs.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EUROFARMA	0	2,6400	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Basa	0	2,9330	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EUROFARMA	0	3,0800	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Equiplex	0	3,7800	4
108	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML	Frs.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	ARBORETO	0	0,8900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mariol	0	1,0000	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Arboreto	0	1,3100	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EUROFARMA	0	1,6200	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EUROFARMA	0	1,7600	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	EUROFARMA	0	2,2400	6
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML	Frs.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	ARBORETO	0	1,1300	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mariol	0	1,2000	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Arboreto	0	1,6300	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EUROFARMA	0	1,6800	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EUROFARMA	0	1,9300	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	EUROFARMA	0	2,3000	6
110	STERILABOR GALÃO 5 LITROS	Gl.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Wirath	0	12,8000	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	RICIE	0	13,0000	2
111	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 L	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cartoon Box	0	20,6670	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	DESCARPACK	0	21,0000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	OLIMEDIC	0	29,0000	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Cartoon	0	30,0000	4
112	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 L	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	DESCARPACK	0	24,6000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	OLIMEDIC	0	29,0000	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Cartoon	0	37,9000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Descarpack	0	73,3330	4
113	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	STAR	0	4,0000	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED CARE	0	4,7800	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	INCOTERM	0	7,6300	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	BIOLAND	0	7,8000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Bioland	0	8,0000	5
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	INCOTERM	0	8,7000	6
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	INCOTERM	0	8,9000	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	INCOTERM	0	9,4800	8
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	INCOTERM	0	9,9000	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLAND	0	11,0000	10
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Solidor	0	11,9000	11
114	TERMOMETRO P/ CAIXA TÉRMICA	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	INCOTERM	0	34,9800	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Incoterm	0	36,6670	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SUPERMEDY	0	39,2500	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	J PROLAB	0	39,9000	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Supermedy	0	40,9000	5
115	TERMOMETRO PARA GELADEIRA	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	INCOTERM	0	34,9800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	J.PROLAB	0	38,4000	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SUPERMEDY	0	39,9000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Incoterm	0	41,8670	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	J PROLAB	0	41,9000	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	J. Prolab	0	43,0000	6
116	TESOURA IRIS	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	7,8200	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	7,8900	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	ABC	0	8,1000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	8,2670	4
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	PROFESSION	0	9,0000	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	9,9700	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	15,5000	7
117	TESOURAS CURVAS - MAYO	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	10,4000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	13,6000	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROFESSION	0	14,2400	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	PREFESSION	0	14,5000	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	14,7300	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	ABC	0	14,9000	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	15,0000	7
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	16,4500	8
118	TESOURAS RETAS - MAYO	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	10,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	13,6000	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROFESSION	0	14,2400	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	PROFESSION	0	14,5000	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	14,7300	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	ABC	0	14,9000	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	15,0000	7
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	16,4500	8
119	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA	Unid.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	0,2600	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	LABOR IMPOF	0	0,2900	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,3400	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	LABOR	0	0,4660	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Labor Import	0	0,7000	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Labor Import	0	1,2000	6
120	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SEM EDTA COM GEL SEPARADOR	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,3300	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	0,3700	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROFESSION	0	0,4260	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Laborimport	0	0,4670	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	LABOR IMPOF	0	0,4800	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Labor Import	0	0,5700	6
121	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	Frs.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Vic Pharma	0	11,3100	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	RICIE	0	11,8000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Wirath	0	14,3330	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	14,4100	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	15,0000	5
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	22,9500	6
122	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES	Pcts.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	ESTILO	0	1,9000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ESTILO	0	1,9400	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	THEOTO	0	1,9800	3
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	THEOTO	0	1,9800	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	THEOTO	0	1,9900	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	ESTILO	0	2,0000	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Estilo	0	2,1330	7
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Estilo	0	2,1600	8
123	ACIDO PERACÉTICO 5 L	Frs.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	RICIE	0	105,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	RICIE	0	120,0000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Wirath	0	186,6670	3
124	AGUA OXIGENADA 1000 ML	Lts.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	VICPHARMA	0	2,2000	1
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Vic Pharma	0	2,3900	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	2,4930	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	2,5400	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	VIC PHARMA	0	2,9000	5
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	3,0400	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	FARMAX	0	3,4500	7
125	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 (26G 1/2)	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RM DESC	0	0,0290	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solidor	0	0,0340	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,0380	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	0,0400	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	0,0400	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	0,0400	6
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Embramac	0	0,0450	7
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,0470	8
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,0510	9
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,0560	10
126	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RM DESC	0	0,0290	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solidor	0	0,0340	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,0380	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	0,0400	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	0,0400	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	0,0400	6
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Embramac	0	0,0450	7
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,0470	8
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,0510	9
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,0570	10
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	LABOR IMPOF	0	3,4200	11
127	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RM DESC	0	0,0290	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,0340	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,0380	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	0,0400	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	0,0400	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	0,0400	6
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Embramac	0	0,0450	7
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,0470	8
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,0510	9
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,0570	10
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	LABOR IMPOF	0	3,4200	11
128	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RM DESC	0	0,0310	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,0360	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,0380	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	0,0400	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	0,0400	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	0,0400	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,0470	7
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Embramac	0	0,0470	8
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,0680	9
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,0760	10
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	LABOR IMPOF	0	3,4200	11
129	ALCOOL 70% GEL P/ MÃO FRASCO 1 LITRO	Frs.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	RICIE	0	3,2000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Wirath	0	5,0000	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Ricie	0	6,2200	3
130	ALCOOL HIDRATADO 70°GL - 1000 ML	Frs.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	RICIE	0	2,9800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	DA ILHA	0	3,0000	2
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	CICLOFARMA	0	3,6000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	WIRATH	0	3,7500	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Wirath	0	5,3330	5
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	6,0000	6
131	ALGODÃO HIDROFILO 100% PURO	Unid.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	NATHALYA	0	6,8400	1
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	ALGOBOM	0	6,9000	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NATHALYA	0	7,4500	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NÉVOA	0	7,6000	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	COTTON	0	7,6700	5
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	FAROL	0	7,7000	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Farol	0	7,8000	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SOFTCOTON	0	7,9000	8
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	FAROL	0	8,0000	9
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	FAROL	0	8,4000	10
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	FAROL	0	8,7900	11
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Nathalya	0	9,2800	12
132	ALMOTOLIA OPACA NA COR MARROM	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	J. PROLAB	0	1,1330	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	J PROLAB	0	1,3600	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	J PROLAB	0	1,3800	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	J Prolab	0	1,4530	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	J PROLAB	0	1,6000	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	J.PROLAB	0	1,6800	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	J PROLAB	0	1,9000	7
133	ATADURA DE CREPOM 06 CM X 1,8 M	Unid.	PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PEROLA	0	0,1700	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PEROLA	0	0,1830	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MB TEXTIL	0	0,2300	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	POLARFIX	0	0,2400	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Textil	0	0,2520	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	POLAR	0	0,2590	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NEVE	0	0,2650	7
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Neve	0	0,2800	8
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	0,2830	9
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	0,2900	10
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNITEX	0	0,3840	11
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MEDGAUZE	0	2,6000	12
134	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M	Unid.	PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PEROLA	0	0,2800	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PEROLA	0	0,3180	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNITEX	0	0,3240	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MB TEXTIL	0	0,3600	4
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	POLARFIX	0	0,3900	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Textil	0	0,4200	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,4400	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NEVE	0	0,4500	8
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	POLAR	0	0,4540	9
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	0,5800	10

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Neve	0	0,6500	11
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MEDGAUZE	0	4,3000	12
135	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M	Unid.	PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PEROLA	0	0,4200	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PEROLA	0	0,4770	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNITEX	0	0,4800	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MB TEXTIL	0	0,5500	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MB	0	0,5660	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	POLARFIX	0	0,5900	6
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	POLAR	0	0,6230	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Textil	0	0,6300	8
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	0,6600	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NEVE	0	0,6620	10
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	0,7250	11
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Neve	0	0,7700	12
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MEDGAUZE	0	6,2500	13
136	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M	Unid.	PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PEROLA	0	0,5600	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNITEX	0	0,6360	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PEROLA	0	0,6370	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MB TEXTIL	0	0,7300	4
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	POLARFIX	0	0,7900	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	POLAR	0	0,8180	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Textil	0	0,8400	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	0,8800	8
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NEVE	0	0,8900	9
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Neve	0	0,9500	10
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MB	0	0,9570	11
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	0,9830	12
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MEDGAUZE	0	8,3000	13
137	ATADURA DE CREPOM 30 CM X 1,8 M	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PEROLA	0	0,9550	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNITEX	0	0,9720	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MB TEXTIL	0	1,1000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sem Cotacao	0	1,2600	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	POLAR	0	1,2850	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NEVE	0	1,3500	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	1,9800	7
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Neve	0	2,1300	8
138	BENZINA - 1000 ML	Frs.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Vic Pharma	0	11,7400	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	13,0130	2
139	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LIT.	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED URINE	0	1,8000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	1,9200	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	STARMED	0	2,0600	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	FARMATEX	0	2,1200	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Med Goldman	0	2,1330	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MED URINE	0	2,2500	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SOLIDOR	0	2,2500	7
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Pharmatex	0	2,3700	8
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED URINE	0	2,7500	9
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MEDICAL BRA	0	9,1500	10
140	CAL SODADA BOMBONA 4,3 KG.	BOMB	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	WILSON	0	57,7000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ATRASORB	0	58,5000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ATRASORB	0	74,0000	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MOLECULAR	0	81,6000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Wilson	0	86,6670	5
141	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°3	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	2,2850	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,3400	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SOLIDOR	0	2,4900	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,5200	4
142	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°3,5	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	2,2850	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,3400	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SOLIDOR	0	2,4900	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,5200	4
143	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°4	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	2,2850	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,3400	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SOLIDOR	0	2,4900	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,5200	4
144	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°4,5	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	2,2850	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,3400	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SOLIDOR	0	2,4900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,5200	4
145	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°5	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	2,2850	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,3400	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SOLIDOR	0	2,4900	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,5200	4
146	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°5,5	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	2,2850	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,3400	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SOLIDOR	0	2,4900	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,5200	4
147	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°6	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	2,2850	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,3400	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SOLIDOR	0	2,4900	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,5200	4
148	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°6,5	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	2,2850	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,3400	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SOLIDOR	0	2,4900	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,5200	4
149	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°7	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	2,2850	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,3400	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SOLIDOR	0	2,4900	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,5200	4
150	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°7,5	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	2,2850	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,3400	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SOLIDOR	0	2,4900	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,5200	4
151	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°8	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	2,0000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	2,2850	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,3400	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SOLIDOR	0	2,4900	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,5200	5
152	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°8,5	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	2,2850	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,3400	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SOLIDOR	0	2,4900	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,5200	4
153	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°9	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	2,2850	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,3400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SOLIDOR	0	2,4900	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,5200	4
154	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,6060	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,6400	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MEDSONDA	0	0,7400	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MEDSONDA	0	0,7900	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,8100	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,8600	6
155	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA 18 G	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED CATETEI	0	1,3500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	1,4000	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	1,4000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TKL	0	1,5300	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	1,7900	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	LABORIMPOR	0	2,2900	6
156	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA 20 G	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED CATETEI	0	1,3500	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	1,4000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	1,4000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TKL	0	1,5300	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	1,7900	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	LABORIMPOR	0	2,2900	6
157	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA 22 G	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED CATETEI	0	1,3500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	1,4000	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	1,4000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TKL	0	1,5300	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	1,7900	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	LABORIMPOR	0	2,2900	6
158	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA 24 G	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MED CATETEI	0	1,3900	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	1,4000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	1,4000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TKL	0	1,5300	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	1,7900	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	LABORIMPOR	0	2,2900	6
159	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N°6	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2970	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,4320	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Mark Med	0	1,3000	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	1,5000	6
160	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA N°8	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3050	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4200	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,4390	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Mark Med	0	1,3000	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	1,5000	6
161	CLOREXIDINA	Frs.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	VICPHARMA	0	5,8000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	6,4130	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	6,7400	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	8,0900	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Vic Pharma	0	8,2800	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	RIOQUIMICA	0	11,3000	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	RIOQUIMICA	0	13,2000	7
162	COLETOR 20 L PARA MAT. PERFUROCORTANTE E BIOL. DESCARTAVEL	Unid.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Cartoon	0	2,7500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cartoonbox	0	3,0400	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	CARTOON	0	3,2000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	CARTOON	0	3,2000	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	CARTOON BO	0	3,2500	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	CARTOON	0	3,3800	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	RAVA	0	3,5700	7
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	CARTOM	0	3,6400	8
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SHARP BOX	0	4,4000	9
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	CARTOON BO	0	26,4000	10
163	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 x 7,5 PCT. C/500	Pcts.	PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	MEDBLANC	0	7,0000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ALBUS	0	9,5880	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	GAZETEX	0	11,5000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	AMERICA	0	11,6000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mb Textil	0	12,8930	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	POLARFIX	0	13,5000	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	CATHARINA	0	13,8400	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	GAZEITEX	0	14,7000	8

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	14,9000	9
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MB TEXTIL	0	15,0000	10
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Medi House	0	15,0700	11
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	15,3000	12
164	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5	Pcts.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	AMERICA	0	0,2400	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MEDI HOUSE	0	0,2500	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MB TEXTIL	0	0,2570	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	AMÉRICA	0	0,2640	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	CATHARINA	0	0,2900	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mb Textil	0	0,3110	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MB	0	0,3200	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	0,3500	8
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	0,4400	9
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Neve	0	0,5000	10
165	CONJUNTO ESPONJA PVPI	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	1,3070	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	RIOQUIMICA	0	1,4000	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	1,4000	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	RIOQUIMICA	0	1,4400	4
166	DRENO POR SUCÇÃO 3,2	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BIOTEC	0	12,4200	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	CLIN MED	0	12,8000	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MB	0	15,8800	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lac-Medical	0	19,2400	4
167	DRENO POR SUCÇÃO 4,8	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	CLIN MED	0	12,8000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BIOTEC	0	13,5600	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MB	0	15,8800	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lac-Medical	0	19,2400	4
168	DRENO POR SUCÇÃO 6,4	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	CLIN MED	0	12,8000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BIOTEC	0	13,5600	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MB	0	15,8800	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lac-Medical	0	21,8270	4
169	ELETRODO DESCARTÁVEL	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXICOR	0	0,1800	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solidor	0	0,2030	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	3M	0	0,2500	3
170	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE COM FILTRO	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MED EQUIPO	0	1,8500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	2,6670	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EQFLEX	0	2,8000	3
171	EQUIPO P/ SOLUÇÃO PARENTERAIS MACROGOTAS	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	RM DESC	0	0,4900	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDEQUIPO	0	0,5300	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TKL	0	0,5300	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MEDSONDA	0	0,5500	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	DESCARPCK	0	0,5500	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,5520	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MED EQUIPO	0	0,6000	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medplast	0	0,8000	8
172	EQUIPO P/ SOL. PARENTERAIS MACROGOTAS C/ ROLDANA PLASTICA	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Med Goldman	0	0,4670	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	RM DESC	0	0,4900	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MED EQUIPO	0	0,5000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TKL	0	0,5300	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDEQUIPO	0	0,5300	5
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,5520	6
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MEDSONDA	0	0,5900	7
173	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO (16X47 CM)	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PREMIUM	0	29,0000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PREMIUM	0	33,4900	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	33,6380	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOLIDOR	0	39,6000	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SOLIDOR	0	49,0000	5
174	ESPARADRAPO COMUM (GRANDE)	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MISSNER	0	3,4000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MISSNER	0	3,9200	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MISSNER	0	3,9900	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MISSNER	0	4,1200	4
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MISSNER	0	4,2000	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	MISSNER	0	4,4000	6
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Missner	0	4,4300	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MISSNER	0	4,5000	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Missner	0	4,6670	9
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	MISSNER	0	4,7000	10
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MISSNER	0	4,9000	11
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	MISSNER	0	5,3200	12

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
175	ETER ETILICO + ALCOOL ETILICO 96 %	Lts.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	11,3330	1
176	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT CROMADO N°0 - AGULHA CIRC ULAR	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	2,2000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	TECHNOFIO	0	2,4900	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	2,5400	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	2,7500	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	2,7780	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	3,4000	6
177	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT CROMADO N°0 - S/ AGULHA	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	2,2000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	TECHNOFIO	0	2,4900	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	2,5400	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	2,7780	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	3,4900	5
178	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT CROMADO N°1 - AGULHA CIRC ULAR	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	2,2000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	TECHNOFIO	0	2,4900	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	2,5400	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	2,7780	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	2,8800	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	3,4000	6
179	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT CROMADO N°2 - AGULHA CIRC ULAR	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	2,2000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	TECHNOFIO	0	2,4900	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	2,5400	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	2,7500	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	2,7780	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	3,4000	6
180	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT CROMADO N°3 - AGULHA CIRC ULAR	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	2,2000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	TECHNOFIO	0	2,4900	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	2,5400	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	2,7500	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	2,7780	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	3,4000	6
181	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT CROMADO N°5 - AGULHA CIRC ULAR	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	2,2000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	TECHNOFIO	0	2,4900	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	2,5400	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	2,7780	4
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	3,4000	5
182	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT CROMADO N°4 - AGULHA CIRC ULAR	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	2,2000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	TECHNOFIO	0	2,4900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	2,5400	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	2,7500	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	2,7780	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	3,4000	6
183	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES N°0 - AGULHA CIRC ULAR CILI	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	2,2000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	TECHNOFIO	0	2,4900	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	2,5400	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	2,7500	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	2,7780	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	3,4000	6
184	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES N°0 - S/ AGULHA	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	2,2000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	TECHNOFIO	0	2,4900	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	2,5400	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	2,7780	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	3,4400	5
185	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES N°1 - AGULHA CIRC ULAR CILI	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	2,2000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	TECHNOFIO	0	2,4900	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	2,5400	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	2,7780	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	2,8800	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	3,4000	6
186	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES N°2 - AGULHA CIRC ULAR CILI	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	2,2000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	2,5400	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	2,7500	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	2,7780	4
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	3,4000	5
187	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES N°3 - AGULHA CIRC ULAR CILI	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	2,2000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	TECHNOFIO	0	2,4900	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	2,5400	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	2,7500	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	2,7780	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	3,4000	6
188	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES N°5 - AGULHA CIRC ULAR CILI	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	2,2000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	TECHNOFIO	0	2,4900	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	2,5400	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	2,7780	4
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	3,4000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
189	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES N°4 - AGULHA CIRC ULAR CILI	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	2,2000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	TECHNOFIO	0	2,4900	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	2,5400	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	2,7500	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	2,7780	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	3,4000	6
190	FIO DE ACIDO POLIGLICÓLICO N°0	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	3,7500	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	4,9000	2
			FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (6675)	ABS	0	5,4500	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BIOLINE	0	5,9000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Point Suture	0	8,9330	5
191	FIO DE ACIDO POLIGLICÓLICO N°1	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	3,7500	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	4,9000	2
			FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (6675)	ABS	0	5,4500	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BIOLINE	0	5,9000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Point Suture	0	8,9330	5
192	FIO DE ACIDO POLIGLICÓLICO N°2	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	3,6400	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	4,9000	2
			FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (6675)	ABS	0	5,4500	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BIOLINE	0	5,9000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Point Suture	0	8,9330	5
193	FIO MONONYLON N°0	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Procare	0	0,6190	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PROCARE	0	0,7000	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROCARE	0	0,7500	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	1,0700	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROCARE	0	1,1700	5
194	FIO MONONYLON N°2.0	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PROCARE	0	0,6000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Procare	0	0,6190	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROCARE	0	0,6400	3
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	0,6900	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PROCARE	0	0,7000	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROCARE	0	0,7500	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	1,0700	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROCARE	0	1,1700	8
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	1,2000	9
195	FIO MONONYLON N°3.0	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PROCARE	0	0,6000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Procare	0	0,6190	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROCARE	0	0,6400	3
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	0,6900	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PROCARE	0	0,7000	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROCARE	0	0,7500	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	1,0700	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROCARE	0	1,1700	8
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	1,2000	9
196	FIO MONONYLON N°4.0	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PROCARE	0	0,6000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Procare	0	0,6190	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROCARE	0	0,6400	3
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	0,6900	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PROCARE	0	0,7000	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROCARE	0	0,7500	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	1,1300	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROCARE	0	1,1700	8
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	1,2000	9
197	FIO MONONYLON N°5.0	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Procare	0	0,6190	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROCARE	0	0,6400	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	0,6900	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PROCARE	0	0,7000	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROCARE	0	0,7500	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROCARE	0	1,1700	6
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	1,2000	7
198	FIO MONONYLON N°6.0	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PROCARE	0	0,6000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Procare	0	0,6190	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PROCARE	0	0,6400	3
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	0,6900	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PROCARE	0	0,7000	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROCARE	0	0,7500	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	1,1300	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROCARE	0	1,1700	8
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SHALON	0	1,2000	9
199	FIO PROLENE N°0	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	1,8200	1
			FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (6675)	PARALENE	0	2,4500	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	4,9000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	5,7330	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
200	FIO PROLENE N°1	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	2,0000	1
			FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (6675)	PARALENE	0	2,4500	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	4,9000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	5,7330	4
201	FIO PROLENE N°2	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	1,8200	1
			FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (6675)	PARALENE	0	2,4500	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	4,9000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	5,7330	4
202	FIO SEDA 0	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROCARE	0	0,7500	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	1,2500	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	1,2500	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	1,7330	4
203	FIO SEDA 2-0	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROCARE	0	0,7500	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	1,2500	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	1,2500	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	1,7330	4
204	FIO SEDA 3-0	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROCARE	0	0,7500	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	1,2500	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	1,2500	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Shalon	0	1,7330	4
205	FITA ADESIVA HOSPITALAR - ROLO (FITA CREPE).	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	POLITAPE	0	1,3000	1
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	CIEX	0	1,5000	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADERE	0	1,6300	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	HOSPFLEX	0	1,8000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Missner	0	1,8670	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MISSNER	0	1,8800	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	CIEX	0	1,9900	7
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Missner	0	2,1300	8
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MISSNER	0	2,5200	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	3,0500	10
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	3M	0	3,4000	11
206	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA TAM. PEQUENO	RL	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MISSNER	0	1,4400	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MISSNER	0	1,4900	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MISSNER	0	1,5000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MISSNER	0	1,5300	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Missner	0	1,5330	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MISSNER	0	1,5600	6
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	MISSNER	0	1,6200	7
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	CIEX	0	1,7500	8
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Missner	0	1,7900	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	2,2900	10
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MISSNER	0	2,5000	11
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	3M	0	2,5000	12
207	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA TAM. GRANDE	Unid.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MISSNER	0	1,5000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MISSNER	0	2,4900	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MISSNER	0	2,4900	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MISSNER	0	2,6400	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MISSNER	0	2,6600	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Missner	0	2,6670	6
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	MISSNER	0	2,9800	7
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MISSNER	0	2,9900	8
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	CIEX	0	3,0800	9
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Missner	0	3,1900	10
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	4,5900	11
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	3M	0	4,9000	12
208	FITA P/ AUTOCLAVE 19mm X 30 mt	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	CIEX	0	1,9500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	CIEX	0	2,1600	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MISSNER	0	2,2000	3
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	CIEX	0	2,3000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Ciex	0	2,4670	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	HOSPIFLEX	0	2,6100	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	CREMER	0	2,8000	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	CIEX	0	2,8800	8
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MISSNER	0	2,9000	9
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Ciex	0	3,0700	10
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	6,1900	11
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	3M	0	6,8000	12
209	FORMOL - 1 L	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Wirath	0	34,0000	1
210	INDICADOR BIOLÓGICO	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	CLEAN UP	0	3,9800	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	CLEAN	0	6,3400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Clean Test	0	8,0000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	9,3400	4
211	INDICADOR QUIMICO MULTI-PARAMENTRO P/ ESTERIL. A VAPOR	Cx.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	92,0000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SISPACK	0	99,0000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sispack	0	120,0000	3
212	KIT VENTURI ADULTO	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	HP	0	19,9000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PORTEX	0	21,1500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Protec	0	21,3330	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROTEC	0	21,6000	4
213	KIT VENTURI INFANTIL	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	HP	0	19,9000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	PORTEX	0	21,1500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Protec	0	21,3330	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROTEC	0	21,6000	4
214	LAMINA DE BISTURI N°11	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDBLADE	0	0,1100	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED BLADE	0	0,1180	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,1380	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	0,1400	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxicor	0	0,1650	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MED BLADES	0	0,1800	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1900	7
215	LAMINA P/BISTURI Nº12	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDBLADE	0	0,1100	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED BLADE	0	0,1180	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Maxicor	0	0,1380	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	0,1400	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxicor	0	0,1650	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAD BLADES	0	0,1800	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1900	7
216	LAMINA DE BISTURI N°15	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDBLADE	0	0,1100	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED BLADE	0	0,1180	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1380	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	0,1400	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxicor	0	0,1650	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAD BLADES	0	0,1800	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1900	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
217	LAMINA DE BISTURI Nº 21	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDBLADE	0	0,1100	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED BLADE	0	0,1180	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	ADVANTIVE	0	0,1250	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Maxicor	0	0,1380	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	0,1400	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxicor	0	0,1650	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAD BLADES	0	0,1800	7
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1900	8
218	LAMINA DE BISTURI N°23	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDBLADE	0	0,1100	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED BLADE	0	0,1180	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1380	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	0,1400	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxicor	0	0,1650	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAD BLADES	0	0,1800	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1900	7
219	LAMINA PARA TRICOTOMIA	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Laser	0	0,1670	1
220	LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO DIGITAL C/ DISP. SEGURANÇA	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TKL	0	0,2400	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	TKL	0	0,2900	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,3800	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	0,4000	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	ROCHE	0	0,4500	5
			FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (6675)	ACCU CHEK S	0	1,4200	6
221	LUVA CIRURGICA EST. - 8,5	PAR	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MAXTEX	0	0,7800	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SANRO	0	0,8200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	RMBRAMAC	0	0,8400	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXITEX	0	0,8500	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MUCAMBO	0	0,8800	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SANRO	0	0,8900	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MAXITEX	0	0,9000	7
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxitex	0	0,9100	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,9330	9
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EMBRAMAC	0	0,9800	10
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SANRO	0	0,9900	11
222	LUVA CIRURGICA EST. - 6,5	PAR	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MAXTEX	0	0,7800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SANRO	0	0,8200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,8400	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXITEX	0	0,8500	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MUCAMBO	0	0,8800	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SANRO	0	0,8900	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MAXITEX	0	0,9000	7
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxitex	0	0,9100	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,9330	9
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EMBRAMAC	0	0,9800	10
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SANRO	0	0,9900	11
223	LUVA CIRURGICA EST. - 8,0	PAR	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MAXTEX	0	0,7800	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SANRO	0	0,8200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,8400	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXITEX	0	0,8500	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MUCAMBO	0	0,8800	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SANRO	0	0,8900	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MAXITEX	0	0,9000	7
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxitex	0	0,9100	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,9330	9
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EMBRAMAC	0	0,9800	10
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SANRO	0	0,9900	11
224	LUVA CIRURGICA EST. - 7,0	PAR	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MAXTEX	0	0,7800	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SANRO	0	0,8200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,8400	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXITEX	0	0,8500	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MUCAMBO	0	0,8800	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SANRO	0	0,8900	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MAXITEX	0	0,9000	7
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Maxitex	0	0,9100	8
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,9330	9
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EMBRAMAC	0	0,9800	10
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	SANRO	0	0,9900	11
225	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL GRANDE	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	NUGARD	0	0,1120	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	NUGARD	0	0,1149	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	NUGARD	0	0,1200	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	EMBRAMAC	0	0,1200	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,1270	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MEDIX	0	0,1300	6
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	MEDIX	0	0,1350	7
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Nugard	0	0,1400	8
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	11,1600	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DESCARPACK	0	11,7400	10
226	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL MEDIO	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	NUGARD	0	0,1120	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	NUGARD	0	0,1149	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	NUGARD	0	0,1200	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	EMBRAMAC	0	0,1200	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,1270	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	NUGARD	0	0,1280	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	NUGARD	0	0,1300	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MEDIX	0	0,1300	8
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	MEDIX	0	0,1350	9
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Nugard	0	0,1400	10
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	11,1600	11
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DESCARPACK	0	11,7400	12
227	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM. P	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	NUGARD	0	0,1120	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	NUGARD	0	0,1149	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	NUGARD	0	0,1200	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	EMBRAMAC	0	0,1200	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,1270	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	NUGARD	0	0,1280	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	NUGARD	0	0,1300	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MEDIX	0	0,1300	8
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	MEDIX	0	0,1350	9
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Nugard	0	0,1400	10
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	11,1600	11
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DESCARPACK	0	11,7400	12
228	MASCARA PARA MANUSEIO DE ACIDO PERACETICO	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	BEST FABRIL	0	1,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lagrotta	0	1,7330	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	KSN	0	2,3000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	5,5900	4
229	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA AR COMPRIMIDO	KIT	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROTEC	0	4,2000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PROTEC	0	4,8480	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	DARU	0	5,0000	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	NS	0	6,9300	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PROTEC	0	8,2900	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Daru	0	21,2000	6
230	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO	KIT	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROTEC	0	4,2000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	PROTEC	0	4,8480	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	DARU	0	5,0000	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	NS	0	6,9300	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PROTEC	0	8,2900	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Daru	0	21,2000	6
231	OTOSCÓPIO COMPLETO (USO ADULTO E INFANTIL)	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MD MARK II	0	210,0000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Md	0	213,3330	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	MD	0	239,0000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TK	0	241,0000	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MIKATOS	0	332,0000	5
232	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	Frs.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	VICPHARMA	0	10,5000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	RIOQUIMICA	0	10,8000	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	11,4500	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Vic Pharma	0	11,7000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	11,7730	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	VIC PHARMA	0	13,9700	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	14,9100	7
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	RIOQUIMICA	0	15,5000	8
233	PVPI TÓPICO 1000 ML	Frs.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	VICPHARMA	0	10,0000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	RIOQUIMICA	0	10,6200	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	11,4500	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	11,8930	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Vic Pharma	0	12,2800	5
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	13,8300	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	VIC PHARMA	0	14,1000	7
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	RIOQUIMICA	0	15,6000	8
234	POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITAGOLD	0	0,4600	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MEDSONDA	0	0,4680	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	COMPOJET/BI	0	0,4700	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	WELLCAMP	0	0,4870	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	COMPOJET	0	0,4900	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,5330	6
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MEDSONDA	0	0,5500	7
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	VITAL	0	0,5500	8
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,6300	9
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,8000	10
235	PROPE DESCARTAVEL	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	OLIMED	0	0,0800	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	CLEAN	0	0,1000	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SKY	0	0,1900	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	0,1900	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DESCARPACK	0	0,2400	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Sky	0	0,3330	6
236	SCALP 19	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDVEIN	0	0,1040	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1100	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Lamedid	0	0,1160	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,1200	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED VEIN	0	0,1200	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,1380	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1800	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,6800	8
237	SCALP 21	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDVEIN	0	0,1040	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1100	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Lamedid	0	0,1160	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,1200	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,1380	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1800	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,6800	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,7600	8

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
238	SCALP 23	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDVEIN	0	0,1040	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1100	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Lamedid	0	0,1160	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,1200	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,1380	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1800	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,6800	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,7600	8
239	SCALP 25	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDVEIN	0	0,1040	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1100	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Lamedid	0	0,1160	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,1200	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,1380	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1800	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,6800	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,7600	8
240	SCALP 27	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDVEIN	0	0,1040	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1100	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Lamedid	0	0,1160	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,1200	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,1380	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1800	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,6800	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,7600	8
241	SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL S/ AGULHA	Unid.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	RMDESC	0	0,0840	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SR	0	0,1070	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TKL	0	0,1100	3
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	0,1300	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Descarpack	0	0,1400	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Injex	0	0,1600	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,1700	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,2000	8
242	SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA	Unid.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,2520	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,2670	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	EMBRAMAC	0	0,2800	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	0,2800	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	0,2900	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	DESCARPACH	0	0,3000	6
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	0,3000	7
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,3200	8
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Embramac	0	0,3400	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,4200	10
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,4700	11
243	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AG.	Unid.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,0720	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1050	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDINJECT	0	0,1860	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,1900	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	FARMATEX	0	0,2200	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	0,2500	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	0,4400	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,7500	8
244	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AG.	Unid.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,0960	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1100	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDINJECT	0	0,1950	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,2100	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	FARMATEX	0	0,2400	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	0,2800	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	0,6400	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	1,0000	8
245	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	0,1580	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1590	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SR	0	0,1760	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1900	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,2040	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,2700	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	FARMATEX	0	0,3100	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,3300	8
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	0,3500	9

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
246	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2650	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,2990	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MARK MED	0	0,3200	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,3300	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3400	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	BIOSANI	0	0,3500	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,4500	7
247	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2830	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3110	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3500	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	BIOSANI	0	0,3500	5
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,3600	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,4500	7
248	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº 08	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2870	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3220	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3600	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,3700	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	BIOSANI	0	0,4120	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,4500	7
249	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2920	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3290	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	BIOSANI	0	0,3680	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,3750	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3800	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,4500	7
250	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	Unid.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3200	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3260	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	BIOSANI	0	0,3870	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,4100	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4200	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,4690	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	7
251	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3500	1
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,4560	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4600	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,4730	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	5
252	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3990	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,4400	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MARK MED	0	0,4900	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,5100	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,5200	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMED	0	0,5200	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	7
253	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,4530	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MARK MED	0	0,5500	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,5700	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,5800	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,6230	6
254	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,4630	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,6500	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,7310	4
255	SONDA FOLEY N°10 DUAS VIAS	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED FOLEY	0	1,9000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	2,0510	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,9000	3
256	SONDA FOLEY N°12 DUAS VIAS	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED FOLEY	0	1,1400	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	1,3700	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	1,5050	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	1,5900	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,9000	5
257	SONDA FOLEY N°14 DUAS VIAS - BORRACHA	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED FOLEY	0	1,1400	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	1,4200	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	1,5050	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	1,5900	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,9000	5
258	SONDA FOLEY N°16 DUAS VIAS - BORRACHA	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED FOLEY	0	1,1400	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	1,4200	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	1,5050	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	1,5900	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,9000	5
259	SONDA FOLEY N°18 DUAS VIAS - BORRACHA	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED FOLEY	0	1,1400	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	1,4200	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	1,5050	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	1,5900	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,9000	5
260	SONDA FOLEY N°20 DUAS VIAS - BORRACHA	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED FOLEY	0	1,1400	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	1,2500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	1,5050	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	1,5900	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	2,9000	5
261	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3000	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3090	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	EMBRAMED	0	0,3800	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,3900	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4100	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	6
262	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3430	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3450	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MARK MED	0	0,4000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4200	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,4350	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	6
263	SONDA NASOGASTRICA N°16	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3550	1
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,4500	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4700	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MARK MED	0	0,4900	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,5200	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,8000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
264	SONDA NASO CURTA Nº 20	Unid.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MARK MED	0	0,5500	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,6000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,6130	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,8000	4
265	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,4520	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,4800	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,5800	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,5800	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,6670	6
266	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14	Unid.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,4700	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,5250	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,5900	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,6700	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,6800	6
267	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16	Unid.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,5300	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,5650	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,6190	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,6600	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,7800	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,8000	6
268	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18	Unid.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,5400	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,6110	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,6680	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,7300	4
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,7800	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,8000	6
269	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20	Unid.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,6500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,7230	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,7420	3
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,7900	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,8000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,8300	6
270	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°22	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,8000	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,8320	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MARK MED	0	0,8400	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,8690	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,8800	5
271	SONDA RETAL N°10	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2920	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3800	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Markmed	0	0,4270	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	4
272	SONDA RETAL N°18	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3960	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramed	0	0,4670	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MARK MED	0	0,4900	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,5200	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	5
273	SONDA URETRAL N°10	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2920	1
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,2970	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3330	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3800	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	6
274	SONDA URETRAL N°12	Unid.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,3050	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3080	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3330	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4000	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	6
275	SONDA URETRAL N°14	Unid.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3300	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3430	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,3450	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3470	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4200	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
276	SONDA URETRAL N°18	Unid.	METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,3900	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3960	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,4400	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,5200	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MARK MED	0	0,5400	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	6
277	SONDA URETRAL Nº 04	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2600	1
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,2740	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,2910	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3400	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	5
278	SONDA URETRAL Nº 06	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2740	1
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,2830	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3030	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3500	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	6
279	SONDA URETRAL N°8	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2860	1
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	Biosani	0	0,2890	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3090	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3600	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,6000	6
280	TAMPA PROTETORA P/ CONEXÃO CATETER SCALP INDIVIDUAL E ESTER	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	RM DESC	0	0,1000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MEDSONDA	0	0,1300	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2200	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,4400	4
281	TELA DE POLIPROPILENO 10 X 10 CM	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARLEX	0	59,0000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	VENKURI	0	59,0800	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cirurgica Brasil	0	69,4400	3
282	TELA DE POLIPROPILENO 15 X 15 CM	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARLEX	0	64,0000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	VENKURI	0	64,1200	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cirurgica Brasil	0	79,5200	3
			FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (6675)	ASSUMESH	0	93,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ATRAMAT	0	95,0000	5
283	TELA DE POLIPROPILENO 26 X 36 CM	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	VENKURI	0	95,1400	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARLEX	0	125,0000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cirurgica Brasil	0	148,4000	3
			FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (6675)	ASSUMESH	0	174,0000	4
284	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	STAR	0	6,0000	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDCARE	0	7,0000	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	INCOTERM	0	7,6300	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	BIOLAND	0	7,8000	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SOLIDOR	0	8,0000	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Bioland	0	8,0000	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	INCOTERM	0	8,7000	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	INCOTERM	0	9,4900	8
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	INCOTERM	0	9,5000	9
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	INCOTERM	0	9,9000	10
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	BIOLAND	0	12,0000	11
285	TIRA TESTE P/ DOSAGEM DE GLICEMIA SANGUINEA	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	ROCHE	0	0,4400	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ONCALLPLUS	0	0,4900	2
			METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (6079)	On Call Plus	0	0,6500	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Facil	0	0,6530	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	TRECKEASE	0	0,9000	5
			FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (6675)	ACCU CHEK F	0	1,1500	6
286	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	Frs.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	RICIE	0	12,9000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Wirath	0	14,3330	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	15,0000	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	22,9500	4
287	TOUCAS DESCARTAVEIS	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SANTE	0	0,0450	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DESCARPACK	0	0,0500	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	JERSEY	0	0,0500	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Protdesc	0	0,0530	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	OLIMED	0	0,0680	5
288	TUBO DE SILICONE 204	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	H RUBER	0	106,6000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MEDICONE	0	115,0000	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MEDICONE	0	117,0000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medicone	0	124,2000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
289	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES	Pcts.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ESTILO	0	1,9000	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	THEOTO	0	1,9800	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	THEOTO	0	1,9800	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	THEOTO	0	1,9900	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Estilo	0	2,1330	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	ESTILO	0	2,4000	6
290	ABOCATH N°16	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SOLIDOR	0	0,4480	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,4530	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOLIDOR	0	0,4800	3
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	0,5000	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,5160	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,5200	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BD	0	0,9100	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	1,6000	8
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	1,7000	9
291	ABOCATH N°18	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	LABORIMPOR	0	0,4400	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SOLIDOR	0	0,4480	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,4530	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOLIDOR	0	0,4800	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	0,5000	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,5200	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,6500	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,7000	8
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BD	0	0,9100	9
292	ABOCATH N°14	Unid.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOLIDOR	0	0,4800	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SOLIDOR	0	0,4990	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,5070	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,5200	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	0,5600	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,5900	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BD	0	0,9100	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	2,3500	8
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	2,4500	9
293	ABOCATH N°20 - UNIDADE	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SOLIDOR	0	0,4480	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,4530	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOLIDOR	0	0,4800	3
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	0,5000	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,5160	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,5200	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,6500	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,7000	8
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BD	0	0,9100	9
294	ABOCATH N°22 - UNIDADE	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SOLIDOR	0	0,4480	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,4530	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOLIDOR	0	0,4800	3
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	0,5000	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,5160	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,5200	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,6500	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,7000	8
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BD	0	0,9100	9
295	ABOCATH N°24 - UNIDADE	Unid.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOLIDOR	0	0,4800	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SOLIDOR	0	0,4990	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,5070	3
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	0,5600	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,5600	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,5900	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,6500	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,7000	8
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BD	0	0,9100	9
296	AGULHA DESC. 25X7	Cx.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RM DESC	0	2,9000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	3,3800	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solidor	0	3,4130	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	LABOR IMPOF	0	3,4200	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	3,8400	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	3,8500	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	3,9800	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	5,1000	8

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	5,7000	9
297	AGULHA DESCARTAVEL HIPOD. 30 X 8 Cx. C/100	Cx.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RM DESC	0	2,9000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	3,3800	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solidor	0	3,4130	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	LABOR IMPOF	0	3,4200	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	3,8400	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	3,8500	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	3,9800	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	5,1000	8
298	AGULHA DESC. 40 X 12 CX. C/ 100	Cx.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RM DESC	0	3,1000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	3,3800	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solidor	0	3,4130	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	LABOR IMPOF	0	3,4200	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	4,0000	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	4,0600	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	4,0900	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	6,8000	8
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	7,6000	9
299	AGULHA DESCARTAVEL HIPOD. 13 X 4,5 Cx. C/ 100	Cx.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RM DESC	0	2,9000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	3,3800	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solidor	0	3,4130	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	3,8400	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	3,8500	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	3,9800	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	5,1000	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	5,8000	8
300	ALCOOL 70 %	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Flop`S	0	2,8930	1
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	CICLOFARMA	0	3,6000	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	CICLO FARMA	0	3,7800	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	6,0000	4
301	ALMOTOLIA 250 ML	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	J. PROLAB	0	1,0600	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	J PROLAB	0	1,2000	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	J PROLAB	0	1,3600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	J PROLAB	0	1,3800	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	J Prolab	0	1,4530	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	J PROLAB	0	1,5400	6
302	AMBU ADULTO	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Oxigel	0	93,3330	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MD	0	114,0000	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	JG MORIYA	0	116,0000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROTEC	0	137,0000	4
303	AMBU NEONATAL	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	OXIGEL	0	79,9000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Oxigel	0	80,0000	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	JG MORIYA	0	116,0000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROTEC	0	137,0000	4
304	AMBU PEDIATRICO	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	OXIGEL	0	79,9000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Oxigel	0	80,0000	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	JG MORIYA	0	116,0000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROTEC	0	137,0000	4
305	ATADURA DE CREPOM - 12 CM X 1,8 M	Pcts.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Textil	0	0,5040	1
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PEROLA	0	4,0300	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PEROLA	0	4,5800	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNITEX	0	4,7520	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MB TEXTIL	0	5,2600	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MB	0	5,2900	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MEDGAUZE	0	5,3000	7
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	POLAR	0	5,7700	8
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	NEVE	0	6,2400	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NEVE	0	6,3600	10
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	6,3600	11
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	6,9000	12
306	ATADURA DE CREPOM - 8 CM X 1,8 M	Pcts.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Textil	0	0,3360	1
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PEROLA	0	2,6900	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PEROLA	0	3,0600	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNITEX	0	3,1680	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MB	0	3,4900	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MEDGAUZE	0	3,5000	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MB TEXTIL	0	3,7300	7
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	POLAR	0	4,1000	8

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NEVE	0	4,2000	9
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	NEVE	0	4,2000	10
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	4,4400	11
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	4,8000	12
307	ATADURA DE CREPOM - 15 CM X 1,8 M	Pcts.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Textil	0	0,6300	1
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PEROLA	0	5,0400	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PEROLA	0	5,7300	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNITEX	0	5,7840	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MEDGAUZE	0	6,2500	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MB TEXTIL	0	6,5800	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MB	0	6,7900	7
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	POLAR	0	7,2900	8
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	NEVE	0	7,8000	9
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	7,9200	10
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NEVE	0	7,9500	11
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	8,7000	12
308	ATADURA DE CREPOM - 20 CM X 1,8 M	Pcts.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	UNITEX	0	0,6360	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Uniao Textil	0	0,8400	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PEROLA	0	6,7200	3
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	PEROLA	0	7,6400	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MEDGAUZE	0	8,3000	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MB TEXTIL	0	8,7800	6
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	POLAR	0	9,5600	7
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	NEVE	0	10,3200	8
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	10,5600	9
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	NEVE	0	10,6800	10
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MB	0	11,4900	11
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	11,8000	12
309	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ 10 UNI	Pcts.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDGAUSE	0	5,1300	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	CLEAN	0	5,7400	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	CLEAN	0	5,7400	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ANADONA	0	6,5000	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SKY	0	7,3300	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SKY	0	7,8500	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medgauze	0	8,0000	7
310	CAIXA DE LIXO HOSPITALAR - CX. C/ 10	Cx.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Cartoonbox	0	16,0000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	RAVA	0	18,0000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	CARTOON	0	19,0000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	CARTOON	0	21,0000	4
311	CANULA OROFARINGEA 0	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,3900	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROTEC	0	2,6000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Protec	0	2,6670	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROTEC	0	4,9500	4
312	CANULA OROFARINGEA 1	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,3900	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROTEC	0	2,6000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Protec	0	2,6670	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROTEC	0	4,9500	4
313	CANULA OROFARINGEA 2	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,4000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROTEC	0	2,6000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Protec	0	2,6670	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROTEC	0	4,9500	4
314	CANULA OROFARINGEA 3	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROTEC	0	2,6000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Protec	0	2,6670	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	3,4000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROTEC	0	4,9500	4
315	CANULA OROFARINGEA 4	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROTEC	0	2,6000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Protec	0	2,6670	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	3,4000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROTEC	0	4,9500	4
316	CANULA OROFARINGEA 5	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROTEC	0	2,6000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Protec	0	2,6670	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	4,2000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	PROTEC	0	4,9500	4
317	CATETER NASAL DE O² 08	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2980	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4200	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,4390	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,5000	5
318	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,5920	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,6400	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MEDSONDA	0	0,7400	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	EMBRAMED	0	0,7400	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,8200	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,8600	6
319	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,6860	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,7330	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,9900	3
320	COBERTOR METALIZADO ADULTO	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MARIMAR	0	4,6300	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RESGATE	0	4,9000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MARIMAR	0	8,9000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	9,1330	4
321	COLAR CERVICAL GRANDE	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	RESGATE	0	11,9300	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RESGATE	0	12,4400	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MARIMAR	0	13,4400	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	15,3330	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MARIMAR	0	15,9000	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MARIMAR	0	17,9900	6
322	COLAR CERVICAL MEDIO	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	RESGATE	0	11,9300	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RESGATE	0	12,4400	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MARIMAR	0	13,4400	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	15,3330	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MARIMAR	0	15,9000	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MARIMAR	0	17,9900	6
323	COLAR CERVICAL NEONATAL	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	RESGATE	0	11,9300	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RESGATE	0	12,4400	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MARIMAR	0	13,4400	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	15,3330	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MARIMAR	0	15,9000	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MARIMAR	0	17,9900	6
324	COLAR CERVICAL P	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	RESGATE	0	11,9300	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RESGATE	0	12,4400	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MARIMAR	0	13,4400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	15,3330	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MARIMAR	0	15,9000	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MARIMAR	0	17,9900	6
325	COLAR CERVICAL PEDIATRICO	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	RESGATE	0	11,9300	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RESGATE	0	12,4400	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MARIMAR	0	13,4400	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	15,3330	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MARIMAR	0	15,9000	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MARIMAR	0	17,9900	6
326	CONEXÃO DUAS VIAS P/ INFUSÃO PARENTERAL	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,4600	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MEDSONDA	0	0,4680	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	COMPOJET	0	0,4900	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	WELLCAMP	0	0,5200	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,5330	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	BIOSANI	0	0,5800	6
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,7800	7
327	EQUIPO MACROGOTAS	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDEQUIPO	0	0,4100	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	RM DESC	0	0,4200	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	FARMATEX	0	0,4800	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MED EQUIPO	0	0,5000	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	MED SONDA	0	0,5000	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TKL	0	0,5300	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Med Goldman	0	0,5330	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	DESCARPACK	0	0,5500	8
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,5520	9
328	EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP.	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,4600	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	COMPOJET/BI	0	0,4700	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	RM DESC	0	0,4900	3
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,5100	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	WELLCAMP	0	0,5200	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MED EQUIPO	0	0,5500	6
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	VITAL	0	0,5500	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,6000	8
329	ESCALPE N°19	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDVEIN	0	0,1040	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1100	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,1200	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,1300	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,6900	5
330	ESCALPE N°21	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDVEIN	0	0,1040	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1100	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,1200	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,1300	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,6900	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,7600	6
331	ESCALPE N°23	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDVEIN	0	0,1040	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1100	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,1200	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,1300	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,6900	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,7600	6
332	ESCALPE N°25	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDVEIN	0	0,1040	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1100	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,1200	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,1300	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,6900	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,7600	6
333	ESCALPE N°27	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDVEIN	0	0,1040	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1100	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,1200	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,1300	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,6900	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,7600	6
334	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PREMIUM	0	29,0000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	33,6380	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PREMIUM	0	35,8000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SOLIDOR	0	36,0000	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	37,5600	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	38,6600	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOLIDOR	0	43,2000	7
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SOLIDOR	0	58,0000	8
335	ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PREMIUM	0	33,0000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PREMIUM	0	35,8000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Glicomed-Accu	0	40,0000	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	42,6600	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOLIDOR	0	43,2000	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SOLIDOR	0	58,0000	6
336	ESPARADRAPO COMUM (GRANDE)	Unid.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MISSNER	0	2,6400	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MISSNER	0	3,3000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MISSNER	0	3,9200	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MISSNER	0	3,9900	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MISSNER	0	4,4500	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Missner	0	4,6670	6
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	MISSNER	0	4,9000	7
337	ESTETOSCÓPIO ADULTO	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	ADVANTIVE	0	5,3300	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOLIDOR	0	6,0000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	6,4080	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SOLIDOR	0	7,0000	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	7,8000	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PREMIUM	0	8,9000	6
338	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SOLIDOR	0	7,0000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	7,8000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Glicomed-Accu	0	8,5330	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PREMIUM	0	8,9000	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	SOLIDOR	0	9,6000	5
339	FITA CREPE	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MASTERFIX	0	1,2500	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	CIEX	0	1,4900	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	CIEX	0	1,5000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADERE	0	1,6500	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Missner	0	1,8670	5
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	3M	0	3,4000	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MISSNER	0	8,9000	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
340	COMPRESSA GAZE 7,5CM X 7,5CM	Pcts.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	ALBUS	0	9,5880	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Mb Textil	0	11,5600	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	AMERICA	0	11,6000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	CATHARINA	0	13,8400	4
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	14,9000	5
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MB TEXTIL	0	15,0000	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	15,3000	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	GAZEITEX	0	15,6900	8
341	KIT DE DRENAGEM TORÁCICA ADULTO	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BIOTEC	0	21,0000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	BIONAL	0	26,8000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lac-Medical	0	53,3330	3
342	KIT DE DRENAGEM TORÁCICA INFANTIL	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BIOTEC	0	21,0000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	BIONAL	0	26,8000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lac-Medical	0	53,3330	3
343	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE - CX. C/100	Cx.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	11,1600	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	NUGARD	0	11,2000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	NUGARD	0	11,4900	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DESCARPACK	0	11,7400	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	NUGARD	0	11,9600	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MEDIX	0	12,4000	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	12,6670	7
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	NUGARD	0	12,8200	8
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	NUGARD	0	13,0000	9
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	MEDIX	0	13,5000	10
344	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA - CX. C/100 UND.	Cx.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	11,1600	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	NUGARD	0	11,2000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	NUGARD	0	11,4900	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DESCARPACK	0	11,7400	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	NUGARD	0	11,9600	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MEDIX	0	12,4000	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	12,6670	7
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	NUGARD	0	12,8200	8
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	NUGARD	0	13,0000	9

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	MEDIX	0	13,5000	10
345	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX. C/ 100	Cx.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	11,1600	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	NUGARD	0	11,2000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	NUGARD	0	11,4900	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DESCARPACK	0	11,7400	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	NUGARD	0	11,9600	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MEDIX	0	12,4000	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	12,6670	7
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	NUGARD	0	12,8200	8
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	NUGARD	0	13,0000	9
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	MEDIX	0	13,5000	10
346	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO CX.C/100 UND.	Cx.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	11,1600	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	NUGARD	0	11,2000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	NUGARD	0	11,4900	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DESCARPACK	0	11,7400	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	NUGARD	0	11,9600	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MEDIX	0	12,4000	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	12,6670	7
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	NUGARD	0	12,8200	8
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	NUGARD	0	13,0000	9
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	MEDIX	0	13,5000	10
347	LUVA ESTERIL N°7	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MAXTEX	0	0,7800	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SANRO	0	0,8200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,8400	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXTEX	0	0,8500	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MUCAMBO	0	0,8800	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SANRO	0	0,8900	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MAXITEX	0	0,9000	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,9330	8
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	NUGARD	0	0,9800	9
348	LUVA ESTERIL N°7,5	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MAXTEX	0	0,7800	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SANRO	0	0,8200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,8400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXTEX	0	0,8500	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MUCAMBO	0	0,8800	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SANRO	0	0,8900	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MAXITEX	0	0,9000	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,9330	8
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EMBRAMAC	0	0,9800	9
349	LUVA ESTERIL N°6,5	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MAXTEX	0	0,7800	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SANRO	0	0,8200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,8400	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXTEX	0	0,8500	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MUCAMBO	0	0,8800	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SANRO	0	0,8900	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MAXITEX	0	0,9000	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,9330	8
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EMBRAMAC	0	0,9800	9
350	LUVA ESTERIL N°8	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MAXTEX	0	0,7800	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SANRO	0	0,8200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,8400	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXTEX	0	0,8500	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MUCAMBO	0	0,8800	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SANRO	0	0,8900	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MAXITEX	0	0,9000	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,9330	8
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EMBRAMAC	0	0,9800	9
351	LUVA ESTERIL N°8,5	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MAXTEX	0	0,7800	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SANRO	0	0,8200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,8400	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXTEX	0	0,8500	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MUCAMBO	0	0,8800	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SANRO	0	0,8900	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MAXITEX	0	0,9000	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,9330	8
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EMBRAMAC	0	0,9800	9
352	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DESCARPACK	0	0,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SANTE	0	3,3700	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	RMDESC	0	3,6000	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	OLIMED	0	3,8000	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	OLIMED	0	3,8400	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Nph Medical	0	3,9330	6
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	LABOR	0	4,1000	7
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	OLIMEDI	0	4,1300	8
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	DESCARPACK	0	4,3500	9
353	MASCARA DESCARTAVEL	Cx.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	OLIMED	0	3,8400	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DESCARPACK	0	4,2000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	OLIMED	0	7,8000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Nph Medical	0	8,0000	4
354	MASCARA FACIAL C/ RESERVATORIO ADULTO	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MD	0	18,6000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Protec	0	19,0670	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROTEC	0	19,5000	3
355	MASCARA FACIAL C/ RESERVATORIO PEQUENO	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MD	0	18,6000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Protec	0	19,0670	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROTEC	0	19,5000	3
356	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	DANNY	0	2,2500	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	DANNY	0	3,2600	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Danny	0	3,3330	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SUPERMEDY	0	3,5000	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	SPECTRA	0	4,2800	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	FENIX	0	4,2900	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	15,9000	7
357	POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP.	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	VITALGOLD	0	0,4600	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	COMPOJET/B	0	0,4700	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	COMPOJET	0	0,4900	3
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,5100	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	WELLCAMP	0	0,5200	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	VITAL	0	0,5500	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	BIOSANI	0	0,5800	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,6000	8
358	POLIFIX 4 VIAS C/ CLAMP	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	1,0000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	1,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	1,9730	3
359	POVEDINE DEGERMANTE	Frs.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	11,4500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	11,7730	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	VIC PHARMA	0	13,9700	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	14,9100	4
360	POVIDINE TÓPICO - 1 LITRO	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	11,8930	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	12,5000	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	13,8300	3
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	VIC PHARMA	0	14,1000	4
361	RINGER C/ LACTATO 500ML	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Fresenius Kabi	0	1,9330	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SEGMENTA	0	2,3700	2
362	SERINGA 1 ML	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SR	0	0,1070	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TKL	0	0,1100	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SR	0	0,1200	3
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	0,1300	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1600	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	0,1600	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,1700	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,2000	8
363	SERINGA 10 ML	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	DESCARPACK	0	0,1500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,1590	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	0,1650	3
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	SR	0	0,1760	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	0,1800	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1900	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,2040	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,3050	8
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,3300	9
364	SERINGA 20 ML	Unid.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,2520	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,2670	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	EMBRAMAC	0	0,2800	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	0,2800	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	0,2900	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	DESCARPACK	0	0,3000	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,3200	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,4400	8
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,9700	9
365	SERINGA 3 ML	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	EMBRAMAC	0	0,0700	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,0720	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	0,0800	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	DESCARPACK	0	0,0900	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,0910	5
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	0,1000	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1050	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,1150	8
366	SERINGA 5 ML	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	0,0800	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	EMBRAMAC	0	0,0840	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,0960	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,1000	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1100	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	DESCARPACK	0	0,1100	6
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	PROCARE	0	0,1100	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,1550	8
367	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°06	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2830	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3110	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3500	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,5000	5
368	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°08	Unid.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3220	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3600	3
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3990	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,5000	5
369	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°10	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2920	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3290	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3800	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,5000	5
370	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°12	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3080	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3200	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3450	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4300	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,5500	5
371	SONDA DE ASPIRAÇÃO N°16	Unid.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3400	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3500	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4600	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,4730	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	1,1000	5
372	SONDA FOLEY N°10	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	1,1000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED FOLEY	0	1,9000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,2300	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	20,5070	4
373	SONDA FOLEY N°12	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	1,1000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED FOLEY	0	1,1400	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	1,5050	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	1,5900	4
374	SONDA FOLEY N°14	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	1,1000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED FOLEY	0	1,1400	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	1,5050	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	1,5900	4
375	SONDA FOLEY N°16	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	1,1000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED FOLEY	0	1,1400	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	1,5050	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	1,5900	4
376	SONDA FOLEY N°18	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	1,1000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED FOLEY	0	1,1400	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	1,5050	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	1,5900	4
377	SONDA FOLEY N°24	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	1,1000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MED FOLEY	0	1,1400	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	1,5050	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	1,5900	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
378	SONDA FOLEY N°26	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	1,1000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	2,2300	2
379	SONDA FOLEY N°30	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	1,1000	1
380	SONDA NASOGASTRICA N°10	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2920	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4100	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,4270	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,5000	4
381	SONDA NASOGASTRICA N°14	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3430	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3450	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4100	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,5000	4
382	SONDA NASOGASTRICA N°18	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3960	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,4400	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,5000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,6000	4
383	SONDA NASOGASTRICA N°6	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2650	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,5000	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,6000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,8000	4
384	SONDA RETAL N°24	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,5000	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,5160	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,6800	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,7010	4
385	SONDA RETAL N°26	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,5000	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,5640	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,7700	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,7930	4
386	SONDA RETAL N°30	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,5000	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,6720	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MARK MED	0	0,7200	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medsonda	0	0,8000	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,8500	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
387	SONDA URETRAL N°04	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2600	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,2910	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	BIOSANI	0	0,3460	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MARK MED	0	0,3500	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3600	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,4000	6
388	SONDA URETRAL N°08	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,2860	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3090	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	BIOSANI	0	0,3600	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3800	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,4000	6
389	SONDA URETRAL N°12	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3080	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3100	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3330	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	BIOSANI	0	0,3730	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,4000	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4300	6
390	SONDA URETRAL N°14	Unid.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BIOSANI	0	0,3200	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3430	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3470	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,4000	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	BIOSANI	0	0,4000	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,4400	6
391	SONDA URETRAL Nº 16	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,3540	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,3790	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MARK MED	0	0,3800	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	0,4000	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	BIOSANI	0	0,4400	5
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MARK MED	0	0,4900	6
392	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	Frs.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EUROFARMA	0	2,6400	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Segmenta-Euro	0	2,9330	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EUROFARMA	0	3,0800	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SANOBIOL	0	3,1500	4
393	SORO FISIOLÓGICO 250ML	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Equiplex	0	1,4670	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EUROFARMA	0	1,6200	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EUROFARMA	0	1,7600	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	EUROFARMA	0	2,2400	4
394	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Frs.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EUROFARMA	0	1,6800	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Fresenius Kabi	0	1,7330	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EUROFARMA	0	1,9300	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	EUROFARMA	0	2,3600	4
395	SORO GLICOSE 5% - 250 ML	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Fresenius Kabi	0	1,7070	1
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EUROFARMA	0	1,7900	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EUROFARMA	0	1,8000	3
396	SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	Frs.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EUROFARMA	0	1,9200	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Fresenius Kabi	0	1,9330	2
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EUROFARMA	0	2,0300	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	EUROFARMA	0	2,5200	4
397	TESOURA PONTA ROMBA	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	7,5000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	9,8670	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	11,2000	3
398	TIRANTE ARANHA ADULTO	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RESGATE	0	48,0000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MARIMAR	0	62,0000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MARIMAR	0	63,0000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	66,6670	4
399	XILOCAINA GELEIA	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Pharlab	0	1,7330	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	CRISTÁLIA	0	8,1000	2
400	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 5	Cx.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	3,3800	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	3,4130	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	3,8400	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	4,0000	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	4,5000	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	10,3000	6
401	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 5,5	Cx.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	3,3800	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solidor	0	3,4130	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDNEEDLE	0	3,8000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	3,8400	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	SOLIDOR	0	3,8500	5
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	4,0000	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	4,5000	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	6,8000	8
402	COMPRESSA CIR. P/ CAMPO OPERATÓRIO C/ RX	Pcts.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	PLASCALP	0	44,1000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	GAZETEX	0	45,0000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FAROL	0	47,8800	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MB	0	48,0000	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	AMERICA	0	51,0000	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	AMÉRICA	0	52,0000	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medgauze	0	53,6000	7
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MB TEXTIL	0	54,7300	8
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MB	0	63,9900	9
403	ESPARADRAPO COMUM PEQUENO	Unid.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MISSNER	0	1,0000	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MISSNER	0	1,2000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MISSNER	0	1,3200	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MISSNER	0	1,3600	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Missner	0	1,4000	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MISSNER	0	1,5000	6
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	MISSNER	0	1,6100	7
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MISSNER	0	2,2000	8
404	ESPARADRAPO COMUM GRANDE	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MISSNER	0	3,4000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MISSNER	0	3,7000	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MISSNER	0	3,7000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MISSNER	0	3,9900	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	MISSNER	0	4,0800	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MISSNER	0	4,1200	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MISSNER	0	4,5000	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Missner	0	4,6670	8
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	MISSNER	0	4,7000	9
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	MISSNER	0	4,9000	10
405	FORMOL 37%	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	WIRATH	0	14,1600	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Wirath	0	33,3330	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
406	KIT APARELHO DE PRESSÃO PALM HT150	KIT	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PREMIUM	0	149,0000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	NISSEI	0	228,0000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Nissei	0	289,3330	3
407	MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	G TECH	0	129,0000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SUPERMEDY	0	130,0000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Glicomed-Accu	0	146,6670	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	INCOTERM	0	179,0000	4
408	ROLO/ENVELOPES P/ESTERILIZAÇÃO 5CMX100M	RL	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	DUOTEC	0	13,5000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	HARBO	0	13,9000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HARBO	0	14,4000	3
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	HOSPFLEX	0	15,3600	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	HARBO	0	18,0000	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Duotec	0	20,2300	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	VEDAMAX	0	20,9000	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	HARBO	0	23,9000	8
409	ROLO/ENVELOPES P/ESTERILIZAÇÃO 8CMX100M	RL	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	DUOTEC	0	21,5000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	HARBO	0	21,9000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HARBO	0	23,0400	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	HARBO	0	24,5000	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	HOSPFLEX	0	24,5800	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	VEDAMAX	0	24,6600	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	HARBO	0	28,8000	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Duotec	0	30,9400	8
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	VEDAMAX	0	31,0000	9
410	ROLO/ENVELOPES P/ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M	RL	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	DUOTEC	0	27,4400	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	HARBO	0	28,2000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HARBO	0	28,8000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	HARBO	0	29,8900	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	HOSPFLEX	0	30,7300	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	VEDAMAX	0	31,1800	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	HARBO	0	36,0000	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Duotec	0	38,5000	8
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	VEDAMAX	0	39,0000	9
411	ROLO/ENVELOPES P/ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M	RL	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	DUOTEC	0	40,6900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	HARBO	0	40,9800	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HARBO	0	43,2000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	HARBO	0	44,6000	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	HOSPFLEX	0	46,0900	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	VEDAMAX	0	46,5000	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	HARBO	0	54,0000	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Duotec	0	56,5600	8
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	VEDAMAX	0	58,0000	9
412	ROLO/ENVELOPES P/ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M	RL	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	DUOTEC	0	81,2500	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	HARBO	0	82,2000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	HARBO	0	86,4000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	HARBO	0	89,2000	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	HOSPFLEX	0	92,1900	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	VEDAMAX	0	92,5000	6
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	HARBO	0	99,0000	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Duotec	0	111,2160	8
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	VEDAMAX	0	114,0000	9
413	SORO GLICO-FISIOLOGICO	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Fresenius Kabi	0	2,1330	1
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EUROFARMA	0	2,2400	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SANOBIOL	0	5,0000	3
414	TIRAS PARA GLICEMIA C/ 50	Cx.	FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (6675)	ACCU CHEK A	0	21,8000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	ROCHE	0	21,9500	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ONCALLPLUS	0	28,3000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Facil	0	40,0000	4
415	ACIDO PERACETICO 0,2% - 1 LITRO	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	RICIE	0	14,0000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Wirath	0	35,7330	2
416	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 - DISPOSITIVO SEGURANÇA	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,0380	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,5000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Terumo	0	0,5330	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	INJEX	0	0,5800	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TERUMO	0	0,5800	5
417	AGULHA DESCARTAVEL 25X6-DISPOSITIVO SEGURANÇA	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,0380	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,5000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Terumo	0	0,5330	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	INJEX	0	0,5800	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TERUMO	0	0,5800	5
418	AGULHA DESCARTAVEL 25X7-DISPOSITIVO SEGURANÇA	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,0380	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,5000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Terumo	0	0,5330	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	INJEX	0	0,5800	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TERUMO	0	0,5800	5
419	AGULHA 25 X 8	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,0380	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,5000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Terumo	0	0,5330	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	INJEX	0	0,5800	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TERUMO	0	0,5800	5
420	AGULHA 40 X 12	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,0380	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,5000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Terumo	0	0,5330	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	TERUMO	0	0,5800	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	INJEX	0	0,6000	5
421	AGULHA 25 x 6	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDNEEDLE	0	0,0290	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,0340	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,0380	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	NIPRO	0	0,0390	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	0,0400	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,1030	6
422	AGULHA 30 x 7	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RM DESC	0	0,0290	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,0340	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,0380	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	EMBRAMAC	0	0,0390	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLIDOR	0	0,0400	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,0510	6
423	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	J. PROLAB	0	0,8000	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	J PROLAB	0	0,9800	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	J Prolab	0	1,0000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	J.PROLAB	0	1,2000	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	J PROLAB	0	1,2300	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	J PROLAB	0	1,4900	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	J PROLAB	0	2,1000	7
424	ALMOTOLIA OPACA-COR MARROM 100ML	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	J. PROLAB	0	0,8660	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	J PROLAB	0	0,9800	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	J Prolab	0	1,0000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	J.PROLAB	0	1,2000	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	J PROLAB	0	1,2300	5
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	J PROLAB	0	1,4900	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	J PROLAB	0	2,1000	7
425	ALMOTOLIA 250 ML	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	J. PROLAB	0	1,0660	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	J PROLAB	0	1,4200	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	J Prolab	0	1,4530	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	J PROLAB	0	1,4600	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	J.PROLAB	0	1,5000	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	J PROLAB	0	1,6000	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	J PROLAB	0	1,9700	7
426	PAPEL PARA ECG 63X30M - BOBINA	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PRINT	0	4,3000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tecnoprint	0	4,6670	2
427	CATETER DE OXIGENIO	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	BIOSANI	0	0,6860	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Biosani	0	0,7330	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	EMBRAMED	0	1,3000	3
428	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 14G	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,4500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,5070	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,5200	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,5800	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDCATETEF	0	0,6800	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BD	0	0,9100	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	1,6500	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	2,5200	8
429	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 16G	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,4500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,4530	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,5200	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,5800	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDCATETEF	0	0,6430	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BD	0	0,9100	6
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	1,6500	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	2,5200	8
430	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 18G	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	LABORIMPOR	0	0,3800	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,4500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,4530	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,5200	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDCATETEF	0	0,6430	5
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,7000	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BD	0	0,9100	7
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	2,0500	8
431	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 20G	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,4500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,4530	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,5150	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,5200	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDCATETEF	0	0,6430	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BD	0	0,9100	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	2,0500	7
432	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 22G	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,4500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,4530	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,5150	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,5200	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDCATETEF	0	0,6430	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BD	0	0,9100	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	2,0500	7
433	CATETER P/PUNÇÃO VENOSA 24G	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,4500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	0,5070	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SOLIDOR	0	0,5150	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLIDOR	0	0,5200	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDCATETEF	0	0,6800	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	BD	0	0,9100	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	2,0500	7
434	DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTERIL E INDIVIDUAL	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MADEITEX	0	0,8500	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MADEITEX	0	0,9000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MADEITEX	0	0,9400	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Waltex	0	0,9470	4
435	DRENO DE PEN-ROSE Nº 2 (ESTERIL E INDIVIDUAL)	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MADEITEX	0	0,9900	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MADEITEX	0	1,0000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MADEITEX	0	1,1900	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Waltex	0	1,2680	4
436	DRENO DE PENROSE Nº 3 ESTERIL E INDIVIDUAL	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MADEITEX	0	1,0900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MADEITEX	0	1,3000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Waltex	0	1,8960	3
437	DRENO DE PEN-ROSE N°4 - ESTERIL E INDIVIDUAL	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MADEITEX	0	1,2300	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MADEITEX	0	1,5000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Waltex	0	2,9780	3
438	FIO ACIDO POLIGLICOLICO VIOLETA 3-0	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BIOLINE	0	3,6300	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SHALON	0	4,9000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SHALON	0	4,9500	3
			FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (6675)	ABS	0	5,4500	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Point Suture	0	8,9330	5
439	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 10CMX10M	RL	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MISSNER	0	5,4000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	MISSNER	0	5,6200	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MISSNER	0	5,8500	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MISSNER	0	6,0900	4
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	MAXICOR	0	6,1600	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Missner	0	6,4000	6
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MISSNER	0	6,9000	7
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MISSNER	0	7,9900	8
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	9,1900	9
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	3M	0	10,2000	10
440	LUVA CIRURGICA EST. - 7,5	PAR	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MAXTEX	0	0,7800	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	SANRO	0	0,8200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,8400	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MAXITEX	0	0,8500	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	MUCAMBO	0	0,8800	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	MAXITEX	0	0,9000	6
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SANRO	0	0,9100	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Embramac	0	0,9330	8
			PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA. (6939)	EMBRAMAC	0	0,9800	9
441	MASCARA PFF 2	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	BEST FABRIL	0	1,4500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lagrotta	0	1,7330	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	KSN	0	1,9900	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	5,5900	4
442	SERINGA 3 ML SEM AGULHA	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	DESCARPACH	0	0,0900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Procare	0	0,0910	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1050	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,1150	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	0,7500	5
443	SERINGA 5 ML SEM AGULHA	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	SR	0	0,0830	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	EMBRAMAC	0	0,0840	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	EMBRAMAC	0	0,0960	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Procare	0	0,1000	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,1100	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	DESCARPACI	0	0,1100	6
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,1550	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	BD	0	1,0000	8
444	SERINGA 60 ML SEM AGULHA	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	INJEX	0	1,1900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	1,4670	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	2,0000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	5,0500	4
445	SERINGA P/INSULINA 1ML	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	0,4300	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	0,5560	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,6240	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	0,9000	4
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	1,4400	5
446	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDINJECT	0	0,2060	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	BD	0	0,2700	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	FARMATEX	0	0,3000	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	0,3500	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,4320	5
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,6760	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	0,7870	7
447	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDINJECT	0	0,3100	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	FARMATEX	0	0,3400	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FARMATEX	0	0,6240	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	LABOR	0	0,6800	4
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	LABORIMPOR	0	0,9200	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Tkl	0	1,3600	6
448	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO	Unid.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	ADLIN	0	0,7600	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VAGISPEC	0	0,8900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	HEALTHMED	0	0,9100	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Adlin	0	1,0390	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	KOLPLAST	0	3,3000	5
449	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO	Unid.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	KOLPLAST	0	0,6000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VAGISPEC	0	0,7900	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	HEALTHMED	0	0,8230	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Adlin	0	0,8930	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	KOLPLAST	0	3,0800	5
450	ESTETOSCÓPIO ADULTO	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	ADVANTIVE	0	5,3300	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Lamedid	0	6,4080	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SOLIDOR	0	7,0000	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PREMIUM	0	7,4900	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	7,8000	5
451	ESTETOSCOPIO INFANTIL	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	PREMIUM	0	7,4900	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ADVANTIVE	0	7,8000	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SOLIDOR	0	8,9000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Glicomed-Accu	0	10,6670	4
452	MANTA SMS 60 X 60	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SALLES	0	0,5000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Polar Fix	0	0,6000	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDCLIN	0	0,6900	3
453	MANTA SMS 1,20x 1,20	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Polar Fix	0	1,6670	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	POLARFIX	0	1,7000	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	SALLES	0	1,8000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	KAMI	0	1,8000	4
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MEDCLIN	0	1,9700	5
454	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 L	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	DESCARPACK	0	19,9900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Descarpack	0	20,7330	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	OLIMEDIC	0	29,0000	3
455	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 L	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	RAVA	0	24,8000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	OLIMEDIC	0	29,0000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Descarpack	0	73,3330	3
456	MASCARA FACIAL C/ RESERVATORIO ADULTO	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MD	0	18,0000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Protec	0	18,6670	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROTEC	0	19,4000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
457	MASCARA C/RESERVATORIO INFANTIL	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MD	0	18,0000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Protec	0	18,6670	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PROTEC	0	19,4000	3
458	TALA DE PAPELÃO 30 X 20	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MARIMAR	0	0,9000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	2,0000	2
459	TALA DE PAPELÃO 50 X 20	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MARIMAR	0	1,3000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	2,0000	2
460	TALA DE PAPELÃO 70 X 20	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MARIMAR	0	1,5000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	2,0000	2
461	PACOTE PRONTO TESTE BOWIE-DICK	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SISPACK	0	0,5000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	32,2000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	3.M.	0	53,3330	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	3M	0	55,0000	4
462	INTEGRADOR QUIMICO USO INTERNO	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	BAUMER	0	0,8400	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	1,1900	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SISPACK	0	1,3000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	3.M.	0	4,7940	4
463	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AAA	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Rontek	0	1,1330	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ALPHACELL	0	2,0000	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SONY	0	2,0000	3
464	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AA	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SONY	0	2,0000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Rontek	0	2,4000	2
465	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO C	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SONY	0	2,0000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Rontek	0	2,4000	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ALPHACELL	0	3,0000	3
466	BATERIA LITHIUN 3V CR 2032	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ALPHACELL	0	3,0000	1
			FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (6675)	PANASONIC	0	4,3500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Golden Power	0	21,2000	3
467	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS - 5L	Gl.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	LUCKMAN	0	189,1400	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	3M	0	263,0000	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	3M	0	288,0000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	3.M.	0	465,6800	4
468	CAL ABSORVEDORA DE CO2 - 4,300 KG	Unid.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	WILSON	0	57,7000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ATRASORB	0	59,0000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ATRASORB	0	74,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Wilson	0	86,6670	4
469	TESOURA SPENCER 9CM RETA P/RETIRADA PONTOS	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	13,1500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	13,3330	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	13,3500	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	14,7300	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	35,0000	5
470	TESOURA SPENCER 12CM RETA P/RETIRADA PONTOS	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	14,6670	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	14,8100	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	14,9500	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	16,5300	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	35,0000	5
471	PORTA AGULHA HEGAR 14CM P/ SUTURA	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	90,0000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	93,3330	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	94,0000	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	103,7300	4
472	LUER GOIVA 17CM CURVA SIMPLES P/OSSO	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	108,2400	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	113,3330	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	131,8290	3
473	PEAN 14CM	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	14,4000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	14,9500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	15,3330	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	16,2300	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	40,0000	5
474	PEAN 16 CM	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	14,9500	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	15,1300	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	15,8670	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	16,8300	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	40,0000	5
475	FLEBO EXTRATOR P/VARIZES - 9 OLIVAS E 2 FIOS	Unid.	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	HELMEYSTER	0	49,0000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	380,0000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	640,0000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	650,0000	4
476	APARELHO P/TRICOTOMIA DESCARTAVEL	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Laser	0	0,3330	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	HARBO	0	0,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MAXI	0	1,0000	3
477	AFASTADOR BALFOUR ABDOMINAL CURVA 45X80	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	261,7600	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	293,1500	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	316,0000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	333,3330	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	356,9800	5
478	AFASTADOR BALBOUR ABDOMINAL CURVA 70X100	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	GOLGRAN	0	261,7600	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	293,1500	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	316,0000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	333,3330	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	356,9800	5
479	AFASTADOR BALFOUR ABDOMINAL BABY 20X25	Unid.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ABC	0	323,2000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Abc	0	333,3330	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ABC	0	335,1000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	ABC	0	409,1400	4
480	COMPRESSA GAZE ESTERIL 10X10 - COM 10 UNID.	Pcts.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	CATHARINA	0	0,7500	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MEDI HOUSE	0	0,8000	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	NEVE	0	0,9500	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Neve	0	0,9870	4
			DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7166)	NEVE	0	0,9900	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	CREMER	0	1,1400	6
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	AMÉRICA	0	1,2000	7
481	LOÇAO OLEOSA A BASE DE AGE	Frs.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	DERMO HIDR/	0	2,4000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Nph Medical	0	2,6670	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	AGEDERM	0	5,9000	3
			FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. (6675)	SKINAGE	0	6,4000	4
482	COLCHÃO PIRAMIDAL-188CMX0,90CMX4CM	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Zedamed	0	40,0000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ORTOBOM	0	44,0000	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PHOENIX	0	63,0000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	ZEDAMED	0	85,0000	4
483	PERA PARA ECG - PEQUENA	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	PRINT	0	2,3700	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	CIR.BRASIL	0	3,2000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	ROMED	0	4,6900	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Wan Med	0	7,3330	4
484	PERA DE SOLICONE PARA ECG - PEQUENA	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	GLOBAL	0	19,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Wan Med	0	33,3330	2
485	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8Fr-SILICONE	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLUMED	0	10,6600	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solumed	0	12,6670	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLUMED	0	20,0000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MEDICONE	0	23,6000	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MEDICONE	0	33,0000	5
486	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10Fr-SILICONE	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLUMED	0	10,6600	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solumed	0	12,6670	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLUMED	0	20,0000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MEDICONE	0	23,6000	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MEDICONE	0	33,0000	5
487	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12Fr-SILICONE	Unid.	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	SOLUMED	0	10,6600	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Solumed	0	12,6670	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	SOLUMED	0	20,0000	3
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	MEDICONE	0	23,6000	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MEDICONE	0	33,0000	5
488	PVPI SOLUÇÃO AQUOSA - 100ML	Frs.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	1,8800	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	2,2500	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	RIOQUIMICA	0	3,9600	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	4,6670	4
489	PVPI SOLUÇÃO ALCOOLICA - 100ML	Frs.	PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	RIOQUIMICA	0	2,7900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	4,6670	2
490	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	Frs.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	1,9200	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	2,2500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	4,6670	3
491	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - 100ML	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	1,3330	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	1,4200	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	1,7000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	RIOQUIMICA	0	2,7900	4
492	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - 100ML	Frs.	DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	1,4200	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	1,4400	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	1,6500	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	RIOQUIMICA	0	2,6100	4
493	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% - 100ML	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	1,6400	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	VIC PHARMA	0	1,6900	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	RIOQUÍMICA	0	1,8000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
494	VASELINA LIQUIDA - 100ML	Frs.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Vic Pharma	0	2,6400	1
495	EMBALAGEM PAPEL CIRURGICO 5CM	BOB	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	DUOTEC	0	13,5000	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	HARBO	0	13,9000	2
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	HARBO	0	18,0000	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Duotec	0	20,2300	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	VEDAMAX	0	22,8400	5
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	HARBO	0	23,9000	6
496	EMBALAGEM PAPEL CIRURGICO - 10CM	BOB	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	HARBO	0	24,5000	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	DUOTEC	0	27,4400	2
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	HARBO	0	28,2000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	HARBO	0	36,0000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Duotec	0	38,5000	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	VEDAMAX	0	41,3300	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	VEDAMAX	0	42,5900	7
497	EMBALAGEM PAPEL CIRURGICO - 25CM	BOB	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	DUOTEC	0	68,1300	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	HARBO	0	70,9000	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	HARBO	0	75,0000	3
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	HARBO	0	90,0000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Duotec	0	93,1700	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	VEDAMAX	0	96,0000	6
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	VEDAMAX	0	103,8000	7
498	EMBALAGEM PAPEL CIRURGICO - 45CM	BOB	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	DUOTEC	0	121,8500	1
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	HARBO	0	132,0000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	VEDAMAX	0	148,0000	3
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	HARBO	0	149,9000	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Zermatt	0	170,1000	5
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME. (6188)	VEDAMAX	0	174,6600	6
499	BANDAGEM TRIANGULAR -TAM M (1,42X1,0X1,0)	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	3,4130	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MARIMAR	0	5,0500	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RESGATE	0	5,3800	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MP	0	16,0000	4
500	BANDAGEM TRIANGULAR - TAM P (1,0X0,70X0,70)	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	3,4130	1
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RESGATE	0	4,0400	2
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MARIMAR	0	4,2100	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MP	0	12,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
501	BANDAGEM TRIANGULAR - TAM G (2,0X1,4X1,4)	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	3,4130	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MARIMAR	0	5,6900	2
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RESGATE	0	5,9600	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MP	0	18,0000	4
502	CINTO TIRANTE ARANHA-MODELO ADULTO	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RESGATE	0	48,0000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MARIMAR	0	62,0000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	62,0670	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MARIMAR	0	67,0000	4
503	COMPRESSA CIRURGICA - 45CMX50CM - C/50	Pcts.	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES (6916)	PLASCALP	0	44,1000	1
			PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA. (6233)	GAZETEX	0	45,0000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (6827)	FAROL	0	47,8800	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6185)	MB	0	48,0000	4
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	AMERICA	0	51,0000	5
			DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA. (6757)	AMÉRICA	0	52,0000	6
			CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	MB TEXTIL	0	54,7300	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Medgauze	0	56,0000	8
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MB	0	63,9900	9
504	COLETE IMOBILIZAÇÃO P/RESGATE	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MARIMAR	0	239,0000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	240,0000	2
505	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ESPUMA IMPERMEAVEL	Unid.	CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL (7168)	RESGATE	0	109,0000	1
			EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MARIMAR	0	129,0000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	173,3330	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (6184)	MARIMAR	0	188,9000	4
506	SORO GLICO-FISIOLOGICO - 500ML	Unid.	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Fresenius Kabi	0	2,1330	1
507	TALA DE PAPELÃO - TAM P (30X20)	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MARIMAR	0	0,9100	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	2,0000	2
508	TALA DE PAPELÃO TAM M (50X20)	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MARIMAR	0	1,3000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	2,0000	2
509	TALA DE PAPELÃO TAM G (70X20)	Unid.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (7167)	MARIMAR	0	1,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. (6008)	Marimar	0	2,0000	2

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2013
PROCESSO N°3/2013

(6008) - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

(6079) - METROMED - COM. de MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

(6184) - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

(6185) - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

(6188) - ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME.

(6233) - PRO HOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONT. LTDA.

(6675) - FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

(6757) - DIMACI/SC - MAT. CIRÚRGICO LTDA.

(6827) - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

(6916) - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES

(6939) - PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E LAB. LTDA.

(7166) - DOUSTOQ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

(7167) - EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Esta licitação tem por objetivo o registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus qu

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2013

PROCESSO N°3/2013

(7168) - CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL

Nova Trento, 12 de Abril de 2013.

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação e Adjudicação PL FMS Nº 005/2013

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2013
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA : 15/04/2013
CONTRATADO: CLINICA DE DIAGNOSTICO SCARIOTI & LONGO LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto do presente Edital é a seleção de propostas para a Contratação de médico, através de pessoa jurídica, para prestação de serviços no atendimento ao Programa ESF (Estratégia de Saúde da Família) na unidade de Saúde do Município de Novo Horizonte, com carga horária de 20 horas semanais, com no mínimo 20 atendimentos no período matutino, pelo período de 15 de abril a 14 de maio de 2013, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demais condições deste Processo Licitatório.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
DATA: 15/04/13 - TANIA MARA WAGNER MURARO - Secretaria De Saúde E Promoção Social/gestora Fms.

Resultado do Pregão Presencial FMS Nº 005/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2013
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial FMS n° 005/2013, cujo objeto trata-se da seleção de propostas para a Contratação de médico, através de pessoa jurídica, para prestação de serviços no atendimento ao Programa ESF (Estratégia de Saúde da Família) na unidade de Saúde do Município de Novo Horizonte, com carga horária de 20 horas semanais, com no mínimo 20 atendimentos no período matutino, pelo período de 15 de abril a 14 de maio de 2013, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demais condições deste Processo Licitatório, que na data de sua realização: 15/04/2013 às 09:00 hs, que teve como empresa participante: CLINICA DE DIAGNÓSTICO SCARIOTTI & LONGO LTDA -EPP, que foi vencedora da licitação, com valor de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), estando o preço de acordo com o orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Novo Horizonte/SC, em 15 de Abril de 2013.
ARNO GOLDSCHMIDTD
Pregoeiro

Extrato Contratual FMS Nº 008/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 008/2013
Contratante..: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Contratada : CLINICA DE DIAGNOSTICO SCARIOTI & LONGO LTDA
Valor : 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Vigência : Início: 15/04/2013 Término: 14/05/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos: Dotação: 2.031.3.1.90.00.00.00.00.00 (2) Saldo: 598.595,62

Objeto : 1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de médico, através de pessoa jurídica, para prestação de serviços no atendimento ao Programa ESF (Estratégia de Saúde da Família) na unidade de Saúde do Município de Novo Horizonte, com carga horária de 20 horas semanais, com no mínimo 20 atendimentos no período matutino, pelo período de 15 de abril a 14 de maio de 2013, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, do edital de Pregão Presencial FMS Nº 5/13.

Novo Horizonte, 15 de Abril de 2013

Paial

Prefeitura

Pregão Presencial 13/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
1.1 O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 13/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 36/2013 - Pregão Presencial 13/2013, julgamento menor preço por item.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso de diversas secretarias da prefeitura municipal de Paial, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 8h45min do dia 30 de abril de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 9:00 horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 11 de abril de 2013.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Extrato de Dispensa de Licitação N. 070/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONTRATADO: EPAGRI EMPRESA PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

OBJETO: Serviços Assistência Técnica e Extensão Rural as famílias de produtores rurais, pescadores, maricultores e comunidade escolar nas áreas: social, ambiental, econômica e cultural, com o objetivo de levar conhecimentos, e desenvolvimento setorial sustentável, conforme Plano de Trabalho.

VALOR: R$ 88.638,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais), com parcelas mensais no valor de R$ 4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
"80" - 12.12.01.20.122.0016.2.033.3.3.90.00.00.00/3.3.90.39.05.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXX ,da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 09/04/2013.

CARLOS ALBERTO FERNANDES JÚNIOR
Secretário de Administração

LAUDELINO NAIRDO SOARES
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal interino

Extrato Contrato Prestação Serviços N. 054/2013

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 054/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA -EPAGRI.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços Assistência Técnica e Extensão Rural as famílias de produtores rurais, pescadores, maricultores e comunidade escolar nas áreas: social, ambiental, econômica e cultural, com o objetivo de levar conhecimentos, e desenvolvimento setorial sustentável, conforme Plano de Trabalho.

VALOR DO OBJETO: R$ 88.638,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais), com parcelas mensais no valor de R$ 4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais), com emissão de Autorização de Fornecimento a cada exercício financeiro, não ultrapassando o exercício de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
80" - 12.12.01.20.122.0016.2.033.3.3.90.00.00.00/3.3.90.39.05.

DATA: 09/04/2013

LAUDELINO NAIRDO SOARES
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal de Palhoça, interino

Palmitos

Prefeitura

Decreto Nº 042/2013

DECRETO Nº 042/2013.
De 11 de abril de 2013. REGULAMENTA AS ISENÇÕES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS E AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito Municipal de Palmitos, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso 5º do art. 175 da Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 044/2012, de 13 de junho de 2012:
DECRETA
Art. 1º Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e dos demais tributos municipais incidentes sobre o imóvel de propriedade de pessoas portadoras de deficiência física com qualquer idade e de pessoas com sessenta e cinco anos de idade ou mais que não tiverem renda mensal superior ao correspondente a 2 (dois) salários mínimos vigentes no País, devidamente comprovado perante a Fazenda Pública Municipal, e que possuam um único imóvel utilizado para sua residência.

§1º Entende-se por deficiência física, para os efeitos do benefício de que trata o caput do art. 1º, aquela deficiência que reduza o beneficiário a incapacidade total para o trabalho remunerado e devidamente atestada por médico credenciado pela Secretaria de Saúde do Município.

§ 2º O benefício previsto no caput do presente artigo será extensivo ao cônjuge, companheiro ou companheira do □de cujus', desde que atendidas as exigências ali expressas.

§3º Não elide o benefício à co-titularidade do imóvel entre aposentado ou pensionista e cônjuge ou companheiro(a) (art. 226, § 30, da Constituição Federal), desde que a soma dos ganhos mensais de ambos não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos e nenhum deles seja titular de outro imóvel.
§4º O imóvel com reserva de usufruto vitalício, não será contemplado com a isenção prevista no caput do art. 1º.

Art. 2º Para enquadramento no regime deste Decreto, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a isenção do IPTU e demais tributos municipais, na forma e prazos regulamentares, mediante a apresentação dos seguintes documentos, além de outros que poderão ser solicitados pela autoridade fiscal:
I - Aos contribuintes com sessenta e cinco anos de idade ou mais:
a) requerimento padrão fornecido pelo Departamento de Finanças, Tributos e Fiscalização;
b) comprovante de endereço, como a fatura de água, luz ou telefone;
c) Cópia de comprovante de propriedade do imóvel ou título de possuidor;
d) comprovante atualizado da renda familiar, ou declaração padrão dos rendimentos, fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
e) cópia do último carnê do IPTU;
f) cópia da Cédula de Identidade e CPF do titular do imóvel;
g) Certidão Negativa de débito junto a Fazenda Municipal;
h) outros elementos para instrução do processo, a critério da autoridade competente, inclusive para comprovação da veracidade das declarações apresentadas;
II - Aos contribuintes portadores de deficiência física:
a) Os documentos elencados no inciso I; e,

b) Comprovar através de atestado médico ser portador de deficiência física, com incapacidade total para o trabalho remunerado, fornecido por médico credenciado pela Secretaria de Saúde do Município.

§ 1º A declaração mencionada na alínea □d' do inciso I destina-se à comprovação de não auferimento de quaisquer valores a título de salários, rendimentos autônomos, pensões, aposentadorias ou outros proventos, suprindo a ausência de outra comprovação, no caso do requerente não auferir nenhuma renda mensal;

§ 2º A declaração terá formato padrão fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, constando, obrigatoriamente, ter o declarante ciência de que a falsa declaração o sujeitará à sanções civis e penais, sem prejuízo da restituição aos cofres públicos dos valores não recolhidos;

§ 3º Os prazos para formalização de requerimento, realização de Estudo Social e divulgação da lista dos contemplados com a isenção, serão estabelecidos anualmente, mediante decreto, pelo Poder Executivo.

Art. 3º Para os efeitos deste decreto, considera-se renda total mensal ou ganhos mensais totais os proventos, pensões ou benefícios, acrescidos de todas as demais rendas auferidas, a qualquer título, exceto o resultado da venda de bens imóveis ou de bens móveis e utensílios de titularidade dos destinatários das isenções, desde que esta não se caracterize como atividade exercida em caráter habitual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 11 de abril de 2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em local de costume

PAULINO PARISOTTO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto Nº 44/2013

DECRETO Nº 044/2013.
De 12 de abril de 2013. DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2011, DE RESULTADO FINAL HOMOLOGADO EM 04 DE JULHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito Municipal de Palmitos, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, VI da Lei Orgânica do Município, haja vista o disposto no Artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no item 10.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2011:
DECRETA
Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 12 de abril de 2013, o prazo de validade do concurso público da Prefeitura Municipal de Palmitos - SC, para provimento de cargos proposto no Edital nº 01/2011, de 15 de abril de 2011, todos com resultado final homologado pelo Decreto nº 076/2011 de Homologação do Concurso Público de 2011, de 04 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 12 de abril de 2013.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

PAULINO PARISOTTO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Papanduva

Prefeitura

Contrato Nº 053/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 053/2013.

Objeto: Contratação de um show de cunho artístico/humorístico, com duração de 01:30 Hs (uma hora e trinta minutos).Contratado: LUCIA CANDIDO DOS SANTOS - ME, totalizando o montante de R$ 1.750,00(um mil e setecentos e cinqüenta reais). Vigência: O contrato terá início a partir da sua assinatura e término às 23:59Hs (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos) do dia 11 de abril de 2013.

Papanduva/SC, 04 de abril de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 47/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Contrato nº 047/2013.
Referente ao Edital de Convite nº 016/2013.Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza. Contratado: ZULEIDE FERENS ME, totalizando o montante de R$ 27.363,55 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência será da data de assinatura deste contrato até de 31 de dezembro de 2013 ou a entrega total dos produtos.

Papanduva/SC, 26 de março de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 015/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 050/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 22/03/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa, SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ 76.578,202/0001-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de combustível Óleo Díesel S10 A Granel, conforme especificações constantes no Item I do Edital Pregão Presencial Registro de Preços n° 050/2013.
1.2 - O fornecimento do item licitado somente poderá ser realizado pela empresa que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para fornecimento

deste material e assim sucessivamente.
1.4 - O objeto adjudicado deverá ser entregue no Município de Papanduva-SC, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, sendo que, a vencedora do item, deverá instalar em comodato, às suas expensas, 01 (um) tanque aéreo com capacidade mínima de 3.000 (três mil) litros, completo com bomba, filtro, mangueiras e medidor/registrador de entrada de combustível ou medidor/registrador de saída de combustível no caminhão que fará a entrega do óleo diesel, na Garagem Municipal sito à Rua José Reva n° 389 Centro - Papanduva -SC o qual será utilizado para estocar o óleo diesel S10 e abastecer os veículos novos da Secretaria Municipal de Educação do programa Caminho da Escola, á ser entregue no tanque ora citado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mediante de requisição de compra/ordem de fornecimento/pré empenho emitida pela municipalidade.
1.5 - O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2013 o fornecimento dos objetos licitados após esta data caso não haja nenhum termo aditivo de prorrogação de prazo ou quantitativo, a Prefeitura não se responsabilizará pelo pagamento dos itens licitados
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 050/2013 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Proponente(s).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 - O OBJETO deverá ser entregue, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mediante a emissão de autorização de fornecimento ou requisição de compra ou pré empenho da contratante.
4.2.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva do objeto solicitado
4.2..2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
4.2..3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
5.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 050/2013 e seus anexos;
5.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
5.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
5.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
5.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
5.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
5.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
8.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
8.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de

contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
8.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva, 22/03/2013.
FABIO JOSE PADILHA
Pregoeiro

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

SILVANA FREDERICO
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

RENI PERIZZOLO
Safra Diesel Ltda

DARIO SCHICOSVKI
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica

ORLANDO MARCELO VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

Ata de Registro de Preços N° 24/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2013

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 043/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/03/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa, CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 79.250.676/0001-93, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Relação de itens Adjudicados ao Fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 2° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), relativos aos itens 163 e 165 do processo licitatório 043/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade, a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2013.
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 043/2013 e seus anexos;
b) Proposta da (s) Proponente(s).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente mediante autorização de fornecimento ou requisição de compras ou pré empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme necessidade e procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 043/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva, SC 26 de março de 2013.
FABIO JOSE PADILHA
Pregoeiro

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

SILVANA FREDERICO
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

ARION PEIXOTO GERSHENSON

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica

ORLANDO MARCELO VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

Ata de Registro de Preços Nº 26/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2013

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 043/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/03/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Relação de itens Adjudicados ao Fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 2° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 17.202,00 (dezessete mil e duzentos e dois reais), relativos aos itens 03, 09, 10, 11, 43, 85, 100, 102, 125, 131 e 193 do processo licitatório 043/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade, a partir

da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2013.
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 043/2013 e seus anexos;
b) Proposta da (s) Proponente(s).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente mediante autorização de fornecimento ou requisição de compras ou pré empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme necessidade e procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 043/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva, SC 26 de março de 2013.
FABIO JOSE PADILHA

Pregoeiro

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

SILVANA FREDERICO
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

ODAIR JOSÉ BALESTRIN

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica

ORLANDO MARCELO VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

Ata de Registro de Preços N° 27/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2013

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 043/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/03/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa, MAURO MARCIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 94.894.169/0001-86, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Relação de itens Adjudicados ao Fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 2° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 30.248,00 (trinta mil e duzentos e quarenta e oito reais), relativos aos itens 06, 07, 18, 19, 20, 24, 26, 28, 31, 39, 50, 52, 66, 69, 79, 82, 87, 88, 89, 95, 97, 101, 107, 109, 112, 122, 126, 138, 141, 146, 148, 150, 155, 161, 164, 168, 184, 192, 194, 195 e 203 do processo licitatório 043/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade, a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2013.
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 043/2013 e seus anexos;
b) Proposta da (s) Proponente(s).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente mediante autorização de fornecimento ou requisição de compras ou pré empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme necessidade e procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 043/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa

vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva, SC 26 de março de 2013.
FABIO JOSE PADILHA
Pregoeiro

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

SILVANA FREDERICO
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica

ORLANDO MARCELO VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

Ata de Registro de Preços Nº 29/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2013

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 055/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/04/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.889.977/0001-98, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de pneus, protetores internos, câmaras de ar novos bem como a contratação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus para os veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do produto/serviço licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 2° colocado, para fornecimento deste material/serviço e assim sucessivamente;
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 150.548,20 (cento e cinqüenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), relativos aos itens 02, 04, 05, 09, 11, 12, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 35, 38, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, do anexo I do Edital de Licitação nº 055/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os produto/serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante

correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 055/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - Os produtos/serviços deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após o fornecimento dos produtos/serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções;
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 055/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal;
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva, SC 05 de abril de 2013.
FABIO JOSE PADILHA
Pregoeiro

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

SILVANA FREDERICO
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica

ORLANDO MARCELO VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

Ata de Registro de Preços N° 30/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2013

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 055/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/04/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 88.197.330/0001-60, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de pneus, protetores internos, câmaras de ar novos bem como a contratação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus para os veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;

1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;

1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do produto/serviço licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 2° colocado, para fornecimento deste material/serviço e assim sucessivamente;

1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 137,960,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais), relativos aos itens 07, 14, 16, 20, 28, 31, 33, 41, 42 e 44, do anexo I do Edital de Licitação nº 055/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;

2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os produto/serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;

2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);

2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 055/2013 e seus anexos;

b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - Os produtos/serviços deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após o fornecimento dos produtos/serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções;

5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 055/2013 e seus anexos;

6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;

6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;

6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;

6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;

b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal;
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva, SC 05 de abril de 2013.
FABIO JOSE PADILHA
Pregoeiro

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

SILVANA FREDERICO
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

SIRINEU PANIZZON

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica

ORLANDO MARCELO VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

Programa de Gestão Tributária
www.cigsa.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços N° 32/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2013

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 055/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/04/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de pneus, protetores internos, câmaras de ar novos bem como a contratação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus para os veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do produto/serviço licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 2° colocado, para fornecimento deste material/serviço e assim sucessivamente;
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 147.010,00 (cento e quarenta e sete mil e dez reais), relativos aos itens 01, 08, 13, 18 e 19, do anexo I do Edital de Licitação nº 055/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os produto/serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 055/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - Os produtos/serviços deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após o fornecimento dos produtos/serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções;
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 055/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal;
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva, SC 05 de abril de 2013.
FABIO JOSE PADILHA
Pregoeiro

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

SILVANA FREDERICO
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

IGELSO LUDOVICO CECON

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica

ORLANDO MARCELO VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

Ata de Registro de Preços N° 35/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2013

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 048/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 10/04/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa FOOT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº

11.397.879/0001-73 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando objetivo a aquisição de materiais esportivos diversos, incluindo uniformes, redes de proteção, entre outros para o uso do Departamento Municipal de Esportes, conforme especificações constantes na Relação dos Itens Adjudicados ao fornecer acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 2° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de preço é de R$ 4.645,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), relativos aos itens 02, 06, 07 e 24, do anexo I do edital de licitação nº 048/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte;
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 048/2013 e seus anexos;
b) Proposta da (s) Proponente(s).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, no Departamento Municipal de Esportes, anexo ao Ginásio Municipal de Esportes, sito à Rua Severo de Almeida, 570, - Centro - Papanduva -SC, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções;
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 048/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva

ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal;
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva, SC 10 de abril de 2013.
FABIO JOSÉ PADILHA
Pregoeiro

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

SILVANA FREDERICO
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

TELMO NAZARIO

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº 009/13 de 15 de Abril de 2013

PORTARIA Nº 009/13 DE 15 DE ABRIL DE 2013
"CONCEDE À SERVIDORA ROSINHA SAVITSKI IAROCHEVSKI, MATRICULADA SOB O Nº. 120, 10 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, OS QUAIS SERÃO GOZADOS NO PERÍODO DE 15 À 24 DE ABRIL DE 2013."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas na Subseção IV do Estatuto dos Servidores Públicos de Papanduva, RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à servidora com matrícula sob nº. 120, a senhora Rosinha Savitski Iarochevski, portadora do CPF nº. 420.312.229-53, 10 dias de licença prêmio correspondente ao período de 22 de maio de 2006 à 21 de maio de 2011, os quais serão gozados no período de 15 à 24 de abril de 2013, ficando um saldo de 20 dias da respectiva licença para ser gozada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva, em 15 de abril de 2013.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidente da Mesa

ADENIZ HUMENHUKA
Vice-Presidente

DJANA PAULA MATIOSKI
1ª Secretária

VALDECIR VANESKI
2º Secretário

Passo de Torres

Prefeitura

Extrato de Termo de Contrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 33/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Batisilva Comércio e Pavimentações LTDA ME

Objeto: Pavimentação com lajota, drenagem fluvial, sinalização viária das ruas Manoel Genuino Santana e Antonio Teixeira de Farias, com extensão de 66mts e 102,50mts e largura de 8,00mts, totalizando uma aera de 1.348,00 mts² de pavimentação em lajota e 889,00 mts² de calçada em concreto, neste município.
Valor: R$ 146.540,13
Vigência: 90 dias
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação CV 43/2012
Dotação Orçamentária: (131) 1.052.4.4.90.00.00.00.00.00.0094
(121) 1.052.4.4.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 12 de Março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 32

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 32/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Luis Fernando Batista

Objeto: Fica acordado entre as partes contratantes, e de acordo com o previsto na cláusula quinta do contrato n°04/2013, o termo aditivo no valor de R$1.904,60 mensais referente ao objeto de locação e o valor de R$82,68 correspondente a taxa de água, totalizando o valor mensal de R$1.987,28 mensais, pago até o décimo dia do mês subseqüente, totalizando o valor global do presente termo em R$21.860,08.
Valor: R$ 21.860,08
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (13) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 28 de Fevereiro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 34/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 34/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Super Bit Informática LTDA ME

Objeto: Serviços de implantação e manutenção de serviço de voip com sistema URA, REAL TIME, manutenção de e-mail, serviço de rede, manutenção de servidor, atualização e backup dos aplicativos betha, manutenção corretiva e preventiva de hardware e software de computadores e servidores de todas as secretarias.
Valor: R$ 79.940,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação CV 20/2013
Dotação Orçamentária: (13) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100
(38) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 12 de Março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 35/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 35/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Giovani Felipe da Silva- ME

Objeto: Aquisição de material escolar para os alunos das escolas municipais.
Valor: R$ 27.238,86
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação CV 21/2013
Dotação Orçamentária: (38) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(54) 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 12 de Março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 36/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 36/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Livraria e Papelaria Domek LTDA- ME

Objeto: Aquisição de material escolar para os alunos das escolas municipais.
Valor: R$ 2.277,93
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação CV 21/2013
Dotação Orçamentária: (38) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(54) 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 12 de março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 37/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 37/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: João Paulo Maciel da Silveira -ME

Objeto: Aquisição de material escolar para os alunos das escolas municipais.
Valor: R$ 290,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação CV 21/2013
Dotação Orçamentária: (38) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(54) 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 12 de março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 38/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 38/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Marina dos Santos

Objeto: Execução de serviços jurídicos nas aéreas de rito ordinário e trabalhistas.
Valor: R$ 36.000,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação CV 25/2013
Dotação Orçamentária: (13) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 13 de Março 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 39/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 39/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Roberta Cardoso Martins

Objeto: Execução de serviços jurídicos em processos de rito ambiental.
Valor: R$ 34.000,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação CV 25/2013
Dotação Orçamentária: (13) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 03 de março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 40/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 40/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Arsênio João Marcos Farias-ME

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos da secretaria de obras placa AEK 2189 caminhão caçamba truck.
Valor: R$ 6.896,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação CV 22/2013
Dotação Orçamentária: (111)2.048.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 13 de Março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 41/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 41/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: E.M.S Materiais Eletricos LTDA

Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação publica deste município.
Valor: R$ 59.107,50
Vigência: 31/12/2013

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação CV 23/2013
Dotação Orçamentária: (111)2.048.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 13 de Março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 42/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 42/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Ecco Saude e Segurança Ocupacional Ltda ME

Objeto: O objeto do presente contrato é Elaboração do LTCAT-Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho elaborado por profissional Engenheiro Ambiental, especialista em Segurança do Trabalho Sr.Valter Dagostin Junior CREA/SC 084399-4; Elaboração do PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Avaliação de Luminosidade com luximetro; Avaliação de Ruido com Dosimetro; Avaliação qualitativa de poeira ;Avaliação qualitativa de produtos químicos.
Valor: R$ 5.772,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (13) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100
(38) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 26 de março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 43/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 43/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Ecco Saude e Segurança Ocupacional Ltda ME

Objeto: O objeto do presente contrato é Assessoria em Segurança do Trabalho; Treinamentos e palestras orientativas em Saúde e Segurança do Trabalho; Apoio na montagem de PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário; Especificações de EPI- Equipamentos de Proteção Individual por atividade; vistorias e auditorias.
Valor: R$ 5.987,97
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (13) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100
(38) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 26 de março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 44/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 44/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Caldieraro e Silva Saúde e Segurança Ocupacional LTDA ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é Assessoria em Segurança do Trabalho; Treinamentos e palestras orientativas em Saúde e Segurança do Trabalho; Apoio na montagem de PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário; Especificações de EPI- Equipamentos de Proteção Individual por atividade;vistorias e auditorias.
Valor: R$ 6.167,97
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (13) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100
(38) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 26 de março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 45/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 45/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: J.Leal Consultoria e Projetos LTDA

Objeto: O objeto do contrato é Serviços de Engenharia na área de consultoria, assessoria técnica, levantamentos, cartas consultas, consultas prévias, cadastros, ante-projetos, pré-projetos, projetos básicos orçamentos, memorial descritivo, parecer técnico e acompanhamento de processo junto ao governo federal e autarquias.
Valor: R$ 25.000,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Licitação CV 26/2013
Dotação Orçamentária: (13) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 26 de março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 46/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 46/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Betha Sistemas LTDA.

Objeto: Fica acordado entre as partes contratantes, e de acordo com o previsto na clausula terceira do contrato n°09/2013, que haverá um acréscimo no valor de R$197,00, passando a locação de R$133,00 para R$330,00 no sistema Fly Protocolo na Prefeitura, respaldado no artigo 65, parágrafo 1° da Lei 8.666/93, o qual permite, quando necessário , o acréscimo de até 25% sobre o valor inicial do contrato, cuja verificação deverá ser realizada pela entidade.
Valor: R$ 330,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (13) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 27 de Março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 47/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 47/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOOL E DEPENDENCIA QUIMICA DE APOIO AS FAMILIAS DO EXTREMO SUL CATARINENSE.
Valor: R$ 4.400,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (82) 2.034.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 02 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 48/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 48/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres

Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina- EPAGRI

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Contratada para a Contratante, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho-PAT
Valor: R$ 14.545,44
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (91) 2.043.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 02 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 49/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 49/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Vagner Ferreira Machado.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de imagem do LICENCIANTE.
Valor: R$ 300,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (76) 3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 02 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 50/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 50/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Dilceu Roldão Spindler-ME.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para manutenção das escolas e creches municipais.
Valor: R$ 28.518,10
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 CV 19/2013
Dotação Orçamentária: (38) 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 02 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 51/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 51/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Humberto Rocha Ramos ME

Objeto: Aquisição de material de limpeza para manutenção das escolas e creches municipais
Valor: R$ 1.942,50
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 CV19/2013
Dotação Orçamentária: (38) 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 02 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 52/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 52/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Mercearia Rosa do mar LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para manutenção das escolas e creches municipais.
Valor: R$ 1.088,70
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 CV19/2013
Dotação Orçamentária: (38) 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 02 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 53/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 53/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Patricio Cozza Apolinario -ME

Objeto: Aquisição de material de limpeza para manutenção das escolas e creches municipais.
Valor: R$ 15.849,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 CV19/2013
Dotação Orçamentária: (38) 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 02 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 54/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 54/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Tiago Garcia Margute

Objeto: Prestação de serviço odontológico através do programa de saúde bucal, para os alunos das escolas municipais e creche municipal. Projeto Sorrindo pra valer, Projeto de mãe para filho, projeto saúde bucal na melhor idade.
Valor: R$ 50.400,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 CV 28/2013
DotaçãoOrçamentária: (38) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 03 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 55/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 55/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Cotipel Com.de Tintas e Peças LTDA

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos , corolla XEI1.8VVT ano 2006 placas MDF 0193 da Sec. De Administração, Corsa Sedan 1.0 ano 98- placas MAR 0426 do Conselho Tutelar, Montana ano 2001/2012 placasMJX 3698, Celta 4P Life ano 2005/2006-placas MDE8796 da Sec.de Obras Corsa Sedan Classic LS ano 2011/2012 placas MIR 1676, Corsa Hatch-MAxx1.4 ano 2011/2012 placasMKN7919, Renaut Master Bus 16 DCI ano 2005/2006 placas MEG 8158 da Sec. De Educação deste município.
Valor: R$ 44.614,20
Vigência: 31/12/2013

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 CV 27/2013
Dotação Orçamentária: (44) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(46) 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(111) 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 03 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 56/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 56/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Paulo Gomes Roxo.

Objeto: Prestação de serviço de capinas nas laterais da rodovia municipal do trecho da localidade do arraial (Engenho dos Canela) até a extrema do municipio de São João do Sul.
Valor: R$ 3.430,00
Vigência: 03/06/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (139) 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 03 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Contrato Nº 57/2013
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 57/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: José Paulo da Silva Oliveira

Objeto: Prestação de serviço de capinas nas laterais da costa do rio Mampituba, partindo da SC 450 até a extrema do município de Bal.Gaivota.
Valor: R$ 3.430,00
Vigência: 03/06/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (139) 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 03 de Abril de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Errata Educação 2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

ERRATA
No item 8.6 onde lê-se: "No item 11 do quadro 7.3, leia-se item 8 do quadro 7.3
No item 8.9 onde lê-se: "Para cômputo em pontuação disciplinado através do item 11 do Quadro 7.3, leia-se item 8 do quadro 7.3.
No item 11.1.1, onde lê-se: "Adquirir pontuação maior determinado no subitem 11, da experiência comprovada na área pretendida, leia-se: "Adquirir pontuação maior determinado no subitem 8, da experiência comprovada na área pretendida.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

ANA TEREZINHA DE QUADROS COSTA
Secretária M. de Educação e Cultura

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos.
O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 979,16 (novecentos e setenta e nove reais, dezesseis centavos).
Destinação: IGD - SUAS
Data liberação: 12/04/2013

Passos Maia - SC, 15 de Abril de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos.
O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Destinação: PISO BÁSICO VARIÁVEL II
Data liberação: 15/04/2013

Passos Maia - SC, 15 de Abril de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Dispensa Nº 33/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
DISPENSA Nº 33/2013

Prefeitura Municipal de Paulo Lopes necessita realizar a contratação de profissional especializado na confecção de pintura caracterizada como obra de arte cultural. Esta obra de arte que será adquirida conta, em sua ilustração, a história do município, deixando claro nossas raízes, colonização, economia e afins. O painel medirá 10x2,4 m, será uma pintura em estilo acadêmico, executada em tinta acrílica. Visto que será uma obra única, caracterizada como obra de arte cultural Contratamos o Sr. Rui Marcos Stefani, CPF: 029.230.920-15,por confeccionar tal obra e por oferecer um preço adequado ao objeto, através de Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, XV da Lei 8666/93.

Paulo Lopes,16 de abril de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Decreto Nº 1076/2013

DECRETO Nº 1076/2013
"Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Decreto Municipal 1059/2013".

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e

DECRETA:
Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao Art. 1º do Decreto Municipal 1059 de 17 de janeiro de 2013:
Art. 1º -
Parágrafo Único - A vedação estabelecida no caput do artigo primeiro, não se aplica aos servidores que requererem e autorizarem expressamente o desconto consignado acima do limite de 30% para fins de re-parcelamento ou pagamento de dívidas oriundas de empréstimo consignado firmados até dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de abril de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 191/2013

DECRETO Nº 191, de 08 de abril de 2013.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.020, de 27 de junho de 2012 (LDO) e 4.054, de 21 de novembro de 2012 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Educação, do exercício de 2013, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, o valor de R$ 204.884,41 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):

ÓRGÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	1003 – Construção Centros de Educação Infantil		
MODALIDADE	4490 – 170 – Aplicações Diretas	27	204.884.41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			204.884,41

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2012, na Fonte 170 – Convênios com a União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 08 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Resolução Alta Complexidade 003 de 2013

RESOLUÇÃO Nº 003, de 05 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais), sendo que deste, 40% (quarenta por cento) destina-se a investimento e 60% (sessenta por cento) a custeio.
Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes serviços/entidades: ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE PORTO UNIÃO, no Serviço de Acolhimento Institucional, para crianças e adolescentes.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA BAGGIO CAUS
Presidente do CMAS

Portaria N.º 443/2013 - RH

PORTARIA Nº 443 de 08 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de abril a 18 de dezembro de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Silvia Regina Senkiv, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atuar no reforço escolar das crianças do Abrigo da Criança e do Adolescente, conforme Termo de Ajuste de Conduta firmado com a Promotoria Pública de Porto União.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Porto União - SC, em 08 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 444/2013 - RH

PORTARIA Nº 444, de 08 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR de 02 de abril de 2013 até 01 de abril de 2014, ou até a realização de concurso público municipal, o Contrato de Trabalho nº 133/2012, de 02 de abril de 2012, de Mariano Bordon Sosa, que exerce as funções do cargo de Médico (Clínica Geral), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda da Unidade de Saúde Centro.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2013.

Porto União - SC, em 08 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 445/2013 - RH

PORTARIA Nº 445, de 08 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 189 de 04 de fevereiro de 2013, que altera a carga horária e concede gratificação de função de gestão de diretora de Núcleo de Educação Infantil da professora efetiva Ivone Oroski de Souza Kuritza.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 08 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 016/2013

PORTARIA Nº 016, de 12 de abril de 2013.
Dispõe sobre retificação da Portaria nº 010, de 14 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1179, de 18 de fevereiro de 2013, página 148.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 010, de 14 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1179, de 18 de fevereiro de 2013, página 148:

Onde se lê:

Art. 1º Com fundamento no artigo 239 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Administrativo, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar fato determinado imputado aos Servidores RENAN EDUARDO SCHNEIDER e DENISE DRECKSLER, pelo descumprimento dos incisos I e VII, do Artigo 213, da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, quais sejam: exação administrativa e obediência às ordens superiores, e insubordinação grave em serviço, conforme inciso VI do Artigo 227, da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994.

Leia-se:

"Art. 1º Com fundamento no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar fato determinado imputado aos Servidores RENAN EDUARDO SCHNEIDER e DENISE DRECKSLER, pelas ocorrências constantes no Inciso I, alíneas b, e, h, do Artigo 10, da Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008, quais sejam: incontinência de conduta ou mau procedimento, desídia no desempenho das respectivas funções e ato de indisciplina ou de insubordinação."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 017/2013

PORTARIA Nº 017, de 12 de abril de 2013.
Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 010, de 14 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 010, de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Contrato 013/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 013/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e empresa Carla Beatriz Carneiro Aleixo.

Objeto: contratação de 01 (um) advogado (a), para compor a equipe do CREAS, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.
Valor total R$ 497,00 (Quatrocentos e noventa e sete reais) totalizando 5.964,00 (Cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período se assim houver interesse de ambas as partes.
Base legal: Tomada de Preços 002/2013 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 08 de Abril de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CARLA BEATRIZ CARNEIRO ALEIXO.
Contratada.

Extrato de Contrato 076/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 076/2013
Partes: Município de Porto União e empresa Gráfica Alta Definição Ltda - EPP

Objeto: a aquisição de impressos diversos referente aos itens 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 do edital.
Valor total R$ 14.340,00 (Quatorze mil e trezentos e quarenta reais)
Vigência: será de 12 meses.
Base legal: Pregão Presencial 033/2013 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 12 de Abril de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP.
Contratada.

Extrato de Contrato 077/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 077/2013
Partes: Município de Porto União e empresa Albgraf Formulários Contínuos Ltda - EPP

Objeto: aquisição de impressos diversos referente aos itens, 12 e 17 do edital.
Valor total R$ 7.550,00 (Sete mil e quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: será de 12 meses.
Base legal: Pregão Presencial 033/2013 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 12 de Abril de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - EPP
Contratada.

Extrato de Contrato 078/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 078/2013
Partes: Município de Porto União e empresa Gráfica Lumar Ltda - EPP

Objeto: aquisição de impressos diversos referente aos itens, 03, 07, 08, 11 e 13 do edital.
Valor total R$ 2.677,00 (Dois mil e seiscentos e setenta e sete reais)
Vigência: será de 12 meses.
Base legal: Pregão Presencial 033/2013 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 12 de Abril de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

GRÁFICA LUMAR LTDA - EPP
Contratada.

Edital de Convocação 093/2013

Edital de convocação 093/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionados, APROVADOS no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do dia 04/04/2013 a 10/04/2013, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar as fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)

- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens sou Copia do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega junto a Superintendência de Recursos Humanos dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

CARGO DE PSICÓLOGO

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
TANISE BONFANTI MAES	4º		
ANELISE MAYARA MEISTER	5º		

Porto União (SC), 04 de abril de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Errata

ERRATA
REFERENTE PROCESSO LICITATORIO 049/2013
CONCORRÊNCIA 001/2013

No edital, onde se lê, Lei 2.638/2001, leia - se Lei 3.401/2007.
As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União SC, 16 de Abril de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação da Tomada de Preços 002/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 0032013 - FAS
Tomada de Preços 002/2013 - FAS
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Carla Beatriz Carneiro Aleixo.

Porto União SC, 08 de Abril de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 028/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 035/2013
Pregão Presencial 028/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Makingtech Solutions Importação e Exportação, Transportes, Comércio e Informática Ltda - EPP

Porto União SC, 08 de Abril de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 031/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 038/2013
Pregão Presencial 031/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Hobi e Cia Ltda.

Porto União SC, 09 de Abril de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 032/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 0392013
Pregão Presencial 032/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
A.S Iltchechen ME;
Casa das Impressoras Ltda.

Porto União SC, 12 de Abril de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 032/2013 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 0392013 - FAS
Pregão Presencial 032/2013 - FAS
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
A.S Iltchechen ME;
Casa das Impressoras Ltda.

Porto União SC, 12 de Abril de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 032/2013 - FUNREBOM

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 0392013 - FUNREBOM
Pregão Presencial 032/2013 - FUNREBOM
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
A.S Iltchechen ME;
Casa das Impressoras Ltda.

Porto União SC, 12 de Abril de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço 009/2013

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2013, autorizado junto ao Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA , foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º

8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Porto União, a seguir denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, sito a Rua Padre Anchieta nº 126, centro, município de Porto União, Estado de Santa Catarina representado por seu Prefeito Municipal Sr. Anízio de Souza e o DETENTOR DA ATA Casa das Impressoras Ltda inscrito no CNPJ/MF n º 15.248.265/0001-80, representado pelo senhor Moises Viana Junior.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Casa das Impressoras Ltda CNPJ/MF n º 15.248.265/0001-80, sito a rua Prudente de Morais, nº 300 sala 02, centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000 representado pelo senhor Moises Viana Junior.

Registro de Preços para o serviço de recarga de toner e cartuchos de impressoras, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
01	60	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLORIDO 3 CORES 7ML	R$ 6,00	R$ 360,00
02	60	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 122 PRETO 5 ML	R$ 5,80	R$ 348,00
03	284	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 21 PRETO 10 ML	R$ 6,00	R$ 1.704,00
04	284	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 22 COLORIDO 3 CORES 15 ML	R$ 6,90	R$ 1.959,60
05	52	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 27 PRETO 10 ML	R$ 6,00	R$ 312,00
06	38	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 28 COLORIDO 10 ML	R$ 6,80	R$ 258,40
07	30	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 516 25A COLORIDO 3 CORES 25 ML	R$ 15,00	R$ 450,00
08	30	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 516 40A PRETO 42 ML	R$ 15,00	R$ 450,00
09	30	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 56 PRETO 18 ML	R$ 6,50	R$ 195,00
10	30	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 57 COLORIDO 3 CORES 12 ML	R$ 7,50	R$ 225,00
11	104	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLORIDO 3 CORES 10 ML	R$ 7,50	R$ 780,00
12	90	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 60 PRETO 10 ML	R$ 6,00	R$ 540,00
13	42	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 61 COLORIDO 10 ML	R$ 9,00	R$ 378,00
14	42	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 61 PRETO 10 ML	R$ 9,00	R$ 378,00
15	20	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 74 PRETO 10 ML	R$ 6,00	R$ 120,00
16	20	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 75 COLORIDO 3 CORES 10 ML	R$ 8,50	R$ 170,00
17	15	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 88 AMARELO COLORIDO 10 ML	R$ 11,00	R$ 165,00
18	15	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 88 CIANO COLORIDO 10 ML	R$ 11,00	R$ 165,00
19	15	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA COLORIDO 10 ML	R$ 11,00	R$ 165,00
20	15	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 88 PRETO 20 ML	R$ 11,00	R$ 165,00
21	30	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 96 PRETO 10 ML	R$ 8,00	R$ 240,00
VALOR TOTAL					R$ 9.528,00

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no
Edital do Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, juntamente com seus anexos e a proposta
1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
1.4. O órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA.
1.5 As condições de entrega do material é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade.
1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subseqüente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura na forma eletrônica, conforme determina a obrigatoriedade prevista em 30.12.2011, onde devera estar mencionada o numero Processo licitatório e a Ata que a deu origem.
1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR
1.8 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações especificas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
1.9 Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.0 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei

n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.2 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA.
2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.
2.4 - As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Alex Sandro Iltchechen,qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ANÍZIO DE SOUZA — CASA DAS IMPRESSORAS LTDA
Prefeito Municipal — Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Ata de Registro de Preços 001/2013 - FAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013 - FAS

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2013, autorizado junto ao Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 CARONA, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Porto União, a seguir denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, sito a Rua Padre Anchieta nº 126, centro, município de Porto União, Estado de Santa Catarina representado por seu Prefeito Municipal Sr. Anízio de Souza e o DETENTOR DA ATA A.S Iltchechen inscrito no CNPJ/MF n º 11.592.981/0001-20, representado pelo senhor Alex Sandro Iltchechen.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: A.S Iltchechen CNPJ/MF n º 11.592.981/0001-20, sito a rua Prudente de Morais, nº 260, centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000 representado pelo senhor Alex Sandro Iltchechen.

Registro de Preços para o serviço de recarga de toner e cartuchos de impressoras, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
28	15	Unidades	RECARGA TONER HP CE 310A PRETO 100GR	R$ 43,00	R$ 645,00
38	15	Unidades	RECARGA TONER HP Q 2612A 100GR	R$ 18,00	R$ 270,00
VALOR TOTAL					R$ 915,00

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, juntamente com seus anexos e a proposta
1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
1.4. O órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 032/2013- CARONA.
1.5 As condições de entrega do material é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade.
1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subseqüente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura na forma eletrônica, conforme determina a obrigatoriedade prevista em 30.12.2011, onde devera estar mencionada o numero Processo licitatório e a Ata que a deu origem.
1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013 - FAS

1.8 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações especificas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
1.9 Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.0 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.2 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA.
2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.
2.4 - As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Alex Sandro Iltchechen,qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ANÍZIO DE SOUZA — A. S ILTCHECHEN
Prefeito Municipal Empresa — Detentora da Ata

Testemunhas:

Ata de Registro de Preços 001/2013 - FUNREBOM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013 - FUNREBOM

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2013, autorizado junto ao Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Porto União, a seguir denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, sito a Rua Padre Anchieta nº 126, centro, município de Porto União, Estado de Santa Catarina representado por seu Prefeito Municipal Sr. Anízio de Souza e o DETENTOR DA ATA A.S Iltchechen inscrito no CNPJ/MF n º 11.592.981/0001-20, representado pelo senhor Alex Sandro Iltchechen.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: A.S Iltchechen CNPJ/MF n º 11.592.981/0001-20, sito a rua Prudente de Morais, nº 260, centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000 representado pelo senhor Alex Sandro Iltchechen.

Registro de Preços para o serviço de recarga de toner e cartuchos de impressoras, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
23	20	Unidades	RECARGA TONER BROTHER TN 650 150 GR	R$ 26,50	R$ 530,00
32	50	Unidades	RECARGA TONER HP CE 410A PRETO 80 GR	R$ 65,00	R$ 3.250,00
33	50	Unidades	RECARGA TONER HP CE 410X PRETO 80 GR	R$ 70,00	R$ 3.500,00
39	50	Unidades	RECARGA TONER HP Q 5949A 100GR	R$ 19,00	R$ 950,00
VALOR TOTAL					R$ 8.230,00

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no
Edital do Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, juntamente com seus anexos e a proposta
1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
1.4. O órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA.
1.5 As condições de entrega do material é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade.
1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subseqüente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura na forma eletrônica, conforme determina a obrigatoriedade prevista em 30.12.2011, onde devera estar mencionada o numero Processo licitatório e a Ata que a deu origem.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013 - FUNREBOM

1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR
1.8 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações especificas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
1.9 Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.0 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.2 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA.
2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.
2.4 - As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Alex Sandro Iltchechen,qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

ANÍZIO DE SOUZA — A. S ILTCHECHEN
Prefeito Municipal Empresa — Detentora da Ata

Testemunhas:

Ata de Registro de Preços 002/2013 - FAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2013 - FAS

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2013, autorizado junto ao Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA , foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Porto União, a seguir denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, sito a Rua Padre Anchieta nº 126, centro, município de Porto União, Estado de Santa Catarina representado por seu Prefeito Municipal Sr. Anízio de Souza e o DETENTOR DA ATA Casa das Impressoras Ltda inscrito no CNPJ/MF n º 15.248.265/0001-80, representado pelo senhor Moises Viana Junior.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Casa das Impressoras Ltda CNPJ/MF n º 15.248.265/0001-80, sito a rua Prudente de Morais, nº 300 sala 02, centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000

representado pelo senhor Moises Viana Junior.

Registro de Preços para o serviço de recarga de toner e cartuchos de impressoras, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
15	20	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 74 PRETO 10 ML	R$ 6,00	R$ 120,00
16	20	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 75 COLORIDO 3 CORES 10 ML	R$ 8,50	R$ 170,00
29	15	Unidades	RECARGA TONER HP CE 311A COLORIDO, 100 GR	R$ 43,00	R$ 645,00
30	15	Unidades	RECARGA TONER HP CE 312A COLORIDO, 100 GR	R$ 43,00	R$ 645,00
31	15	Unidades	RECARGA TONER HP CE 313A COLORIDO, 100 GR	R$ 43,00	R$ 645,00
VALOR TOTAL					R$ 2.225,00

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no
Edital do Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, juntamente com seus anexos e a proposta
1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
1.4. O órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA.
1.5 As condições de entrega do material é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade.
1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subseqüente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura na forma eletrônica, conforme determina
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2013 - FAS

a obrigatoriedade prevista em 30.12.2011, onde devera estar mencionada o numero Processo licitatório e a Ata que a deu origem.
1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR
1.8 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações especificas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
1.9 Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.0 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.2 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA.
2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.
2.4 - As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Alex Sandro Iltchechen,qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ANÍZIO DE SOUZA CASA DAS IMPRESSORAS LTDA
Prefeito Municipal Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Ata de Registro de Preços 002/2013 - Fun

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2013 - FUN

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2013, autorizado junto ao Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA , foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Porto União, a seguir denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, sito a Rua Padre Anchieta nº 126, centro, município de Porto União, Estado de Santa Catarina representado por seu Prefeito Municipal Sr. Anízio de Souza e o DETENTOR DA ATA Casa das Impressoras Ltda inscrito no CNPJ/MF n º 15.248.265/0001-80, representado pelo senhor Moises Viana Junior.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Casa das Impressoras Ltda CNPJ/MF n º 15.248.265/0001-80, sito a rua Prudente de Morais, nº 300 sala 02, centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000 representado pelo senhor Moises Viana Junior.

Registro de Preços para o serviço de recarga de toner e cartuchos de impressoras, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
03	100	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 21 PRETO 10 ML	R$ 6,00	R$ 600,00

04	100	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 22 COLORIDO 3 CORES 15 ML	R$ 6,90	R$ 690,00
05	100	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 27 PRETO 10 ML	R$ 6,00	R$ 600,00
06	100	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 28 COLORIDO 10 ML	R$ 6,80	R$ 680,00
15	100	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 74 PRETO 10 ML	R$ 6,00	R$ 600,00
16	100	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 75 COLORIDO 3 CORES 10 ML	R$ 8,50	R$ 850,00
34	50	Unidades	RECARGA TONER HP CE 411A CIANO, 80 GR	75,00	R$ 3.750,00
35	50	Unidades	RECARGA TONER HP CE 412A AMARELO, 80 GR	75,00	R$ 3.750,00
36	50	Unidades	RECARGA TONER HP CE 413A MAGENTA, 80 GR	75,00	R$ 3.750,00
VALOR TOTAL					R$ 15.270,00

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2013 - FUN

Edital do Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, juntamente com seus anexos e a proposta
1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
1.4. O órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA.
1.5 As condições de entrega do material é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade.
1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subseqüente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura na forma eletrônica, conforme determina a obrigatoriedade prevista em 30.12.2011, onde devera estar mencionada o numero Processo licitatório e a Ata que a deu origem.
1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR
1.8 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações especificas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
1.9 Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.0 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.2 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA.
2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.
2.4 - As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Alex Sandro Iltchechen,qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ANÍZIO DE SOUZA CASA DAS IMPRESSORAS LTDA
Prefeito Municipal Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Ata de Registro de Preços 007/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2013

Aos 09 (nove) dias do mês de Abril do ano de 2013, autorizado junto ao Processo Licitatório 038/2013, Pregão Presencial 031/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Porto União, a seguir denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, sito a Rua Padre Anchieta nº 126, centro, município de Porto União, Estado de Santa Catarina representado por seu Prefeito Municipal Sr. Anízio de Souza e o DETENTOR DA ATA Hobi e Cia Ltda. inscrito no CNPJ/MF n º 81.639.791/0025-73, representada pela senhora Lenira Beatriz Hobi Strle.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Hobi e Cia Ltda, CNPJ/MF n º 81.639.791/0025-73, sito a Rua Autovia João Paulo Reolon, nº 2255, bairro São Gabriel, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP: 84.600-000 representada pela senhora Lenira Beatriz Hobi Strle.

Registro de Preços para aquisição de concreto usinado para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme

segue:

1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
01	100	M³	Concreto Usinado FCK 15,0 B0BI -S 100 MPA	R$ 268,00	R$ 26.800,00
02	300	M³	Concreto Usinado FCK 15,0 B0-0 Meio Fio	R$ 268,00	R$ 80.400,00
03	100	M³	Concreto Usinado FCK 20,0 MPA B0B1 S-100	R$ 277,00	R$ 27.700,00
04	150	M³	Concreto Usinado FCK 25,0 MPA Pontes B0B1 S-100	R$ 321,00	R$ 48.150,00
05	50	M³	Taxa de Utilização da Bomba Lança Quantidade Igual/ Superior a 14 M³	R$ 30,00	R$ 1.500,00
06	5	M³	Taxa de Utilização da Bomba Lança Quantidade Inferior a 14 M³	R$ 420,00	R$ 2.100,00
TOTAL GERAL					R$ 186.650,00

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Processo Licitatório 038/2013, Pregão Presencial 031/2013, juntamente com seus anexos e a proposta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2013

1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
1.4. O órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 031/2013.
1.5 As condições de entrega do material é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial 031/2013, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade. e Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, nas quantidades por ela determinada.
1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subseqüente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura na forma eletrônica, conforme determina a obrigatoriedade prevista em 30.12.2011, onde devera estar mencionada o numero Processo licitatório e a Ata que a deu origem.
1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR
1.8 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações especificas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
1.9 Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.0 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.2 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 031/2013.
2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 038/2013, Pregão Presencial 031/2013, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.
2.4 - As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pela senhora Lenira Beatriz Hobi Strle,qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ANÍZIO DE SOUZA — HOBI E CIA LTDA
Prefeito Municipal Empresa — Detentora da Ata

Testemunhas:

Ata de Registro de Preços 008/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2013

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2013, autorizado junto ao Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA , foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Porto União, a seguir denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, sito a Rua Padre Anchieta nº 126, centro, município de Porto União, Estado de Santa Catarina representado por seu Prefeito Municipal Sr. Anízio de Souza e o DETENTOR DA ATA A.S Iltchechen inscrito no CNPJ/MF n º 11.592.981/0001-20, representado pelo senhor Alex Sandro Iltchechen.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: A.S Iltchechen CNPJ/MF n º 11.592.981/0001-20, sito a rua Prudente de Morais, nº 260, centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000 representado pelo

senhor Alex Sandro Iltchechen.

Registro de Preços para o serviço de recarga de toner e cartuchos de impressoras, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
22	30	Unidades	RECARGA CARTUCHO HP 97 COLORIDO 3 CORES 15 ML	R$ 9,20	R$ 276,00
23	30	Unidades	RECARGA TONER BROTHER TN 650 150 GR	R$ 26,50	R$ 795,00
24	100	Unidades	RECARGA TONER CB4 35A, 75 GR	R$ 18,00	R$ 1.800,00
25	20	Unidades	RECARGA TONER CB4 36A, 75 GR	R$ 18,00	R$ 360,00
26	56	Unidades	RECARGA TONER HP 505A , 130GR	R$ 30,00	R$ 1.680,00
27	30	Unidades	RECARGA TONER HP C 4092A, 120 GR	R$ 30,00	R$ 900,00
37	60	Unidades	RECARGA TONER HP CE2 85A PRETO 75 GR	R$ 18,00	R$ 1.080,00
38	150	Unidades	RECARGA TONER HP Q 2612A 100GR	R$ 18,00	R$ 2.700,00
39	12	Unidades	RECARGA TONER HP Q 5949A 100GR	R$ 19,00	R$ 228,00
40	38	Unidades	RECARGA TONER SAMSUNG SCX-4100 D3 85GR	R$ 29,00	R$ 1.102,00
VALOR TOTAL					R$ 10.921,00

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2013

Edital do Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, juntamente com seus anexos e a proposta
1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
1.4. O órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA.
1.5 As condições de entrega do material é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade.
1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subseqüente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura na forma eletrônica, conforme determina a obrigatoriedade prevista em 30.12.2011, onde devera estar mencionada o numero Processo licitatório e a Ata que a deu origem.
1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR
1.8 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações especificas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
1.9 Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.0 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.2 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 032/2013 - CARONA.
2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 039/2013, Pregão Presencial 032/2013 - CARONA, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.
2.4 - As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Alex Sandro Iltchechen,qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

ANÍZIO DE SOUZA — A. S ILTCHECHEN
Prefeito Municipal Empresa — Detentora da Ata

Testemunhas:

Ata de Registro de Preços N °006/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º006/2013

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013, autorizado junto ao Processo Licitatório 035/2013 - REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Presencial 028/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR E O DETENTOR DA ATA:. Município de Porto União neste ato representado pelo Sr. Anízio de Souza, Prefeito Municipal e o DETENTOR

DA ATA Makingtech Solutions Importação e Exportação, Transportes, Comércio e Informática Ltda - EPP

1 Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Makingtech Solutions Importação e Exportação, Transportes, Comércio e Informática Ltda - EPP, CNPJ/MF n º 08.090.640/0001-41, sito a Rua Murilo Antonio Bortoluzzi, nº 92, bairro Canasvieiras, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP: 88.054-170 representado pelo senhor Daniel dos Santos Rodriguez.

Registro de Preços para contratação de serviços de horas maquinas trabalhadas, conforme segue:

1.1. Descrição do Item:

Prestação de serviços de 1000 (hum) mil horas máquinas trabalhadas de no mínimo 01 (uma) Retroescavadeira, sendo equipamento com no máximo 10 anos de uso, no valor de R$68,60(Sessenta e oito reais e sessenta centavos) a hora máquina trabalhada, totalizando o valor R$ 68.600,00. (Sessenta e oito mil e seiscentos reais). Prazo para execução dos serviços: 12 (doze) meses

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório 035/2013 - REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de Pregão Presencial 028/2013, juntamente com seus anexos e a proposta.
1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar da sua assinatura.
1.4 .O órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 028/2013.
1.5 O prazo para execução dos respectivos serviços será o estabelecido no item 2.2 do Edital de Pregão Presencial, inclusive nas condições estabelecidas pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de fornecimento.
1.6 Os valores devidos pela Prefeitura, 50% (cinqüenta) por cento ora REGISTRADO, serão pagos no mês subseqüente a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, onde deverá estar mencionada o número do Processo Licitatório, sendo que os restantes 50% (cinqüenta) por cento o produtor rural efetuará diretamente com a empresa
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente pelos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º006/2013

1.8 - As despesas decorrentes na execução dos serviços relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta dos serviços executados.
1.9 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal firmar para um o 8.666/93 e suas alterações.
2.0 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas peã Teoria da Imprevisão.
2.2 - O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 028/2013.
2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do processo Licitatório 035/2013 - REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de Pregão Presencial 028/2013, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.
2.4 - As questões oriundas desata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Daniel dos Santos Rodriguez,qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Makingtech Solutions Importação e Exportação, Transportes, Comércio e Informática Ltda
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº 011-a/2013

Decreto Municipal nº 011-A/2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R$ 377,69

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001470/2012 13/12/2012;
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0204 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 ENSINO PARA TODOS
Projeto/Atividade: 4025 MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 377,69

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º: Outros
Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2013.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0
CLAUDEMIR CESCA	ALVARO ANTÔNIO BISCARO

Decreto Municipal Nº 024/2013

Decreto Municipal nº 024/2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.000,00

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001470/2012 13/12/2012;
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0205 SECRET. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade: 4007 MANUT. DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR
Elemento de Despesa: 00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUC
Sub-Elemento de Despesa: 00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU
Valor: R$ 28.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, a redução orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0205 SECRET. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade: 4007 MANUT. DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 28.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2013.

Extrato de Edital de Processo Seletivo Nº 003/2013 de Abertura de Inscrições

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Especial de Teste Seletivo nomeada pelo DECRETO Nº 021/2013, tornam público que se acham abertas no período de 15/04/2013 a 15/05/2013 as inscrições para o Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário até que se realize o concurso público, para o quadro de pessoal do Município de Salto Veloso, para os seguintes cargos e escolaridades: Alfabetizado: Auxiliar de Limpeza Urbana, Motorista Classe III, Operário Braçal e Operador de Máquinas Classe II. Ensino Fundamental: Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Alimentação e Nutrição, Motorista Classe I e II; Ensino Médio: Auxiliar Administrativo, Técnico em Compras e Licitações, Auxiliar de Biblioteca, Atendente de creche, Auxiliar de Informática e Auxiliar Técnico em Agropecuária; Ensino Superior: Fonoaudiólogo, Nutricionista, Professor de yoga, professor de robótica, Assistente Social, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, médico clínico geral, psicólogo, médico veterinário e professor de educação física. As vagas, carga horária, remuneração e demais informações constam do inteiro teor deste edital que encontra-se divulgado no mural oficial da prefeitura de Salto Veloso e nos sites www.saltoveloso.sc.gov.br e iobv.com.br. As provas estão previstas para o dia 26 de maio de 2013.

Salto Veloso (SC), 12 de abril de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 016, de 12 de Abril de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SANTA

Decreto nº 016, de 12 de abril de 2013.
Declara de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação o imóvel que especifica

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 10 da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Sul e em conformidade com o Decreto-Lei n° 3.365, de 21/06/91, Lei n° 4.132/62 e Lei n° 4.504/64, DECRETA:
Art. 1° Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terra urbana, com 02 (dois) lotes, localizada no Loteamento denominado Vila Albina: Lote nº 10, pertencente a NADIR DE SOUZA PEREIRA, com área de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte na extensão de 12,00 metros confrontando-se com a área do Colégio Governador Pedro Ivo Campos; ao Sul na extensão de 12,00 metros confrontando-se com o alinhamento da Av. Manoel Porfírio de Melo; ao Leste na extensão de 30,00 metros confrontando-se com o lote nº 09 da mesma quadra; ao Oeste na extensão de 30,00 metro confrontando-se com o lote nº 11 da mesma quadra, de propriedade do Senhor Francisco dos Santos Farias, conforme matrícula nº 1.616, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Lote nº 11, pertencente a FRANCISCO DOS SANTOS FARIAS, com área de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte na extensão de 12,00 metros confrontando-se com a área do Colégio Governador Pedro Ivo Campos; ao Sul na extensão de 12,00 metros confrontando-se com o alinhamento da Av. Manoel Porfírio de Melo; ao Leste na extensão de 30,00 metros confrontando-se com o lote nº 10 da mesma quadra; ao Oeste na extensão de 30,00 metro confrontando-se com a Rua João T. da Rosa, conforme matrícula nº 1.570, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Os imóvel que se refere o artigo anterior, destina-se à construção de uma quadra escolar coberta.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Registrado nesta Secretaria, publicado e afixado no Mural Público desta Prefeitura Municipal e no D.O.M., aos nove dias do mês de abril de 2013.

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

São Bento do Sul

Prefeitura

Extrato Aviso de Licitação - Pregão 108/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: TRANSFORMAÇÃO NO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1519 (AT-18) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A INSTALAÇÃO DE BOMBA DE INCÊNDIO COM TOMADA DE FORÇA E CONFECÇÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO, COM PAINEL DE COMANDO E READEQUAÇÃO DE PLATAFORMA TRASEIRA COM CORTE DE CHASSI E CONFECÇÃO DE PARA CHOQUE TRASEIRO E ESCADA PARA ACESSAR PARTE SUPERIOR DO TANQUE DE ÁGUA ATRAVÉS DO FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DA ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR - CORPO DE BOMBEIROS DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2013.
MARCOS GERTLER
Secretário de Administração - Autoridade Competente

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 100/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 100/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 11/04/2013 a 24/06/2013, ao servidor ARNALDO DZIEDZIC JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Conforme perícia médica e de acordo com art.40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.
Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 27/03/2013 a 10/04/2013, compete ao SAMAE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/04/2013.

São Bento do Sul, 12/04/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 101/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 101/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 16/04/2013 a 30/04/2013, ao servidor HELENO VELLOZO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com art.40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 01/04/2013 a 15/04/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/04/2013.

São Bento do Sul, 11/04/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 102/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 102/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 18/04/2013 a 07/06/2013, a servidora EDITE DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 03/04/2013 a 17/04/2013, compete ao SAMAE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/04/2013.

São Bento do Sul, 11/04/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 103/2013
PORTARIA IPRESBS Nº 103/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 16/04/2013 a 28/06/2013, a servidora RITA INES ALEXI SCHOFFEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 01/04/2013 a 15/04/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/04/2013.

São Bento do Sul, 11/04/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 104/2013
PORTARIA IPRESBS Nº 104/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 24/04/2013 a 07/06/2013, a servidora CLEIDE LETICIA NEUNDORFF KAUTNICK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 09/04/2013 a 23/04/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/04/2013.

São Bento do Sul, 11/04/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 106/2013
PORTARIA IPRESBS Nº 106/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 24/04/2013 a 08/05/2013, ao servidor ROGERIO SILVA DABLE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Cardiologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com art.40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 09/04/2013 a 23/04/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/04/2013.

São Bento do Sul, 11/04/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 107/2013
PORTARIA IPRESBS Nº 107/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 16/04/2013 a 26/04/2013, a servidora BERNADETE MARIA STIEGLER STUY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 01/04/2013 a 15/04/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/04/2013.

São Bento do Sul, 11/04/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 108/2013
PORTARIA IPRESBS Nº 108/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 23/03/2013 a 12/04/2013, a servidora LEIDA TERESINHA MORVAN BELITZKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 08/03/2013 a 22/03/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/03/2013.

São Bento do Sul, 12/04/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 109/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 109/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 09/04/2013 a 23/04/2013, a servidora DANIELE NOGUEIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 25/03/2013 a 08/04/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/04/2013.

São Bento do Sul, 12/04/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 112/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 112/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 10/04/2013 a 31/05/2013, a servidora ROSEMARI BOGONI DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 26/03/2013 a 09/04/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/04/2013.

São Bento do Sul, 12/04/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 113/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 113/2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2013, a ANA LUCIA POLVERELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Perito Médico Previdenciário, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, a Função Gratificada de Direção de Perícia, de acordo a Lei nº 2864, de 23 de agosto de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2013.

São Bento do Sul, 15/04/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE — FERNANDO TURECK
Diretor Presidente — Prefeito Municipal

Portaria IPRESBS Nº 114/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 114/2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 116, § 9º da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006 e acordo com a Lei nº 228, de 28/12/2001 com redação alterada pela Lei nº 2496, de 22/02/2010,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2013, ao servidor RAPHAEL ZEMANN CAETANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, Função Gratificada, nível FG-3, função de Agente de Divisão de Serviços Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2013.

São Bento do Sul, 15/04/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE — FERNANDO TURECK
Diretor Presidente — Prefeito Municipal

Portaria IPRESBS Nº. 105/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 105/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 28/03/2013 a 31/07/2013, concedido a servidora IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA VIGNATTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 011/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/03/2013.

São Bento do Sul, 11/04/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 110/2013
PORTARIA IPRESBS Nº. 110/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/04/2013 a 10/05/2013, concedido a servidora MARISTELA KOTOVICZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 043/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2013.

São Bento do Sul, 12/04/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 111/2013
PORTARIA IPRESBS Nº. 111/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 05/04/2013 a 03/06/2013, concedido a servidora SIMONE APARECIDA GRANDE DE MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 045/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/04/2013.

São Bento do Sul, 12/04/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

SAMAE

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 092 de 12 de Abril de 2013.
"CONCEDE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor MARCOS GERTLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado nesta Autarquia, afastamento das atividades para exercer cargo em comissão na prefeitura municipal, conforme prevê o artigo 11, parágrafo 2°, da Lei 228/2001.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é por prazo indeterminado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 093 de 12 de Abril de 2013.
"CONCEDE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor MARCO RODRIGO REDLICH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento II, lotado nesta Autarquia, afastamento das atividades para exercer cargo em comissão na câmara municipal, conforme prevê o artigo 11, parágrafo 2°, da Lei 228/2001.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é por prazo indeterminado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 094 de 12 de Abril de 2013.
"CONCEDE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor ABEL MORO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, lotado nesta Autarquia, afastamento das atividades para exercer cargo em comissão na prefeitura municipal, conforme prevê o artigo 11, parágrafo 2°, da Lei 228/2001.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é por prazo indeterminado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Inexigibilidade de Licitação
DO OBJETO: O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
torna público, para quem possa interessar, que conforme autorização do
art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, adquiriu por inexigibilidade de licitação,
110 vales transporte intermunicipal, para uso de servidor da Autarquia,
conforme Autorização de Fornecimento nº 373/2013.
DO VALOR: R$ 407,00 total.
CONTRATADA: REUNIDAS S/A.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2013.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São João do Sul

Prefeitura

Decreto Nº. 044 de 25 de Março de 2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
DECRETO Nº. 044 DE 25 DE MARÇO DE 2013
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".
JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1643 de 04 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária);
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada abertura de crédito suplementar no valor de R$ 11.043,95 (onze mil, quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
12.361.0116.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00.3102 - Aplicações Diretas R$ 11.043,95
TOTAL R$ 11.043,95
Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do Salário Educação, verificado no exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
25 de março de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 045 de 25 de Março de 2013
DECRETO Nº. 045 DE 25 DE MARÇO DE 2013
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".
JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1643 de 04 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária);
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada abertura de crédito suplementar no valor de R$ 96.553,45 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
12.361.0116.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO
FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00.0098 - Aplicações Diretas R$ 79.969,03
4.4.90.00.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas R$ 16.584,42
TOTAL R$ 96.553,45
Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro será utilizado o excesso de arrecadação de recursos vinculados, verificados no exercício corrente, conforme seguem:
I - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no valor de R$ 79.969,03 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e três centavos);
II - Salário Educação, no valor de R$ 16.584,42 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
25 de março de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 046 de 25 de Março de 2013
DECRETO Nº. 046 DE 25 DE MARÇO DE 2013
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".
JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1643 de 04 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária);
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada abertura de crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.0002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.00.00.00.00.00.3080 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado o superávit financeiro de recursos ordinários, verificado no exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
25 de março de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Notificação de Recebimento de Recursos Federais 09 e 10/04/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 09/04/2013 até 10/04/2013

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		597.291,45
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	677.362,67
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	400.356,15
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	400.356,15
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	240.213,69
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	100.089,04
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	60.053,42
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	277.006,52
4.1.7.2.1.33.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	9.781,38
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Serviços de Atendimentó Móvel as Urgências - SAMU	25.000,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	33.250,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00	Saude Bucal - SB	9.670,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Saúde da Família - SF	60.780,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	77.863,43
4.1.7.2.1.33.11.00.00	Outros Recursos SUS MAC - CEO	22.000,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00	PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	33.000,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00	Saúde Mental - CAPS	5.661,71
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-80.071,22
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-80.071,22
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-80.071,22

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 15/04/2013

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Lei Nº 740, de 08 de Abril de 2013

LEI Nº 740, DE 08 DE ABRIL DE 2013
"Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº730 de 11 de março de 2013".

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - O parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº730 de 11 de março de 2013 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - O vencimento será equivalente ao vencimento básico de um Secretário Municipal, conforme anexo II a Lei nº19/97 (DAS 02).

Art.2º - A despesa desta Lei correrá por conta das dotações do Orçamento Vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 10 de abril de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Portaria N.º 153/2013

PORTARIA n.º 153/2013
Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora FERNANDA BENTA NUNES GAMA de 20 para 40 horas semanais.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- A servidora FERNANDA BENTA NUNES GAMA passará a cumprir a partir de 12/04/2013 carga horária semanal de 40 horas, até o término de seu contrato, haja vista, a necessidade de prestação de serviços junto ao a Escola Drº. Adalberto Tolentino de Carvalho, conforme C.I. 01/2013 da Secretaria de Educação.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de abril de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 155/2013

PORTARIA n.º 155/2013
NOMEIA INTEGRANTES DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADA - PAR.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 45, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear os integrantes do Plano de Ações Articulada - PAR, que terá a seguinte composição:

Representantes do Comitê Local
- Tcharles Willam Veber;
- Klaus Everton Oliveira;
- José Bruno Muller;
- Elaine Mattje;
- Amarildo Nazareno Stahelin.

Art. 2.º - Revoga-se a Portaria nº. 122/2013.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de abril de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria Nº. 154/2013

PORTARIA nº. 154/2013
Nomeia AUDI SCHVAMBACH para o cargo em comissão de Administrador de Cemitério.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear AUDI SCHVAMBACH para o cargo em comissão de Administrador de Cemitério.

Art. 2 º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de abril de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 027/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 027/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA FERNANDA BENTA NUNES GAMA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado Senhora FERNANDA BENTA NUNES GAMA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob Nº 837.715.819-15, residente e domiciliada a Rua Alcino dos Navegantes Moreira, nº 400 - Barra do Ariríu - Palhoça/SC,

neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula nona do contrato de trabalho nº. 027/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica alterada a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, da presente data até o término do contrato, devido à necessidade de profissional junto a Escola Drº. Adalberto Tolentino de Carvalho, conforme justificativa do Secretário de Educação, na C.I. nº. 01/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 12 de abril de 2013.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Termo de Desistência Leonardo Mota Berlamino
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2012
Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2013, LEONARDO MOTA BERLAMINO, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovado no Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Motorista II, classificação 11, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de abril de 2013.

Termo de Desistência Marllon Vieira de Oliveira
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2012

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2013, MARLLON VIEIRA DE OLIVEIRA, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovado no Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Fiscal de Tributos, classificação 02, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de abril de 2013.

Termo de Posse do Sr. Audi Schvambach
TERMO DE POSSE do Sr. AUDI SCHVAMBACH para o cargo em Comissão de Administrador de Cemitério.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JUCÉLIO KREMER, no Gabinete do Prefeito, compareceu o Sr. Audi Schvambach, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Administrador de Cemitério, para o qual foi indicado pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investido, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pelo empossado.

São Pedro de Alcântara, 12 de Abril de 2013.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

AUDI SCHVAMBACH
Empossado

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 002630/13 de 12 de Abril de 2013
DECRETO Nº 002630/13 DE 12 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001909/12 de 27 de Novembro de 2012.
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.500,00 para a(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.0001.2.061 - MANUTENÇÃO DO PROCON
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 6.500,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0000
R$ 6.500,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 12 de Abril de 2013
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.076/2013, de 12 de Abril de 2013

PORTARIA Nº 5.076/2013, de 12 de abril de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão, do servidor Sr. Rafael Victor Batista de Oliveira, adquirindo efeitos retroativos a partir de 09 de abril de 2013.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 12 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.077/2013, de 15 de Abril de 2013

PORTARIA Nº 5.077/2013, de 15 de abril de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a Sra. Patricia da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisora Escolar, percebendo o nível salarial n° 002 - Comissionados, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.078/2013, de 15 de Abril de 2013

PORTARIA Nº 5.078/2013, de 15 de abril de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o pedido de demissão da funcionária, senhora Luciane Leu em 04 de abril de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 004/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.597/2012, de 31/12/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Maria Ângela de Toledo da Silva, para exercer o cargo de Servente, percebendo o nível salarial 07 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 004/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, V, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.079/2013, de 15 de Abril de 2013

PORTARIA Nº 5.079/2013, de 15 de abril de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a nomeação do funcionário, senhor Sérgio Rosnir Voigt para o cargo comissionado de Diretor Municipal de Defesa Civil, em 12 de abril de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 004/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.597/2012, de 31/12/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Yuri Dolberth leite, para exercer o cargo de Professor B, subárea Educação Física (Ensino Fundamental), percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 004/2012/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria N° 5.080/2013, de 15 de Abril de 2013

PORTARIA Nº 5.080/2013, de 15 de abril de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o pedido de demissão da funcionária, senhora Carolina Simões Veloso, em 1º de abril de 2013;

Considerando que o Concurso Público nº 01/2012 e o Processo Seletivo nº 03/2012 ainda estão vigentes, porém, as listas de candidatos foram exauridas;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável;

Considerando o Decreto Municipal n° 2.629/2013, de 11/04/2013, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Marilda dos Santos Neves, para exercer o cargo de Médica - ESF, percebendo o nível salarial n° 01 (ESF), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 079/2009, de 16/10/2009, e suas alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, no Decreto n° 2.629/2013, de 11/04/2013, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria N° 5.081/2013, de 15 de Abril de 2013

PORTARIA Nº 5.081/2013, de 15 de abril de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, o servidor, Sr. Paulo Roberto Ferreira, do cargo comissionado de Supervisor Escolar, e NOMEÁ-LO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Educação, percebendo o nível salarial n° 001 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Anulação Pregão Presencial Registro de Preço Nº 12/2013´PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 32/2013 Data do Processo: 13/03/2013

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para utilização na assistência médico veterinária da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Municipio de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 5 / 2013

Motivo: Devido à ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário determinado no edital. O processo foi declarado deserto, devido a duas tentativas de abertura da licitação e ambas deserta.

Schroeder, 15 de Abril de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

Cancelamento de Item

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro,
CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Contrato nº. 04/2013 - FMS
Processo de licitação nº. 27/2012-FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 16/2012-FMS

CANCELAMENTO DE ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DE ITEM 140 - PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO, referente ao contrato nº 04/2013-FMS, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 16/2012-FMS, Processo nº. 27/2012-FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial e processos judiciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, vencido pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 67.729.178/0004-91, sendo então convocada a segunda colocada a empresa DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.656.468/0001-39 a qual não retornou ao ofício nº 21/2013-SPGF/SRM, e a terceira colocada a empresa ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o no 02.607.956/0001-81, a qual alega que não possuem estoque do referido item e que o laboratório não tem previsão de entrega.

Schroeder, 12 de abril de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 49/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 49/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 57/2013-PMS - Dispensa de Licitação nº. 18/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ROSECLEIA BETIOL ARRUDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.717.664/0001-06, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3245, Bairro Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89-275-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa para a produção de cópias de chaves necessárias para as Secretarias da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Cópias chaves - SIMPLES	55	Unidade	4,00	220,00
02	Cópias chaves - TETRA	05	Unidade	12,00	60,00
TOTAL R$					280,00

Valor do contrato: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 12/04/2013 - Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 50/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 50/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 59/2013-PMS - Dispensa de Licitação nº. 19/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 83.614.651/0001-07, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº. 458, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-300.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição de cartaz e folder para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Cartaz - Medidas 29,7 x 42 cm; Corte Inicial, Refile Final; CTP; Folha em Couchê Brilho 150g/m² com 4 x 0 cores	300	Unidade	1,27	381,00
02	Folder - Medidas 10 x 21 cm; Corte Inicial, Refile Final; CTP; Folha em Couchê Brilho 150g/m² com 4 x 4 cores;	6000	Unidade	0,072	432,00
TOTAL R$					813,00

Valor do contrato: R$ 813,00 (Oitocentos e treze reais).
Data da Assinatura: 15/04/2013 - Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 18/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 18/2013 - DL** **Processo Nr.: 57/2013** **Data: 12/04/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **ROSECLEIA BETIOL ARRUDA** Código: 12555
Endereço: MAL.CASTELO BRANCO, 3245
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 16.717.664/0001-06 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa para a produção de cópias de chaves necessárias para as Secretarias da Prefeitura de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	55,00	Cópias chaves - SIMPLES	UN	4,00	220,00
2	5,00	Cópias chaves - TETRA	UN	12,00	60,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Com a troca da admistração municipal, muitas chaves em vários locais foram perdidas ou levadas pelos responsáveis anteriores. Por esse motivo muitos dos novos diretores e assessores necessitam de novas chaves para facilitar o acesso a seus locais de trabalho, evitando a dependência das poucas cópias que restaram. A escolha pela Empresa CSA, mesmo possuindo o mesmo preço que a Empresa Calçadão, deve-se ao fato da primeira se prontificar a buscar e trazer as chaves na Prefeitura.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 12 de Abril de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2013 - DL Processo Nr.: 57/2013 Data: 12/04/2013

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Schroeder, 9 de Abril de 2013

Valor da Despesa: 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Dispensa Nº 19/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 19/2013 - DL Processo Nr.: 59/2013 Data: 15/04/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: **HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA** Código: 10191
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 458
Cidade: Joinville - SC
CNPJ: 83.614.651/0001-07 Inscrição Estadual: 250.618.630

Objeto da Compra: Aquisição de cartaz e folder para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Industria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	300,00	Medidas 29,7 x 42 cm; Corte Inicial, Refile Final; CTP; Folha em Couchê Brilho 150g/m² com 4 x 0 cores	UN	1,27	381,00
2	6.000,00	Medidas 10 x 21 cm; Corte Inicial, Refile Final; CTP; Folha em Couchê Brilho 150g/m² com 4 x 4 cores;	UN	0,072	432,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Será realizado no município de Schroeder nos dias 16, 17, 18 e 19 de maio a 8ª Exposição Sul Brasileira de Orquídeas e Plantas Ornamentais. Sendo assim, não estava previsto no ano de passado este evento, e consecutivamente não houve licitação de material gráfico para a divulgação do evento. Também não identificamos nenhum objeto com estas descrições no Processo 142/2012 - Homologação 26/11/2012 (Licitação - Registro de Preço para Aquisição de Material Gráfico). Solicitamos então a dispensa para elaboração e confecção de Cartazes e Folders.

Schroeder, 15 de Abril de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 19/2013 - DL Processo Nr.: 59/2013 Data: 15/04/2013

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Schroeder, 11 de Abril de 2013

Valor da Despesa: 813,00 (oitocentos e treze reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial N° 25/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de oxigênio terapêutico (O2) para as unidades de saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CILINDRO DE 01 M³ DE OXIGENIO PARA USO TERAPEUTICO (O2); PARA PREVENIR, DIAGNOSTICAR, TRATAR, ALIVIAR OU CURAR ENFERMIDADES OU PARA DOENÇAS NAS TERAPEUTICAS DE INALAÇÃO E NEBULIZAÇÃO. PROPRIEDADES FÍSIO-QUÍMICAS: - ESTADO FÍSICO: GASOSO- ODOR: INODORO- PH: NÃO APLICÁVELTEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURA NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO: - PONTO DE EBULIÇÃO: - 182,9 ºC- PONTO DE CONGELAMENTO: -218,8 ºC- TEMPERATUEA DE AUTO-IGNIÇÃO: NÃO DETERMINADO.- LIMITE DE EXPLOSIVIDADE INFERIOR: NÃO DETERMINADO- DENSIDADE: 1,326 Kg/m³ A 21 ºC E 1 atm- DENSIDADE DO LIQUIDO NO PONTO DE EBULIÇÃO: 1.141 Kg/m³ - PRESSÃO DE EBULIÇÃO: ACIMA DA TEMPERATURA CRÍTICA - 118,4 ºC (21 ºC E 1 atm) - SOLUBILIDADE: MUITO POUCO SOLÚVEL EM ÁGUA.	UN	OXIGENIO JOINVILLE LTDA EPP (7533)		0	44,5000	1
			AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (12553)		0	45,0000	2
2	CILINDRO DE 03m³ DE OXIGENIO PARA USO TERAPEUTICO (O2); PARA PREVENIR, DIAGNOSTICAR, TRATAR, ALIVIAR OU CURAR ENFERMIDADES OU PARA DOENÇAS NAS TERAPEUTICAS DE INALAÇÃO E NEBULIZAÇÃO. PROPRIEDADES FÍSIO-QUÍMICAS: - ESTADO FÍSICO: GASOSO- ODOR: INODORO- PH: NÃO APLICÁVELTEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURA NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO: - PONTO DE EBULIÇÃO: - 182,9 ºC- PONTO DE CONGELAMENTO: -218,8 ºC- TEMPERATUEA DE AUTO-IGNIÇÃO: NÃO DETERMINADO.- LIMITE DE EXPLOSIVIDADE INFERIOR: NÃO DETERMINADO- DENSIDADE: 1,326 Kg/m³ A 21 ºC E 1 atm- DENSIDADE DO LIQUIDO NO PONTO DE EBULIÇÃO: 1.141 Kg/m³ - PRESSÃO DE EBULIÇÃO: ACIMA DA TEMPERATURA CRÍTICA - 118,4 ºC (21 ºC E 1 atm) - SOLUBILIDADE: MUITO POUCO SOLÚVEL EM ÁGUA.	UN	OXIGENIO JOINVILLE LTDA EPP (7533)		0	64,5000	1
			AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (12553)		0	65,0000	2
3	CILINDRO DE 07 M³ DE OXIGENIO PARA USO TERAPEUTICO (O2); PARA PREVENIR, DIAGNOSTICAR, TRATAR, ALIVIAR OU CURAR ENFERMIDADES OU PARA DOENÇAS NAS TERAPEUTICAS DE INALAÇÃO E NEBULIZAÇÃO. PROPRIEDADES FÍSIO-QUÍMICAS: - ESTADO FÍSICO: GASOSO- ODOR: INODORO- PH: NÃO APLICÁVELTEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURA NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO: - PONTO DE EBULIÇÃO: - 182,9 ºC- PONTO DE CONGELAMENTO: -218,8 ºC- TEMPERATUEA DE AUTO-IGNIÇÃO: NÃO DETERMINADO.- LIMITE DE EXPLOSIVIDADE INFERIOR: NÃO DETERMINADO- DENSIDADE: 1,326 Kg/m³ A 21 ºC E 1 atm- DENSIDADE DO LIQUIDO NO PONTO DE EBULIÇÃO: 1.141 Kg/m³ - PRESSÃO DE EBULIÇÃO: ACIMA DA TEMPERATURA CRÍTICA - 118,4 ºC (21 ºC E 1 atm) - SOLUBILIDADE: MUITO POUCO SOLÚVEL EM ÁGUA.	UN	OXIGENIO JOINVILLE LTDA EPP (7533)		0	55,5000	1
			AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (12553)		0	56,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de oxigênio terapêutico (O2) para as unidades de saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	CILINDRO DE 10 M³ DE OXIGENIO PARA USO TERAPEUTICO (O2); PARA PREVENIR, DIAGNOSTICAR, TRATAR, ALIVIAR OU CURAR ENFERMIDADES OU PARA DOENÇAS NAS TERAPEUTICAS DE INALAÇÃO E NEBULIZAÇÃO. PROPRIEDADES FÍSIO-QUÍMICAS: - ESTADO FÍSICO: GASOSO- ODOR: INODORO- PH: NÃO APLICÁVELTEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURA NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO: - PONTO DE EBULIÇÃO: - 182,9 ºC- PONTO DE CONGELAMENTO: -218,8 ºC- TEMPERATUEA DE AUTO-IGNIÇÃO: NÃO DETERMINADO.- LIMITE DE EXPLOSIVIDADE INFERIOR: NÃO DETERMINADO- DENSIDADE: 1,326 Kg/m³ A 21 ºC E 1 atm- DENSIDADE DO LIQUIDO NO PONTO DE EBULIÇÃO: 1.141 Kg/m³ - PRESSÃO DE EBULIÇÃO: ACIMA DA TEMPERATURA CRÍTICA - 118,4 ºC (21 ºC E 1 atm) - SOLUBILIDADE: MUITO POUCO SOLÚVEL EM ÁGUA.	UN	OXIGENIO JOINVILLE LTDA EPP (7533)		0	79,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 12/04/2013** **Válido até: 12/04/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de oxigênio terapêutico (O2) para as unidades de saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (12553)		0	80,0000	2

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2013
PROCESSO N°12/2013

(7533) - OXIGENIO JOINVILLE LTDA EPP

(12553) - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Schroeder, 12 de Abril de 2013.

Extrato do Contrato Nº. 50/2013 - PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 50/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 59/2013-PMS - Dispensa de Licitação nº. 19/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 83.614.651/0001-07, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº. 458, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-300.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição de cartaz e folder para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Cartaz - Medidas 29,7 x 42 cm; Corte Inicial, Refile Final; CTP; Folha em Couchê Brilho 150g/m² com 4 x 0 cores	300	Unidade	1,27	381,00
02	Folder - Medidas 10 x 21 cm; Corte Inicial, Refile Final; CTP; Folha em Couchê Brilho 150g/m² com 4 x 4 cores;	6000	Unidade	0,072	432,00
TOTAL R$					813,00

Valor do contrato: R$ 813,00 (Oitocentos e treze reais).
Data da Assinatura: 15/04/2013 - Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Siderópolis

Prefeitura

Resumido Edital Inexigibilidade 29/2013
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
ATO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2013

O Município de Siderópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando inexigibilidade de licitação em conformidade com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 para Contratação de empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural e ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, para exercício de 2013 (09 meses). CONTRATADA: EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina. VALOR GLOBAL: até R$ 26.902,71. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31/12/2013, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

Siderópolis, 15 de abril de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

Resumido Edital Pregão 30/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
ATO EDITAL DE PREGÃO Nº. 30/2013

A Prefeitura Municipal de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei .10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 29/04/2013, às 09:30 horas (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 - Centro se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propos¬tas para a contratação de empresa especializada em coleta regular, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares e outros, compactáveis para aterro sanitário. O edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município.

Siderópolis, 15 de abril de 2013.
FABÍOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

Timbó

Prefeitura

Aviso Carta Convite N.º 08 2013 - Reforma Unidade de Saúde do Bairro Capitais
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 08/2013

OBJETO: contratação de empresa para serviço de reforma do Posto de Saúde do Bairro das Capitais do |Município de Timbó/SC, conforme proposta n.º 11422955000112 004 do Programa Requalificação das Unidades Básicas, aprovado pelo Ministério da Saúde. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 24 de abril de 2013. ABERTURA: dia 24 de abril de 2013 as 14h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC.

Timbo (SC), 08/04/2013.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Aviso Tomada de Preço N.º 39 2013 - Pavimentação da Rua São Bento
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 39/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica no trecho final da Rua São Bento. ENTREGA DOS

ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 02 de maio de 2013. ABERTURA: dia 02 de maio de 2013 as 14h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 09/04/2013.
ORLEI A. PEDRON
Secretário Municipal de Obras

Edital de Notificação 002/2013

Edital de Notificação 002/2013

A Fazenda Municipal de Timbó, em observância a Lei Complementar nº 142, de 21/12/98, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, em virtude de recusa de recebimento ou de estarem em local incerto e não sabido, e aos demais interessados, que efetuou a inscrição de débitos fiscais em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 cujos valores constam como não quitados.

Desta forma, ficam notificados, os contribuintes abaixo relacionados, para quitarem o respectivo débito, retirando a guia de pagamento junto ao Setor de Dívida Ativa, na sede da municipalidade, sita na Av. Getúlio Vargas, 700, neste município, ou requerer a abertura do competente processo administrativo, para contestar ou parcelar o débito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste.

Decorrido o prazo acima estipulado, sem prejuízo dos recursos interpostos no âmbito administrativo, serão, os débitos, abaixo relacionados, encaminhados para cobrança judicial, na forma da lei.

Notificacao: 144/2012
Contribuinte: 2A INFORMATICA LTDA ME 211494

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
21149.4/	ISSSN	4241 07 000	0/00	13/02/12	31/07/2007	10,06	0,00	5,81	0,20	16,07
21149.4/	ISSSN	4242 07 000	0/00	13/02/12	30/09/2007	1,40	0,00	0,78	0,03	2,21
TOTAIS						11,46	0,00	6,59	0,23	18,28

Notificacao: 112/2013
Contribuinte: A.J.B. SOLDAS E MANUT. INDUSTRIAS LTDA 186805

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
18680.5/	ISSTL	3943 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	230,11	13,44	26,79	4,87	275,21
TOTAIS						230,11	13,44	26,79	4,87	275,21

Notificacao: 94/2013
Contribuinte: A.J.B. SOLDAS E MANUT. INDUSTRIAS LTDA 186805

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
18680.5/	ISSSN	4217 08 000	0/00	17/12/12	15/04/2008	133,84	0,00	68,10	2,68	204,62
TOTAIS						133,84	0,00	68,10	2,68	204,62

Notificacao: 1939/2011
Contribuinte: ADILSON BARCELLOS 231886

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
23188.6/	PP	344 10 000	0/00	08/03/10	30/12/2009	23,21	5,69	11,56	0,58	41,04
TOTAIS						23,21	5,69	11,56	0,58	41,04

Notificacao: 143/2012
Contribuinte: ALTO NIVEL VIDEO LOCADORA LTDA 211257

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
21125.7/	ISSSN	4312 07 000	0/00	13/02/12	30/09/2007	0,08	0,00	0,04	0,00	0,12
21125.7/	ISSSN	4060 08 000	0/00	13/02/12	31/05/2008	0,74	0,00	0,36	0,01	1,11
21125.7/	ISSSN	4063 08 000	0/00	13/02/12	30/11/2008	0,60	0,00	0,22	0,01	0,83
21125.7/	ISSSN	4061 08 000	0/00	13/02/12	30/09/2008	0,20	0,00	0,09	0,00	0,29
21125.7/	ISSSN	4311 07 000	0/00	13/02/12	31/07/2007	0,08	0,00	0,05	0,00	0,13
21125.7/	ISSSN	4313 07 000	0/00	13/02/12	30/11/2007	0,32	0,00	0,17	0,01	0,50
21125.7/	ISSSN	4058 08 000	0/00	13/02/12	29/02/2008	1,50	0,00	0,78	0,03	2,31

21125.7/	ISSSN	4059 08 000	0/00	13/02/12	31/03/2008	1,33	0,00	0,68	0,03	2,04
21125.7/	ISSSN	4062 08 000	0/00	13/02/12	31/10/2008	0,22	0,00	0,10	0,00	0,32
21125.7/	ISSSN	4064 08 000	0/00	13/02/12	31/12/2008	0,20	0,00	0,07	0,00	0,27
21125.7/	ISSSN	3745 09 000	0/00	13/02/12	28/02/2009	1,00	0,00	0,40	0,02	1,42
T O T A I S						6,27	0,00	2,96	0,11	9,34

Notificacao: 147/2012
Contribuinte: ANDERSON SOUZA PUBLICIDADE ME 213845

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
21384.5/	ISSSN	4055 08 000	0/00	13/02/12	31/07/2008	8,80	0,00	4,13	0,18	13,11
21384.5/	ISSSN	4056 08 000	0/00	13/02/12	31/08/2008	3,40	0,00	1,56	0,07	5,03
21384.5/	ISSSN	4057 08 000	0/00	13/02/12	30/09/2008	15,00	0,00	6,70	0,30	22,00
T O T A I S						27,20	0,00	12,39	0,55	40,14

Notificacao: 151/2013
Contribuinte: CENTRO EDUC. INF. CANTOS ENCANTOS LTDA 172049

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
17204.9/	ISSSN	4032 09 000	0/00	19/03/13	15/05/2009	45,00	0,00	17,12	0,90	63,02
17204.9/	ISSSN	4444 10 000	0/00	19/03/13	17/02/2010	45,00	0,00	14,30	0,90	60,20
17204.9/	ISSSN	4445 10 000	0/00	19/03/13	15/04/2010	30,00	0,00	9,11	0,60	39,71
17204.9/	ISSSN	4228 08 000	0/00	19/03/13	15/02/2008	45,00	0,00	23,68	0,90	69,58
17204.9/	ISSSN	4229 08 000	0/00	19/03/13	15/03/2008	45,00	0,00	23,30	0,90	69,20
17204.9/	ISSSN	4230 08 000	0/00	19/03/13	15/04/2008	45,00	0,00	22,90	0,90	68,80
17204.9/	ISSSN	4231 08 000	0/00	19/03/13	15/05/2008	45,00	0,00	22,50	0,90	68,40
17204.9/	ISSSN	4232 08 000	0/00	19/03/13	15/06/2008	45,00	0,00	22,07	0,90	67,97
17204.9/	ISSSN	4233 08 000	0/00	19/03/13	15/07/2008	45,00	0,00	21,59	0,90	67,49
17204.9/	ISSSN	4234 08 000	0/00	19/03/13	15/08/2008	45,00	0,00	21,13	0,90	67,03
17204.9/	ISSSN	4235 08 000	0/00	19/03/13	15/09/2008	45,00	0,00	20,63	0,90	66,53
17204.9/	ISSSN	4236 08 000	0/00	19/03/13	20/10/2008	45,00	0,00	20,10	0,90	66,00
17204.9/	ISSSN	4237 08 000	0/00	19/03/13	15/11/2008	45,00	0,00	19,64	0,90	65,54
17204.9/	ISSSN	4238 08 000	0/00	19/03/13	15/12/2008	45,00	0,00	19,14	0,90	65,04
17204.9/	ISSSN	4239 08 000	0/00	19/03/13	15/01/2009	45,00	0,00	18,67	0,90	64,57
17204.9/	ISSSN	4022 09 000	0/00	19/03/13	15/02/2009	45,00	0,00	18,28	0,90	64,18
17204.9/	ISSSN	4023 09 000	0/00	19/03/13	15/03/2009	45,00	0,00	17,84	0,90	63,74
17204.9/	ISSSN	4024 09 000	0/00	19/03/13	15/04/2009	45,00	0,00	17,46	0,90	63,36
17204.9/	ISSSN	4025 09 000	0/00	19/03/13	15/07/2009	45,00	0,00	16,42	0,90	62,32
17204.9/	ISSSN	4026 09 000	0/00	19/03/13	15/08/2009	45,00	0,00	16,11	0,90	62,01
17204.9/	ISSSN	4027 09 000	0/00	19/03/13	15/09/2009	45,00	0,00	15,80	0,90	61,70
17204.9/	ISSSN	4028 09 000	0/00	19/03/13	15/10/2009	45,00	0,00	15,49	0,90	61,39
17204.9/	ISSSN	4029 09 000	0/00	19/03/13	15/11/2009	45,00	0,00	15,19	0,90	61,09
17204.9/	ISSSN	4030 09 000	0/00	19/03/13	15/12/2009	45,00	0,00	14,86	0,90	60,76
17204.9/	ISSSN	4031 09 000	0/00	19/03/13	15/01/2010	45,00	0,00	14,57	0,90	60,47
17204.9/	ISSSN	4446 10 000	0/00	19/03/13	17/05/2010	30,00	0,00	8,88	0,60	39,48
17204.9/	ISSSN	4447 10 000	0/00	19/03/13	15/06/2010	58,05	0,00	16,72	1,16	75,93
T O T A I S						1.198,05	0,00	483,50	23,96	1.705,51

Notificacao: 152/2013
Contribuinte: CENTRO EDUC. INF. CANTOS ENCANTOS LTDA 172049

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
17204.9/	ISSTL	3926 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	250,72	14,64	29,19	5,31	299,86
17204.9/	ISSTL	3244 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	235,39	29,94	61,03	5,31	331,67
T O T A I S						486,11	44,58	90,22	10,62	631,53

Notificacao: 1199/2011
Contribuinte: HILDEGARD WUTTKE 87572

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
18376.8/09	IPTU	2425 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	268,86	52,12	112,34	6,42	439,74
18376.8/09	IPTU	662 09 000	0/00	18/01/10	15/05/2009	257,76	63,23	150,87	6,42	478,28
T O T A I S						526,62	115,35	263,21	12,84	918,02

Notificacao: 99/2013
Contribuinte: IPM REPRESENTACOES LTDA EPP 662038

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
66203.8/	ISSSN	4219 08 000	0/00	21/12/12	15/05/2008	471,42	0,00	235,71	9,43	716,56
66203.8/	ISSSN	4218 08 000	0/00	21/12/12	15/04/2008	21,00	0,00	10,68	0,42	32,10
T O T A I S						492,42	0,00	246,39	9,85	748,66

Notificacao: 106/2013
Contribuinte: IPM REPRESENTACOES LTDA EPP 662038
Cadastro/Set.| Div.| Nr.Inscrição | Processo |Dt.Insc.|Dt.Vct.Orig | Vl.Orig.R$ |Corr.Monet| Juros R$| Multa R$ | Vl. Total R$
66203.8/ |ISSTL| 3101 11 000| 0/00|26/01/12|16/05/2011 | 359,04| 45,67| 93,08| 8,09| 505,88
T O T A I S |||||| 359,04| 45,67| 93,08| 8,09| 505,88

Notificacao: 2877/2011
Contribuinte: NATALICIA KAFKA MILIORINI 253111

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
25311.1/	PP	914 11 000	0/00	31/10/11	29/07/2009	655,55	160,81	367,36	16,33	1.200,05
T O T A I S						655,55	160,81	367,36	16,33	1.200,05

Notificacao: 2681/2011
Contribuinte: ROSANE APARECIDA RAMELA 1078976

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
107897.6/	PP	330/10000	0/00	08/03/10	09/10/2009	13,76	3,38	7,37	0,34	24,85
T O T A I S						13,76	3,38	7,37	0,34	24,85

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Fazenda e Administração Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Timbó, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Município de Timbó, em15 de abril de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
SECRETÁRIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

SAMAE

Portaria N. SAMAE- 040, de 26 de Março de 2013

PORTARIA N. SAMAE- 040, DE 26 DE MARÇO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3083, de 15/03/2013;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Cargo: Agente de Coleta e Seleção de Lixo

Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
ARLETE DE SOUZA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	10/03/1992	855.629.120-15	44 horas	08/04/2013 a 01/07/2013
FABIANO ALVES DE QUADROS (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público / Processo Seletivo)	26/02/1985	054.223.239-12	44 horas	08/04/2013 a 01/07/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em26 de março de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria N. SAMAE- 041, de 26 de Março de 2013

PORTARIA N. SAMAE- 041, DE 26 DE MARÇO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional

interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3083, de 15/03/2013;

RESOLVE:

Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Auxiliar Operacional I				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
LUIS DAMASCO SOARES DO NASCIMENTO (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/)	12/12/1958	004.163.678-36	44 horas	01/04/2013 a 01/07/2013
MOACIR BITELBRUM (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público)	27/02/1970	421.619.329-34	44 horas	11/04/2013 a 01/07/2013
VALDECIR ANACLETO CARDOSO (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público)	28/05/1973	818.452.359-91	44 horas	03/04/2013 a 01/07/2013
JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público)	24/11/1989	064.850.239-25	44 horas	01/04/2013 a 01/07/2013
EDUARDO FELIPPE LARGURA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público)	26/03/1991	076.966.609-42	44 horas	01/04/2013 a 01/07/2013
GRAZIELLE BORBA BELARMINO (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público)	29/03/1993	080.720.879-59	44 horas	01/04/2013 a 01/07/2013
ELISABETE FRANZ (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público)	18/10/1956	751.029.869-53	44 horas	01/04/2013 a 01/07/2013
GILMAR FRANCISCO LARGURA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público)	12/05/1970	743.949.119-91	44 horas	01/04/2013 a 01/07/2013
CARLA ROEDER LACERDA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público)	16/08/1970	249.019.668-55	44 horas	01/04/2013 a 01/07/2013
ELIOSVALDO DE JESUS NUNES (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público)	19/09/1967	531.198.945-91	44 horas	01/04/2013 a 01/07/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de março de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

Ata de Registro de Preço 043/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2013

Interessado: * FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 73.297.509/0001-11, com sede e foro na Cidade de Esteio - RS cito a Avenida Luiz Pausteur, nº4959, Bairro Parque Claret; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente a item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário:
BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	2,00000	KIT	31.307,2100	62.614,42	

KIT DE MATERIAIS DESTINADOS A SALA DE CIRURGIA, CONTENDO CADA KIT CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTE NO

DESCRITIVO DO EDITAL.
Total BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 62.614,42 Julgamento: MEN. PREÇO
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 38/2013 - Procedimento Administrativo nº. 43/2013 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 12 de abril de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ nº. 73.297.509/0001-11

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 JACY DE FATIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço 044/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2013
Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa CLEVERTON DURAU - ME, CNPJ nº. 10.912.869/0001-66, com sede e foro na Cidade de Canoinhas, cito a Rua Coronel Albuquerque, nº 723, Bairro Centro; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:
CLEVERTON DURAU - ME

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	2.000,00000	BLOC	1,4000	2.800,00	RECEITUARIO SIMPLES
005	500,00000	BLOC	3,7000	1.850,00	BLOCO DE BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA (FICHA VERDE)1X100
006	7.000,00000	UNID	0,1000	700,00	CARTAO DE AGENDAMENTO SUS
009	2.000,00000	UNID	0,4500	900,00	CARTAO DE GESTANTE COLORIDO
014	7.000,00000	UNID	0,1200	840,00	ENVELOPE TAMANHO OFICIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
015	6.000,00000	UNID	0,1400	840,00	FICHA A - CADASTRO DA FAMILIA
020	40.000,00000	FOLH	0,0400	1.600,00	PAPEL OFICIO A4 COM TIMBRE - PREFEITURA MUNICIPAL
021	500,00000	UNID	0,4000	200,00	PASTA AMARELA VIGILANCIA SANITARIA (PROTOCOLO)
029	2.000,00000	JOGO	0,7400	1.480,00	JOGOS - INSTRUMENTO 05
Total CLEVERTON DURAU - ME 11.210,00 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 39/2013 - Procedimento Administrativo nº. 44/2013 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 12 de abril de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

CLEVERTON DURAU - ME
CNPJ nº. 10.912.869/0001-66
Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 JACY DE FATIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço 044/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2013

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa GRAFICA MEDEIROS LTDA, CNPJ nº. 81.766.925/0001-40, com sede e foro na Cidade de Canoinhas, cito a Rua Coronel Albuquerque, nº 700, Bairro Centro; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:
GRAFICA MEDEIROS LTDA.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
002	1.000,00000	FOLH	0,0700	70,00	ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE FICHA B-TB
003	500,00000	FOLH	0,1000	50,00	FICHA ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE FICHA B-TB
008	8.000,00000	UNID	0,0300	240,00	CARTAO DE MATRICULA (CARTAO FAMILIA)
010	4.000,00000	UNID	0,0300	120,00	CARTAO DE IDENTIFICACAO HIPERTENSO/ DIABETICO
017	20,00000	BLOC	2,9000	58,00	FICHA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (EXCLUSIVO PARA PRESTAÇAO DE CONTAS)
023	800,00000	BLOC	4,2000	3.360,00	REQUISIÇAO DE EXAME BLOCO COM 100 FLS - SUS
024	50,00000	BLOC	4,8000	240,00	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO- COLO DO UTERO.
025	500,00000	BLOC	3,9500	1.975,00	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL.
027	100,00000	BLOC	11,0000	1.100,00	BLOCO DE AUTORIZACAO/ SERVICO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL(3 VIAS)
028	100,00000	BLOC	6,0500	605,00	ORDEM DE ABASTECIMENTO.
Total GRAFICA MEDEIROS LTDA. 7.818,00 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 39/2013 - Procedimento Administrativo nº. 44/2013 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 12 de abril de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

GRAFICA MEDEIROS LTDA,
CNPJ nº. 81.766.925/0001-40

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 JACY DE FATIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço 044/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2013
Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa WILSON VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ nº. 75.452.169/0001-81, com sede e foro na Cidade de Canoinhas, cito a Rua Caetano Costa, nº 396, Bairro Centro; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:
WILSON VIEIRA DOS SANTOS

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
004	100,00000	BLOC	1,1500	115,00	ATESTADO MEDICO
007	1.500,00000	UNID	0,0600	90,00	CARTAO CONTROLE DE DIAGNOSTICO PRECOCE DO CANCER GINECOLOGICO, (CARTAO PREVENTIVO)
011	500,00000	UNID	0,1100	55,00	FOLHAS CONVITES PARA HIPERTENSOS - DIABETICOS
012	5.000,00000	UNID	0,2800	1.400,00	ENVELOPE KRAFT GRANDE CM TIMBRE SEC. DA SAÚDE
013	5.000,00000	UNID	0,1800	900,00	ENVELOPES SEM TIMBRE.
016	2.000,00000	UNID	0,0800	160,00	FICHAS DE CONTROLE DE SAIDA DE MEDICAMENTOS
018	50,00000	BLOC	3,4000	170,00	LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE

019	50,00000	BLOC	3,2800	164,00	LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇAO DE PROCEDIMENTO BPA-I
022	150,00000	BLOC	2,1000	315,00	PRESCRICAO MEDICA PARA OBSERVACAO
026	300,00000	BLOC	2,5400	762,00	REGISTRO DE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM TÉCNICO.
Total WILSON VIEIRA DOS SANTOS 4.131,00 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 39/2013 - Procedimento Administrativo nº. 44/2013 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 12 de abril de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

WILSON VIEIRA DOS SANTOS
CNPJ nº. 75.452.169/0001-81

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 JACY DE FATIMA ABUDA

Ata Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 41/2013.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2013.
Interessado: * SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTÓVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa RODRIGO LUIS HOBI ME, CNPJ nº. 03.881.708/0001-97, com sede e foro na Cidade de São Mateus do Sul, cito a Rua Divisa, nº s/n, Bairro Divisa; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

RODRIGO LUIS HOBI ME

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	20.000,00000	M3	13,5000	270.000,00	CASCALHO BRITADO
Total RODRIGO LUIS HOBI ME 270.000,00 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 36/2013 - Procedimento Administrativo nº. 41/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 10 de abril de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS HOBI ME
CNPJ nº. 03.881.708/0001-97

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 JACY DE FATIMA ABUDA

Ata Registro de Preço 042/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 42/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 37/2013.
Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE FINANÇAS;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa MICHELLI BRAUHARDT - ME, CNPJ nº. 17.733.265/0001-00, com sede e foro na Cidade de Três Barras,SC cito a Avenida Rigesa,1189 - Bairro Vila Nova, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.
MICHELLI BRAUHARDT - ME

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	80,00000	UNID	162,0000	12.960,00	PNEUS 175 / 70 / R 13-PNEUS
002	38,00000	UNID	220,0000	8.360,00	PNEUS 175/70 R14
003	16,00000	UNID	297,0000	4.752,00	PNEUS 195/55 R15
004	40,00000	UNID	440,0000	17.600,00	PNEUS 205/75 R16
005	42,00000	UNID	1.510,0000	63.420,00	PNEUS 275/80 R22,5 BORRACHUDO RADIAL

006	10,00000	UNID	1.490,0000	14.900,00	PNEUS 275/80 R 22,5 LISO RADIAL
007	12,00000	UNID	1.550,0000	18.600,00	PNEUS 1,100X22 BORRACHU-DO COMUM
008	4,00000	UNID	1.149,0000	4.596,00	PNEUS 1,100X22 LISO CO-MUM
009	18,00000	UNID	1.618,0000	29.124,00	PNEUS 1,000 R20 BORRACHU-DO RADIAL
010	12,00000	UNID	3.383,0000	40.596,00	PNEUS 1,400X24 PARA FORA DE ESTRA-DA COMUM
011	4,00000	UNID	570,0000	2.280,00	PNEUS 750X16 AGRÍCOLA COMUM
012	4,00000	UNID	1.583,0000	6.332,00	PNEUS 12.4X24 AGRICOLA COMUM
013	4,00000	UNID	3.990,0000	15.960,00	PNEUS 17,5X25 COMUM
014	8,00000	UNID	2.766,0000	22.128,00	PNEUS 1,300X24 CONVEN-CIONAL
015	16,00000	UNID	485,0000	7.760,00	PNEUS 750R 16 LISO RA-DIAL
016	30,00000	UNID	205,0000	6.150,00	CAMARAS DE AR 1400X24
017	18,00000	UNID	138,0000	2.484,00	CAMARAS DE AR 1,100R 22
018	26,00000	UNID	130,0000	3.380,00	CAMARAS DE AR 1,000R 20
019	10,00000	UNID	60,0000	600,00	CAMARAS DE AR R 16
020	8,00000	UNID	48,0000	384,00	PROTEOR ARO 22 P/ SCANIA
021	10,00000	UNID	40,0000	400,00	PROTETOR ARO 20
022	4,00000	UNID	180,0000	720,00	PROTETOR ARO 25
023	6,00000	UNID	250,0000	1.500,00	CAMARAS DE AR 17,5 R 25
024	6,00000	UNID	1.344,0000	8.064,00	PNEUS 12,5/80X18 COMUM
025	2,00000	UNID	3.058,0000	6.116,00	PNEUS 19-5LX24 COMUM TRASEIRO
026	4,00000	UNID	2.199,0000	8.796,00	PNEUS 18-4X30 COMUM TRATOR
027	12,00000	UNID	679,0000	8.148,00	PNEUS 215/75 R17,5
028	4,00000	UNID	1.499,0000	5.996,00	PNEU LISO 1000X20 RADIAL
029	4,00000	UNID	1.203,0000	4.812,00	PNEU LISO 100X20 COMUM
030	8,00000	UNID	372,0000	2.976,00	PNEU 205-55 - 16
031	4,00000	UNID	1.176,0000	4.704,00	PNEU 12R 16,5
032	2,00000	UNID	1.901,0000	3.802,00	PNEUS 14R 17,5 DIAN-TEIRO
033	6,00000	UNID	670,0000	4.020,00	PNEUS 265/75 R16
Total MICHELLI BRAUHARDT - ME 342.420,00 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 37/2013 - Procedimento Administrativo nº. 42/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 11 de abril de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

MICHELLI BRAUHARDT - ME
CNPJ nº. 17.733.265/0001-00

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 JACY DE FATIMA ABUDA

Tunápolis

Prefeitura

Decreto 1.518/2013

Decreto 1.518/2013
Homologa o Resultado Preliminar da prova de titulo do Concurso Público de Tunápolis/SC, referente ao Edital 002/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado da Prova de Títulos dos Candidatos inscritos para o Concurso Público nº 002/2013, abaixo relacionados da Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC.
Médico

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO	Títulos
	NENHUMA INSCRIÇÃO	0,00

Fisioterapeuta

Nº. Insc.	NOME DO CANDIDATO	Títulos
007/2013	ANA PAULA TOSIN	0,03
008/2013	MARCOS ANDREI DA SILVA	-
013/2013	PAULA MARKWARDT	-
018/2013	SCHIRLEY APARECIDA MARCONATTO	0,27
019/2013	GABRIELA URNAU	0,06
020/2013	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	-
026/2013	RICARDO DA SILVA BORGES	-
031/2013	MAIARA CAROLINE RITT	0,27
043/2013	MANUELA LAZARETTI PEREIRA	-
059/2013	LUIZ FERNANDO OLSZERSKI	0,21
065/2013	BRUNA AGOSTIN	0,60
066/2013	LUCAS FERNANDES WERLANG	0,21
074/2013	RICARDO LAZAROTTO	0,39
075/2013	KELIN THOMÉ	0,48
084/2013	DIANY LUNARDI	-
085/2013	LETICIA LEIDENS	-
087/2013	LEANDRA SOLDATELLI	0,06

Art. 2º. Todos os candidatos inscritos que tiveram títulos conforme Edital Concurso Público nº 002/2013, item 2.3, foram homologadas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis (SC), 11 de Abril de 2013
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Portaria Nº. 3.332/2013

PORTARIA Nº. 3.332/2013
Em 11 de Abril de 2013

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseada na Lei Complementar 13/2006, artigo 73;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder abono pecuniário da "LICENÇA PRÊMIO", a servidora NEIDE MARIA SCHERER BAMBERG, Portaria de Nomeação nº. 1.110/2002, com o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Período de aquisição: 01.07.07 a 30.06.12

Fruição: o abono pecuniário de 1/3 do período, sobre o total da Licença, equivalente à 20 dias, sendo os demais 40 dias fruídos a posteriori..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 11 de Abril de 2.013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria Nº. 3.333/2013

PORTARIA Nº. 3.333/2013
Em 11 de Abril de 2013

O Prefeito em Exercício do Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar: Jackson Scherer, Simoni Aparecida Antunes, Lilian Maria Ritter Eidt, Cleverson Inácio Kerkhoff e Sérgio Luís Eidt, brasileiros, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a coordenação do primeiro, comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE REFORMA CÓDIGO TRIBUTÁRIO, tendo por objetivo e finalidade estudo e revisão completa do Código Tributário Municipal e legislação pertinente.

Art. 2º - Compete a Comissão: promover uma reforma tributária completa; avaliar e revisar a Legislação relativa a legislação tributária atual; elaborar, propor e juntar em um único documento toda a legislação relativa ao Código Tributário. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 11 de Abril de 2.013.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria Nº. 3.334/2013
PORTARIA Nº. 3.334/2013
Em 11 de Abril de 2013

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseada na Lei Complementar 13/2006, artigo 73;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder abono pecuniário da "LICENÇA PRÊMIO", a servidora LAURI FELIPE WELTER, Portaria de Nomeação nº. 1.977/2007, com o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO.

Período de aquisição: 12.11.07 à 11.11.12

Fruição: o abono pecuniário de 1/3 do período, sobre o total da Licença, equivalente à 20 dias, sendo os demais 40 dias fruídos a posteriori..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 11 de Abril de 2.013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria Nº. 3.335/2.013
PORTARIA Nº. 3.335/2.013
Em 12 de Abril de 2.013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 013/2006 e nº. 027/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, NAISSA CARMINE SCHAURICH, do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, neste município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 12 de Abril de 2.013.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes

Esta portaria foi publicada na Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria Nº. 3.336/2.013
PORTARIA Nº. 3.336/2.013
Em 15 de Abril de 2.013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 027/2011 de 01 de Dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, NAISSA CARMINE SCHAURICH, para o cargo comissionado de COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, percebendo vantagens previstas em LEI.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 15 de Abril de 2.013.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes

Esta portaria foi publicada na Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria Nº. 3.337/2013.
PORTARIA Nº. 3.337/2013.
Em 15 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e alterações, bem como o Edital de Processo Seletivo SMECETT n° 07/2012;

1)Considerando que a Administração Municipal realizou seleção para contratação em Caráter Temporário (ACT) para o Magistério Público Municipal, para o ano de 2.013, conforme Edital 007/2012 SMECETT - para vagas cujo preenchimento é de caráter temporário;
2)Considerando que o ano letivo não poderá sofrer paralisação das aulas, em razão do comprometimento, não só do calendário escolar, mas também das pessoas envolvidas;
3)Considerando o relevante interesse público municipal na questão, bem como, o tratamento diferenciado e impositivo dado pela Carta Magna na área da Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o (a) professor (a) ANA PAULA VERGÜTZ, com cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, com carga horária de 30 (TRINTA) horas aula, para o período de 15 de Abril à 20 de Dezembro de 2013, com licenciatura plena, recebendo vencimentos e vantagens previstas na lei acima citada.
Art. 2º - CONCEDER vantagem de Regência de Classe de 6% (seis por cento) sobre o vencimento, recebendo R$ 30,90 de ajuda de custo referente deslocamento dentro do município, conforme Art. 64, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 027/2011.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 15 de Abril de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes

Esta Portaria foi publicada na presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria Nº. 3.338/2013.

PORTARIA Nº. 3.338/2013.
Em 15 de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e alterações, bem como o Edital de Processo Seletivo SMECETT n° 07/2012;

1)Considerando que a Administração Municipal realizou seleção para contratação em Caráter Temporário (ACT) para o Magistério Público Municipal, para o ano de 2.013, conforme Edital 007/2012 SMECETT - para vagas cujo preenchimento é de caráter temporário;
2)Considerando que o ano letivo não poderá sofrer paralisação das aulas, em razão do comprometimento, não só do calendário escolar, mas também das pessoas envolvidas;
3)Considerando o relevante interesse público municipal na questão, bem como, o tratamento diferenciado e impositivo dado pela Carta Magna na área da Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o (a) professor (a) DALILA BUSNELLO, com cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, com carga horária de 30 (TRINTA) horas aula, para o período de 15 de Abril à 20 de Dezembro de 2013, com licenciatura plena, recebendo vencimentos e vantagens previstas na lei acima citada.
Art. 2º - CONCEDER vantagem de Regência de Classe de 6% (seis por cento) sobre o vencimento, recebendo R$ 30,90 de ajuda de custo referente deslocamento dentro do município, conforme Art. 64, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 027/2011.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 15 de Abril de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes

Esta Portaria foi publicada na presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Ata de Registro de Preços Auto Mecânica Berlin Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, A SEREM EXECUTADOS PARA TODAS AS SECRETÁRIAS E TODA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

No dia 15 de março de 2013, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho nº111, Centro, na cidade de Tunápolis,SC com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoi Scherer, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tunápolis, SC, portador do CPF sob n° 656.321.769-91no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº 24/2013 e Pregão nº 21/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 - A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos serviços constantes do Anexo I do edital nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor Auto Mecânica Berlin Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.024/0001-85, estabelecida na Avenida Cerro Largo, nº 99 Centro, no Município de Tunápolis-SC, neste ato representado pelo Sr. Bernildo José Bourscheidt, sócio administrador, inscrito no CPF:039.595.539-43.

Descrição do(s) item(s):

Item	Qtd.	unid	Descrição - Especificação	Preço unit	Preço Total
2	500	horas	Prestação de Serviço,em veículos leves e veículos médios freios, suspensão, embreagem, motor, caixa de marcha, troca de óleo e lubrificação, no sistema elétrico e injeção eletrônica ,revisão corretiva e preventiva;	30,00	15.000,00
3	40	unid	Prestação de serviços e manutenção de balanceamento, geometria, veículos médios	74,00	2.960,00
4	60	unid	Prestação de serviços e manutenção de balanceamento, geometria, veículos roda liga leve	73,00	4.380,00
5	60	unid	Prestação de serviços e manutenção de balanceamento, geometria, veículos roda simples	62,00	3.720,00
Total Geral					26.060,00

PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.
A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 30,00 (trinta reais) por hora para o item 2(dois),R$ 74,00 (setenta e quatro reais) por unidade para o item 3(três),R$73,00(setenta e três reais)por unidade para o item 4(quatro) e R$ 62,00(sessenta e dois reais)por unidade para o item 5(cinco),perfazendo um total de R$ 26.060,00(vinte e seis mil e sessenta centavos)cotado na proposta declarada vencedora do certame.
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da prestação dos serviços e entrega da nota fiscal. Não haverá reajuste, nem atualização de valores com a vigência do presente instrumento, em caso de prorrogação da vigência do contrato decorrente da presente licitação, o preço cotado será reajustado com base no

IGPM ou outro índice que o substituir
O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

DO REAJUSTE.

Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

Em caso de prorrogação os valores contratados serão corrigidos de acordo com o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, para a conclusão dos serviços, ressalvado a fixação de prazo menor, a critério da Administração, à época devida, observada a complexidade do serviço a ser executado, contado da data da autorização da respectiva ORDEM DE SERVIÇO ou, na hipótese de necessidade de prazo maior, o mesmo deverá ser solicitado ao secretario responsável.

Antes da execução de cada serviço proposto, a empresa contrata deverá informar ao secretario responsável os serviços a serem executados, peças a serem substituídas, materiais a serem empregados, tempo (estimado) para execução do serviço de forma à verificação objetiva, e posterior autorização através da emissão da nota de empenho ou ordem de serviço correspondente por parte da Secretaria .

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos serviços prestados, os quais deverão ser executados no tempo acordado e de acordo com normas técnicas do fabricante da marca do veículo leve, motos e máquinas pesadas além de compatibilidade a padrões de tempo de execução para cada tipo de serviço utilizado pelas Concessionárias.

Permitir o acompanhamento, no todo ou em parte, por servidor público especialmente designado para aludido fim.

O fornecimento de peças e do material elétrico necessário, ficará a cargo do contratado, mediante prévia aprovação da pessoa designada ou secretario responsável pela pasta, das peças a serem substituídas.

Além da aprovação do orçamento das peças, ou do material elétrico a aquisição somente ocorrerá com a aprovação da pessoa designada ou secretario responsável pela pasta, da necessidade de substituição.

Os serviços de conserto e revisão/manutenção dos veículos da Prefeitura de Tunápolis, objeto deste contrato, deverão se dar por conta integral do licitante vencedor, sendo vedado à Administração Municipal qualquer serviço auxiliar de transporte ou afim.
O traslado do local onde estejam os veículos até o local onde o licitante vencedor irá efetuar os serviços corre por conta e expensas exclusivas deste.

Oferecer garantia de mercado para cada serviço executado, que será no mínimo de 90 (noventa) dias. Caso o veículo apresente problema/defeito em decorrência do serviço efetuado dentro do prazo de garantia, deverá ser refeito o mais rápido possível.

A CONTRATADA é responsável por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a executar, sob pena de rescisão do contrato, nas condições estipuladas, a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por servidores desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.

A CONTRATADA fará com que seus empregados trabalhem devidamente protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme dispõe o LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho apresentado pela empresa, necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuará o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

DO PRAZO.
A presente ata tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2013, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.

RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

Por acordo entre as partes;

Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

Advertência.

Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

Declaração de inidoneidade;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

Tunápolis,SC., em 15 de março de 2013.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Auto Mecânica Berlin Ltda
Contratado
BERNILDO JOSÉ BOURSCHEIDT
Sócio Administrador

Ata de Registro de Preços Fornecedor Auto Mecânica Griebeler Ltda Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, A SEREM EXECUTADOS PARA TODAS AS SECRETÁRIAS E TODA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

No dia 15 de março de 2013, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho nº111, Centro, na cidade de Tunápolis,SC com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoi Scherer, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tunápolis, SC, portador do CPF sob nº 656.321.769-91no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº 24/2013 e Pregão nº 21/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 - A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos serviços constantes do Anexo I do edital nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor Auto Mecânica Griebeler Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.378.052/0001-07, estabelecida na Rua Caaro, 190 Centro, no Município de Tunápolis-SC, neste ato representado pelo Sr. Ivo Pedro Griebeler, Procurador, inscrito no CPF: 249.546.169-72.

b) Descrição do(s) item(s):

Item	Qtd.	unid	Descrição - Especificação	Preço unit	Preço Total
1	600	horas	Prestação de serviços mecânicos e manutenção de máquinas pesadas, caminhões, ônibus tratores e implementos.	40,00	24.000,00
Total Geral					24.000,00

PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.
A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, perfazendo um total de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil e sessenta centavos)cotado na proposta declarada vencedora do certame.
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da prestação dos serviços e entrega da nota fiscal. Não haverá reajuste, nem atualização de valores com a vigência do presente instrumento, em caso de prorrogação da vigência do contrato decorrente da presente licitação, o preço cotado será reajustado com base no IGPM ou outro índice que o substituir
O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

DO REAJUSTE.

Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

Em caso de prorrogação os valores contratados serão corrigidos de acordo com o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, para a conclusão dos serviços, ressalvado a fixação de prazo menor, a critério da Administração, à época devida, observada a complexidade do serviço a ser executado, contado da data da autorização da respectiva ORDEM DE SERVIÇO ou, na hipótese de necessidade de prazo maior, o mesmo deverá ser solicitado ao secretario responsável.

Antes da execução de cada serviço proposto, a empresa contrata deverá informar ao secretario responsável os serviços a serem executados, peças a serem substituídas, materiais a serem empregados, tempo (estimado) para execução do serviço de forma à verificação objetiva, e posterior autorização através da emissão da nota de empenho ou ordem de serviço correspondente por parte da Secretaria .

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos serviços prestados, os quais deverão ser executados no tempo acordado e de acordo com normas técnicas do fabricante da marca do veículo leve, motos e máquinas pesadas além de compatibilidade a padrões de tempo de execução para cada tipo de serviço utilizado pelas Concessionárias.

Permitir o acompanhamento, no todo ou em parte, por servidor público especialmente designado para aludido fim.

O fornecimento de peças e do material elétrico necessário, ficará a cargo do contratado, mediante prévia aprovação da pessoa designada ou secretario responsável pela pasta, das peças a serem substituídas.

Além da aprovação do orçamento das peças, ou do material elétrico a aquisição somente ocorrerá com a aprovação da pessoa designada ou secretario responsável pela pasta, da necessidade de substituição.

Os serviços de conserto e revisão/manutenção dos veículos da Prefeitura de Tunápolis, objeto deste contrato, deverão se dar por conta integral do licitante vencedor, sendo vedado à Administração Municipal qualquer serviço auxiliar de transporte ou afim.
O traslado do local onde estejam os veículos até o local onde o licitante vencedor irá efetuar os serviços corre por conta e expensas exclusivas deste.

Oferecer garantia de mercado para cada serviço executado, que será no mínimo de 90 (noventa) dias. Caso o veículo apresente problema/defeito em decorrência do serviço efetuado dentro do prazo de garantia, deverá ser refeito o mais rápido possível.

A CONTRATADA é responsável por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a executar, sob pena de rescisão do contrato, nas condições estipuladas, a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por servidores desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.

A CONTRATADA fará com que seus empregados trabalhem devidamente protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme dispõe o LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho apresentado pela empresa, necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuará o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

DO PRAZO.

A presente ata tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2013, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.

RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

Por acordo entre as partes;

Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

Advertência.

Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

Declaração de inidoneidade;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

Tunápolis,SC., em 15 de março de 2013.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Auto Mecânica Griebeler Ltda
Contratado
IVO PEDRO GRIEBELER
Procurador

Ata de Registro de Preços Freiberger Materiais Elétricos Ltda -Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM INSTALAÇÕES, REBOBINAGEM EM BOMBAS DE ÁGUA, MANUTENÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E AFINS, CUJAS SOLICITAÇÕES VERIFICAR-SE-ÃO EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

No dia 15 de março de 2013, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho nº111, Centro, na cidade de Tunápolis,SC com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoi Scherer, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tunápolis, SC, portador do CPF sob nº 656.321.769-91no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº 24/2013 e Pregão nº 21/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para observadas

as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 - A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos serviços constantes do Anexo I do edital nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor Freiberger Materiais Elétricos Ltda -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 85.377.422/0001-33, estabelecida á Rua São Miguel, 101, Centro, no Município de Tunápolis/SC.
Descrição do(s) item(s):

Item	Qtd.	Horas	Descritos dos e serviços a serem fornecidos	Características Principais	Preço Un.	Preço Total
6	250	horas	Mão de Obra com Manutenção corretiva ELÉTRICA.	Mão-de-obra referente serviços de instalações Elétricas prediais, manutenção da rede elétrica interna, iluminação e afins.	25,00	6.250,00
7	250	horas	Manutenção E Conserto De Bombas de água no Interior e Sede do Município interior e sede do município.	Instalação de redes elétricas internas, reforma, recuperação, e rebobinagem, efetuados em bombas de água no interior e sede do município.	30,00	7.500,00
Total Geral						13.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.
A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 25,00 (vinte cinco reais) por hora para o item 6(seis),R$ 30,00 (trinta reais) por hora para o item 7(sete) perfazendo um total de R$ 13.750,00(Treze mil setecentos e cinqüenta reais)cotado na proposta declarada vencedora do certame.
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da prestação dos serviços e entrega da nota fiscal. Não haverá reajuste, nem atualização de valores com a vigência do presente instrumento, em caso de prorrogação da vigência do contrato decorrente da presente licitação, o preço cotado será reajustado com base no IGPM ou outro índice que o substituir

O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.
DO REAJUSTE.

Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

Em caso de prorrogação os valores contratados serão corrigidos de acordo com o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, para a conclusão dos serviços, ressalvado a fixação de prazo menor, a critério da Administração, à época devida, observada a complexidade do serviço a ser executado, contado da data da autorização da respectiva ORDEM DE SERVIÇO ou, na hipótese de necessidade de prazo maior, o mesmo deverá ser solicitado ao secretario responsável.

Antes da execução de cada serviço proposto, a empresa contrata deverá informar ao secretario responsável os serviços a serem executados, peças a serem substituídas, materiais a serem empregados, tempo (estimado) para execução do serviço de forma à verificação objetiva, e posterior autorização através da emissão da nota de empenho ou ordem de serviço correspondente por parte da Secretaria .

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Permitir o acompanhamento, no todo ou em parte, por servidor público especialmente designado para aludido fim.

O fornecimento de peças e do material elétrico necessário, ficará a cargo do contratado, mediante prévia aprovação da pessoa designada ou secretario responsável pela pasta, das peças a serem substituídas.

Além da aprovação do orçamento das peças, ou do material elétrico a aquisição somente ocorrerá com a aprovação da pessoa designada ou secretario responsável pela pasta, da necessidade de substituição.
A CONTRATADA é responsável por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a executar, sob pena de rescisão do contrato, nas condições estipuladas, a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por servidores desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.

A CONTRATADA fará com que seus empregados trabalhem devidamente protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme dispõe o LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho apresentado pela empresa, necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução dos serviços com vistas à execução do objeto desta ata, bem como, efetuará o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

DO PRAZO.
A presente ata tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2013, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.

RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:
Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
Por acordo entre as partes;
Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
Advertência.
Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
Declaração de inidoneidade;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

Tunápolis,SC., em 15 de março de 2013.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Freiberger Materiais Elétricos Ltda -ME
Contratado
ANTÔNIO FREIBERGER
Sócio Administrador

Ata de Registro de Preços N.º 12/2013. Pre Moldados
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA N°: 36/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°: 31/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2013.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição aduelas celulares em concreto pré-moldado que serão utilizadas na construção de pontes e pontilhões do Município, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

No dia 04 de abril de 2013, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 36/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para AQUISIÇÃO DE ADUELAS CELULARES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO QUE SERÃO UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHOES DO MUNICÍPIO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de aduelas celulares em concreto pré-moldado que serão utilizadas na construção de pontes e pontilhos do Município constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – Pré- Moldados Maravilha Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.739.364/0001-03, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 63, Centro, no Município de Maravilha/SC, neste ato representado pelo representante legal Sr. Anivo Jung, inscrito no CPF sob o nº 460.171.439-72.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Preço máximo R$	Valor Total
01	30	un	Aduelas celulares em concreto pré-moldado tamanho 2,00m x 2,00m	1.480,00	44.400,00
TOTAL GERAL					44.400,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - Os materiais deverão ser entregues no Município de Tunápolis, sem adicional de frete ou qualquer outro custo, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município.

2.2 – O Município de Tunápolis emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, e a entrega deverá ocorrer em no máximo 8(oito) após a emissão da AF, sendo que os materiais deverão ser entregues na Garagem do Setor de Obras e Urbanismo estabelecida na Rua 25 de Julho, no Município de Tunápolis/SC, sem a exigência de valor mínimo e

sem custos adicionais, tendo como prazo limite o dia 31/12/2013.

2.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

2.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA do material e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações do material, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 12/2013, que a originou.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

8. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis SC,.04 de abril de 2013.
ENOI SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PRÉ- MOLDADOS MARAVILHA LTDA EPP
CONTRADO

Minuta da Ata de Registro de Preços Expresso Santa Helena de Ônibus Limitada-Epp

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE COMPRA N°: 34/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°: 30/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2013
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA a contratação de empresas para a prestação de serviços de Transporte de Entidades Culturais, Grupos da 3ª Idade e Outros.

Aos 04 dias do mês de abril de 2013, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho nº111, Centro, na cidade de Tunápolis,SC com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoi Scherer, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tunápolis, SC, portador do CPF sob n° 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº 34/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços observadas as disposições contidas

nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 - A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando a contratação de empresas para a prestação de serviços de Transporte de Entidades Culturais, Grupos da 3ª Idade e Outros do pregão presencial nº 30/2013, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: Expresso Santa Helena de Ônibus Limitada-EPP, estabelecida na Avenida Brasília, 499 Centro no Município de Santa Helena/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 86.249.075/0001-26, neste ato representado pelo Procurador Sr. Arli Luiz Marconatto, inscrito no CPF nº 563.545.849-15.
b) Descrição do(s) item(s):

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor unit	Valor Total
1	3.500,00	Km	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira idade deste município, em viagens, municipais, intermunicipais e interestaduais, com micrônibus convencional com ar condicionado para no mínimo 15 passageiros. .	3,38	11.630,00
2	4.200,00	Km	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira IDADE deste município, em viagens, municipais, intermunicipais e interestaduais, com ônibus convencional (com banheiro) para no mínimo 40 passageiros.	3,88	16.296,00
3	5.700,00	Km	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira idade e outros deste município, com ônibus leito turismo equipado com ar condicionado para no mínimo 44 passageiros.	4,29	24.453,00
Valor Total					52.579,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 11/2013

2.2 - O compromisso da prestação de serviço só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 30/2013 que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1°, artigo 65 da Lei 8.666/93.

3.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.5 - O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.6 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.7 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será feito por quilometro (Km) rodado, 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal / fatura, e planilha específica emitida pela Secretaria responsável pela execução dos serviços de transporte, em moeda corrente nacional, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, hipóteses em que o pagamento será ultimado para o primeiro dia útil que se seguir, sendo pré-requisito para o recebimento, a apresentação do comprovante de pagamento do seguro, quando o mesmo for contratado com pagamento mensal pela CONTRATADA.
4.2 O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 - automaticamente:
5.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
5.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
5.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
5.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado

o contraditório e ampla defesa.
5.2.1 - A pedido, quando:
5.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
5.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
5.2.1.3 - a solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.
5.2.2 - por iniciativa da Administração Municipal, quando:
5.2.2.1 - o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
5.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
5.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

6. DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 Para atender ao objeto do presente contrato, o Licitante vencedor deverá realizar as viagens de acordo com as necessidades da municipalidade. O Município encaminhará solicitação para a realização de viagens com no mínimo 05 (cinco) dias consecutivos de antecedência.

6.2 O Licitante vencedor deverá disponibilizar veículo em boas condições, e que atenda às exigências mínimas do edital para cada item. O veículo disponibilizado deverá ser aquele cuja documentação foi apresentada no ato da assinatura do contrato, ou outro, desde que em condições idênticas e que tenha sido previamente aprovado pelo Município.

6.3 O Licitante vencedor deverá arcar com as despesas de alimentação e hospedagem, se for o caso, em decorrência de problemas mecânicos ocorridos nos veículos durante as viagens.

6.4 O Licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do artigo 65 da Lei n° 8666/93 atualizada.

6.5. Todas as despesas, inclusive combustível, motorista, manutenção do veículo, dentre outras necessárias a correta execução destes serviços deverão estar inclusas no preço.

6.6 O Licitante vencedor é responsável pela prestação total dos serviços ora contratados, respeitando os itinerários e horários estabelecidos;

6.7 O Licitante vencedor é responsável pelos danos que possa causar ao Município ou a terceiros em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para a Prefeitura ou a terceiros;
6.8 O Licitante vencedor é responsável por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a executar, nas condições estipuladas, a prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, de conformidade com o que prevê o artigo 71 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

6.9 Deverá o Licitante vencedor manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Pregão Presencial nº 30/2013.

6.10 A Licitante vencedora deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

6.11 O Licitante vencedor é responsável por formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato. Será também responsável pelos custos com alimentação e estadia dos motoristas.

6.12 O Licitante vencedor deverá disponibilizar veículo em boas condições, e que atenda às exigências mínimas do edital para cada item. O veículo disponibilizado deverá ser aquele cuja documentação foi apresentada no ato da assinatura do contrato, ou outro, desde que em condições idênticas e que tenha sido previamente aprovado pelo Município.

6.13 O Licitante vencedor deverá arcar com as despesas de alimentação e hospedagem, se for o caso, em decorrência de problemas mecânicos ocorridos nos veículos durante as viagens.

6.14 O Licitante vencedor do certame deverá providenciar junto ao DER/SC o ATR - Autorização de Transporte Rodoviário para cada viagem ficando por sua inteira responsabilidade a retirada de tal documento, além de pegar junto a secretaria correspondente a listagem dos passageiros a serem transportados

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade até 31/12/2013, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 34/2013 que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo, do Edital de Pregão Presencial n.30/2013

8.1.1. Pelo atraso injustificado do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o Município de Tunápolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à

empresa detentora as sanções previstas artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

8.2. O Município de Tunápolis poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela empresa detentora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei Federal nº8.666/1993.

8.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a empresa detentora que não cumprir as clausulas desta Ata, sujeitas ainda:
8.3.1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

8.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 30/2013 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

10.2 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga - SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,04 de abril de 2013.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

EXPRESSO SANTA HELENA DE ÔNIBUS LIMITADA-EPP
Contratada

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 02/2013. Auto Posto Canarinho Ltda
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2013.
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA AUTO POSTO CANARINHO LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Tunápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoi Scherer, e de outro lado a empresa Auto Posto Canarinho Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 83.523.407/0001-20, estabelecida na Rua Caaro, 110 - Centro, no Município de Tunápolis - SC, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 02/2013.

Considerando o contrato Administrativo nº 02/2013-Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 02 de janeiro 2013, proveniente do Processo Licitatório nº 95/2012 e Pregão Presencial nº 71/201212, em que consta como objeto a aquisição de óleo diesel e gasolina comum, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e demais equipamentos desta municipalidade, ao longo de 12 (doze) meses.

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta da aquisição dos combustíveis fornecidos pelo contrato celebrado com a empresa AUTO POSTO CANARINHO LTDA, empresa esta denominada como CONTRATADA, têm as partes entre si justo e acordado os termos seguintes:

Cláusula Primeira- DO VALOR

Ao presente contrato nº 02/2013 fica acrescido o valor de R$ 0,08 (oito centavos) no óleo diesel considerando que houve aumento conforme documentos fiscais anexos comprovando o aumento.

Descrição valor R$
Atual Valor R$

Especificação do objeto	Valor Atual R$	Valor Reajustado R$
óleo diesel comum	2,22	2,30

Cláusula Segunda - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas e assinatura dos responsáveis abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis/SC, 06 de Março de 2013.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Auto Posto Canarinho Ltda
Contratada

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 020.226.259-60

Vargem Bonita

Prefeitura

Contratação de Serviços Médicos
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013/FMS
EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2013/FMS
Contratação de serviços médicos.

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, CEP 89675-000 através de sua Gestora Senhora Lenir Radavelli torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO sob a forma PRESENCIAL, no dia 26 de abril de 2013, às 09h00min, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, a qual será do tipo MENOR PREÇO, a ser processada e julgada em conformidade com o Decreto Municipal n° 002 e 003, de 09 de janeiro de 2013 e 068 de 1º de dezembro de 2010, que regulou a Lei Federal nº 10.520, de 2002, com aplicação subsidiária da Lei

Federal nº 8.666, de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

O recebimento dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Documentação, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 09h00min do dia 26 de abril de 2013, a serem entregues no Setor de Compras desta Prefeitura, situado no endereço retro mencionado.

A abertura dos Envelopes nº 01 – Proposta Comercial dar-se-á a partir das 09h15min do dia 26 de abril de 2013, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Vargem Bonita, SC, situada no endereço acima citado.

CAPITULO I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de atendimento médico (Clínica Geral) para usuários do Sistema de Saúde do Município de Vargem Bonita, SC em conformidade com as especificações constantes do Anexo "V" deste Edital.

O atendimento será realizado na Unidade Sanitária da Sede do Município;

Os serviços serão prestados de segunda à sexta-feira, perfazendo um número de 20 fichas por dia no período matutino no Posto de Saúde Central e 20 fichas por dia no período vespertino na Unidade de Saúde de Campina da Alegria;

A remuneração dos serviços será por preço fixo mensal, sendo que não poderá ser superior a R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais mensais).

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como empresas nas seguintes condições:
Em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
Constituídas sob a forma de consórcio, associação ou cooperação;
Sem registro no País (estrangeiras que não funcionam no País).

Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

CAPÍTULO III - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no preâmbulo, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE VARGEM BONITA - SC
PREGÃO Nº 005/2013/FMS
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE VARGEM BONITA - SC
PREGÃO Nº 005/2013/FMS
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo "I", juntamente com um documento de identificação com foto.

Nesta fase, observando as disposições do art. 19, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.

A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no preâmbulo deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo.

A Administração Municipal de Vargem Bonita e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no preâmbulo, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO IV - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Por força da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir propostos:

Declaração de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123, de 2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

As licitantes que se enquadrem na condição de microempresa – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no art. 21 deste edital.

Na fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
Nos termos do § 1º do artigo 43 da LC nº 123, de 2006, havendo alguma restrição em relação a regularidade fiscal, será assegurado

o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto no inciso anterior implica decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo–se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento superiores) à melhor proposta classificada.

Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder–se–á do seguinte modo:

A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

A nova proposta de preço mencionada no item anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

Na hipótese da não contratação nos termos previstos no § 3º, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

CAPÍTULO V - DA PROPOSTA COMERCIAL

O Envelope nº 01 – Proposta Comercial deverá conter a proposta propriamente dita redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:
Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
Número deste Pregão;
Número do item, descrição dos serviços nos termos do Anexo "V" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	R$ Unit.	R$ Total

Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

CAPÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

No Envelope n° 02 - Documentação a empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

Habilitação jurídica, apresentar um dos seguintes comprovantes, conforme o caso:
Registro comercial, no caso de empresa individual.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contendo todas alterações ou consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
Inscrição do ato constitutivo (contendo todas as alterações ou consolidado), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da Licitante, expedidas pelos órgãos abaixo relacionados, dentro dos seus períodos de validade, quais sejam:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal.
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicilio ou sede da proponente.
Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Qualificação técnica, apresentar comprovantes relativo a:
Declaração relacionando os profissionais médicos que realizarão o atendimento, com identificação do nome, CPF e CRM;
Certidão ou documento equivalente de inscrição do (s) profissional (ais), relacionado (s) conforme item anterior, no Conselho Regional de Medicina.

Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos" conforme modelo constante do Anexo "II".

As licitantes poderão substituir os documentos referidos §§ 1º e 2º, do art. 13, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem

Bonita, SC.

A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Setor de Compras do Município de Vargem Bonita, SC, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no art. 13 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no preâmbulo deste Edital.

Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ-MF.

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

Serão dispensados da filial e exigidos da matriz aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

CAPÍTULO VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração verbal ou escrita, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do Anexo "III", deverá vir anexada por fora do envelope da proposta), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação.

Será classificada, item a item, a proposta de maior desconto e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de maior desconto.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do Capítulo V deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexeqüível.

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior desconto, até a proclamação do vencedor.

Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente dos valores de cada item do objeto do certame.

A oferta de lance deverá recair sobre o desconto unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de valor entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

Dos lances ofertados não caberá retratação.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido valor melhor.

O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior desconto apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da melhor proposta comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o maior desconto, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do

atendimento das condições de habilitação fixadas no Capítulo VI deste Edital.

Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no Capítulo VI deste Edital.

Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

Ocorrendo a situação referida no caput, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido valor melhor.

Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer lote do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s), devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

No julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

CAPÍTULO IX - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados mensalmente, de maio a dezembro de 2013, na Unidade Sanitária da Sede do Município, sem qualquer custo adicional relativo a transporte ou outros emolumentos.

Os serviços serão prestados de segunda à sexta-feira, perfazendo um número de 20 fichas por dia no período matutino no Posto de Saúde Central e 20 fichas por dia no período vespertino na Unidade de Saúde de Campina da Alegria;

Os serviços não serão prestados nas datas em que a Unidade Sanitária não estiver aberta (como por exemplo feriados ou pontos facultativos);

Os profissionais que executarem os serviços devem assegurar atendimento dos usuários do SUS com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, buscando manter o mais alto padrão de qualidade e eficiência dos serviços de saúde do Município.

Os profissionais que realizarão o atendimento aos usuários deverão ser aqueles identificados na relação apresentada pelo licitante na habilitação da licitação.

Durante a vigência do contrato, ocorrendo necessidade de substituição dos profissionais, o contratado solicitará aprovação do contratante, para o qual apresentará os dados e documentos dos novos profissionais nos mesmos moldes deste edital.

Eventuais danos e prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, que tenham sido causados comprovadamente por defeito ou má qualidade dos serviços fornecidos, ensejarão a responsabilização da Contratada.

CAPÍTULO X - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É obrigação da empresa contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O pagamento será feito com recursos próprios ou de convênio, até o dia 10 de cada mês subseqüente a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

As notas fiscais para pagamento deverão ser emitidas no último dia de cada mês, pelo preço conforme constar na proposta e no conseqüente termo de contrato.

As despesas decorrentes da licitação correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita, SC para o exercício de 2013, aprovado através da Lei n° 930/2012, através da seguinte classificação:

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
2.037 – Manutenção Atividades de Atenção Básica de Saúde;

CAPÍTULO XI - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

A impugnação será dirigida ao Setor de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

CAPÍTULO XII - DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) o pertinente contrato (minuta constante do Anexo "V"), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XIV, deste Edital.

No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

A duração do contrato fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários alocados para o exercício de 2013, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subseqüente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

CAPÍTULO XIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CAPÍTULO XIV - DAS PENALIDADES

A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do art. 48 do presente instrumento convocatório.

Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

A penalidade de multa, prevista no art. 53 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93, conforme o art. 87, § 2º do mesmo diploma legal.

Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, SC, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone 49-3548-3000, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, SC, reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Vargem Bonita, SC, não serão consideradas como motivos para impugnações.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições

contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
Adiada a abertura da licitação;
Alterados os termos do Edital, conforme dispõe o art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Catanduvas, SC, excluído qualquer outro.

CAPÍTULO XVI - DOS ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
Anexo "I" – Modelo de termo de credenciamento;
Anexo "II" – Modelo de declaração de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente;
Anexo "III" – Modelo de declaração de atendimento ao art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002;
Anexo "IV" – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
Anexo "V" – Minuta de contrato;

Vargem Bonita, SC, 12 de abril de 2013.
Lenir Radavelli
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

_____
Visto Jurídico

PREGÃO Nº 005/2013/FMS

ANEXO "I"
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita, SC, na modalidade PREGÃO Nº 005/2013/FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2013.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 005/2013/FMS

ANEXO "II"
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 005/2013/FMS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, _____ de _____ de 2013.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 005/2013/FMS

ANEXO "III"
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, VII DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº 005/2013/FMS, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita, SC.

Local, _____ de _____ de 2013.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 005/2013/FMS

ANEXO "IV"
MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no

procedimento licitatório do Pregão nº 005/2013/FMS, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita, SC.

Local, _____ de _____ de 2013.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 005/2013/FMS

ANEXO "V"
MINUTA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../2013

Termo de contrato de fornecimento de serviços médicos que fazem entre si o Município de Vargem Bonita, SC, através do Fundo Municipal de Saúde e ....., vencedora do Pregão n° 005/2013/FMS (processo licitatório n.º 007/2013/FMS)

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.536.938/0001-84, sito a Rua Coronel Vitório, 966, Centro da Cidade de Vargem Bonita, SC, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. Lenir Radavelli.

CONTRATADA: ...., pessoa jurídica de direito ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede a Rua ....., ..., Centro da cidade de ..... - .., neste ato representada pelo seu ....., Sr. ....., CPF n.º .....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O CONTRATADO fornecerá serviços médicos para usuários do Sistema de Saúde do Município, tudo conforme processo licitatório n° 007/2013/FMS, na modalidade de Pregão 005/2013/FMS, o qual constitui parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO
Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados na Unidade Sanitária da Sede do Município, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE relativo a transporte ou outros emolumentos.

Os serviços serão prestados de segunda à sexta-feira, perfazendo um número de 20 fichas por dia no período matutino no Posto de Saúde Central e 20 fichas por dia no período vespertino na Unidade de Saúde de Campina da Alegria;

Os serviços não serão prestados nas datas em que a Unidade Sanitária não estiver em atendimento (como por exemplo, feriados ou pontos facultativos);

Os profissionais que executarem os serviços devem assegurar atendimento dos usuários do SUS com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, buscando manter o mais alto padrão de qualidade e eficiência dos serviços de saúde do Município;

É vedada a cobrança de qualquer serviço executado dos usuários do SUS ou de quaisquer de seus representantes;

Eventuais danos e prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, que tenham sido causados comprovadamente por defeito ou má qualidade dos serviços fornecidos, ensejarão a responsabilização da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Em pagamento ao objeto da contratação e de acordo com a quantidade prevista e o valor da proposta o montante previsto de gasto decorrentes deste contrato corresponde ao valor global de R$ ..... (.....), equivalente ao valor mensal de R$ ..... (.....).
Conforme consta no art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado.

O pagamento será feito com recursos próprios ou de convênio, até o dia 10 de cada mês subseqüente a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.
As notas fiscais para pagamento deverão ser emitidas no último dia de cada mês, pelo preço conforme constar na proposta e no conseqüente termo de contrato.
O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou, no caso de pagamento com recursos de outras esferas de governo, depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

Não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993.

A CONTRATADA responderá pela cobrança indevida que eventualmente seja feita por qualquer de seus profissionais, desde que devidamente comprovada, quando então o respectivo valor será descontado do pagamento mensal promovido pela CONTRATANTE, que providenciará o ressarcimento ao usuário do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
A duração do contrato fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários alocados para a presente licitação até 31 de dezembro de 2013.
O contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, na forma do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93;
Também poderá ser rescindido, com a realização de concurso público, havendo aprovação de candidato para proceder aos atendimentos necessários do setor de saúde;

Poderá ainda haver rescisão por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não cabendo a contratada qualquer valor a título de indenização, ou a qualquer outro título presente ou futuro, sob qualquer alegação mesmo que fundamentada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da licitação correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita, SC para o exercício de 2013, aprovado através da Lei n° 930/2012, através da seguinte classificação:
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
2.037 – Manutenção Atividades de Atenção Básica de Saúde;

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA
O CONTRATADO deverá arcar com a garantia dos serviços, com reposição dos mesmos, se necessário, sem ônus a municipalidade.

A contratante reserva-se o direito de efetuar a mais ampla fiscalização na prestação dos serviços contratados, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, bem como as questões de segurança, não se excluindo a contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. A CONTRATADA deverá:
7.1.1. Dispor dos serviços, objeto do presente contrato conforme estabelecido neste contrato;

7.1.2. Promover todas as ações para a boa execução e eficiência na prestação dos serviços, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança, principalmente no que concerne à segurança do trabalho, em relação aos seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, que efetuarem a prestação dos serviços, objeto deste contrato, junto ao CONTRATANTE, eximindo este, por conseqüência, de responder civilmente, administrativamente ou criminalmente, por eventuais acidentes de trabalho e afins.
7.1.3. Dispor, de imediato, as quantidades dos serviços especificados nas requisições, ou mediante autorização de servidor responsável;
7.1.4. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para atendimento ao art. 55, XIII da Lei n° 8.6666, de 1993.

7.2. A contratada não poderá sublocar ou transferir o presente contrato, sob pena de rescisão automática.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 0,33% ao dia, limitado a 20%, calculado sobre o saldo contratual.
7.3.1. A multa que alude este artigo não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas no artigo seguinte.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
7.4.1. Advertência por escrito.
7.4.2. Multa de 10%, calculado sobre o saldo contratual.
7.4.3. Suspensão temporária de participar em licitações e contratar com o Município de Vargem Bonita, SC, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.
7.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, observados os dispositivos legais.

7.5. Os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato ficarão integralmente ao encargo da CONTRATADA nos termos do artigo 71 da Lei Federal n° 8.666, de 1993.

7.6. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:
7.6.1. Não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
7.6.2. Cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
7.6.3. Lentidão no seu cumprimento;
7.6.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
7.6.5. Realização de concurso público, havendo aprovação de candidato para proceder aos atendimentos necessários do setor de saúde;

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO
8.1. O contrato obriga as partes intervenientes e seus sucessores.

CLÁUSULA NONA – DOS ADITAMENTOS
9.1 Ainda, por vontade comum das partes, poder-se-á celebrar aditamentos ao presente instrumento, para ajustar situações novas e, ou situações não previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Catanduvas/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Celebram o presente contrato nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 (atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.1998).

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Vargem Bonita, SC, ... de .... de 2013
LENIR RADAVELLI
Gestora FMS .

Testemunhas:
Nome Nome:
CPF: CPF:

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Videira

Prefeitura

Portaria Nº 0175/13

PORTARIA Nº 0175/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00028/11-0, nos assentos funcionais da servidora LUCILA FÁTIMA POZZAN, detentora da matrícula funcional nº 8311, e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 4518/2013,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora LUCILA FÁTIMA POZZAN, detentora da matrícula nº 8311 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00028/11-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário.

Videira, 11 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0176/13

PORTARIA nº 0176/13
Nomeia Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e na Portaria nº 0752/01,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores MARIA SALETE FERRARI, SILVIA ANGÉLICA PALMA, PEDRO GILBERTO SCHAITEL e JAIRO JANDIR VIEBRANTZ para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia, a fim de fiscalizarem, conferirem e verificarem, no ato da entrega pelos fornecedores, a quantidade e qualidade das mercadorias e serviços licitados para o Gabinete do Prefeito.

§ 1º O referido recebimento deverá ser efetuado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão.

§ 2º O recebimento definitivo será precedido, quando for o caso, do recebimento provisório, nos termos da Legislação.

§ 3º Quando se fizer necessário conhecimento de alta especialização, a comissão poderá assessorar-se de pessoas aptas a prestá-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0133/10.

Videira, 11 de abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias de abril de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Julgamento do Recurso Contra a Fase de Habilitação - TP 01-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
JULGAMENTO DO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013-PMV

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o julgamento do recurso interposto pela empresa Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes Ltda no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA OS CARGOS A SEGUIR DESCRITOS, COM APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA TODOS OS CARGOS E PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA EDUCACIONAL E PROFESSORES, o qual não foi conhecido diante de sua intempestividade e, caso fosse, teria sido julgado IMPROCEDENTE. Resultado final: INABILITADAS as empresas AVR - Assessoria Técnica Ltda-EPP, CKM Serviços Ltda EPP, Fernando da Silva Teixeira - ME, Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda, Seprod - Serviços de Processamento de Dados Ltda EPP e Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes Ltda por descumprirem exigências editalícias e HABILITADAS as empresas Click Soluções Técnicas Administrativas e Pedagógicas Ltda, CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda e Instituto O Barriga Verde. Torna público ainda que a data para abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados será dia 24 de abril de 2013 às 10:00 horas.

Videira, 15 de abril de 2013.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PR 65/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013 - PMV

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 65/2013 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 E CAÇAMBA PARA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 09 de Maio de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital

completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 15 de Abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 27/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013 - FMS
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 27/2013 - FMS. 1. OBJETOREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 às 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 12 de Abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 28/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013 - FMS
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 28/2013 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO DIESEL (S50 OU S10) PARA AMBULÂNCIA UTILIZADA PELO SAMU. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 08 de Maio de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 às 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 12 de Abril de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Vitor Meireles

Prefeitura

Lei Nº 0843
LEI N. 0843, DE 12 DE ABRIL DE 2013.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AO CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES".

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao credenciamento de todos os prestadores de serviço de saúde no Município de Vitor Meireles, para posterior prestação de serviços à população, a ser realizado nos locais próprios do Município ou nos locais particulares dos prestadores, complementando os serviços da Secretaria Municipal da Saúde, conforme regulamentação e tabela preestabelecida a ser expedida por Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único. O Decreto de que trata o caput deverá ser editado no prazo máximo de 10 dias.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Meireles, em 12 de abril de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Lei Nº 0844
LEI N. 0844, DE 12 DE ABRIL DE 2013.
"ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI N. 293/1995 QUE CRIA O CONSELHO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 293/1995 passa a vigorar com as seguintes disposições:
"Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como órgão consultivo e deliberativo, de caráter permanente no âmbito municipal".
Art. 2º. O art. 3º da Lei 293/1995 passa a vigorar com as seguintes disposições:
"Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS compor-se-á de membros representantes do Poder Público e de órgãos da comunidade, conforme segue":
I - Representantes da administração pública:
- 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Dos Prestadores de Serviço na área e do Município:
- 01 representante de Instituições de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

b) Dos Usuários:
- 01 representante das Associações Comunitárias;
- 01 representante dos Sindicatos;
- 01 representante das Associações dos Idosos;
- 01 representante dos Clubes de Mães.

Art. 3º. Os incisos III e IV do artigo 6º da Lei 293/1995 passam a vigorar com as seguintes disposições:
"Art. 6º

III - Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação formalizada pela Entidade representada ao Presidente do CMAS, com a indicação de outro membro representante, ou declarando a vacância desta Entidade junto ao CMAS;
IV - Cada membro na condição de titular do CMAS terá direito a (01) um único voto na matéria em votação";
Art. 4º. O Artigo 8º da Lei 293/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º. A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS".
Art. 5º. O artigo 12 da Lei 293/1995 passa a vigorar com as seguintes disposições:
"Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - CMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência social destacadas na LOAS, como;
I. Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. Enfrentamento a pobreza;
III. Proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e aos idosos;
IV. Promoção e integração de pessoas ao mercado de trabalho;
VI. Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
VI. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
VII. Reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
VIII. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
IX. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
X. Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentação municipal;
XI. Pagamento de recursos humanos na área da assistência social".
Art. 6º. O art. 13 da Lei 293/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. O fundo Municipal de Assistência Social ficará vinculado diretamente ao Gestor Municipal."
Art. 7º. O caput do art. 14 da Lei 293/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.14. São atribuições do Gestor Municipal além de outras especificadas em Leis ou Decretos;
Art. 8º. O art. 15 da Lei 293/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. São receitas do Fundo Municipal de Assistência Social;
I - Transferências oriundas do Orçamento da Seguridade Social da União e Estados;
II - Os recursos financeiros do Município destinados ao pagamento dos Benefícios Eventuais;
III - Dotações para a Assistência Social estabelecidos na Lei Orçamentária do Município;
IV - Parcelas do Produto de arrecadação e outras receitas próprias oriunda das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por motivo de Lei e de Convênios firmados;
V - O Produto de convênios firmados com entidades financiadoras;
VI - Os rendimentos de juros provenientes das aplicações financeiras dos recursos vinculados ao Fundo;
VII - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo.
Art. 9º. O art. 21 da Lei 293/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21. Imediatamente após a promulgação da LOA o Gestor Municipal aprovará a cota mensal a ser distribuída entre as unidades executoras do Sistema de Assistência Social
Art. 10. O inciso I, do art. 23 da Lei 293/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23
I - Financiamento total ou parcial dos programas, projetos, serviços, benefícios eventuais integrados e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social".
Art. 11. O art. 27 da Lei 293/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 27. O regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social regulamenta o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social."
Art. 12. Revoga-se a Lei 678/2009, bem como o inciso VI, do art. 14; §1º e § 2º do art. 15; e art. 24 da Lei 293/1995.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Meireles, 12 de abril de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 087/2013

P O R T A R I A Nº 087/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: GRACIELI MONDINI
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 15 de abril de 2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de abril de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE ABRIL DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 088/2013
P O R T A R I A Nº 088/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: CAROLINE APARECIDA MAZOTI
Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição à servidora SOLANGE RINALDI WANGRADT, afastada por Licença Maternidade, a partir do dia 15 de abril de 2013 até 15 de julho de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de abril de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE ABRIL DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 089/2013
P O R T A R I A Nº 089/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: CAROLINE APARECIDA MAZOTI
Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA ACT

Do Quadro de Pessoal de Provimento Admitido em Caráter Temporário, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Educação, com vigência a partir de 15 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de abril de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE ABRIL DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Associações

AMUREL

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do parágrafo único, art. 16º, art. 27, bem como, com base no art. 54 todos do Estatuto da AMUREL, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios associados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 de abril de 2013, às 14:15 horas, com a presença de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios, em primeira convocação, e às 14:35 horas, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios associados, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, bairro Vila Moema, Tubarão (SC).

Na pauta do dia, será discutida e deliberada as seguintes matérias:

a) Alteração do Estatuto da AMUREL;
b) assuntos diversos.

Tubarão, 10 de abril de 2013.
EVALDO DOS SANTOS
Presidente da AMUREL
Prefeito de Laguna

Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Municípios associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 de abril de 2013, às 14 horas, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios associados, em sua sede, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, bairro Vila Moema, Tubarão/SC.

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

I. Aprovação da ata anterior;
II. Prestação de contas do 1º bimestre de 2013;
III. Apresentação do Grupo RBS sobre Campanha do Agasalho 2013;
IV. Apresentação da REVVISA de software para gestão da Vigilância Sanitária;
V. Apresentação do SEBRAE sobre Lei geral das micro e pequenas empresas;
VI. Apresentação da Gaia Eco Design sobre madeira plástica e tijolos ecológicos;
VII. Assuntos diversos.

Tubarão, 9 de Abril de 2013.
EVERALDO DOS SANTOS
Presidente da AMUREL
Prefeito de Laguna

Consórcios

ARIS

Extrato de Contrato
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2013
DISPENSA Nº 07/2013

OBJETO: contratação de renovação do seguro do veículo da ARIS, Ford Focus - Placa MKF 0152

CONTRATADA: Alliaz Seguros S/A.

CNPJ: 61.573.796/0001-66.

VALOR: R$ 2.365,39 (Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Florianópolis, 12 de abril de 2013.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0004/2013 - Materiais Odontológicos
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0004/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos para uso nos consultórios das Unidades de Saúde, pelos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Fraiburgo, Ibiam, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas, Salto Veloso e Videira, durante o período de 12 de abril a 31 de julho de 2013
FORNECEDORES:
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-13CINCO371;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-13CINCO372;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-13CINCO373;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-13CINCO374;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-13CINCO375;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-13CINCO376;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-13CINCO377;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-13CINCO378;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-13CINCO379;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-13CINCO380;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOL[OGICOS LTDA ME - Ata nº AT13CINCO381;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOL[OGICOS LTDA ME - Ata nº AT13CINCO382;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOL[OGICOS LTDA ME - Ata nº AT13CINCO383;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOL[OGICOS LTDA ME - Ata nº AT13CINCO384;
SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOL[OGICOS LTDA ME - Ata nº AT13CINCO385.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 12.04.2013 a 31.07.2013. PAL nº: 0005/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 15 de abril de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMUREL

Extrato de Contrato de Rateio 46/2013 Grav
EXTRATO DE CONTRATO

CT de Rateio nº. 46/2013
Município: Gravatal
Consórcio: CIS/AMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel

Objeto: Rateio das despesas, inclusive pré-operacionais, necessárias à manutenção do Consórcio, bem como aquelas referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados aos Municípios.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05

Data da Assinatura: 21/03/2013.
Assinantes: Jorge Leonardo Nesi e Rosalba dos Santos Duarte Mai pelo Município, e Jorge Leonardo Nesi e Jaison Cardoso de Souza pelo Consórcio.

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.04.15 17:41:55 -03'00'